PLANO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PEAS

2024-2027

SEAS
Secretaria de Assistência Social

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

www.seas.am.gov.br

Contracapa
Aprovação do Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) - Resolução CEAS n.º 01, de 02 de janeiro de 2024.

GOVERNADORIA

Wilson Miranda Lima
GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Tadeu de Souza Silva
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Kely Patrícia Paixão Silva
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anderson Oliveira de Souza
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Selma Deane de Lima Melo
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Identificação

Órgão: Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS)
Endereço: Avenida Darcy Vargas, n.º 77 – Chapada
CEP: 69050-020
Telefone: (92) 98201-0244
Website: www.seas.am.gov.br
E-mail: planejamento@seas.am.gov.br
Manaus – Amazonas – Brasil

COMPOSIÇÃO DEPARTAMENTAL SEAS

Departamento de Administração e Finanças
Departamento de Planejamento e Gestão
Departamento de Proteção Social Básica
Departamento de Proteção Social Especial
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

COORDENAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Departamento de Planejamento e Gestão
Victor Hugo Pascarelli Oliveira – Chefe de Departamento
Débora Galli - Gerente de Programas, Projetos e Estudos Técnicos

COLABORAÇÃO TÉCNICA
Departamento de Proteção Social Básica
Departamento de Proteção Social Especial
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Conselho Estadual de Assistência Social

GRUPO DE TRABALHO
Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS
Comissão Intergestores Bipartite - CIB

REVISÃO FINAL
Departamento de Planejamento e Gestão

DESIGN
Assessoria de Comunicação SEAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Identificação

Presidente: Mara Talita Pereira de Sousa
Vice-presidente: Anderson Oliveira de Souza
Número de Conselheiros: 18 titulares e 18 suplentes
Endereço: Avenida Darcy Vargas, 77 - Bairro: Chapada
DDD: (92) Telefone/Fax: 2121-7842
E-mail: ceasam@seas.am.gov.br

Composição do Conselho Municipal de Assistência Social
Seus representantes Governamentais, são:

N.º	ÓRGÃO	COND.	CONSELHEIRO (A)
1.	Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS	TITULAR	Anderson Oliveira de Souza
		SUPLENTE	Maria Edinelza Oliveira Damasceno
2.	Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS	TITULAR	Jonélio Farias de Araujo
		SUPLENTE	Eldilene Alves
3.	Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	TITULAR	Irís Tanara Litaiff de São Paulo Aguiar
		SUPLENTE	Karilena Mesquita Viana
4.	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC	TITULAR	Ana Paula dos Santos
		SUPLENTE	Nailê Rocha dos Santos
5.	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	TITULAR	Rosangela Ferreira
		SUPLENTE	Marcia Maria Freitas Pacheco
6.	Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI	TITULAR	Francilene dos Santos de Oliveira
		SUPLENTE	Solange Ferreira dos Santos Souza
7.	Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	TITULAR	Petrucio Pereira de Magalhães Júnior
		SUPLENTE	Tanis Guimarães de Castro
8.	Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)	TITULAR	João Coelho Braga
		SUPLENTE	Anita Leocadio Vasconcelos de Souza Melchior
9.	Secretaria de Estado de Saúde - SES	TITULAR	Sandra Cavalcante Silva
		SUPLENTE	Gicelly Lima da Costa

Seus representantes Não Governamentais, são:

N.º	ENTIDADE	COND.	CONSELHEIRO (A)
1	Casa de Sara – Associação de Mulheres Ribeirinhas	TITULAR	Wallane Socorro Melo dos Santos
		SUPLENTE	Marilene da Silva Lima
2	Centro de Formação Vida Alegre	TITULAR	Ana Maria de Matos Reis
		SUPLENTE	Ana Paula Conceição Freire Simonetti
3	Fórum Estadual de Assistência Social - FEAS	TITULAR	Perina Fatima Aguiar Costa
		SUPLENTE	Inácio Guedes Borges
4	Conselho Regional de Psicologia - CRP	TITULAR	Ligia Maria Duque Johnson de Assis
		SUPLENTE	Jucimara de Souza Bernardes
5	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	TITULAR	Mara Talita Sousa
		SUPLENTE	Michele Pontes Alves
6	Sincanto de Assistência Social - SASEAM	TITULAR	Joselene Gomes de Souza
		SUPLENTE	Elisangela Oliveira
7	Fórum Estadual dos Usuários do SUAS – FEUSUAS	TITULAR	Dibson Flores Bastos
		SUPLENTE	Ivanete da Silva Mendonça
8	Comitê Regional do Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR	TITULAR	Andréia Soares da Silva
		SUPLENTE	Ozilene Vital Noé
9	Instituto Eco Vida	Titular	Elizeu da Costa do Nascimento
		Suplente	Cristiana Gomes Pinto

REPRESENTAÇÃO

09 - Representantes Governamentais, Titulares e Suplentes;
09 - Representantes da Sociedade Civil e seus Suplentes, assim divididos:
03 - Representantes de Entidades e Organizações de Usuários;
03 - Representantes de Organização de Trabalhador;
03 - Representantes de Entidades de Assistência Social.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Objetivos e Competências do Núcleo de Educação Permanente – NUEP.....83

Quadro 2 - Prioridades e metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS no Estado do Estado do Amazonas.....91

Quadro 3 - Critérios de Inelegibilidade.....150

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Apoio técnico aos 62 municípios.....31

Tabela 2- Recursos repassados de cofinanciamento estadual para apoio técnico de todos os serviços aos 62 municípios 32

Tabela 3 - Percentual de domicílios amazonenses distribuídos entre Zona Urbana e Zona Rural.....37

Tabela 4 - Percentual Famílias que recebem o Bolsa Família.....37

Tabela 5- Percentual da população amazonense quanto ao gênero.....38

Tabela 6 - Percentual da população amazonense quanto à faixa etária.....38

Tabela 7 - Percentual da população amazonense quanto à cor ou raça.....39

Tabela 8- Percentual da população amazonense quanto à faixa de renda total familiar.....39

Tabela 9 - Percentual do material das moradias amazonenses.....40

Tabela 10 - Percentual da forma de abastecimento de água no Amazonas.....40

Tabela 11 - Percentual da forma de coleta do lixo residencial no Amazonas 41

Tabela 12- Percentual da forma de escoamento sanitário residencial no Amazonas.....
..41

Tabela 13 - Percentual do tipo de iluminação residencial no Amazonas.....41

Tabela 14 - População estimada, em 2022, dos municípios por porte populacional.....44

Tabela 15 - Quantitativo, por Faixa de Renda per capta, das Famílias incluídas no Programa Bolsa Família no Estado do Amazonas.....47

Tabela 16 - Condiçoes de infraestrutura das Familias no Estado do Amazonas.....49

Tabela 17- Número de Violações de direitos contra Mulheres.....51

Tabela 18 - Número de Violações de direitos contra Criança e Adolescentes.....52

Tabela 19 - Quantidades de OSCs cadastrada por calha (Organização Social da Sociedade Civil).....55

Tabela 20 - Situação vigilância socioassistencial.....71

Tabela 21 - Macroatividades da vigilância desenvolvidas pelos municípios.....76

Tabela 22 - Quantidade de Municípios por Calha participantes do questionário.....80

Tabela 23 - Implementação da Gestão do Trabalho nos Municípios do Estado do Amazonas por Calhas.....80

Tabela 24 - Municípios que possuem profissionais responsáveis pela Gestão do Trabalho no Município.....81

Tabela 25 - Municípios que realizaram concurso público para a Política de Assistência Social.....81

Tabela 26 - Número de Municipios que a Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social promove capacitações para os trabalhadores do SUAS, por calha 82

Tabela 27 - Número de Cursistas no período de 2014 – 2022.....87

Tabela 28 - Classificação dos municípios quanto ao porte e quantidade de CRAS.....98

Tabela 29 - Avaliação dos municípios quanto aos Índices de Desenvolvimento do CRAS classificados os três níveis: “Estrutura Física”, “Recursos Humanos” E “Serviços & Benefícios”.....101

Tabela 30 - Quantitativo de famílias em acompanhamento pelo o PAIF e atendimento particularizado em 2022, por município e calha.....106

Tabela 31 - Quantitativo de usuários separados por faixa etária e porte.....114

Tabela 32 - Acompanhamento da Coordenação Estadual do Amazonas-PCF.....119

Tabela 33 - Eventos/Capacitação realizados pela Coordenação Estadual.....119

Tabela 34 - Eventos/Capacitação realizados pela Coordenação Estadual.....119

Tabela 35- Distribuição Estadual da população de 0 até 6 anos.....121

Tabela 36 - Criação do Comitê Municipal do Programa PCF.....121

Tabela 37 - Quantitativo de Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) por municípios em 2022.....123

Tabela 38 - BPC na escola – 2023.....125

Tabela 39 - Quantitativo de absorventes por município referente aos meses de setembro a dezembro de 2023.....147

Tabela 40 - População Estimada 150

Tabela 41 - Critérios de Elegibilidade.....151

Tabela 42- Principais Desastres de Inundação No Amazonas.....152

Tabela 43- Quantitativo de cartões ativados do Auxílio Enchente.....154

Tabela 44 - Unidades CREAS por Calhas.....157

Tabela 45 - Municípios que ofertam o serviço de MSE e são cofinanciados pelo Governo Federal.....163

Tabela 46 - Valores recebidos pelos Municípios cofinanciados durante 2022.....164

Tabela 47- Municípios Cofinanciados pelo Governo Federal – 2014..... 169
.
Tabela 48- Municípios Cofinanciados pelo Governo Federal - 2018.....170

Tabela 49- Demonstrativo de SAICA.....172

Tabela 50 - Demonstrativo de SAIAF.....173

Tabela 51 - Demonstrativo de Residência Inclusiva RI.....174

Tabela 52 - Demonstrativo de Instituto de Longa Permanência – ILP.....174

Tabela 53 - Demonstrativo de CASA LAR – Idosos.....175

Tabela 54 - Demonstrativo SAIAF – Casa do Migrante Jacamim.....176

Tabela 55 - Demonstrativo SAIAF - Abrigo Coroado.....178

Tabela 56 - OSC´s Fomentadas no ano de 2022.....180

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição dos municípios por porte populacional.....45

Gráfico 2 - Evolução dos Indicadores da quantidade de famílias em situação de extrema pobreza.....46

Gráfico 3 - Condições de moradia das Famílias na faixa de Pobreza 1 no Estado do Amazonas.....48

Gráfico 4 - Número de violência e violações de direitos.....50

Gráfico 5 - Número de Violações de direitos no Estado do Amazonas por porte.....53

Gráfico 6 - Panorama dos equipamentos.....54

Gráfico 7 - Quantidades de OSCs cadastrada.....56

Gráfico 8- Situação da Gestão da Informação com base na legislação dos municípios do Estado do Amazonas.....59

Gráfico 9 - Distribuição dos 62 municípios por calha (verde) e distribuição dos municípios com Gestão da Informação implantada por calha (azul).....60

Gráfico 10 - Distribuição dos municípios respondentes quanto a Estruturação da Gestão da Informação.....64

Gráfico 11 - Principais dificuldades para a estruturação da Gestão da Informação, nos entre os respondentes.....66

Gráfico 12 - Estrutura Física Disponível para a Gestão da Informação (27 municípios) 67

Gráfico 13- Quanto a implantação da vigilância socioassistencial.....70

Gráfico 14 - Situação da vigilância socioassistencial classificadas por calhas.....71

Gráfico 15 - Quantitativo de técnicos.....73

Gráfico 16 - Macroatividades da vigilância desenvolvidas pelos municípios.....76

Gráfico 17 - Capacitação para os trabalhadores do SUAS.....85

Gráfico 18 - Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS Estadual em 2020.....92

Gráfico 19 - Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS estadual em 2021.....93

Gráfico 20 - Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS estadual em 2022.....93

Gráfico 21 - Quantitativo de famílias acompanhadas pelo PAIF por calhas.....104

Gráfico 22 - Quantitativo de atendimentos particularizados por calhas.....105

Gráfico 23 - Categorização do quantitativo de Equipes Volante cofinanciadas por porte.....108

Gráfico 24 - Situação da Lancha de Assistência Social – LAS.....109

Gráfico 25 - SCFV ofertado na estrutura física do CRAS e outros espaços físicos.....111

Gráfico 26 - Participantes do SCFV na faixa etária de zero a seis anos.....111

Gráfico 27 - Quantidade de Participantes do SCFV na faixa etária de sete a quatorze anos, por porte do município.....112

Gráfico 28 - Quantidade de Participantes do SCFV na faixa etária de quinze a dezessete anos, por porte do município.....113

Gráfico 29: Quantidade de Participantes do SCFV na faixa etária de dezoito a cinquenta e nove anos, por porte do município.....114

Gráfico 30 - Quantitativo de Idosos do SCFV.....114

Gráfico 31- Quantidade de municípios que aderiram ao PCF no período de 2017 a 2023.....117

Gráfico 32 - Perfil do público atendido através do PCF-AM.....118

Gráfico 33 - Visitas realizadas para pessoas e famílias do público prioritário.....119

Gráfico 34 - Municípios que realizam a busca ativa dos beneficiários do BPC.....124

Gráfico 35 -Dificuldades enfrentadas na realização das busca ativas dos beneficiários do BPC.....125

Gráfico 36 - Municípios que preencheram o formulário.....127

Gráfico 37 - Grupo Gestor Local que se encontram ativos e inativos nos 38 (trinta e oito) municípios.....128

Gráfico 38 - Dificuldades encontradas pelos 31 municípios.....128

Gráfico 39 - Municípios situados na Calha do Alto Solimões.....130

Gráfico 40 - Municípios situados na Calha do Alto Solimões.....131

Gráfico 41- Municípios situados na Calha do Triângulo (Jutaí/ Juruá/Solimões) 132

Gráfico 42 - Municípios situados na Calha do Purus.....133

Gráfico 43 - Municípios situados na Calha do Jurá.....133

Gráfico 44 - Municípios situados na Calha do Madeira.....134

Gráfico 45- Municípios situados na Calha do Alto Rio Negro.....134

Gráfico 46 - Municípios situados na Calha do Rio Negro e Solimões.....135

Gráfico 47 - Municípios situados na Calha Médio Amazonas.....135

Gráfico 48 - Municípios situados na Calha Baixo Amazonas.....136

Gráfico 49 - Dificuldades encontradas na oferta dos Benefícios Eventuais nos municípios.....137

Gráfico 50- Oferta dos benefícios eventuais.....138

Gráfico 51 - Atendimentos por Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional modalidade Restaurante Popular.....141

Gráfico 52 - Atendimentos por Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional modalidade Cozinha Popular.....142

Gráfico 53 - Atendimentos por Faixa etária nos Equipamentos de SAN na Capital.....142

Gráfico 54 - Distribuição, em Manaus, quantidade e percentual, dos atendimentos comparado com as propostas efetivas e aprovas pela AFEAM.....146

Gráfico 55 - Distribuição, no Interior, quantidade e percentual, dos atendimentos comparado com as propostas efetivas e aprovas pela AFEAM.....146

Gráfico 56 - Equipamento CREAS por Calha.....158

Gráfico 57- Dimensão Serviços – IDCREAS.....160

Gráfico 58 - Dimensão Estrutura Física – IDCREAS.....161

Gráfico 59 - Dimensão Recursos Humanos – IDCREAS.....161

Gráfico 60 - Evolução do total de Casos Acompanhados, por mês, pelo o PAEFI em 2022.....162

Gráfico 61 - Número de novos casos inseridos no Acompanhamento do PAEFI, por mês, em 2022.....163

Gráfico 62 - Número de Adolescentes em Medida Socioeducativa no ano de 2022.....165

Gráfico 63 - Violação dos Direitos de Pessoas com deficiência ou idosas.....166

Gráfico 64 - Número de pessoas em situação de rua, 2022.....167

Gráfico 65 - Número de pessoas abordadas em 2022.....168

Gráfico 66 - Distribuição percentual e quantitativa dos atendimentos tipificados por tipo de Violações de Direitos de Crianças ou Adolescentes e quantidade de Famílias com menores em situação de trabalho infantil, em 2022.....171

Gráfico 67 - Percentual de ações por proteção social executada pelas instituições no Amazonas.....187

Gráfico 68 - Atividades de Proteção Social Básica executadas pelas OSCs no Amazonas.....188

Gráfico 69 - Atividades de Proteção Social Especial de Média Complexidade executadas pelas OSCs no Amazonas.....189

Gráfico 70 - Atividades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade executadas pelas OSCs no Amazonas.....189

Gráfico 71 - Composição do CEAS – AM.....190

Gráfico 72 - Participação dos Conselheiros em Reuniões do CEAS – AM.....191

Gráfico 73 - Série histórica de infraestrutura para o funcionamento do CMAS nos municípios.....191

Gráfico 74 - Existência de Secretário Executivo exclusivo para o CMAS.....192

LISTA DE FIGURAS

Figura 1-Trajetória histórica da Assistência Social no Amazonas.....34

Figura 1- Estados que fazem fronteiras com o Estado Amazonas.....35

Figura 2- Subdivisão Política Administrativa.....36

Figura 4- Municípios quanto a situação legal da implantação da Vigilância Socioassistencial.....69

Figura 5 - Mapa da distribuição dos técnicos atuando na vigilância socioassistencial.....75

Figura 6- Informações Demográficas do Estado do Amazonas.....94

Figura 7 - Famílias no Cadastro Único no Estado do Amazonas.....95

Figura 8 - Mapa dos Municípios Aderidos do Programa Feliz.....118

Figura 9 - Beneficiários do Programa Auxílio Estadual.....149

Figura 10- Organograma dos Serviços de Média Complexidade.....156

Figura 11- Organograma Serviços de Alta Complexidade.....172

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 20
1. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS 22
2. HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....24
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO ESTADO DO AMAZONAS 5
3.1 Caracterização do Estado do Amazonas 5
3.1.1 Características da População 36
3.1.2 Indicadores Socioeconômicos.....39
3.2 A INTERSETORIALIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DO ESTADO DO AMAZONAS
3.2.1 Assistência Social;.....42
3.2.2 Vulnerabilidades e Riscos Sociais 45
3.2.3 Serviços Socioassistenciais
3.3 GESTÃO DO SUAS
3.3.1 Áreas essenciais da Gestão do SUAS
3.3.2 Gestão da Informação
3.3.3 Vigilância Socioassistencial 6
3.3.4 Gestão do Trabalho
3.3.5 Núcleo de Educação Permanente do SUAS- (NUEP) 82
3.3.6 Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS)
3.3.7 Pacto de Aprimoramento Estadual 2020-2022
3.4 PROTEÇÃO SOCIAL 93
3.4.1 Indicadores da Politica de Assitência Social
3.4.2 Proteção Social Básica 5
3.4.3 Centro de Referência da Assitência Social- CRAS no Estado do Amazonas.....
3.4.4 Índice de Desenvolvimento do CRAS (IDCRAS)
3.4.5 Serviço de Proteção e Atendimento Integral á Familia (PAIF) 102
3.4.6 Equipe Volante.....

3.4.7 Lancha da Assitência Social
3.4.8 Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vinculos (SCFV) 9
3.4.9 Centros Estaduais de Convivência da Familia e do Idoso
3.4.10 Programa Primeira Infância- Criança Feliz
3.4.11 Benefício de Prestação Continuada (BPC)
3.4.12 Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola
3.4.13 Acessuas Trabalho
3.4.14 Benefícios Eventuais
3.4.15 Segurança Alimentar e Nutricional 37
3.4.15.1 Programa Prato Cheio
3.4.15.2 Modalidades
3.5 OS PROGRAMAS DA ASSITÊNCIA SOCIAL
3.5.1 Crédito Rosa
3.5.2 Dignidade Menstrual
3.5.3 Auxílio Estadual
3.5.4 Auxílio Enchente
3.6 A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- PSE
3.6.1 Proteção Social de Média Complexidade
3.6.2 Análise dos Índices de Desenvolvimento: IDCREAS (DPSE)
3.6.3 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Individuos (PAEFI) .....
3.6.4 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assisttida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)...
3.6.5 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
3.6.6 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
3.6.7 Serviço Especializado em Abordagem Social
3.6.8 Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
3.6.9 Proteção Social de Alta Complexidade
3.6.9.1 Serviço de Acolhimento Institucional

3.6.9.2 Demais Serviços
3.7 CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- PBF
3.7.1 Condicionalidades do Programa Bolsa Família
3.7.2 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTES)
3.8 A CARACTERIZAÇÃO DAS OSC´S COMO REDE COMPLEMENTAR. 85
3.9 CONTROLE SOCIAL 89
4. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS. 92
5. OBJETIVOS 96
5.1 GERAL 96
5.2 ESPECÍFICOS 96
6. AÇÕES ESTRATÉGICAS 97
6.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA -DAFI 97
6.2 FUNDO ESTADUAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL 04
6.3 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 08
6.4 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO- CMA 23
6.5 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 216
6.6 SUAS E SUA INTERFACE COMO SISAN 217
6.7 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 230
6.8 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 233
6.9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL (SUAS) 245
6.10 CONSELHO ESTADUAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL-CEAS/AM 262
7. MECANISMO E FONTES DE FINANCIAMENTO 270
8. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇO 288
9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 293
10.REFERÊNCIAS.....296

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência Social do Estado do Amazonas (SEAS), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com suas atribuições de Gestora Estadual da Política de Assistência Social, apresenta o Plano Estadual de Assistência Social – PEAS/AM para o quadriênio 2024-2027.

A partir da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social subleva seu status de política pública afiançadora de direitos e de proteção social, compondo com a Previdência Social e a Saúde, a tríade do sistema de Seguridade Social brasileiro.

Assim, os processos de planejamento são imprescindíveis à implementação, à execução, ao monitoramento e à avaliação das políticas públicas. Nessa perspectiva, o Plano de Assistência Social é um instrumento estratégico de gestão previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei n.º 8.742/1993, que em seu artigo 30 condiciona o repasse de recursos à existência do Plano, além do Conselho e do Fundo.

De elaboração quadrienal, coincidindo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social deve ser entendido como uma ferramenta que organiza, regula e norteia a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em âmbito estadual. (BRASIL, 2012).

Os avanços normativos da Política de Assistência Social, marcam definitivamente a Assistência Social como Política Pública de Estado. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS/2005) são marcos regulatórios determinantes para os desdobramentos subsequentes na consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no país.

Dessa maneira, o SUAS deve materializar uma estrutura descentralizada, participativa e democrática de execução da Política de Assistência Social e garantir a constituição de uma ampla rede de serviços. Nessa perspectiva, necessário se faz permitir a interface entre o SUAS, a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, Programas de Transferência de Renda e de Inclusão Produtiva, Política de Saúde e Educação, Direitos Humanos, dentre outras.

Nesse sentido, este Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) foi construído, entre outros, a partir da análise do diagnóstico socioterritorial, das deliberações da 14.ª Conferência Estadual de Assistência Social (2023), da análise das metas do Pacto de Aprimoramento Estadual e das diretrizes do Plano Decenal e planejamento estratégico de governo. O objetivo geral do PEAS é o desenho das ações estratégicas para dar resposta às demandas de atuação do estado para o aprimoramento do SUAS no próximo quadriênio, de acordo com as competências nacionalmente estabelecidas para o ente estadual. O PEAS (2024-2027) foi construído juntamente com o Plano Plurianual - PPA (2024-2027), o qual corresponde ao

planejamento de médio prazo que define as ações e os programas para os próximos quatro anos, baseando-se nas áreas temáticas, diretrizes e objetivos estratégicos, que, por sua vez, corresponde ao planejamento de longo prazo da atuação do governo do Amazonas.

Nessa direção, a construção do Plano Estadual de Assistência Social (PEAS 2024-2027), que ora se apresenta, expressa o compromisso político e institucional com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Amazonas.

Uma das principais premissas norteadoras da elaboração do PEAS 2024-2027, foi a de constituir-se como uma peça de planejamento objetiva, fiel às suas propostas e, acima de tudo, factível em sua implementação, tornando-se referência ativa de gestão social, capaz não só de fortalecer as práticas de planejamento na rede SUAS, como de internalizar mecanismos de gestão, monitoramento e avaliação de políticas públicas, contribuindo, assim, para criação de um novo paradigma e mudança cultural.

Dada sua abrangência e profundidade, sua elaboração se mostrou uma oportunidade para demonstrar, na prática, os limites e as possibilidades de atuação na política do SUAS, assim como, a necessidade de integrar a administração pública, a sociedade civil organizada, as universidades, os órgãos de controle e outros atores sociais relevantes num debate necessário, capaz de fazer emergir novos paradigmas de atuação e gestão da política de assistência social.

Para finalizar, é importante ressaltar que o processo de elaboração do PEAS 2024-2027, foi permeado por intensos desafios, evidenciando as fragilidades do SUAS no sentido de desenvolver, dia a dia, ações e apresentar respostas baseadas no tripé: urgência, vulnerabilidade e segurança jurídica.

1. - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O Plano Estadual de Assistência Social do Amazonas (PEAS/AM) 2024-2027, tem seus princípios e diretrizes estabelecidos na legislação em vigor: Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), n.º 8.742/93, na Lei n.º 12.435/2011, Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social (NOB-RH/SUAS/2006), Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOBSUAS/2012).

A elaboração do PEAS/AM 2024-2027 configura-se como um importante instrumento de gestão para a consolidação do SUAS neste Estado e apresenta-se em consonância às deliberações Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias desta SEAS, na expectativa de dar viabilidade às ações propostas.

O processo de construção do PEAS/AM se iniciou em 2023, nas seguintes etapas:

Etapa 1 - Planejamento

- Realizadas reuniões de Planejamento com os Diretores de Departamento, Secretários, membros do CEAS e CIB em abril de 2023, para definição de procedimentos metodológicos da Elaboração do PEAS/AM;
- Construção do instrumental a ser utilizado na estruturação do PEAS/AM, pela equipe técnica do Departamento de Planejamento e Gestão.

Etapa 2 - Elaboração do Diagnóstico

- A elaboração do diagnóstico iniciou em março de 2023, ocorreu reunião com toda equipe da SEAS para apresentação dos tópicos para a contrução do diagnóstico e apresentação do cronograma de elaboração. A metodologia para captação das informações foi construída de forma participativa com todos os setores.
- O mapeamento dos dados e informações configurou-se por meio de websites oficiais que produzem fontes estatísticas, sistemas de informação oficiais, relatórios de acompanhamento dos municípios visitados nos últimos anos pelas equipes de apoio técnico, além da tabulação do instrumental aplicado, considerando as particularidades e potencialidades de cada território.
- O Departamento de Gestão do SUAS, coordenou todo o processo e foi responsável por consolidar e qualificar as informações, fazer as correções necessárias, montar a estrutura e design do diagnóstico.

Etapa 3 - Reuniões Estratégicas no Grupo de Trabalho - GT

- Realização da 1.º Encontro do Grupo de trabalho para elaboração do PEAS, organizado pelo Departamento de Planejamento e Gestão da SEAS, com

participação dos Chefes dos Departamentos: Gestão do Sistema Único da Assistência Social, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Administrativo e Financeiro e Representante de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para apresentação da estrutura do PEAS/AM, conforme a Resolução CNAS n.º 33, de 12/12/2012 NOB/SUAS, discussão e definição das etapas de elaboração do PEAS e prazos.

- Elaboração de cronograma para produções e entregas de textos e ações estratégicas no Grupo de Trabalho, destacando o papel de cada departamento e membros do CEAS, CIB e sugestão de metodologia a ser adotada.
- No 2.º Encontro do Grupo de Trabalho, foram apresentadas as produções das ações estratégicas para o coletivo com solicitações de ajustes.
- No 3.º Encontro do Grupo de Trabalho, foram aprovados os ajustes solicitados, os objetivos mantidos e novos. Nessa ocasião, também foi aprovado a necessidade de inserir no PEAS apenas as partes mais importantes do diagnóstico, que de fato conduziram a elaboração das ações estratégicas.
- No 4.º Encontro do Grupo de Trabalho, foram apresentadas as propostas construídas na 14º Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas e inserção das propostas possíveis de execução nas ações estratégicas.
- Todas as produções e materiais de apoio foram compartilhados antecipadamente as reuniões do GT no grupo do whatsapp de suporte.

Etapa 5 - Revisão Geral
Novembro 2023

Etapa 6 – Formatação
Dezembro de 2023.
Etapa 7 – Revisão Periódica anual
1.ª Revisão do PEAS - Junho e Julho de 2024
2.ª Revisão do PEAS - Março e Abril de 2025
3.ª Revisão do PEAS - Março e Abril de 2026
4.ª Revisão do PEAS - Março e Abril de 2027

2. HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS

A Assistência Social no Brasil mudou ao longo da história da humanidade, passando pelo assistencialismo até chegar à contemporaneidade, em que o Estado assume a responsabilidade como garantia de direitos.

O Serviço Social surge no Brasil na década de 30, estreitamente ligado à Igreja Católica. O país passava por uma fase turbulenta, onde a burguesia não estava dando conta das diversas manifestações da classe trabalhadora, que reivindicava por melhores condições de trabalho e justiça social.

O Serviço Social no Amazonas surge em 1941, com a Escola de Serviço Social em Manaus, fundada por André Vidal de Araújo, a partir da necessidade de um corpo técnico especializado com técnicas para atuar no Juízo de Menores (MONTENEGRO, 1986).

A Escola de Serviço Social de Manaus é incorporada à Universidade Federal do Amazonas (UFAM), por meio da Resolução N.º 2/68, de 19 de fevereiro de 1968. A instituição permanece ofertando o curso de Serviço Social na modalidade presencial em todo Estado do Amazonas.

As décadas de 1970 a 1990 foram cruciais neste processo de transformações sociais e institucionais ocorridas no país. Destaca-se a sanção da Constituição Federal de 1988, que instituiu a Assistência Social como uma política pública, dever do Estado e direito dos que dela necessitam.

Em 1993 depois da realização da I Conferência Nacional de Assistência Social, resultou a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), sancionada em 7 de dezembro de 1993. No ano 1995 iniciou-se o processo de elaboração da Política Nacional de Assistência Social, onde houve a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), resultante das principais deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social em 2003. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS-2004) legalizado em 2011, com a aprovação da Lei n.º 12.435/11, que alterou dispositivos da Lei n.º 8.742/93, garantindo o ordenamento jurídico brasileiro, por sua vez, veio materializar os dispositivos constitucionais, estabelecendo um conjunto de condições e responsabilidades a serem assumidas pelos entes federativos no âmbito da gestão, cujo parâmetro do padrão de desempenho para a oferta dos serviços é preconizado pelas Normas Operacionais Básicas (NOB/SUAS/97 e NOB/SUAS/98) em 2005 a criação do Sistema Único de Assistência Social, através da Resolução n.º 33, de dezembro de 2012 e 2006 NOB-RH/SUAS, que regulou a gestão do trabalho no âmbito do SUAS.

No Estado do Amazonas a Assistência Social é exercida pela Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criada em 1965, como Grupo Executivo de Assistência Social, iniciando seu funcionamento com quatro profissionais em uma pequena sala na sede de governo, suas atividades estavam restritas a ações assistencialistas para atender aos anseios políticos do então governador.

Em 23 de abril de 1971, sob a Lei de n.º 1013, atingiu o status de Secretaria, sendo denominada Secretaria de Estado de Serviços Sociais, realizando ações voltadas para o apoio às pessoas carentes, além da execução de programas de ação continuada em 1975. Neste mesmo ano ocorre nova mudança de nomenclatura, passando a se chamar Secretaria de Estado de Trabalho e Serviços Sociais, aglutinando as ações de trabalho já existentes.

No ano 1983, a Secretaria passa se chamar Secretaria de Trabalho e Bem-estar Social (SETRABES), nesse período realizava o trabalho junto às comunidades voltadas para os Centros Sociais, com apoio direto à realização das ações do Clube de Mães e oferta de cursos de capacitação para a população.

Por meio do Decreto 2.032, no dia 2 de maio de 1991, a Secretaria ganhou nova nomenclatura, passando para Secretaria do Trabalho e Ação Comunitária (SETRAC), onde foram criadas coordenadorias do trabalho e de benefícios, coordenadoria de creches, à época de responsabilidade da assistência social e a Casa do Migrante Jacamim, que surgiu para o atendimento de migrantes vindos dos municípios do Estado para tratamento de saúde.

O trabalho era realizado nas comunidades e a gestão era centralizada, o Estado era quem executava os serviços de atenção à criança de 0 a 6 anos, à pessoa “portadora de deficiência”, o trabalho com o idoso. Tal atendimento era coordenado por assistentes sociais e as crianças e os adolescentes eram atendidas pelo Instituto Estadual do Bem-estar do Menor (IEBEM), ligado à SETRAC, neste serviço era feita a abordagem de rua, havia também a coordenadoria do trabalho responsável pelas ações de capacitação.

Em 1995, foram criados os órgãos colegiados tais como: Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), através da Lei n.º 2.358, de 29 de novembro de 1995, alterada pela Lei n.º 4.511, de 14 de setembro de 2017, sendo responsáveis pelo acompanhamento e controle social da Política de Assistência Social. Ainda nessa mesma época, foi realizada a I Conferência Estadual de Assistência Social, a partir daí, o Estado passou a pensar coletivamente na construção de uma nova história da Assistência Social sob o status de política pública. Era o início da construção dessa política, que sob a égide da proteção integral busca a garantia de universalização do acesso aos direitos socioassistenciais. A sociedade civil se defronta com a responsabilidade de participar do processo em que é chamada para, em parceria com o Estado, avaliar a política e propor formas de ação que a qualifiquem na sua forma jurídica: legitimo instrumento de proteção, vigilância e defesa de direitos.

A partir de 1997, de acordo a Lei n.º 2.435, de 17 março de 1997, a Secretaria passou a se chamar Secretaria de Estado de Assistência Social e após um ano ocorreu mais uma mudança, passando a ser Secretaria de Estado de Assistência Social e Trabalho (SETRAB). Nessa época, o Estado começava a se preparar para o processo de municipalização e em 1998 repassou todas as creches para o município de Manaus, tendo em vista a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que inseriu as creches na modalidade de educação infantil, passando sua gestão a ser de responsabilidade da educação.

Ainda em 1997, aconteceu a II Conferência Estadual de Assistência Social com debates, avaliações e deliberações sobre a situação da Assistência social, visando a proposição de diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, com a participação de todos os segmentos da sociedade civil do Estado do Amazonas. Salienta-se ainda que, em 2001 também houve a III Conferência Estadual de Assistência Social, os resultados dessa Conferência podem ser vistos na aprovação de 137 (cento e trinta e sete) propostas amplamente discutidas em 3 (três) eixos, sendo estes: Controle Social, com 40 (quarenta) propostas aprovadas; Financiamento, com 43 propostas aprovadas; e Gestão da Política, com 54 (cinquenta e quatro) propostas aprovadas.

Em síntese, a abordagem dos 03 (três) eixos da Conferência girou em torno dos novos propósitos, métodos e conteúdo da Política de Assistência Social, onde destacou-se que a gestão desta política deve ser norteada e avaliada de acordo com este importante documento, considerando sempre as peculiaridades, potencialidades e limites do território do Amazonas.

Além disso, abordou-se a articulação que deve ocorrer entre o Estado e os municípios, bem como entre o setor público e o privado, uma vez que após 08 (oito) anos de aprovação da LOAS, os protagonistas da III Conferência Estadual de Assistência Social apontaram ser necessário fortalecer a descentralização na política de Assistência Social, a fim de fortalecer a oferta de serviços, programas e projetos assistenciais, a partir da participação dos setores envolvidos.

Segundo a Lei n.º 2.783, de 31 janeiro de 2003, uma nova organização administrativa começa a ser desenhada, quando se inaugura a nova Política Nacional de Assistência Social com a proposta do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Estado começa a efetivar sua atuação a partir da perspectiva do Sistema Descentralizado e Participativo. Nesse período, a SEAS passa por um reordenamento institucional e administrativo, organizando-se de acordo com o SUAS, assumindo o compromisso de coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as ações da assistência social e de cidadania no âmbito de sua competência, promovendo o reconhecimento de direitos e a redução da dívida social, por meio de estratégias eficazes de inclusão social da população.

Na IV Conferência Estadual de Assistência Social, realizada em 2003, cujo como tema foi as Estratégias e Metas para Implantação da Política Nacional de Assistência Social que culminaram com os resultados um número significativo de

propostas, formalizadas com o claro objetivo de superar os limites, ainda presentes na dinâmica da Política de Assistência Social em seus diversos âmbitos, contribuindo para a Conferência Nacional em seus debates torna-se possível o início da implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como modelo de organização e gestão das ofertas da proteção social não contributiva.

Neste sentido, as ações do Estado avançaram no que se refere ao sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, implementando ações para inclusão e universalização de direitos sociais, visando à inserção das famílias e indivíduos nos projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais.

Em 2004, após ampla discussão nacional, foi aprovada a nova Política Nacional de Assistência Social na perspectiva da Implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Amazonas. Em 2005, a V Conferência Estadual de Assistência Social foi realizada para atender aos objetivos propostos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que era consolidar a Política de Assistência Social em todo território nacional.

Vale ressaltar que, a V Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas constituiu-se em um momento de indiscutível relevância, uma vez que possibilitou o “retrato” da realidade amazonense e a discussão de temas específicos que direcionaram as metas que foram perseguidas na área da Assistência Social.

A partir da necessidade de compatibilizar a gestão estadual com a legislação do SUAS, a Secretaria foi organizada por Áreas: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Assim, todos os Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria foram reordenados conforme os níveis de Proteção, seguindo as normativas legais.

Em 2006, iniciou-se a construção do novo modelo de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no âmbito do estado do Amazonas, como também o processo de reestruturação orgânica da Política Pública da Assistência Social, onde fez-se necessária a qualificação de gestores e conselheiros da área de Assistência Social do Estado do Amazonas, de modo que fossem multiplicadores da reorganização e articulação do processo de gestão unificada, exigidas pelas diretrizes constitucionais da descentralização político-administrativa e da participação popular, inseridas nesse novo modelo de gestão, onde vem sendo concretizada mediante um olhar diferenciado e de totalidade que problematiza conceitos fundamentais para a ressignificação do papel do Estado na Região. Esse exercício tem propiciado o reconhecimento das particularidades, singularidades e diversidades do território amazônico, entendendo-se o desafio, os limites e as potencialidades para a consolidação e o aprimoramento do SUAS no Estado.

Seguindo a orientação de 2003, A Lei n.º 3.150, de julho de 2007, que aprovou a Lei Delegada n.º 68, de 18 de maio 2007, dispõe sobre a nomenclatura de Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania (SEAS), frente as novas competências estabelecidas e assumidas com a inclusão da área de Cidadania passou por um novo

reordenamento institucional e administrativo, no qual foi criada uma Secretaria específica para lidar com a implantação do SUAS e implementação dos serviços e ações que já vinham sendo executados anteriormente, dado o aumento do volume de trabalho realizado pela SEAS. Assim, elaborou-se um novo organograma denominando os Departamentos de Proteção Social Básica e Especial, além do Departamento de Monitoramento e Informação, que antes existiam como gerências. Ainda nesse período, realizou obras de reformas e reaparelhamento do Centro de Apoio ao Migrante Abrigo Jacamim, Centros Integrados de Atendimento inicial ao Adolescente Infrator e de Proteção da Pessoa Idosa, Centro de Convivência da Família, criação da Rede Mulher e Ações de Cidadania nos Barcos Pronto Atendimento Itinerante (PAI), Zona Franca Verde Puxirum I e Puxirum II.

Ainda nesse contexto, a VI Conferência Estadual de Assistência trouxe um resultado promissor junto à trajetória das Conferências Estaduais, na qual houve uma reflexão sobre os novos conceitos de cidadania, participação, protagonismo da sociedade civil, gestão compartilhada e outras categorias pertinentes à operacionalização do SUAS. Assim, um dos maiores avanços alcançados nesta Conferência foi a criação de delegacias especializadas em crimes contra a mulher, contra idosos e contra a criança e adolescente, garantindo a permanência dos juízes e promotores de justiça no município, adotando um modelo para dar organicidade à atenção pública a famílias e indivíduos excluídos historicamente do acesso a direitos ou com direitos violados. Podemos afirmar, também, a criação e implantação do sistema público de proteção social, de natureza não contributiva, alcançando adesão de todos os municípios com suas especificidades regionais no que tange a adversidades territoriais e demográficas, organizando benefícios e serviços, como provisões públicas em todos os municípios do Estado.

Nos anos de 2008 a 2013 o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria continuou promovendo, coordenando e orientando o desenvolvimento de ações socioassistenciais, de inclusão social e cidadania. Dessa forma, a realização da VII Conferência Estadual de Assistência Social, em 2009, representou grande avanço para o Estado no sentido de ampliar as unidades de assistência social – CRAS/CREAS, conforme deliberação. Outro fator importante deu-se no fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), a fim de atuar junto aos conselhos municipais.

Nesta mesma perspectiva, o Estado avançou no processo de inclusão dos usuários nos serviços, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) e, além disso, teve início o processo de mapeamento e cadastramento das organizações da sociedade civil e das instituições públicas que desenvolviam trabalho assistencial, identificando sua atuação e avaliando a qualidade da rede socioassistencial oferecida ao público usuário e garantindo suporte para que se estruturassem de forma adequada para o alcance de seus objetivos.

Destaca-se a VIII Conferência Estadual de Assistência Social, realizada em 2013, a partir dessa Conferência, o Estado avançou na implementação de ações

voltadas para segurança alimentar e nutricional, visando ao enfrentamento da desnutrição e subnutrição das famílias e indivíduos atendidos pelo Programa Brasil sem Miséria, por meio de estratégias que abrangem a educação alimentar para fomentar e estimular a utilização de alimentos e hábitos saudáveis, bem como o reaproveitamento integral de alimentos e na sua estrutura organizacional com a criação do setor responsável pela Gestão do Trabalho, buscando implementar ações que objetivem a valorização dos trabalhadores do SUAS, por meio de capacitações vinculadas ao CAPACITASUAS por intermédio da articulação e parceria entre esta SEAS e as Instituições de Ensino Superior (IES) e Universidades e a IX Conferência Estadual de Assistência Social que foi avaliar a gestão governamental na área da Assistência Social e melhorias de Cofinanciamento, Vigilância, Monitoramento, Controle, Projetos, Programas, Serviços e Benefícios Socioassistenciais, buscando analisar a concretização da Política Pública de Assistência Social e das possibilidades econômicas das gestões municipais. A partir de suas deliberações, esta SEAS buscou consolidar a atuação do Estado, por meio da ampliação do Cofinanciamento para a expansão dos serviços de Proteção Básica e Especial (Média e Alta Complexidade) como também para os Benefícios Eventuais nas modalidades de Funeral e Natalidade.

No ano de 2014, ressaltamos como avanços vivenciados no campo da Assistência Social a formação de profissionais dos trabalhadores do SUAS, com intuito de promover o aprimoramento da gestão e a qualidade dos serviços socioassistenciais, sendo compatíveis com o novo paradigma desta política pública. Neste sentido, foi instituído por meio do Conselho Nacional de Assistência Social, Resolução n.º 08/16/03/12/CNAS, o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social (CAPACITASUAS) realizando a 1.ª Fase do CAPACITASUAS no estado, a fim de buscar a valorização através do aperfeiçoamento em consonância com os interesses institucionais, atendendo aos anseios e às necessidades identificadas a partir do levantamento do contexto da situação do trabalho no Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e também a implantação do Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Estado do Amazonas, por meio da Portaria n.º 632/2014, a realização do Encontro Regional Norte para Orientação da Gestão de Trabalho do SUAS, com os representantes dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Ainda neste cenário, o estado buscando a valorização profissional para o aprimoramento da gestão do SUAS, a desprecarização dos vínculos e melhoria das condições de trabalho, ofertou Eventos de Formação de Cursos, Congressos, Treinamentos, Encontros, Seminários, Conferências e outros.

A Lei Complementar n.º 152, de 9 de março de 2015, alterou na forma que especifica a Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, para Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), Órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, tem como missão Institucional a Gestão da Política Pública da Assistência Social no Estado do Amazonas, garantindo aos municípios apoio técnico e financeiro,

mantendo articulação com os órgãos que executam outras políticas públicas setoriais com o propósito de garantir a efetivação dos direitos humanos e cidadania, especialmente àqueles em situação de risco e vulnerabilidade social. Sua visão é reduzir a situação de vulnerabilidade no Estado do Amazonas, implementando ações socioassistenciais junto aos municípios e a efetivação do SUAS. Ressalta-se que, a Política de Assistência Social no Estado do Amazonas por meio dos programas, projetos institucionais, serviços, benefícios e ações têm consolidado de forma contínua e integrada conforme previsto a NOB/SUAS garantindo a efetividade das ações e serviços. Como avanço importante o funcionamento de 88 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

E nesta perspectiva do avanço da Política de Assistência Social no Estado do Amazonas, destacam-se os três últimos anos 2016 a 2018 a seguir:

Em 2016, a Assistência Social no Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), viabilizou a Política Nacional de Assistência Social, por intermédio da coordenação, articulação político-regional, acompanhamento e apoio técnico a todos os Municípios do Estado na gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como garantir o cofinanciamento por meio de transferência regular e automática, via fundo a fundo no Amazonas, na condução do processo de consolidação e aprimoramento dos serviços socioassistenciais.

Desenvolveu suas atividades e ações de forma planejada por meio de ferramentas de planejamento estratégico, técnico e financeiro como: Plano de Ação da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), por meio da Resolução n.º 12, de 29 de junho de 2016, Plano Estadual da Assistência Social (PEAS), para o quadriênio 2016 a 2019, em conformidade com Art. 18, § 1.º, da Resolução n.º 33, de 2012 e Plano Plurianual 2016-2019; acompanhamento do Controle Social na Gestão Estadual nos 62 municípios; Implantação de 90 CRAS; Investimento nas Construções de Equipamentos Sociais da Proteção Social Básica e Equipagens de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Convivência da Família e do Idoso para os municípios; De acordo com o estabelecido pelo CNAS, a Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) publicou edital no mês de março de 2016 para abertura de Convênios; As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) firmaram com esta SEAS, 34 Termos de Fomento, contemplando com aporte financeiro; O serviço da Proteção Social Especial é ofertado nas 50 Unidades de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) implantadas e distribuídos em 46 Municípios do Estado, dentre outras.

Enfatiza-se como avanço o aprimoramento da gestão e dos serviços socioassistenciais dos Municípios do Estado do Amazonas, a partir da superação de todas as situações do Módulo de Acompanhamento; implantação de mais duas unidades de CRAS no Município de Manaus; ampliação do quantitativo de técnicos de nível superior nos CRAS; organização das gestões municipais em torno de melhorias

de suas estruturas no ambientes que ofertam os serviços de Proteção Social Básica e o avanço da dimensão serviços/benefícios e horário de funcionamento, a totalidade na cobertura de atendimento das famílias a serem inseridas e/ou realizar atualização no Cadastro Único e oferta de grupos/oficinas com famílias.

Em 2017, ressalta-se como avanço a promulgação da Lei n.º 4.509, de 13 de setembro de 2017, de Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Amazonas. Com todo esse processo de estruturação a Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS), no Amazonas, vem considerando as Legislações voltadas à Política Pública de Assistência Social desde 2004, com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social–PNAS pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), as quais lançaram as bases para a consolidação dos serviços socioassistenciais, através dos níveis de Proteção Social Básica e Especial contemplando as seguranças a serem afiançadas: de renda, de convívio familiar e comunitário e de acolhimento no Estado do Amazonas, que vem estabelecendo suas prioridades para a sua execução, conforme as necessidades e especificidades locais, considerando a extensão territorial, a cultura, e outras características da região e da população.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS, declara situação de emergência, devido à doença COVID 19, caracterizada como pandemia, e no Brasil, um dos primeiros Estados atingidos foi o Amazonas, demandando esforço de atendimento da população nos serviços de Saúde e Assistência Social. O formato do atendimento da população nos equipamentos socioassistenciais precisou ser readequado para dar conta da realidade e das demandas dos grupos, conforme orientações técnicas da Portaria n.º 337, de 24 de março de 2020, que Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e também a Portaria n. 100 do MC, de julho de 2020, que dispõe sobre o funcionamento da rede de proteção social durante a pandemia de coronavirus.

Em se tratando de avanço, esta SEAS conseguiu realizar o acompanhamento e apoio técnico aos municípios, no que se refere a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, dando orientações de forma não presencial. Assim como prestou apoio técnico de forma presencial a 40 municípios visitados, atingindo 65% dos municípios. Ressalta-se ainda, como resultado positivo o atendimento aos povos indígenas e comunidades tradicionais, com destaque para o aumento de cadastramento desses indivíduos e oportunizando o beneficiamento ao Programa Bolsa Família. No que diz respeito a qualificação das Equipes de Referências do Equipamento Sociais CRAS e CREAS, os 62 Municípios receberam capacitação sobre o Sistema do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, assim como técnicos da saúde e educação que trabalham diretamente com esse público.

Apoio técnico aos 62 municípios		
Ano	**Municípios e SEAS**	**Não Presencial**

2020	368	18.503
2021	2.477	20.502
2022	3.094	17.903

Tabela 1- **Apoio técnico aos 62 municípios**
Fonte: Relatório de Gestão SEAS 2023

No âmbito da Proteção Social Básica, tivemos como relevância a Regulamentação dos Benefícios Eventuais, onde 56 municípios regulamentaram por meio de Lei, 05 por Resolução e 01 por Decreto. Enfatiza-se que a SEAS cumpriu com o Repasse Financeiro, por meio da celebração de Termos de Fomento as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Em conformidade com a Lei n.º 4.509, de 13 de setembro de 2017, de Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Amazonas foram repassados 5% do Recurso do IGD/PBF e IGDSUAS ao Conselho Estadual de Assistência Social e a realização da 2.ª Fase do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSUAS) no Estado do Amazonas, no Polo Manaus/Itacoatiara no período de 29/1 a 2/2/2018, na Universidade do Estado do Amazonas (UEA) com a participação de 247 trabalhadores.

Portanto, o SUAS no Estado do Amazonas é permeado por um projeto de desenvolvimento social regulado em todo o território nacional, com responsabilidades pactuadas na gestão e oferta dos serviços socioassistenciais em caráter continuado, enquanto política pública de Assistência Social. Sua gestão pauta-se no Pacto Federativo que define as atribuições, competências e responsabilidades de forma compartilhada entre as três esferas de governo: federal, estadual e municipal, bem como o Distrito Federal na provisão das ações socioassistenciais.

É necessário destacar que os avanços no processo de implementação do SUAS no Amazonas, referem-se ao desenvolvimento das ações realizadas pela SEAS no cumprimento das diretrizes da PNAS (2004), da LOAS (2011) e da NOBSUAS (2012) os quais caracterizam o processo evolutivo da Gestão do SUAS no Amazonas.

O Estado, devido a sua realidade diversa e singular, expressa um conjunto de condições geoespaciais que se impõem enquanto desafio à implantação de políticas públicas. Essa particularidade da Região precisa ser reconhecida para a criação de estratégias que possam garantir o acesso da população usuária aos serviços e benefícios socioassistenciais. Nesse caso, a materialização de direitos de cidadania só será possível mediante ações descentralizadas, compartilhadas e participativas entre os entes federados e os diferentes sujeitos que compõem a rede SUAS.

Mediante o exposto, o Estado do Amazonas, ao longo desses anos tem avançado no que se refere à consolidação do SUAS no Estado, assumindo um conjunto de seguranças afiançadas na Assistência Social, na perspectiva do aprimoramento e busca de patamares de qualidade quanto à cobertura dos serviços ofertados aos usuários da Política de Assistência Social.

Recursos repassados de cofinanciamento estadual para apoio técnico de todos os serviços aos 62 municípios				
Ano	**Valor**	**Municípios**	**SEAS**	**Não Presencial**
2020	5.000.000,00	227	141	18.503
2021	7.300.000,00	2.048	429	20.502
2022	6.133.161,90	2.786	308	17.903

Tabela 2- Recursos repassados de cofinanciamento estadual para apoio técnico de todos os serviços aos 62 municípios

Fonte: Relatório de Gestão SEAS 2023

Esta linha do tempo a seguir inclui os principais acontecimentos e legislações que marcaram a implementação do SUAS no Estado do Amazonas.

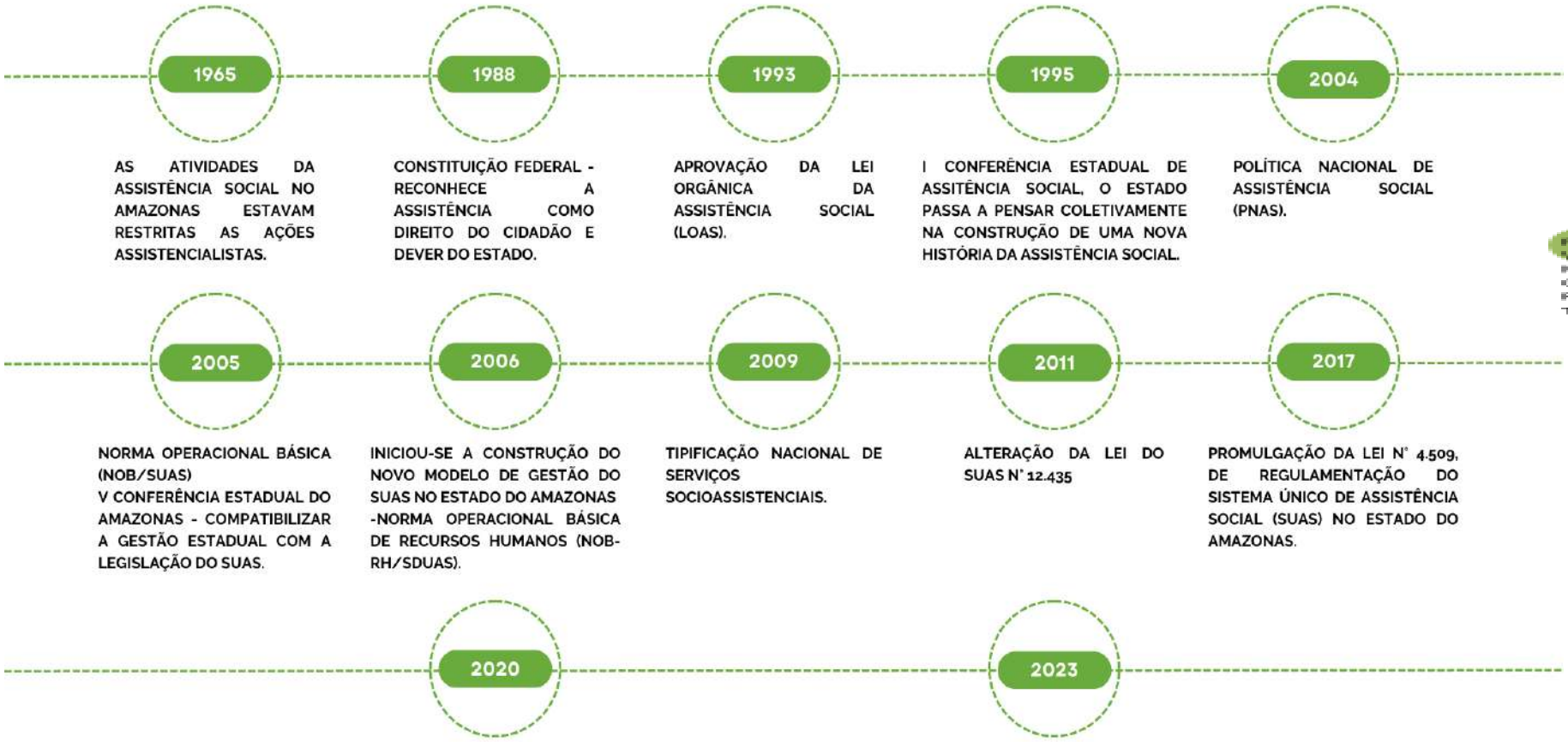

Figura 1: Trajetória histórica da Assistência Social no Amazonas
Fonte: Relatórios SEAS, 2023.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

O Estado do Amazonas pertencente à Região Norte do Brasil, é o maior Estado em extensão territorial com 1.559.255.881 km² (IBGE, 2022), com 62 municípios em seu território, tem em sua Capital Manaus a maior concentração urbana. Na Economia possui os setores de serviços e indústrias como o mais forte do estado. Na infraestrutura, o estado possui a maior bacia hidrográfica do mundo, o transporte hidroviário possui grande relevância na região, assim como na malha viária dá-se destaque ao Aeroporto Internacional Eduardo Gomes (Manaus) sendo considerado o maior da Região Norte do Brasil, suas rodovias são poucas, sendo elas: BR 174 (Manaus a Boa Vista – AC) e BR 319 (Manaus a Porto Velho – RO), com destaque também para a BR 230 (Transamazônica) e a BR 317 (Manaus ao Acre). As rodovias estaduais de destaque são as AM-010, AM-070, AM-174.

O Estado faz fronteira com cinco Estados brasileiros (Roraima, ao norte; Pará, ao leste; Mato Grosso, ao sudeste; Rondônia e Acre, ao sul) e três repúblicas sul-americanas (Peru, ao sudoeste; Colômbia, ao oeste; Venezuela, ao norte).

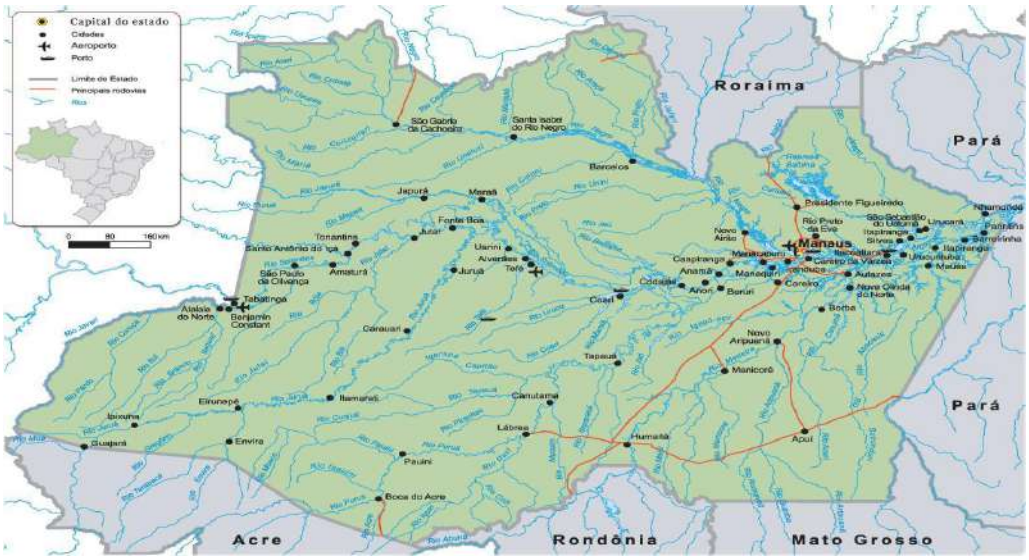

Figura 2 - Estados que fazem fronteiras com o Estado Amazonas
Fonte: https://www.guiageo.com/amazonas.htm

As peculiaridades da região trazem grandes desafios para o desenvolvimento de políticas públicas principalmente para a Assistência Social, visto a dificuldade de acesso aos municípios e suas comunidades, é preciso levar em consideração o

contexto amazônico para a compreensão tanto da mobilidade para o alcance dos serviços quanto para o financiamento dessa política.

Devido essa predominância de rios nas condições regionais, o estado foi dividido em calhas de rios com o objetivo de estruturação e promoção econômico-social, conforme figura 3

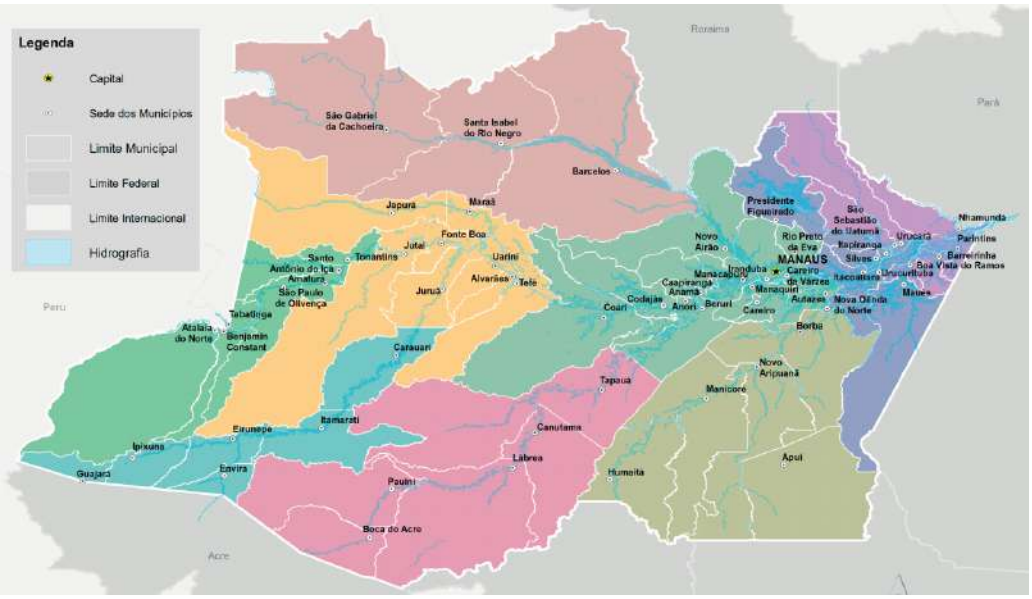

Figura 3 Subdivisão Política Administrativa
Fonte: Amazonas em Mapas, SEDECTI - 5ª Edição/2021.

A divisão por calhas fica estabelecida da seguinte forma: 1) Alto Rio Negro – Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira. 2) Alto Solimões – Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença, Santo Antônio do Içá, Tabatinga, Tonantins. 3) Baixo Amazonas – Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Uatumã, Urucará. 4) Juruá – Carauari, Eirunepé, Envira, Guajará, Ipixuna, Itamarati. 5) Madeira – Apuí, Borba, Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã. 6) Médio Amazonas – Itacoatiara, Itapiranga, Maués, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Silves, Urucurituba. 7) Purus - Boca do Acre, Canutama, Lábrea, Pauini, Tapauá. 8) Rio Negro e Solimões – Anamã, Anori, Autazes, Beruri, Caapiranga, Careiro, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Iranduba, Manacapuru, Manaus, Manaquiri, Novo Airão, Rio Preto da Eva. 9) Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões) – Alvarães, Fonte Boa, Japurá, Juruá, Jutaí, Maraã, Tefé, Uarini.

A política de Assistência Social utiliza dessa divisão para realizar seu planejamento e operacionalização de suas ações considerando as peculiaridades de cada região e a dinâmica social da população.

3.1.1 Características da População

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE através do Censo 2022, o Estado do Amazonas possui 3.941.175 habitantes em seu território, representando uma densidade demográfica de 2,53 habitantes por quilômetro quadrado.

A partir dos indicadores que serão sinalizados neste contexto, foi utilizada a base de dados do CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadúnico, com dados atualizados do mês de junho de 2023: o Amazonas possui o número de 1.043.560 famílias cadastradas o que totaliza 2.580.030 pessoas cadastradas.

Sendo necessário conhecer as características da população de determinada região, um indicador a ser considerado trata-se do percentual de domicílios distribuídos entre Zona Urbana e Zona Rural, como demonstrado na Tabela 22.

Situação do domicílio	Percentual
Urbanas	78,61%
Rurais	21,26%
Sem Resposta	0,12%

Tabela 3 - Percentual de domicílios amazonenses distribuídos entre Zona Urbana e Zona Rural
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.

A Zona Urbana é o espaço caracterizado pela existência de melhor infraestrutura que compreende os serviços públicos disponíveis à população, com uma concentração populacional maior. Já a Zona Rural, geralmente mais distante do meio urbano, onde vivem grupos menores das pessoas, que podem ter como principais atividades a agricultura, pecuária, extrativismo, dentre outros. Sendo assim, a situação do domicílio da população no Estado do Amazonas apresenta a Zona Urbana com o maior índice, sendo representado por 78,61% famílias, e a Zona Rural com o percentual de 21,26% famílias.

A realização de cadastro nessa base de dados possibilita a inserção do usuário em programas sociais disponíveis, conforme critérios estabelecidos para cada um, dessa forma é possível identificar o percentual da população no Amazonas no que se refere ao Programa Bolsa Família - PBF (Tabela 23).

Recebe PBF Família	Percentual
Não	40,70%
Sim	59,30%
Sem Resposta	0,00%

Tabela 4 - Percentual Famílias que recebem o Bolsa Família
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.

O Programa Bolsa Família destina-se a transferência de renda pelo Governo Federal, para garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, integrando políticas públicas como Assistência Social, Saúde e Educação. Com base no total de famílias cadastradas no Amazonas, o total de 59,30% recebe o benefício citado e 40,70% não recebem o benefício.

No que diz respeito ao gênero (masculino/feminino) foi possível retirar da base de dados que a maioria da população do Amazonas predomina o gênero Feminino representando 55,11% da população e o gênero Masculino com 44,89%.

Gênero	Percentual
Masculino	44,89%
Feminino	55,11%
Sem Resposta	0,00%

Tabela 5 - Percentual da população amazonense quanto ao gênero
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.

A faixa etária é a divisão da população de acordo com a época em que nasceram, considerando a faixa etária que iniciam em 0 ano até maior que 65 anos, de acordo com a base de dados utilizada, demonstrado na Tabela 25.

Faixa Etária	Percentual
0 a 4	10,60%
5 a 6	4,87%
7 a 15	21,27%
16 a 17	4,50%
18 a 24	13,16%
25 a 35	14,08%
35 a 39	6,10%
40 a 44	5,60%
45 a 49	4,57%
50 a 54	3,62%
55 a 59	3,07%
60 a 64	2,76%
Maior 65	5,80%
Sem Resposta	0,00%

Tabela 6 - Percentual da população amazonense quanto à faixa etária
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.

Destaca-se que o maior percentual apresentado está na faixa etária entre 7 a 15 anos o qual totaliza 21,27% das pessoas entre a população da base de dados, e o menor índice registrado está na faixa etária entre 60 a 64 anos o qual totaliza 2,76% das pessoas.

Os indicadores cor e raça com base na autodeclaração das pessoas, possui cinco opções (branca, preta, amarela, parda e indígena) tendo a seguinte demonstração no Estado do Amazonas.

Cor ou raça	Percentual
Branca	5,95%
Preta	1,13%
Amarela	0,61%
Parda	84,13%
Indígena	8,16%
Sem Resposta	0,01%

Tabela 7 - Percentual da população amazonense quanto à cor ou raça
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.

Dentre as categorias disponíveis a maior predominância está para as pessoas que se consideram como pardos totalizando 84,13% na base de dados Cadastro Único do estado do Amazonas.

Com base no Censo 2022 do IBGE, no que se refere a população indígena é importante destacar que a maior parte dos indígenas do Brasil vivem na Amazônia Legal que é formada pelos estados da Região Norte, Mato Grosso e parte do estado do Maranhão, sendo o Amazonas o estado que concentra a maior população indígena do país com o total de 490,9 mil pessoas, assim como, Manaus é o município brasileiro que registra o maior número de pessoas indígenas, com 71,7 mil.

3.1.2 Indicadores Socioeconômicos

Os indicadores socioeconômicos são os meios de avaliar as características básicas de uma determinada população de uma região, além de possibilitar a análise sobre o seu nível de desenvolvimento.

A renda, do ponto de vista das finanças pessoais, é a soma das remunerações de diversos fatores de produção (salário, lucros, alugueis, entre outros) que um indivíduo tem acesso.

Faixa da Renda Total da Familia	Percentual
Até 1 S.M	86,12%
De 1 a 2 S.M	10,99%

De 2 a 3 S.M	19,20%
Acima de 3 S.M	0,98%
Sem Resposta	0,00%

Tabela 8 - Percentual da população amazonense quanto à faixa de renda total familiar
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.

Considerando as informações contidas no sistema CECAD, a faixa de renda familiar no estado do Amazonas, 86,12% das famílias possuem a renda de até um salário mínimo para manter suas necessidades básicas e de sobrevivência.

Considerando pelo menos um dos diversos tipos de materiais que podem ser utilizados nas paredes externas dos domicílios das famílias no Brasil, a base de dados do CECAD/2023 apresenta as seguintes possibilidades conforme Tabela 28.

Material predominante nas paredes externa do	Percentual
Alvenaria/tijolo com revestimento	42,39%
Alvenaria/tijolo sem revestimento	10,78%
Madeira aparelhada	30,66%
Taipa revestida	0,16%
Taipa não revestida	0,13%
Madeira aproveitada	3,77%
Palha	0,39%
Outro Material	0,41%
Sem Resposta	11,31%

Tabela 9 - Percentual do material das moradias amazonenses
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.

Classificando os domicílios das famílias, observa-se a predominância de residências com material predominante em alvenaria/tijolo com revestimento totalizando o percentual de 42,39%.

As formas de abastecimento de água nas residências das famílias dizem respeito ao tipo de captação em que a água é retirada com capacidade atender o consumo humano com qualidade.

Forma de abastecimento de água	Percentual
Rede geral de distribuição	61,05%
Poço ou nascente	18,26%
Cisterna	0,34%
Outra forma	9,04%
Sem Resposta	11,31%

Tabela 10 - Percentual da forma de abastecimento de água no Amazonas
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.

Sendo assim, a base de dados do CECAD traz o maior número de registros para o estado Amazonas a rede geral de distribuição alcançando o índice de 61,05% das respostas em seu sistema.

Os resíduos gerados nas residências podem ser coletados de diversas formas, ao mesmo tempo podem ser descartados em locais apropriados ou não, e ainda, realizado por empresa pública/privada ou de outras formas.

Forma de coleta do lixo	Percentual
É coletado diretamente	64,27%
É coletado indiretamente	6,10%
É queimado ou enterrado na propriedade	17,12%
É jogado em terreno baldio ou logradouro (rua, avenida, etc.)	0,46%
É jogado em rio ou mar	0,09%
Tem outro destino	0,65%
Sem Resposta	11,31%

Tabela 11 - Percentual da forma de coleta do lixo residencial no Amazonas
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.

A forma de coleta de lixo mais utilizada de acordo com as informações contidas no CECAD destina-se a 64,27% coletado diretamente.

O escoamento sanitário pode compreender uma infraestrutura capaz coletar os resíduos domésticos e com isso evitar o descarte em local não apropriado, considera-se algumas opções no quadro abaixo.

Forma de escoamento sanitário	Percentual
Rede coletora de esgoto ou pluvial	29,28%
Fossa séptica	17,82%
Fossa rudimentar	28,80%
Vala a céu aberto	3,58%
Direto para um rio, lago ou mar	1,67%
Outra forma	1,25%
Sem Resposta	17,60%

Tabela 12 - Percentual da forma de escoamento sanitário residencial no Amazonas
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.

A forma de escoamento sanitário mais comum nas residências é indicada pela rede coletora de esgoto ou pluvial com percentual de 29,28%, seguida da fossa rudimentar com o percentual de 28,80% para as famílias contidas no CECAD.

Várias regiões possuem regularmente o serviço de iluminação, desde sua instalação quanto a sua manutenção, porém, também há áreas onde a cobertura do serviço pode ser comprometida por algum fator, e as famílias utilizarem outras estratégias.

Nesse caso, os tipos de iluminação que possivelmente podem ser utilizadas pelas famílias são: elétrica com medidor próprio 67,12%, elétrica sem medidor 11,59%, outra forma 3,61%, 2,58% elétrica com medidor comunitário 2,58%, óleo/querosene ou gás 2,53%, vela 1,26% e além disso, há o percentual sem resposta 11,31%.

Tipo de iluminação	Percentual
Elétrica com medidor próprio	67,12%
Elétrica com medidor comunitário	2,58%
Elétrica sem medidor	11,59%
Óleo, querosene ou gás	2,53%
Vela	1,26%
Outra forma	3,61%
Sem Resposta	11,31%

Tabela 13 - Percentual do tipo de iluminação residencial no Amazonas
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.

3.2 A INTERSETORIALIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DO ESTADO DO AMAZONAS

3.2.1 Assistência Social

O Estado do Amazonas é uma das regiões mais complexas do país, devido as peculiaridades do território, incluindo a sua biodiversidade, variedade de povos e culturas. A questão territorial e suas especificidades no contexto amazônico desafia a Política de Assistência Social em promover proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

A região amazônica é marcada por extensas riquezas e belezas naturais e, ao mesmo tempo, por um quadro de pobreza econômica e miséria social. Nesta realidade fica expresso que as desigualdades não são apenas sociais, mas territoriais, destacando-se a alta taxa de urbanização, principalmente nos municípios de médio e grande porte e na metrópole, os quais passaram a ser produtores e reprodutores de um intenso processo de precarização das condições de vida, da presença crescente do desemprego e do aumento do trabalho informal, sem a devida proteção social, além do aumento da violência e espaços de exclusão social.

A Política de Assistência Social é operacionalizada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem como uma das diretrizes estruturantes a primazia do Estado na condução da Política de Assistência Social e a promoção das seguranças afiançadas para a proteção social. Para organização do SUAS de forma descentralizada, o sistema adota a divisão dos municípios por porte populacional como forma de assegurar recursos e um padrão básico de serviços e atendimentos.

Sendo um Estado banhado por rios, lagos e igarapés, o planejamento administrativo e político é constituído por 62 municípios divididos em 9 calhas, com a

intenção de aproximar territórios com características semelhantes para fomentar o desenvolvimento local, fragmenta-se da seguinte maneira quanto ao porte populacional (Tabela 33).

N.º	Municípios por Porte	População Estimada em 2022
	Metrópole	**2.063.547 Habitantes**
1	Manaus	2.063.547
	Grande	**96.372 Habitantes**
1	Parintins	96.372
	Médio	**477.614 Habitantes**
1	Manacapuru	101.883
2	Tefé	73.669
3	Coari	70.496
4	Itacoatiara	103.598
5	Maués	61.204
6	Tabatinga	66.764
	Pequeno I	**465.549 Habitantes**
1	Alvarães	15.866
2	Amaturá	10.819
3	Anamã	9.962
4	Anori	17.194
5	Apuí	20.647
6	Atalaia do Norte	15.314
7	Beruri	20.718
8	Boa Vista do Ramos	23.785
9	Caapiranga	13.473
10	Canutama	16.869
11	Envira	17.186
12	Guarajá	13.815
13	Itamarati	10.937
14	Itapiranga	10.162
15	Japurá	8.858
16	Juruá	10.742
17	Jutaí	25.172
18	Maraã	15.520
19	Nhamundá	20.135
20	Novo Airão	15.761
21	Pauini	19.373

22	Santa Isabel do Rio Negro	14.164
23	São Sebastião do Uatumã	11.670
24	Silves	11.559
25	Tapauá	19.599
26	Tonantins	19.247
27	Uarini	14.431
28	Urucará	18.626
29	Urucurituba	23.945
	Pequeno II	**838.093 Habitantes**
1	Careiro da Várzea	19.638
2	Codajás	23.549
3	Ipixuna	24.311
4	Iranduba	60.993
5	Lábrea	45.448
6	Novo Aripuanã	23.817
7	Presidente Figueiredo	30.668
8	Rio Preto da Eva	24.936
9	São Gabriel da Cachoeira	51.795
10	Autazes	41.582
11	Barcelos	18.831
12	Barreirinha	31.065
13	Benjamin Constant	37.648
14	Boca do Acre	35.447
15	Borba	33.056
16	Carauari	28.742
17	Careiro	30.792
18	Eirunepé	33.170
19	Fonte Boa	25.871
20	Humaitá	57.473
21	Manaquiri	17.107
22	Manicoré	53.914
23	Nova Olinda do Norte	27.062
24	Santo Antônio do Içá	28.211
25	São Paulo de Olivença	32.967

Tabela 14 - População estimada, em 2022, dos municípios por porte populacional
Fonte: VISDATA, 2023.

A soma das porcentagens dos portes Pequeno I e Pequeno II representam 87,10 % dos municípios do Estado do Amazonas. Quanto à organização descentralizada do SUAS por porte, o processo de partilha de cofinanciamento de recursos federais determina-se pelas características populacionais e interfere diretamente na oferta e na cobertura dos serviços e benefícios socioassistenciais.

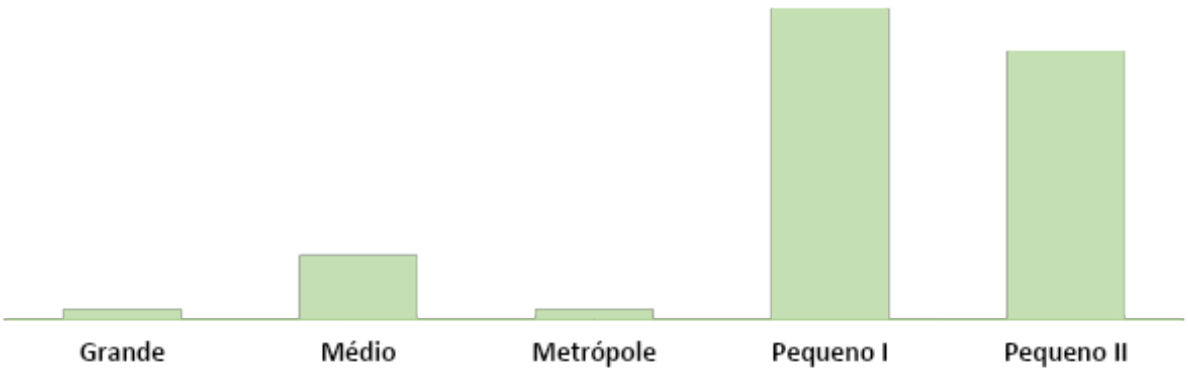

Gráfico 1 - Distribuição dos municípios por porte populacional
Fonte: VISDATA, 2023.

É nesse processo de organização da Política de Assistência Social por porte populacional que apresentaremos o panorama das vulnerabilidades e riscos sociais, bem como a potencialidade e a cobertura dos serviços socioassistenciais existentes no contexto amazônico e sua inter-relação com as Políticas de Educação, Saúde e Trabalho.

3.2.2 Vulnerabilidades e Riscos Sociais

Percorrendo os recortes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é possível entender sua centralização nos termos de risco e de vulnerabilidade social, ela faz uso destes termos para estruturar a política de assistência, definindo os serviços nos quais os usuários serão inseridos a partir das situações às quais estes estão expostos. Até mesmo ao caracterizar o usuário atendido na política de assistência social, esta afirma que cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, ciclos de vida, identidades estigmatizadas em termo étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultantes de deficiências, exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas, diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e

informal, estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2005, p. 33).

Como tal, fica claro que a vulnerabilidade social precisa ser compreendida e caracterizada por uma somatória de situações, porém, seu termo foi tomando diferentes proporções durante seu uso pelos profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

No entanto as observações relatadas nos indicadores de vulnerabilidades deste estudo propõem um esboço socioeconômico do território amazônico, cenário estes, que enfraquecem os vínculos familiares e as respostas para as necessidades primordiais das pessoas quando perpassa pela falta de recursos financeiros. Nesta perspectiva os indicadores econômicos das famílias no Estado do Amazonas expõem o lugar de vulnerabilidade experimentado por esta população que tem sofrido uma diminuição significativa em relação a família. Todavia o crescimento populacional das famílias que vivem em situação de extrema pobreza, obteve-se um crescimento expressivo e gradual no comparativo do indicado, Gráfico 21, sobre a evolução histórica.

Retratos da renda per capita simbolizado no Brasil é pautada em rendimentos, nesse sentido a vulnerabilidade na dimensão econômica das famílias, cuja renda encontra-se entre R$ 0,00 a R$ 89,00, apontamentos esses mais preocupantes, pois impacta diretamente nas respostas às suas necessidades mais básicas.

Os agrupamentos dos dados do Gráfico 21 transpõem no quadriênio que a taxa de crescimento de famílias que se encontram em situação pobreza representa (32%) da população amazonense no ano de 2019, já no ano de 2020 é representado (33%) e no ano corrente de 2021 (34%) é visivelmente e notório o aumento significativo das famílias que vivem em situação de extrema pobreza no Estado do Amazonas.

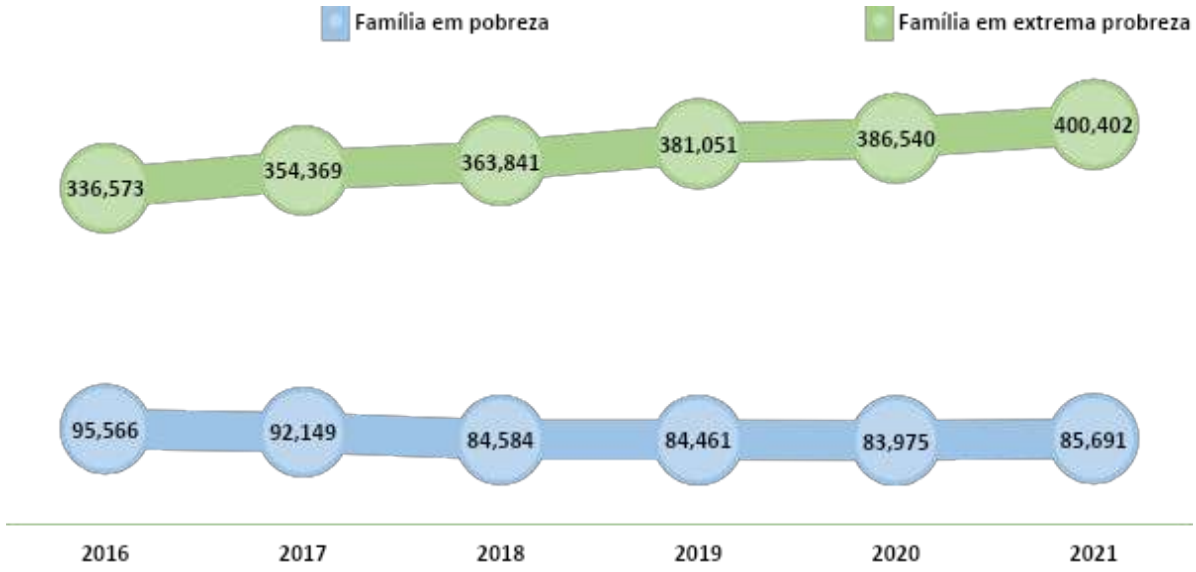

Gráfico 2 - Evolução dos Indicadores da quantidade de famílias em situação de extrema pobreza
Fonte: CECAD, 2021.

Tratando-se de uma comparação entre as análises do ano de 2023, ocorreu uma mudança de nomenclatura, relacionado as classificações extrema pobreza e pobreza, passando a empregar os termos pobreza 1 e pobreza 2. Sendo incorporado as famílias em situação em (pobreza 1) classificado (até R$ 109) e as famílias em situação de (pobreza 2) estão as rendas de (R$ 109 a R$ 218), como descrito na tabela de faixa de renda per capita extra do CECAD.

Retomando assim ao eixo citado na base de dados do governo federal, é possível destacar que o total de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família no Estado do Amazonas desde quando o governo federal implantou a nova regra ficou padronizado da seguinte maneira como está demostrado na Tabela 34.

Recebe PBF família	Pobreza 1 (até R$ 109)	Pobreza 2 (de R$ 109 a R$ 218)	Baixa Renda	Acima de 1/2 S.M.	Sem Resposta	Total
Não	615.445	110.890	131.022	208.706	0	1.066.063
Sim	0	0	0	0	0	0
Sem Resposta	0	0	0	0	0	0
Total	**615.445**	**110.890**	**131.022**	**208.706**	**0**	**1.066.063**

Tabela 15 - Quantitativo, por Faixa de Renda per capta, das Famílias incluídas no Programa Bolsa Família no Estado do Amazonas
Fonte: CECAD, 2023.

A linha da faixa de pobreza vem aumentando de forma significativa no Amazonas, pois é percebido que os últimos dados apresentados na pesquisa junto aos municípios, referentes ao ano de 2023, apontam que 615.445 famílias desse grupo são classificadas como (Pobreza 1) que recebem até R$ 109 reais que foram estabelecidos pela composição familiar, seguindo com a terminologia de (Pobreza 2) ficou estabelecido o valor total de 110.890 beneficiários do Programa. Para as famílias que recebem acima de ½ S.M., contabilizou-se 208.706 famílias. Sendo assim, totalizando 1.066.063 beneficiários do Programa de Transferência de renda no Estado do Amazonas. Para tanto é necessário entender que todas as variáveis estiveram envolvidas nessa pesquisa, iniciando pelas questões relacionado à moradia das famílias pertencente aos programas de transferências de renda.

Das 1.066.63 famílias apontadas pelos dados do CECAD (2021) em relação às condições das habitações, 615.445 encontram-se em situação de moradia precária, quando referindo-se a divisão (Pobreza 1) as famílias possuem residência de madeira aparelhada, alcançando 20,12% dessas famílias conforme apresentado no Gráfico 22 - Condições de moradia das Famílias na faixa de Pobreza 1 no Estado do Amazonas.Gráfico 22.

Gráfico 3 - Condições de moradia das Famílias na faixa de Pobreza 1 no Estado do Amazonas.
Fonte: CECAD, 2023.

Quanto ao acesso aos serviços de infraestrutura, foram reunidas informações referentes sobre forma de escoamento sanitário, de abastecimento de água, iluminação, coleta de lixo, entre outros foram lançadas na Tabela 35.

Característica	Quantidade de Família	Percentual
Tipo de iluminação		
Elétrica com medidor próprio	717.193	67,27%
Elétrica com medidor comunitário	27.406	2,57%
Elétrica sem medidor	123.276	11,56%
Óleo, querosene ou gás	26.431	2,48%
Vela	13.238	1,24%
Outra forma	38.586	3,62%
Sem Resposta	119.933	11,25%
Total	**1.066.063**	**100,00%**
Forma de Abastecimento de água		
Rede geral de distribuição	652.024	61,16%
Poço ou nascente	194.792	18,27%
Cisterna	3.644	0,34%
Outra forma	95.670	8,97%
Sem resposta	119.933	11,25%
Total	**1.066.063**	**100,00%**
Forma de escoamento sanitário		
Rede coletora de esgoto ou pluvial	314.984	29,55%

Fossa séptica	190.861	17,90%
Fossa rudimentar	304.913	28,60%
Vala a céu aberto	37.716	3,54%
Direto para um rio, lago ou mar	17.623	1,65%
Outra forma	13.424	1,26%
Sem Resposta	186.542	17,50%
Total	**1.066.063**	**100,00%**
Forma de coleta do lixo		
É coletado diretamente	686.400	64,39%
É coletado indiretamente	65.592	6,15%
É queimado ou enterrado na propriedade	181.608	17,04%
É jogado em terreno baldio ou logradouro (rua, avenida, etc.)	4.864	0,46%
É jogado em rio ou mar	922	0,09%
Tem outro destino	6.744	0,63%
Sem Resposta	119.933	11,25%
Total	**1.066.063**	**100,00%**

Tabela 16- Condiçoes de infraestrutura das Familias no Estado do Amazonas.
Fonte: CECAD, 2023.

Para as análises quantitativas desses dados, em 2023 ainda continua em expansão, pois a tabela vem demostrando que das (1.066.063) famílias de baixa renda, possui característica quanto ao tipo de iluminação dispondo de um medidor próprio com um percentual de (67,27%) dessas famílias. No entanto, a população que não possui medidor de energia soma (11,56%) dessas famílias representadas no estudo.

Para as análises sobre a forma de abastecimento de água (67,27%) configuram as famílias que possui em suas residências rede de distribuição geral de água. Ao que se refere as famílias que possui poço ou nascente foram caracterizados (18,27%) desse território.

Na estruturação dos dados que se refere a forma de escoamento sanitário conforme o estudo realizado, definiu que (29,55%) dessas famílias contemplam uma rede coletora de esgoto ou pluvial. Quanto ao escoamento sanitário que possui fossa séptica, identificou-se que (17,90%) dessas famílias correspondem a esta característica. Sobre a forma de coleta de lixo descartado no Estado do Amazonas, qualificou-se (64,39%) de famílias que a forma de coleta é realizada diretamente nas residências. Tratando-se ainda sobre a forma de coleta dos resíduos produzidos pelas (91.066.063) famílias, é possível perceber que (17,04%) apresentaram na pesquisa que a forma como descartam o lixo, possui característica de resíduos queimado ou enterrado na propriedade. Para as famílias que jogam o lixo em terreno baldio ou logradouro (rua, avenida, etc.; determina o quantitativo de (0,46%) do território amazonense.

O quantitativo desses dados em 2023 ainda continua em expansão, pois o gráfico as características do domicílio: situação do domicílio, condição de propriedade, tipo (casa, apartamento, cômodo), número de cômodos, tipo de construção, abastecimento de água, tipo de iluminação, escoamento sanitário, destino do lixo, número de moradores, nessa concepção surge também alguns riscos sociais que afetam diretamente a população amazonense.

Nota-se que a vulnerabilidade social é exemplificada, como pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos. Destaca-se que os riscos sociais abrangem todo e qualquer sujeito, pois implica em adentrar em contextos em que está inserido, tempo e histórias de vidas. Na Política Nacional de Assistência Social, as expressões vulnerabilidade e risco figuram quase sempre juntas e nessa ordem, referindo-se à exposição dos indivíduos e famílias a tais situações.

A Política de Assistência Social, materializada por meio do Sistema Único de Assistência Social e dos serviços de proteção social básica e especial, têm papel estratégico para a construção de redes de atenção às famílias e indivíduos para enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social. Analisar a violência e violações de direito, perpetua diretamente ao cuidado e apoio socioassistencial a famílias e indivíduos que por algum motivo estão neste contexto de violência, perceber o universo deste serviço dentro do universo que é o fenômeno de violência, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, faz um breve recorte dessas questões. Sobre o tema a compreensão do panorama de violações é comparado com o quantitativo dos anos anteriores ao ano de 2023.

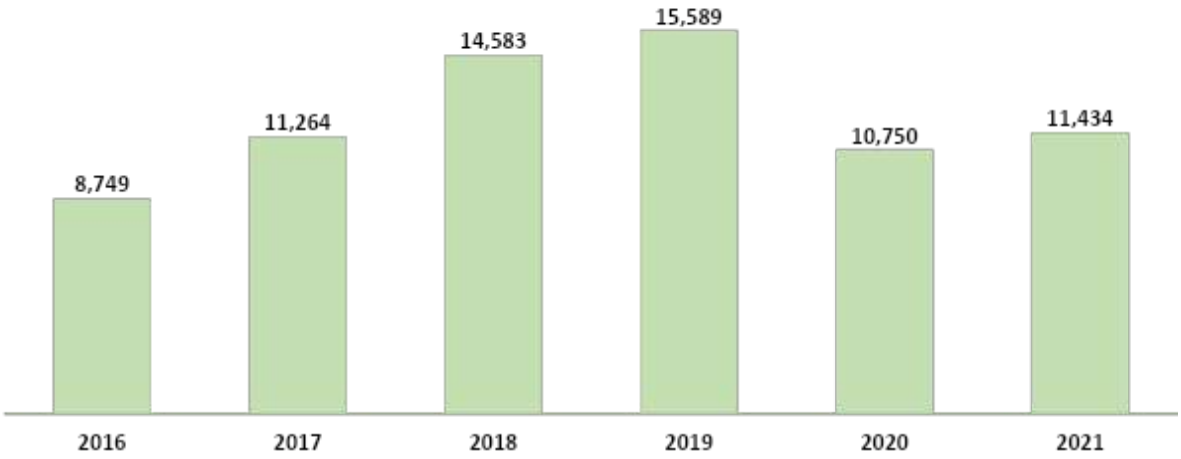

Gráfico 4 - Número de violência e violações de direitos
Fonte: RMA-CREAS, 2016 à 2021

Agregando valores para as análises, as taxas de crescimento das violências e violações de direitos, e comparando com dados de 2023, observa-se que as violações

de direitos informados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, registra os seguintes dados de violência conforme Tabela 36.

Organizando as informações da Tabela 36, sintetizou que o número de violência contra Mulher no Estado do Amazonas vem sendo crescente, o Município de Manaus tem um maior índice de violações de direitos relacionado aos direitos das mulheres, representando um quantitativo de (87,72%) de mulheres que foram vitimizadas no Estado do Amazonas. No entanto os Municípios de Anamã, Autazes, Boca do Acre, Canutama, Careiro, Nova Olinda do Norte Pauini, Santo Antônio do Içá e Uarini, mantiveram os menores índice de violência contra mulher, sinalizando um total de (0,03%) dos dados apurados pelo estudo realizado.

Município	Quantidade	Percentual
Anamã	1	0,04%
Anori	9	0,32%
Apui	3	0,11%
Autazes	1	0,04%
Boca do Acre	1	0,04%
Caapiranga	3	0,11%
Canutama	1	0,04%
Careiro	1	0,04%
Humaita	52	1,86%
Iranduba	55	1,96%
Itacoatiara	15	0,54%
Itamarati	6	0,21%
Itapiranga	13	0,46%
Manacapuru	156	5,57%
Manaquiri	17	0,61%
Manaus	2.374	84,73%
Manicore	5	0,18%
Nova Olinda do Norte	1	0,04%
Novo Airão	31	1,11%
Parintins	4	0,14%
Pauni	1	0,04%
Presidente Figueiredo	31	1,11%
Rio Preto da Eva	19	0,68%
Santo Antônio do Içá	1	0,04%
Uarini	1	0,04%
Total	**2.801**	**100,00%**

Tabela 17 - Número de Violações de direitos contra Mulheres
Fonte: SSP/AM- 2023.

Na busca de informações para reunir indicadores capazes de representar os processos operados pelas políticas sociais e os resultados alcançados, no ano de 2023, conforme parâmetros estabelecidos pelos estudos levantados, resultam no monitoramento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Amazonas, diferentemente do cenário nacional, a violência sexual foi a mais notificada nos municípios, indicando subestimação dos demais tipos de violência; para tanto a qualidade dos dados aponta para a necessidade de aprimoramento das políticas públicas para possibilitar assim, visibilidade para as diversas violações aos direitos humanos desse segmento social localizado na região amazônica. Diante do cenário vivenciado pelas crianças e adolescentes brasileiras e principalmente, as amazonenses que surgiram as primeiras inquietações para a construção da tabela de dados, que se encontram organizadas na Tabela 18.

Município	Número de Violações de Direito
Manaus	381
Manacapuru	35
Iranduba	27
Rio Preto da Eva	14
Humaita	11
Novo Airão	9
Uarini	8
Manaquiri	8
Presidente Figeiredo	7
Itacoatiara	5
Anori	2
Boca do Acre	2
Itapiranga	2
Parintins	2
Careiro da Várzea	1
Itamarati	1
Novo Olinda do Norte	1
Total	**516**

Tabela 18 - Número de Violações de direitos contra Criança e Adolescentes
Fonte: SSP/AM- 2023

Em Manaus por se tratar de uma metrópole e abranger o maior número de casos que reflete (73,83%) de crianças e adolescentes registrados na Secretaria de Segurança Pública que foram acometidos por algum tipo de violência. Diferenciando com os Municípios de Nova Olinda do Norte, Itamarati e Careiro da Várzea que mantiveram os dados com o menor índice de crianças e adolescentes, registrando assim (0,19%) de crianças e adolescentes que foram vítimas de algum tipo de violência no Estado do Amazonas.

Padronizando os dados de risco social identificados como violência e violações de direitos é possível perceber que grande parte dessas violações acabam não sendo

documentadas ou registradas, o que dificulta a sua identificação e solução. No entanto as violações computadas e padronizada para este estudo destacam-se as situações de violências contra crianças e adolescentes seguido de violência contra a mulher, organizado por calha conforme gráfico:

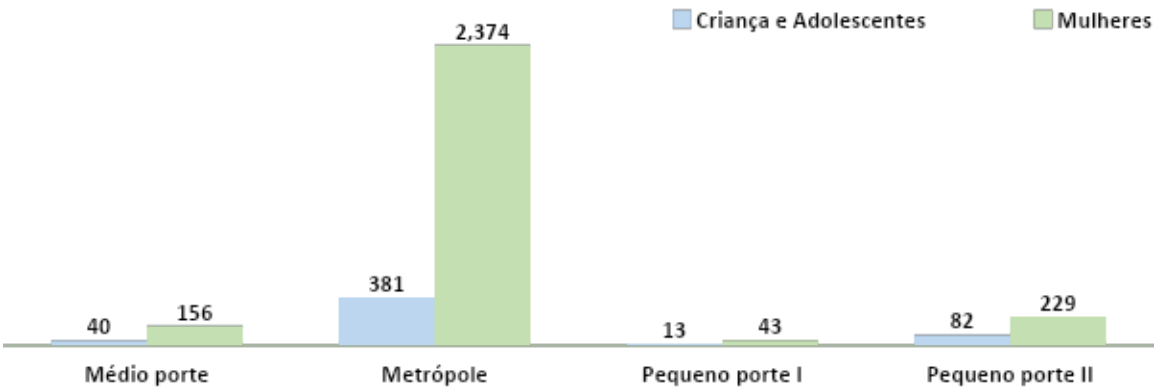

Gráfico 5 - Número de Violações de direitos no Estado do Amazonas por porte
Fonte: SSP/AM- 2023.

Considerando as análises das violações de direitos ao que se refere-se à violência contra mulheres, crianças e adolescentes por porte, é possível perceber que a metrópole com a somatória dos valores analisados quantifica um total de 2.755 violações ocorridas em 2023, sendo que o pequeno porte II, representa 314 pessoas que sofreram algum tipo de violência. Considerou-se um total de 496 usuários pertencente ao médio porte e para contabilizar os municípios vinculados ao pequeno Porte I, foram apontados 56 indivíduos que suportaram situações de violações direitos.

Vulnerabilidades e riscos sociais apontam os desafios da Política de Assistência Social na garantia da proteção social à população que se encontra em situação de fragilização e em risco social. Este cenário do contexto amazonense possibilita desvelar as expressões da questão social pelas quais a população vivencia e como a política se organiza para a oferta e cobertura de serviços essenciais juntamente com outras políticas que garantam proteção social e garantia de direitos as famílias e indivíduos pertencente ao Estado do Amazonas.

3.2.3 Serviços Socioassistenciais

A rede socioassistencial da Política de Assistência Social é formada por instituições e unidades governamentais e da sociedade civil que ofertam programas, projetos, serviços e benefícios para a população. A partir dos dados existentes a maior concentração de instituições que fazem parte da rede socioassistencial no Amazonas, está direcionada as organizações da Sociedade Civil, que apesar de não pertencer diretamente ao Estado, oferta serviços sociais, geralmente de caráter assistencial, sendo assim a atuação de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) pode ser bastante ampla, servindo a diferentes finalidades na esfera dos direitos humanos.

No Estado do Amazonas, a rede socioassistencial é composta por 651 unidades e entidades socioassistenciais encontrados na pesquisa, descrevendo assim o cenário panorâmico da rede Socioassistencial no Amazonas, sendo estes dividido por: Organização da Sociedade Civil, representando trezentos e duas (302) unidades, cento e cinquenta e cinco (155) Centros de Convivência, quarenta (40) Unidades de Acolhimento, contando ainda com três (03) Centros de Referência Especializado para a população de Rua, sendo cinquenta e oito (58) Centros de Referência Especializado de Assistência Social e noventa e três (93) Centros de Referência de Assistência Social, que juntos representam ao quantitativo de seiscentos e cinquenta e um (651) unidades socioassitenciais existentes no Estado do Amazonas, resultado estes conforme sinalizado no Gráfico 25.

Gráfico 6 - Panorama dos equipamentos
Fonte: Ministério da Cidadania – SAA.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estrutura a política de Assistência Social no território, sendo constituído por órgãos gestores, unidades públicas, conselhos, trabalhadoras (es), usuárias (os) e OSCs. De forma articulada em rede, esses atores são responsáveis pela garantia da proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, de forma não contributiva, por meio da oferta de uma pluralidade de serviços, programas, projetos e benefícios.

Calha	Quantidade de OSCs
Alto Juruá	6
Alto Rio Negro	5

Alto Solimões	9
Baixo Amazonas	12
Madeira	14
Médio Amazonas	17
Purus	6
Rio Negro e Solimões	186
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	1
Total	**256**

Tabela 19 - Quantidades de OSCs cadastrada por calha (Organização Social da Sociedade Civil)
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social - CNEIA

Na consulta realizada a partir dos dados obtidos, entende-se que no ano de 2023, o Cadastro de Entidades de Assistência Social (CNEAS) do Ministério do Desenvolvimento Social tornou ciência em sua plataforma o total de duzentas e cinquenta e seis (256), Organização Social da Sociedade Civil no Estado do Amazonas. Para tanto é possível pontuar que os municípios utilizam e alimentam o banco de dados do Ministério do Desenvolvimento Social. No Gráfico 26 ratifica esses dados através dos percentuais.

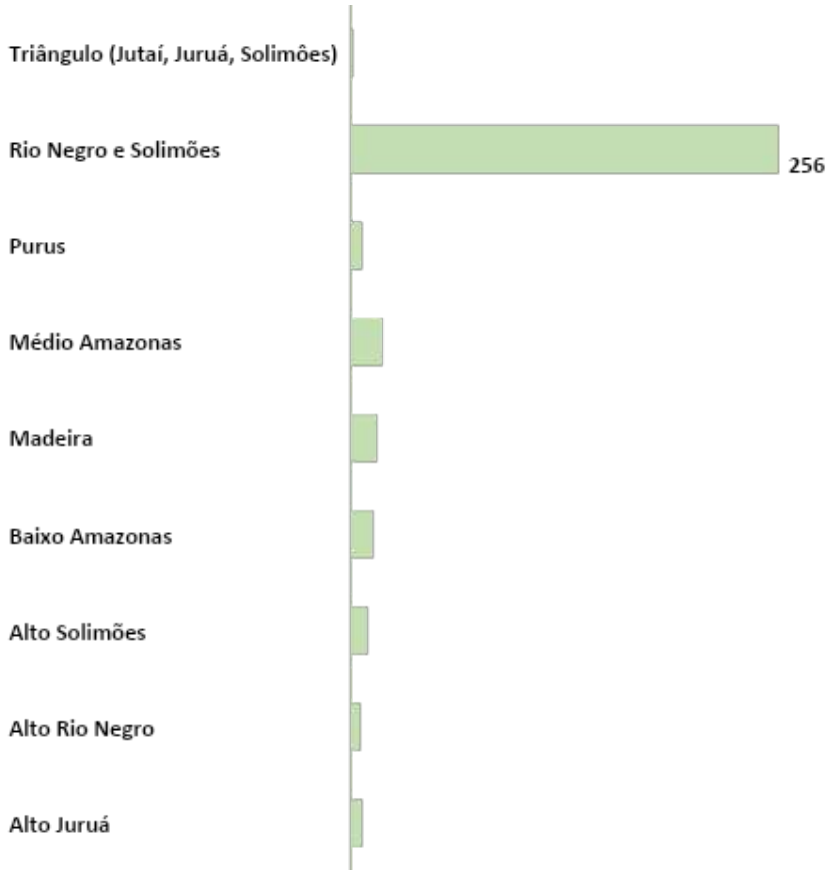

Gráfico 7 - Quantidades de OSCs cadastrada
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social - CNEAS

Analisando os Municípios em escala regional, as calhas Rio Negro e Solimões representa a consolidação de duzentos e trinta e um (231) das duzentas e cinquenta e seis (256) OSC's, indicando um maior número de concentração de Organização da

Sociedade Civil, representando assim (79,06%), contrapondo a calha do Triangulo (Jutaí, Juruá e Solimões) com (0,33%) que vem apresentando o menor percentual de um Município que possui uma OSC's. Analisando as calhas do Purus e Alto Juruá está determinando seis (06) Organização da Sociedade Civil, que simboliza (1,99%) dessas Instituições. Ao que se refere a calha do Alto Rio Negro fornece informações de cinco (05) Instituições pertencentes a esta calha, retrata os (1.66%). Aos dados analisados e coletados na calha do Alto Solimões foram avaliados um total de nove (09) entidades que atuam em atividades de interesse público e coletivo, envolvendo assim (2,99%) dessas instituições inscritas no CNEAS. Para a calha do Baixo Amazonas, considerou-se um quantitativo de doze (12) instituições que fazem parte do terceiro setor que retrata (3,98%) que envolve esta calha. Estudando a Calha do Madeira foi possível instigar a existência de quatorze (14) atividades voltadas para as instituições, refletindo um total de (4,68%) das OCS's alcançada nesta calha. O levantamento de dados que qualifica a calha Médio Amazonas, vem indicando que dezessete (17) das Organizações da Sociedade Civil, vem sendo distribuída em (5.64%) de OSC's que tratam dos mais diversos temas e interesses, com variadas formas de atuação, financiamento e mobilização no Estado do Amazonas, segundo o banco de dados do Sistema de Autenticação e Autorização do Ministério do Desenvolvimento Social estas OSC's estão devidamente cadastradas no CNEAS.

Destaca-se que o Cadastro Nacional de Entidade da Assistência Social, possibilita ao gestor público ou privado, uma forma simples de conhecimento real de sua rede assistencial, bem como sua capacidade instalada, tornando-se uma ferramenta de apoio para a tomada de decisão e planejamento de ações baseada na visibilidade do mapeamento assistencial no território.

3.3 GESTÃO DO SUAS

3.3.1 Áreas essenciais da Gestão do SUAS

As ações da política de assistência social são organizadas conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que é descentralizado e participativo com comando único. O SUAS tem sua gestão compartilhada sendo que União, estados e municípios possuem responsabilidades específicas no financiamento, planejamento e no controle social. Na perspectiva da Gestão do SUAS são definidas responsabilidades comuns e específicas entre os entes federados, logo, por se tratar de um processo de construção coletiva, é fundamental a organização e articulação para o fortalecimento e direcionamento à consolidação da Assistência Social.

Para isso, são integrantes do Sistema Único de Assistência Social os entes federativos, os conselhos e as entidades e organizações de Assistência Social. Nesse sentido, como ferramenta para o aprimoramento da gestão e qualificação dos serviços, o Pacto de Aprimoramento do SUAS traz metas e prioridades nacionais definidas por quadriênio.

Uma das metas para a gestão é a estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social com formalização das áreas essenciais: todos os municípios de pequeno Porte I e II e Médio porte precisam instituir formalmente na estrutura do órgão gestor as áreas constituídas como subdivisões administrativas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência em Vigilância Socioassistencial. Já os municípios de grande porte e metrópole precisam formalizar as áreas constituídas como subdivisões administrativas: a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, área de Gestão do SUAS com competência de: Gestão do Trabalho, Regulação do Sistema Único de Assistência Social e Vigilância Socioassistencial.

Com base nessas informações, foram analisados os questionários para construção do Diagnóstico Socioterritorial respondidos por 59 municípios do Estado, de modo que, com base nas respostas do questionário aplicado aos gestores municipais, sobre as áreas essenciais de Gestão do SUAS, observou-se que a Gestão de Vigilância Socioassistencial, Informação e Trabalho segue em nível crescente e isso tem mostrado que todos os esforços dos gestores e trabalhadores da assistência social está voltado para a implantação da Gestão da Vigilância Socioassistencial, Trabalho e Informação em seus respectivos territórios.

Nesse sentido, uma execução em aprimoramento prevê processos de trabalho organizados, bem estruturados, orientados e isso será possível ao passo que sua perspectiva seja de permanente estado de vigilância dos dados e informações produzidas pela gestão do SUAS no contexto amazônico, compreendendo assim a partir dessa realidade torna-lo de fato um avanço cada vez mais estruturado, sistematizado, dinâmico, racional e planejado, seguindo os cumprimentos das metas do pacto de aprimoramento firmado entre as três esferas do governo, sendo estes Federal, Estadual e Municipal.

3.3.2 Gestão da Informação

Conforme o artigo 95 da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012, a Gestão da Informação desenvolve-se por meio da integração entre ferramentas tecnológicas tornando-se componente estratégico para: I - a definição do conteúdo da política e seu planejamento; II - o monitoramento e a avaliação da oferta e da demanda de serviços socioassistenciais.

Deve ser priorizada no âmbito da gestão, a destinação de recursos financeiros e técnicos para a sua consolidação, cabendo aos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e os Municípios) responsabilidades específicas para a sua consolidação.

A Gestão da Informação no Sistema Único de Assistência Social é desempenhada pelo processamento de dados oriundo de várias fontes gerando informação relevante para atender as necessidades da gestão, propondo melhorias e

agilidade em procedimentos e fluxos, além de buscar facilitar a tomada de decisão que engloba a política de Assistência Social.

Além disso, realiza a gestão dos dados e dos fluxos de informação do SUAS com a definição de estratégias referentes à produção, armazenamento, organização, classificação e disseminação de dados por meio de componentes de tecnologia de informação, obedecendo padrão nacional e eletrônico.

O Pacto de Aprimoramento do quadriênio 2014/2017, ainda em vigência, possui as metas pactuadas, traz em uma de suas metas voltada para a Gestão a Estruturação das SEMAS com formalização das áreas essenciais, sendo a área da Gestão do SUAS com competência em Vigilância Socioassistencial para municípios de Pequeno porte I e II, e competência em Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial para municípios de Grande Porte e Metrópole.

Outra meta que se refere a adequação da Legislação Municipal à Legislação do SUAS, ou seja, todos os municípios devem instituir sua Lei regulamentando a Assistência Social e o SUAS. Dessa forma, com base nos municípios do Estado do Amazonas pode-se demonstrar a situação da regulamentação com a sinalização da Gestão da Informação nesta legislação, Gráfico .

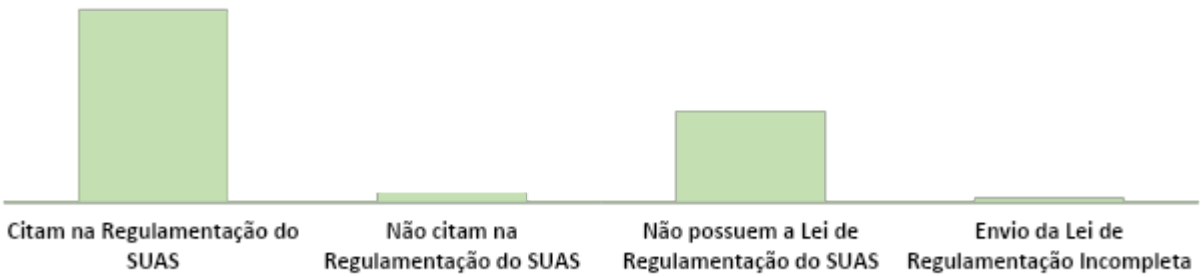

Gráfico 8- Situação da Gestão da Informação com base na legislação dos municípios do Estado do Amazonas
Fonte: Departamento de Gestão do SUAS – DGSUAS/SEAS, 2023.

Com base nos arquivos do Departamento de Gestão do SUAS, onde os municípios enviaram sua Lei de Regulamentação do SUAS para conhecimento do estado, foi possível observar que dos 62 municípios do Estado do Amazonas, 40 *(*quarenta*)* municípios citaram a Gestão da Informação em sua legislação como uma das responsabilidades do município através do órgão gestor da política de Assistência Social, 02 (dois) municípios não citaram, 01 (um) realizou o envio da Lei incompleta o que impossibilitou a análise e identificação da situação da Gestão da Informação, e 19 (dezenove) ainda não possuem a legislação do SUAS. Dessa forma, podemos afirmar que os municípios ao realizarem a regulamentação do SUAS estão também sinalizando a área de Gestão da Informação na política de Assistência Social.

A análise também pode ser realizada por calhas no Estado do Amazonas, pois em sua extensão territorial, há as calhas dos rios que se destina ao canal principal que ocorre no percurso das águas estendendo-se a área de vários municípios. Para isso, apresenta-se a quantidade de municípios por cada calha, sendo: Alto Solimões (07), Triângulo (08), Purus (05), Alto Juruá (06), Alto Rio Negro (03), Madeira (05), Rio Negro e Solimões (15), Médio Amazonas (07) e Baixo Amazonas (06). Sendo assim, faz-se necessário apresentar a Gestão da Informação com base nas 09 (nove) calhas de rios que compõem o Amazonas, conforme Gráfico .

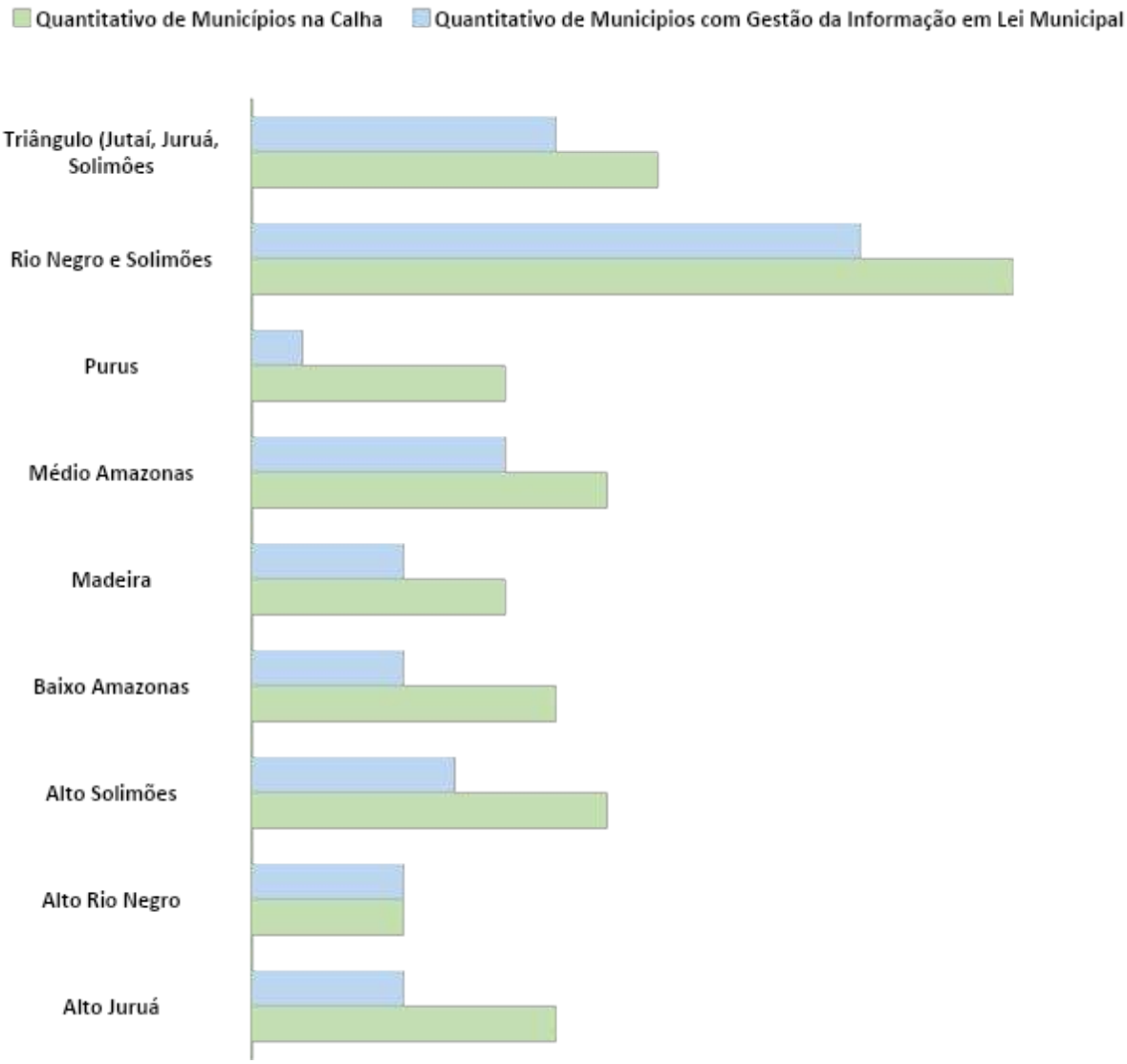

Gráfico 9 - Distribuição dos 62 municípios por calha (verde) e distribuição dos municípios com Gestão da Informação implantada por calha (azul)
Fonte: Departamento de Gestão do SUAS – DGSUAS/SEAS, 2023.

Considerando o quantitativo de municípios por calha e o quantitativo de municípios que possuem a Gestão da Informação citada na regulamentação do SUAS em âmbito municipal, identifica-se que apenas a calha do Alto Rio Negro possui em sua

totalidade a Gestão da Informação, considerando todos os municípios que já possuem a Legislação do SUAS e realizaram o envio completo para a Secretaria.

A operacionalização da Gestão da Informação no SUAS, reconhecida pela NOB/SUAS 2012, ocorre pela Rede SUAS - Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social, por meio de um conjunto de aplicativos de suporte à gestão, ao monitoramento, à avaliação e ao controle social de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social e ao seu respectivo funcionamento.

Segundo Luziele Tapajós “et al” (2007) a Rede SUAS elenca os seguintes objetivos:

- Automatização dos processos de gestão, controle social e financiamento da política de assistência social;
- Favorecimento do melhor desempenho da política em todo o território nacional, como prevista pela LOAS;
- Produção da informação qualificada e relevante para a geração de estratégias, valendo-se de sua utilidade nos diversos campos e para os diversos atores, como forma de escapar da zona de desconhecimento que sustenta a participação e assola historicamente a área;
- Participação de todos os agentes e sujeitos envolvidos pela ação da política de Assistência Social, facilitando seus relacionamentos, demandas e ações, associando funcionalidades da Tecnologia da Informação;
- Introdução de metodologias de organização e uso da informação (volume e qualidade) para a cidadania participativa;
- Produção de conhecimento, incrementando não só as ações, mas o estoque dos saberes e, consequentemente, fornecendo elementos para o *empowerment* dos atores envolvidos.

O artigo 97 da NOB/SUAS, em seu parágrafo único, diz que: são consideradas ferramentas de gestão, que orientam o processo de organização do SUAS, além dos aplicativos da Rede SUAS:

I - O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II - Os sistemas e base de dados relacionados à operacionalização do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada, observadas as normas sobre sigilo de dados dos respectivos Cadastros;

III - Os sistemas de monitoramento;

IV - O Censo SUAS;

V - Outras que vierem a ser instituídas.

Sendo assim, a Rede SUAS é um sistema alimentado por vários outros subsistemas interligados gerando insumos para responder a necessidade tanto da gestão quanto do controle social. Podemos citar os sistemas geridos pela esfera federal:

1- BPC na Escola: Tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). A operacionalização é realizada pelo INSS, e os recursos para o custeio do BPC provêm da Seguridade Social, sendo administrado pelo MDS e repassado ao INSS, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

2- CadSUAS: É o sistema de cadastro nacional do SUAS que centraliza o cadastro de rede socioassistencial, entes federativos e trabalhadores do SUAS. São módulos do CadSUAS - Consulta Pública (liberado para o público geral; consulta de todos os entes cadastrados no sistema), a Rede Socioassistencial, Órgãos Governamentais e Pessoa Física.

3- Carteira da Pessoa Idosa: É uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos, previsto no art. 40 do Estatuto do idoso (Lei Nº10.741/2003).

4- Censo SUAS: Regulamentado pelo Decreto 7.334/2010 é realizado anualmente durante o segundo semestre e se consolidou como um dos principais instrumentos para o planejamento e monitoramento da Assistência Social, ao produzir informações que permitem o acompanhamento das unidades gestoras e prestadoras de serviços do SUAS, bem como do controle social.

5- Minha Rede SUAS: É uma Plataforma de soluções desenvolvida para contribuir com o aprimoramento da gestão do SUAS nos âmbitos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal. Tendo como objetivo contribuir com uma gestão qualificada, um atendimento de excelência e visando ainda a boa e regular utilização dos recursos transferidos aos fundos de assistência social.

6- Prontuário SUAS: Instituído pela Portaria n.º 143, de 8 de agosto de 2017 tem como objetivo oferecer aos profissionais dos CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes um instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento das famílias e indivíduos. Espera-se que seja capaz de induzir o aprimoramento do processo de trabalho, dando visibilidade às múltiplas dimensões que devem ser consideradas no processo de acompanhamento familiar.

7- Registro Mensal de Atendimento (RMA): Sistema onde são registradas informações sobre as famílias atendidas nos CRAS e CREAS. Foi criado para atender as determinações da Resolução CIT Nº 4 de 24 de maio de 2011 que institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos CRAS e CREAS.

8- Sistema de Autenticação e Autorização (SAA): É o sistema responsável pela gestão do acesso (login e senha) à Rede SUAS, no qual são delegados os perfis de acesso aos demais aplicativos.

9- SIMPETI: O Sistema de Monitoramento do PETI destina-se ao acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI realizadas pela rede de proteção social e intersetorial e tem por objetivo fortalecer a gestão municipal e estadual para acelerar a erradicação do trabalho infantil.

10- SISAcessuas: Sistema do Programa Acessuas Trabalho se propõe a desenvolver ações voltadas para a garantia de direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social a partir do acesso a serviços e da inclusão no mundo do trabalho. Para isso, as ações devem buscar a integração com a rede socioassistencial e outras políticas e a promoção do desenvolvimento do protagonismo de seus usuários, a partir de atividades de empoderamento e resgate de autonomia, considerando as capacidades e potencialidades dos participantes.

11- SISC: O Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos se destina ao acompanhamento da gestão do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos-SCFV. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o SCFV é o serviço realizado em grupos de acordo com o ciclo de vida de seus usuários e organizado a partir de percursos. É complementar ao trabalho do PAIF e busca prevenir a ocorrência de situações de risco social.

12- SUASweb: É o sistema de funcionalidades específico para a gestão do SUAS, e compreende informações sobre o Plano de Ação (planejamento das ações co-financiadas), Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira (prestação de contas), consulta a dados financeiros (contas correntes, saldos e repasses), consulta a base cadastral dos beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada).

13- CNEAS: O Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social é uma ferramenta de gestão, que armazena informações sobre as organizações e ofertas socioassistenciais com atuação no território nacional. De responsabilidade da administração pública, permite a aproximação entre o Estado e a sociedade civil, possibilitando o acompanhamento do atendimento aos usuários da política e reconhecendo a importância das organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

14- SIGTV: Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias é o sistema informatizado que permite realizar a indicação das unidades públicas ou privadas que serão beneficiadas com o recurso das emendas parlamentares ou de orçamento próprio

do Ministério, destinados a incrementar de maneira temporária as transferências automáticas e regulares para fins de custeio (GND 3) e/ou a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (GND 4) para equipar essas unidades, com a finalidade de Estruturação da Rede Socioassistencial do SUAS, exceto obras e serviços de engenharia que obrigatoriamente são formalizados por meio do contrato de repasse na plataforma TransfereGov.

15- SIGPBF: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família é um sistema de gestão destinado, especificamente, aos gestores e técnicos municipais e coordenadores e técnicos estaduais que trabalham na gestão do PBF. Porém, outros grupos que participam do processo de gestão também poderão fazer uso desta ferramenta, tais como: os órgãos de controle, as Instâncias de Controle Social, os cidadãos e os beneficiários que buscam obter informações sobre a gestão local.

16- CECAD: Consulta, seleção e extração de informações do CadÚnico é uma ferramenta que permite conhecer as características socioeconômicas das famílias e pessoas incluídas no Cadastro Único (domicílio, faixa etária, trabalho, renda etc.), bem como saber quais famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família e de outros programas sociais que usam o Cadastro Único como base para seleção de beneficiários.

Cada sistema possui suas orientações e finalidades definidas em manuais específicos para que as equipes técnicas, gestores e conselhos possam conduzir sua operacionalização. Cabe destacar a importância do cumprimento dos prazos de preenchimento obrigatório dos formulários eletrônicos demonstrando a execução de cada serviço, além dos sistemas de prestação de contas, pois, o não preenchimento pode resultar em bloqueio ou suspensão de recursos financeiros.

O acesso aos sistemas, destinado aos gestores titulares e adjuntos e também aos presidentes de conselho e vice, é concedido pelo Ministério logo após sua inserção nos recursos humanos do Cadsuas. Para as equipes técnicas, cabe ao gestor municipal a descentralização de acesso aos sistemas definindo a quem e qual o nível de acesso será concedido. Cada usuário que operacionaliza os sistemas utiliza CPF (Cadastro de Pessoa Física) e senha pessoal e intransferível, responsabilizando-se pela integridade e confidencialidade dos dados contidos no sistema.

Contudo, com responsabilidades específicas, cabe aos entes federados através do órgão gestor de Assistência Social a implantação e a implementação da área da Gestão da Informação seguindo as diretrizes da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS através de suas atividades para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social.

Todas as informações prestadas são fundamentais para demonstrar a realidade dos usuários da política de Assistência Social atendidos pelas unidades municipais, retratando a situação de vulnerabilidade e risco social, além das violações de direitos vivenciados pela população, possibilitando um mapeamento a fim de construir uma

base de dados para a produção de estudos e diagnóstico socioterritorial e consequentemente ações de intervenção, bem como, a instalação de serviços, programas e projetos voltados para a superação das situações vivenciadas em cada território.

Cabe destacar que no mês de junho de 2023, a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS por meio do Departamento de Gestão do SUAS – DGSUAS realizou levantamento de dados por meio de formulário eletrônico enviado aos 62 (sessenta e dois) municípios com o objetivo de subsidiar a construção do Diagnóstico Socioterritorial do Estado do Amazonas. Com isso a secretaria conseguiu alcançar 60 (sessenta) municípios que responderam o referido questionário, o qual possibilitará a partir deste ponto demonstrar uma análise sobre a Gestão da Informação estadual.

A estruturação da Gestão da Informação ocorre quando a área está em funcionamento na Secretaria Municipal de Assistência Social, neste sentido, através do Gráfico, pode-se observar que 58,33% dos municípios que responderam o formulário afirmam não possuir a Gestão da Informação na estrutura do órgão gestor e 41,67% ainda não realizaram a estruturação da área.

Gráfico 10 - Distribuição dos municípios respondentes quanto a Estruturação da Gestão da Informação
Fonte: Departamento de Gestão do SUAS – DGSUAS/SEAS, 2023.

Com base nas respostas pode-se citar que responderam Sim para a estruturação da Gestão da Informação no órgão gestor de Assistência Social o total de 25 municípios, sendo eles: Atalaia do Norte, Autazes, Barcelos, Barreirinha, Benjamin Constant, Beruri, Carauari, Careiro, Codajás, Ipixuna, Iranduba, Itacoatiara, Itapiranga, Juruá, Manacapuru, Manicoré, Maués, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, Parintins, Santa Isabel do Rio Negro, Santo Antônio do Içá, Silves, Tabatinga e Tefé. Aos que responderam não para a estruturação somam-se 35 municípios, sendo eles: Alvarães, Amaturá, Anamã, Anori, Apuí, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Borba, Caapiranga, Canutama, Careiro da Várzea, Coari, Eirunepé, Envira, Guajará, Humaitá, Itamarati, Japurá, Jutaí, Lábrea, Manaquiri, Manaus, Maraã, Nhamundá, Novo Aripuanã, Pauini, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Tapauá, Tonantins, Uarini e Urucará.

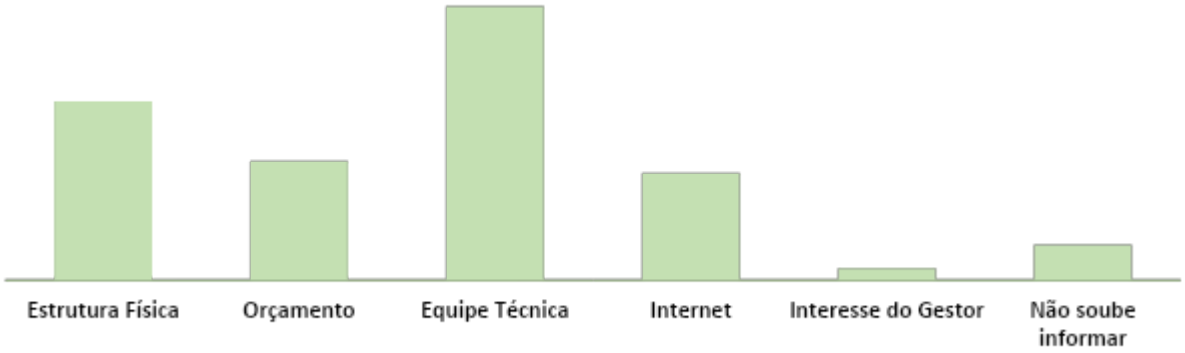

Gráfico 11 - Principais dificuldades para a estruturação da Gestão da Informação, nos entre os respondentes
Fonte: Departamento de Gestão do SUAS – DGSUAS/SEAS, 2023.

Entre os municípios que ainda não estruturaram a Gestão da Informação como área essencial na Gestão do SUAS, entre as opções sinalizadas, que poderiam ser mais de uma, como as principais dificuldades encontradas, a maior frequência nas respostas foi citada a Equipe Técnica, o que pode ser entendido como a dificuldade para contratação e/ou necessidade de qualificação na área.

Os mesmos 35 municípios que afirmam não possuir a Gestão da Informação estruturada na Gestão poderia sinalizar como as ações são desenvolvidas em seu território, no entanto, 23 municípios não responderam o que impossibilita a análise e não permite que seja identificada de que forma as atividades da Gestão da Informação municipal estão sendo executadas, e 12 municípios sinalizaram que as ações são desenvolvidas por outros profissionais como técnico da gestão, técnico da Vigilância Socioassistencial e também pelos coordenadores dos equipamentos.

As atividades da Gestão da Informação são desenvolvidas por um técnico de referência, que em alguns municípios atua de forma exclusiva ou desenvolve outras atribuições na gestão, sendo assim, dos 60 municípios que enviaram resposta, 27 municípios destes sinalizaram possuir em seu corpo técnico 01 (um) técnico de referência para executar as ações relacionadas a Gestão da Informação. São eles: Atalaia do Norte, Barcelos, Barreirinha, Beruri, Canutama, Carauari, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Humaitá, Ipixuna, Iranduba, Itacoatiara, Itapiranga, Juruá, Jutaí, Manacapuru, Manicoré, Maués, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, Parintins, Presidente Figueiredo, Santo Antônio do Içá, São Sebastião do Uatumã, Silves e Tefé. Aos municípios que sinalizam não possuir técnico responsável pela área somam-se 33 municípios: Alvarães, Amaturá, Anamã, Anori, Apuí, Autazes, Benjamin Constant, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Borba, Caapiranga, Careiro, Eirunepé, Envira, Guajará, Itamarati, Japurá, Lábrea, Manaquiri, Manaus, Maraã, Nhamundá, Novo Aripuanã,

Pauiní, Rio Preto da Eva, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Tapauá, Tonantins, Uarini e Urucará.

A estrutura para a execução de atividades da Gestão da Informação refere-se ao espaço físico e equipamentos necessários para que a equipe técnica possa realizar as ações, neste sentido podemos citar que cabe a existência de recursos tecnológicos (computadores, notebook, impressora), materiais permanentes (mesa, cadeira, armário para arquivo) e principalmente o acesso à internet para que as atividades possam ser realizadas com qualidade e atenda às necessidades da gestão, assim, 81,48% dos municípios sinalizam possuir a estrutura necessária e 18,52% ainda não dispõe de estrutura física para a área.

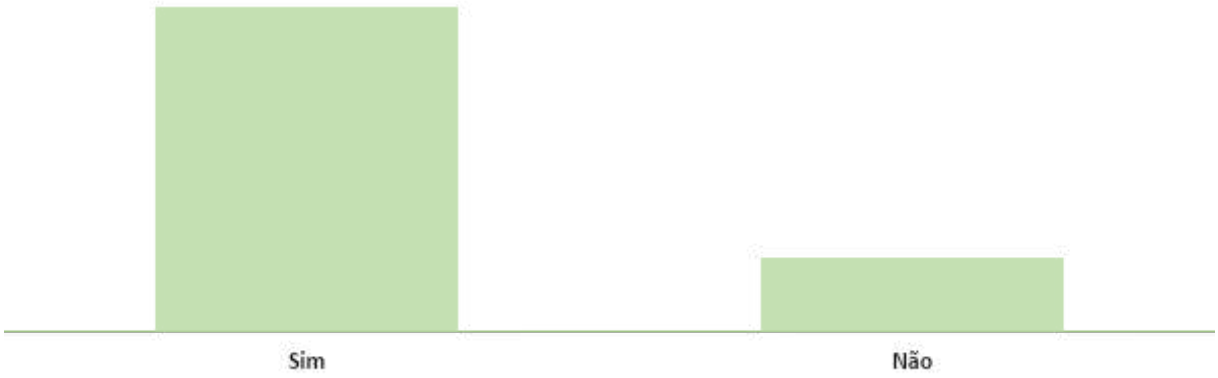

Gráfico 12 - Estrutura Física Disponível para a Gestão da Informação (27 municípios)
Fonte: Departamento de Gestão do SUAS – DGSUAS/SEAS, 2023.

Com base nas respostas pode-se citar que responderam Sim para a Estrutura disponível o total de 22 municípios: Atalaia do Norte, Barcelos, Barreirinha, Canutama, Coari, Codajás, Humaitá, Ipixuna, Iranduba, Itacoatiara, Juruá, Jutaí, Manacapuru, Manicoré, Maués, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, Parintins, Santo Antônio do Içá, São Sebastião do Uatumã, Silves e Tefé. Aos que responderam. Não para a estruturação da Gestão da Informação somam-se 05 municípios: Beruri, Carauari, Careiro da Várzea, Itapiranga e Presidente Figueiredo.

Para que qualquer área essencial da Gestão do SUAS possa ser executada e supra as necessidades da política de Assistência Social todos os pontos sinalizados acima são fundamentais, primeiramente, por que a Gestão da Informação precisa estar estruturada em todos os órgãos gestores municipais visto sua importância, e essa estruturação parte da regulamentação em lei que compreenda como parte integrante na estrutura da secretaria e consequentemente o seu funcionamento através de um técnico de referência qualificado executando as ações necessárias, para isso, este precisa ter a estrutura ideal para desenvolver essas atribuições, contribuindo para o planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais em âmbito local, no que tange a melhoria da política pública.

3.3.3 Vigilância Socioassistencial

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/04) e a Norma Operacional Básica reguladora do Sistema Único da Assistência Social (NOB-SUAS/05), trazem novas diretrizes, regras, fluxos e procedimentos à implementação da assistência social no país, e apontam para uma urgente adequação nos seus arranjos institucionais e sistemas de gestão, com relevantes desafios e requisitos a sua efetivação como política pública de garantia de direitos de cidadania.

Nesta perspectiva, vem sendo executadas ações de vigilância sociassistencial, com a função de prevenção e de antecipação da ocorrência de riscos pessoais e sociais no território, por meio da mobilização da rede público-privada, tanto no planejamento quanto no funcionamento dos serviços socioassistenciais demandados.

Sendo assim, a vigilância socioassistencial refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; crianças e adultos vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaças; vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal; vítimas de apartação social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; vigilância sobre os padrões de serviços de assistência social em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários. Os indicadores a serem construídos devem mensurar no território as situações de riscos sociais e violação de direitos.

Nesse seguimento uma das ferramentas utilizada para aferir o aprimoramento da gestão e qualificação dos serviços, tem sido o Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social, que é construído através de metas e prioridades nacionais definidas em um espaço de tempo de quatro anos.

Contudo ter clareza de que o Pacto de Aprimoramento é, sobretudo, um compromisso político assumido pelos gestores da Assistência Social, sendo este, um instrumento produzido para a direcionalidade e alinhamento, vinculando-se as ações individuais a uma ação coletiva que materializa um processo de planejamento nacional da Política de Assistência Social. Objetivando e avançando em termos da oferta e da qualificação dos serviços prestados à população, mas que para isto, também contribuem em melhorias no campo da gestão e do controle social.

Para tanto uma das metas pertinente a gestão é a organização da Secretaria Municipal de Assistência Social estar vinculada a execução das áreas essenciais: todos os municípios de pequeno Porte I e II e Médio porte precisam instituir formalmente na estrutura do órgão gestor as áreas constituídas como subdivisões administrativas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de vigilância socioassistencial. Já os municípios de grande porte e metrópole precisam formalizar as áreas constituídas como subdivisões

administrativas: a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, área de Gestão do SUAS com competência de: Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial.

A base de dados foi avaliada por calhas que contemplam os 62 Municípios, foi utilizado instrumento de coleta de informação, contendo referenciais inerentes à produção do Diagnóstico Socioterritorial que foram confrontados pelos municípios, relacionado as áreas essenciais de Gestão do Sistema Único de Assistência Social. O estudo pautado na vigilância socioassistencial nos municípios do Amazonas, materializada através da investigação realizada por gestores da política de assistencial social, sendo este retomado aos seguintes questionamentos: base legal, Implantação e Implementação da Vigilância Socioassistencial Municipais.

Quanto ao panorama sobre a Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social, ao todo, dos sessenta e dois (62) municípios, quarenta e quatro (44), instituíram ou adequaram sua legislação municipal para torná-la aptos aos princípios e diretrizes do Sistema Único Assistência Social, especificamente copioso durante o quadriênio.

Evidências denotam que durante o quadriênio dos anos de 2019 a 2022, as ocorrências deste fato foram incluídas quarenta e quatro (44) legislações pertinentes a implantação da Vigilância Socioassistencial, consolidando (72%) dos sessenta e dois municípios que validaram esse compromisso na qualificação que atendem à orientação estabelecida pela meta 19 do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS. Embora o percentual ainda seja baixo, espera-se que com um processo adequado de mobilização e orientação aos (29%) dos municípios restante, seja possível obter maiores resultados até 2026.

Figura 4 - Municípios quanto a situação legal da implantação da Vigilância Socioassistencial
Fonte: Questionário dos Gestores Municipais, 2023.

Sendo a Vigilância Socioassistencial uma das funções da Política de Assistência Social, permite a identificação das vulnerabilidades e riscos sociais e, com isso, possibilita o reconhecimento das demandas da população, o que também requer o monitoramento da incorporação, ou não, dessas demandas na Política de Assistência Social, no intuito de orientar a gestão no uso das informações produzidas, não se restringindo à coleta e sistematização, e assumindo a responsabilidade pública no atendimento à população. “Assim, e ao mesmo tempo, a Vigilância Socioassistencial não só se responsabiliza com os resultados do que é realizado, como também com o reconhecimento das demandas não incorporadas” (ARREGUI; KOGA, 2013, p.14).

A implantação de uma área de Vigilância Socioassistencial no âmbito da gestão tem exigido um processo de negociação institucional uma vez que essa função é ainda desconhecida nas estruturas dos municípios e estados. Para tanto, as orientações previstas na NOB-SUAS 2005 e, especialmente, na NOB-SUAS 2012 e as Orientações Técnicas aprovadas em novembro de 2013, tiveram papel preponderante. Segundo o art. 90 da NOB/SUAS/2012, a área da Vigilância Socioassistencial está diretamente vinculada aos órgãos gestores das Secretarias que executa a Política de Assistência Social nos municípios, os quais devem dispor de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção. Assim tornando-se primordial a implantação da Vigilância Socioassistencial no âmbito municipal do Estado do Amazonas. Para este cenário foi disponibilizado como dados elementares os seguintes importes gerados pelos municípios e disponibilizados através das calhas amazônicas as análises,
Gráfico .

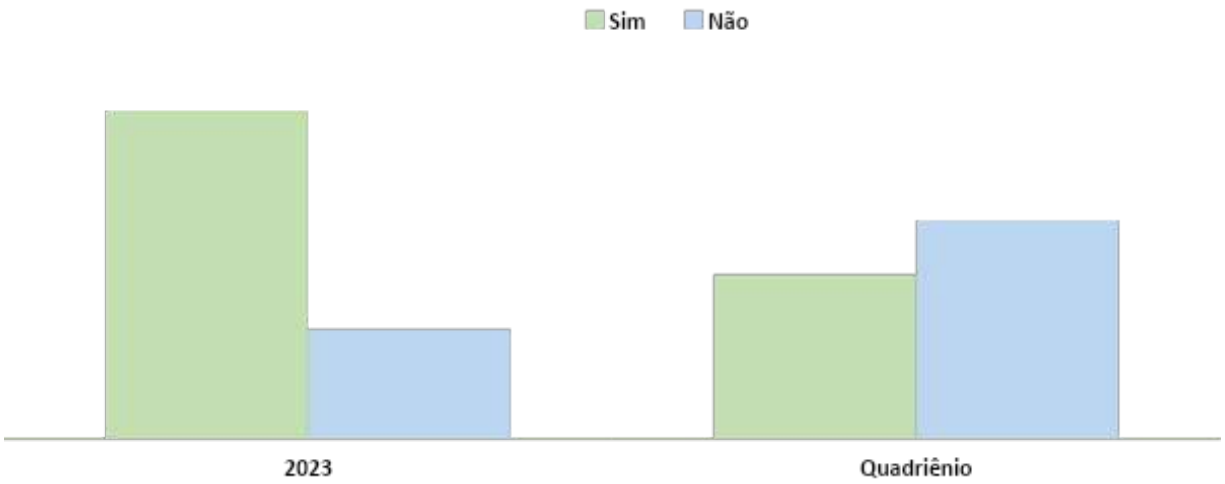

Gráfico 13- Quanto a implantação da vigilância socioassistencial
Fonte: Questionário dos gestores municipais, 2023.

Na aplicabilidade dos dados é manifesto uma gradação significativa durante o quadriênio, avanço esse percorrido pelos sessenta e dois (62) municípios. Através das análises construídas a partir das calhas dos rios, tem-se estes fatos constatados nos quatros anos anteriores, onde certificaram-se que dos (53,67%) constitui a vigilância

socioassistencial na estrutura da gestão do SUAS e (46,67%) que estão em processo de implantação.

Em comparação aos estudos após o quadriênio é reconhecido que os municípios do Estado do Amazonas seguem em rota de crescimento na implantação da vigilância socioassistencial conforme indica as consultas. Em confronto com os dados estabelecidos na investigação consumada em 2023. Para tanto as Secretarias firmadas na estruturação que contempla a Vigilância implantada representa (49,15%) dos municípios com a inserção desses dados e (50,85%) não instituíram parâmetro na estrutura da Secretária Municipal de Assistência Social. Logo percebe-se que há um progresso contínuo dos municípios do Estado do Amazonas evoluindo gradativamente.

Comparando os anos anteriores ao quadriênio, as tratativas expressivas que denotam ampliações nos dados traçados no Gráfico , onde atesta que houve um crescimento na organização da Gestão do Sistema Único da Assistência Social durante o período do quadriênio.

Reportando-se aos elementos traduzidos pelas calhas dos rios onde indica a implantação é contemplado os seguintes pilares quantitativamente apreciados pelos estudos, onde reflete acerca dos seguintes importes indicado no Gráfico .

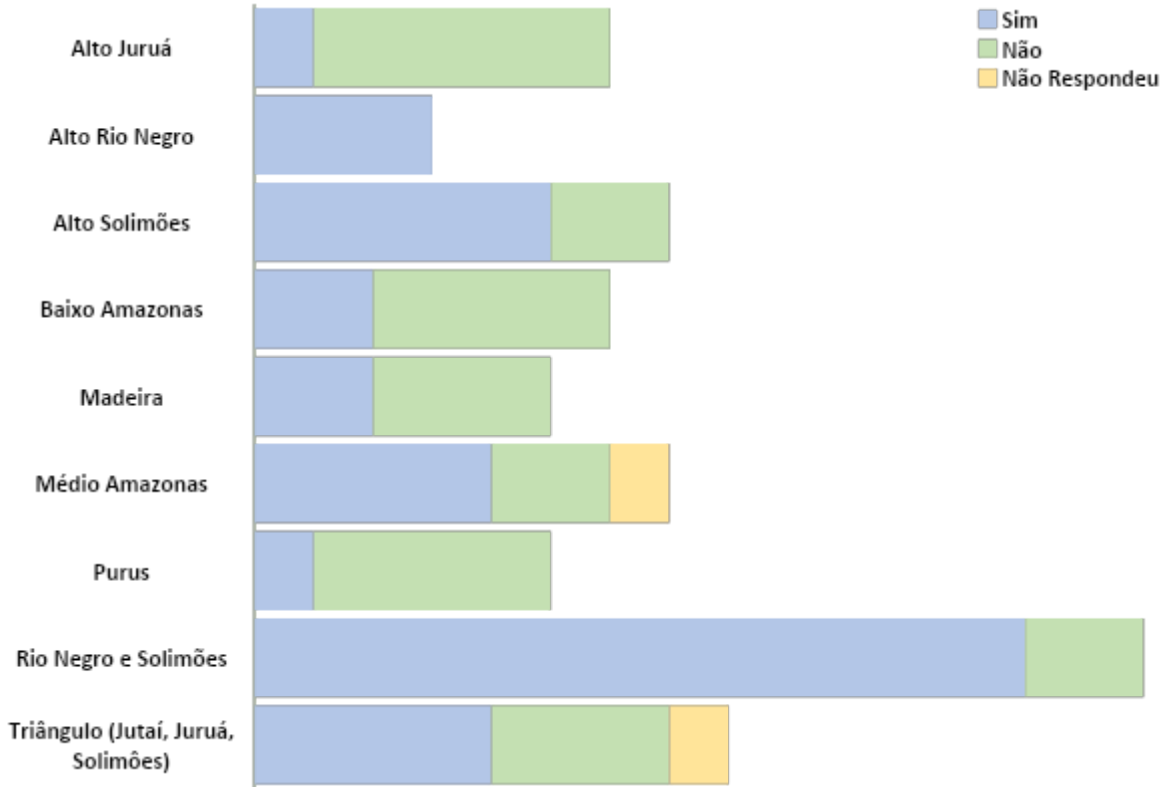

Gráfico 14 - Situação da vigilância socioassistencial classificadas por calhas
Fonte: Questionário dos gestores municipais, 2023

Para o ano de 2023 é possível perceber que esse avanço continua em expansão, dados estes apontados no estudo aos 62 municípios do Estado do Amazonas. Mencionou-se a calha do Rio Negro e Solimões com (20,97%) representando os quinze (15) municípios que contemplam a implantação da Vigilância. Em referência a calha do Alto Solimões onde aprecia sete (07) municípios representando (8,5%) deste inclui a vigilância em seus arranjos. Para os municípios definidos pela calha do Triangulo (Jutaí, Juruá e Solimões), comprovam que os oito (08) municípios existentes, (6.45%) consideram-se a vigilância implantada. Na calha do Médio Amazonas reproduzida por sete (07) municípios, exibiu (6,45%) com a Vigilância Implantada. Contribuições do Rio Madeira compôs que dos cinco (05) municípios pertencentes a esta calha (3,23%) priorizam a vigilância. Qualificando os seis (06) munícipios definidos pela calha do Baixo Amazonas, presencia-se que (3,23%) perfazem a vigilância como referência. Quando estudado os municípios da calha do Alto Juruá apurou que dos seis (06) municípios existentes, (1,61%) destes evidenciam a vigilância, no entanto representando cinco destes municípios requer cautela. A calha do Alto Rio Negro planejou-se a vigilância como meta prioritária, considerando (4,84%) que representa os três municípios alusivo a esta calha. Referenciando a calha do Purus dos cincos (05) municípios (1,61%) integram a vigilância como função, indicando que somente um município considerou a vigilância como meta alcançada no ano de 2023.

Ao considerar a construção da Vigilância Sociassistencial em sua forma, refere-se como: formal, informal, não implantada. Os gestores e/ou técnicos, trabalhadores do SUAS, devem estabelecer uma relação direta, através da Vigilância Socioassistencial, com a gestão do Sistema Único de Assistência Social, ao analisarem territorialmente a capacidade protetiva para as famílias e a ocorrência de vulnerabilidades e riscos sociais. Devem atentar para a compreensão de que a Vigilância Socioassistencial precisa manter estreita relação com as áreas diretamente responsáveis pela oferta de serviços socioassistenciais à população nas Proteções Social Básica e Especial. Nesse sentido comtempla-se as ilustrações que fazem menção em suas configurações quanto a formalização da Vigilância, conforme Tabela 2039.

Calhas	Formal	Informal	Não Implantada	Não Respondeu	Total
Alto Juruá	1,61%	4,84%	3,23%	0,00%	9,68%
Alto Rio Negro	4,84%	0,00%	0,00%	0,00%	4,84%
Alto Solimões	6,45%	4,84%	0,00%	0,00%	11,29%
Baixo Amazonas	3,23%	6,45%	0,00%	0,00%	9,68%
Madeira	1,61%	1,61%	4,84%	0,00%	8,06%
Médio Amazonas	8,06%	0,00%	1,61%	1,61%	11,29%
Purus	0,00%	4,84%	3,23%	0,00%	8,06%
Rio Negro e Solimões	16,13%	6,45%	1,61%	0,00%	24,19%
Triangulo Jutaí, Juruá e Solimões	4,84%	6,45%	0,00%	1,61%	12,90%
Total	**46,77%**	**35,48%**	**14,52%**	**3,23%**	**100,00%**

Tabela 20 - Situação vigilância socioassistencial
Fonte: Questionário dos gestores municipais, 2023.

Ao analisar a vigilância quanto a situação o estudo define que nove (09) calhas dos rios contabilizou um percentual de (46,77%) dos sessenta e dois municípios constitui a vigilância como formal, destes valores a calha em destaque concentra-se no Rio Negro e Solimões com (16,13%) contabilizando também com a metrópoles do Estado do Amazonas. Indicando o maior índice de municípios na situação informal, destacou-se (35,48%), dentre os quais os rios Negro e Solimões e Triangulo (Jutaí, Juruá e Solimões) considerando-se (6,45%) destas calhas. As calhas que apresentaram como situação a vigilância como área ainda não implantada a calha do Rio Madeira sobrevém através dos resultados de (14,52%) espelhado por (4,84%) das calhas que não implantaram a Vigilância. Aos munícipios que não participaram das análises, indicou que (3,23%) retratando dois (02) municípios restantes das calhas que representam (1,61%) do alcance das verificações quanto a situação da função da função no âmbito municipal, atingindo a totalidade das calhas apresentadas na investigação.

Tendo em vista o processo recente de implantação da vigilância socioassistencial nos municípios, faz-se necessário o aporte, além da concepção de vigilância, da experiência da sua operacionalidade, como um importante instrumento a ser utilizado na identificação e na prevenção de situações de risco e vulnerabilidade, uma vez que a vigilância passou a assumir maior importância na estruturação do Sistema Único de Assistência Social, desde a gestão da União, nos estados e municípios. Pretendendo assumir questões funcionais, quanto à existência de equipe técnica, como vem sendo formatado no Gráfico (20).

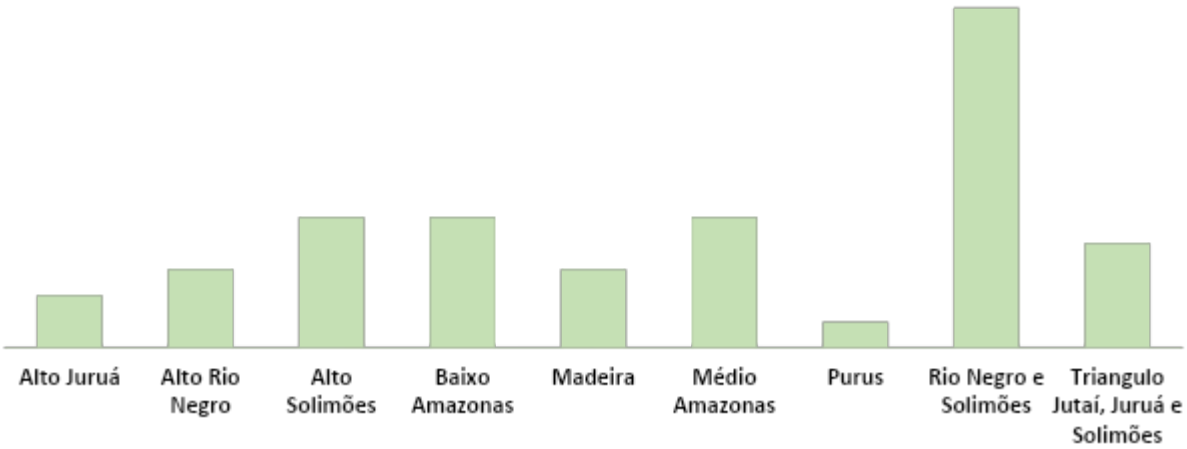

Gráfico 15 - Quantitativo de técnicos
Fonte: Questionário dos gestores municipais, 2023.

Contribuições sobre o condensamento de informações relacionada à equipe técnica disponibilizado para atender a função da Vigilância Socioassistencial dispõe no

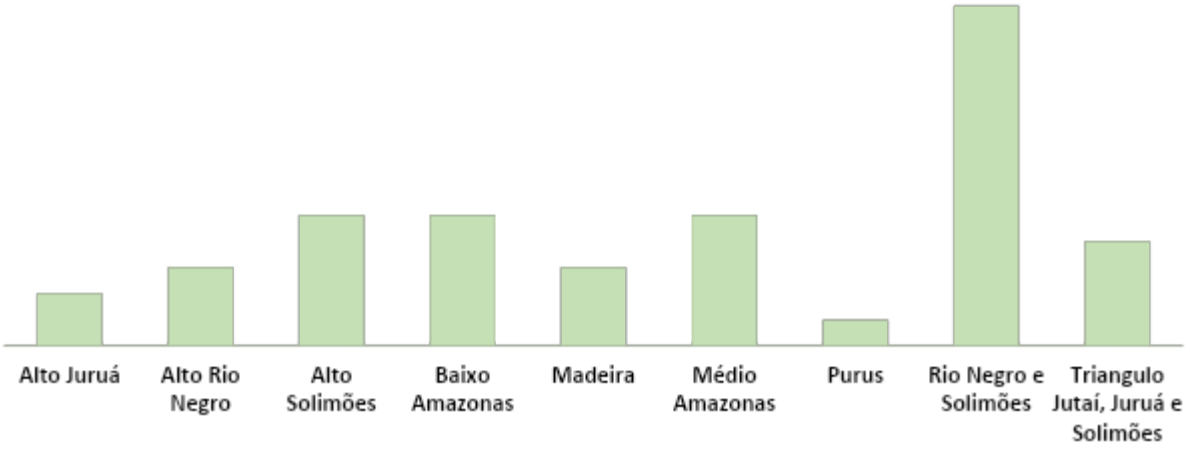

Gráfico , onde evidência após o último quadriênio o total direcionado aos sessenta (60) municípios que participaram da pesquisa em meados de 2023, resultados este do último estudo realizado, contado com (96,8%) das Secretarias municipais que informaram já possuir um técnico de referência. Para a leitura da realidade dessa população é possível perceber nas calhas do Alto Rio Negro uma maior amostra de técnicos, representando assim (100%) dos técnicos, pertencente aos três municípios estudados. O valor mínimo da variável está presente na calha do Purus com o quantitativo de (20%), percentual este encontrado nos cinco municípios que constitui essa calha.

Na interpretação dos resultados onde as análises obtiveram dados idênticos, qualifica-se (71%) de cada calha, abrangendo as calhas do Alto Solimões e Médio Amazonas.

Para as visualizações desses municípios está representado no mapa com círculos nas cores brancas, que revelam os municípios que possui um menor número de técnico que se dedicam as ações para o aprimoramento da vigilância. Seguindo ainda com a unificação dos dados dos municípios apurados tiveram a cobertura das nove calhas representando os sessenta e dois (62) Municípios que preferencialmente atuam com um técnico responsável pela função da vigilância, composta pelos círculos representados pela cor cinza considere-se os territórios de maior concentração de técnicos referenciados pela vigilância socioassistencial. Veja-se na Figura , destacando os municípios composto por um técnico.

Figura 5 - Mapa da distribuição dos técnicos atuando na vigilância socioassistencial
Fonte: Questionário dos gestores municipais, 2023.

Para tanto, aos temas de interesse mais citados foram a elaboração de Diagnóstico Socioterritorial, com habilidades e competências técnicas e diretrizes para atuação prática da Vigilância Socioterritorial junto aos territórios regionais. As boas práticas municipais indicadas, a maioria foram relativas ao Diagnóstico Socioterritorial.

A estruturação da vigilância socioassistencial revelou-se bastante complexa para a gestão, pois exigiu investimentos em recursos humanos e equipamentos. Os profissionais da área têm, entre suas demandas, o assessoramento das equipes dos serviços, tendo como foco a introdução de rotinas para levantamento diário de informações, com vistas a manter a regularidade e a qualidade das informações prestadas (coleta, fidedignidade e intencionalidade). Esse processo exige, ainda, o desenvolvimento de ações que objetivem a discussão permanente quanto às concepções e às orientações da política em termos conceituais e metodológicos.

Predominando ainda como tendência a coleta de informações do território amazônico, entre o comparativo dos gráficos viabilizados pelos municípios estudado, houve amadurecimento quanto ao entendimento e produções das macroatividades conforme amplitude e percepção dos técnicos referenciados pela gestão da vigilância Sociassistencial.

A etapa de processamento das informações exige outro desafio, que é o conhecimento de linguagens computadorizadas para tratamento das informações, que no caso do Amazonas, apresenta desafios a serem enfrentados, pois os municípios ainda não contam com um sistema informatizado que responda às suas necessidades de monitoramento mensal da rede. Não obstante a função da vigilância socioassistencial, vem prosseguindo com investimentos sobretudo intelectual para a produção das macroatividades realizada pela equipe técnica da vigilância nos municípios. Para tais análises foram comparados os dados relativos ao quadriênio e contrapondo com as atualizações do ano de 2023.

Os municípios pesquisados e que apontaram ter a vigilância em sua estrutura de gestão, assinalaram que possui alguma produção sejam elas quantitativas ou qualificativa referente às macroatividades, dos sessenta e dois (62) municípios, trinta e oito (38) afirmam ter realizados produções relacionada às macroatividades, e vinte e quatro (24) não conseguiram eleger dados relacionada a macroatividades da vigilância socioassistencial, dados estes que representam (64,61%) dos municípios que já possui alguma atividade relacionada a vigilância confrontando com (32,25%) das análises que conforme atribuído e ajustado no Gráfico .

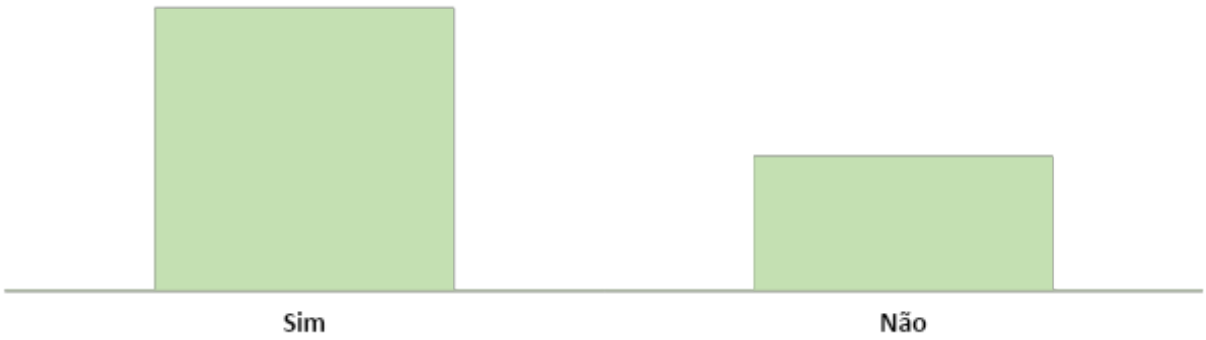

Gráfico 16 - Macroatividades da vigilância desenvolvidas pelos municípios
Fonte: Questionário dos gestores municipais, 2023

Nessa perspectiva para o ano de 2023, foram criadas trajetórias no uso das análises dos dados pertinente ao desenho das macroatividades presentes nos municípios. Essa lógica de informações territorializadas vinculam-se a produção coletadas, tornando-se estratégias para o cotidiano da operacionalidade da vigilância socioassistencial. Embora haja algumas extensões nos dados apurados, as estimativas apontam que a vigilância socioassistencial cresce em todos os sentidos, seja na implantação, implementação e em suas macroatividades.

Salienta-se ainda que a informação registrada tem que ter sentido e utilidade para quem registra, sendo pertinente afirmar que a efetiva materialização da vigilância socioassistencial, no sentido que lhe atribui a Política Nacional de Assistência Social, ocorre quando a gestão, o planejamento e execução dos serviços são orientados por uma perspectiva de produção e utilização de informações objetivas acerca da realidade social, que permite qualificar tecnicamente a tomada de decisões, sem, contudo, negar a importância do conteúdo político e social das escolhas e ações realizadas pelos gestores e profissionais.

Prenuncia que as macroatividades ainda tem sido um desafio para a realidade dos sessenta e dois municípios do Estado do Amazonas. No entanto a partir da pesquisa realizada é possível perceber que as macroatividades da vigilância socioassistencial, é dividida por seis categoria classificadas como indicado no Tabela .

Calhas	Organização, estruturação e padronização dos de informação	Gerenciamento e consulta de sistemas de informação	Elaboração de diagnósticos e estudos	Monitoramento e avaliação	Planejamento e organização de ações de busca ativa	Notificações de violência e violações de direitos	Não responderam	Total
Alto Juruá	2	2	1	1	1	0	4	6
Alto Rio Negro	2	2	3	1	0	0	0	3
Alto Solimões	1	5	1	0	1	1	1	7
Baixo Amazonas	2	3	0	0	0	0	2	6
Madeira	1	1	1	1	0	0	1	5
Médio Amazonas	4	6	2	1	1	0	1	7
Purus	1	1	1	0	0	0	4	5
Rio Negro e Solimões	4	9	5	2	1	0	3	15
Triangulo Jutaí, Juruá e Solimões	3	2	0	1	0	0	4	8
Total	**20**	**31**	**14**	**7**	**4**	**1**	**20**	**62**

Tabela 21 - Macroatividades da vigilância desenvolvidas pelos municípios
Fonte: Questionário dos gestores municipais, 2023.

Diante dos dados consolidados por categoria, simbolizado através da organização, estruturação e padronização de informação, confere que das nove (09) calhas, vinte (20) atividades estão sendo produzidas pelos municípios, sendo que, cada município pode realizar mais de uma atividade relacionada a mesma categoria como apontado no quadro. Para as atividades de gerenciamento e consultas de sistema de informação, constata-se que trinta e uma (31) ações foram desenvolvidas pela equipe de vigilância socioassistencial nos municípios. Referindo-se a elaboração do diagnóstico e estudos evidenciam na pesquisa quatorze (14) produções estão sendo elaboradas pela equipe de vigilância. Sobre os dados alcançados de monitoramento e avaliação, atingiu sete (07) demandas estabelecidas pelas Secretarias Municipais. Analisando as informações anexada a categoria de Planejamento e organização de ações de busca ativa, considerou-se quatro (04) demandas desempenhadas pela vigilância socioassistencial. Mencionado sobre notificações de violência e violações de direitos, tem-se pontuado uma (01) atribuição que vem sendo habilitada pelo Município. Avaliando as macroatividades atribuída a vigilância socioassistencial, a quantidade de municípios que não responderam ao tema macroatividades engloba vinte (20) municípios que constam está em processo de planejamento da operacionalidade da vigilância socioassistencial.

É importante pontuar como Amazonas possui uma grande extensão territorial e desafios quanto a logísticas desses municípios, o Estado vem adotando como estratégia em desenvolver indicadores que categorizassem os municípios por nível de fragilidade de gestão e execução do Sistema Único de Assistência Social. Desse modo, o planejamento das ações de acompanhamento técnico parte de um planejamento estratégico, ou critérios previamente pensados e pactuados com os entes do Sistema Único de Assistência Social. Segundo a pesquisa, este discernimento técnico tem

contribuído para que a vigilância socioassistencial consiga dar diretrizes para as ações da política de assistência social no estado amazonense.

3.3.4 Gestão do Trabalho

A Gestão do Trabalho é uma área de gestão do Sistema Único de Assistência Social que trata de assuntos relacionados ao trabalho social e aos trabalhadores que atuam na política de Assistência Social, compreendendo o planejamento, organização e execução de ações relacionadas a valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional.

A formulação da PNAS/2004, a construção e regulação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e da sua Norma Operacional Básica NOB/SUAS, após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de 1993, tornam necessária a reflexão da política de Gestão do Trabalho no âmbito da Assistência Social, visto que a mesma surge como eixo e imprescindível à qualidade da prestação de serviços da rede socioassistencial.

Para a implementação do SUAS e para se alcançar os objetivos previstos na PNAS/20004, é necessário tratar a Gestão do Trabalho como uma questão estratégica. A qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados à sociedade depende da estruturação do trabalho, da qualificação e valorização dos trabalhadores atuantes no SUAS. Para tanto, é imperioso que a Gestão do Trabalho no SUAS possua como princípios e diretrizes disposições consoantes às encontradas na legislação acima citada. A Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, em seu artigo 6º - institui entre os objetivos da gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), implementar a Gestão do Trabalho e a educação permanente da assistência social. A Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS contribui para aprimorar a gestão do Sistema e a qualidade da oferta dos serviços na perspectiva de consolidar o direito socioassistencial.

A gestão do processo de trabalho necessário ao funcionamento da organização do sistema, que abarca novos desenhos organizacionais, educação permanente, desprecarização do trabalho, avaliação do desempenho, adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS, processos de negociação do trabalho, sistemas de informação e planos de carreira, cargos e salários, entre outros aspectos.

A Gestão do Trabalho é uma ferramenta de gestão fundamental na implantação do SUAS, proporcionando um diagnóstico dinâmico das fragilidades e fortalezas na implantação de serviços, programas e projetos duradouros, e subsidiando a melhoria das relações de trabalho e a implementação de políticas.

O objetivo primordial da gestão do trabalho do SUAS é o planejamento, organização e implementação de iniciativas relacionadas à valorização trabalhador, incluindo seu papel ético e político na garantia dos direitos de subsistência. A

complexidade e a novidade da Gestão do Trabalho exigiram a adoção de processos unificados para uma construção mais ampla e coletiva, para o trabalhador do SUAS. Isso coloca o desafio de espalhar uma racionalidade consistente na área com direcionamento dos marcos regulatórios da Assistência Social.

A estratégia fundamental para a efetivação do SUAS é a preservação dos vínculos de trabalho e demais condições de trabalho, o que contribui diretamente para a qualidade dos serviços. Assim, os acordos entre os entes federados visam o cumprimento de responsabilidades compartilhadas, com avanços significativos a depender do controle democrático e da organização dos trabalhadores. Porém as ofertas dos serviços socioassistenciais envolvem a execução de ações que valorizem a dimensão emancipatória da Assistência Social enquanto direito, buscando sobrepor a cultura do assistencialismo. Nesse sentido, afeta diretamente os processos de trabalho que envolvem essas ações, o que exige essencialmente a profissionalização da Política de Assistência Social e ampliação de práticas democráticas, participativas e inclusivas.

Como direcionamento estratégico para sua execução, estabelece o reconhecimento da questão dos recursos humanos e de formação permanente para estruturação e organização desse novo modelo, destacando que a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados está intrinsecamente ligada à atuação dos trabalhadores do SUAS, pois esses trabalhadores são os articuladores dos serviços socioassistenciais com os usuários da política pública de Assistência Social.

De modo que, no SUAS, a Gestão do Trabalho “compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional” (BRASIL, 2012, p. 46). Ademais, apresenta como ações relativas à estruturação do processo de trabalho institucional a instituição de: desenhos organizacionais; processos de negociação do trabalho; sistemas de informação; supervisão técnica (BRASIL, 2012, p. 46).

A Gestão do Trabalho, conforme a NOB/RH-SUAS (2006), estabelece como dimensões, conhecer os profissionais que atuam na Assistência Social, caracterizando suas expectativas de formação e capacitação para a construção do SUAS; vislumbrar o desafio proposto, para esses profissionais, a partir dos compromissos dos entes federativos com os princípios e diretrizes da universalidade, equidade, descentralização político-administrativa, intersetorialidade e participação da população; propor estímulos e valorização desses trabalhadores; identificar os pactos necessários entre gestores, servidores, trabalhadores da Rede Socioassistencial, com base no compromisso da prestação de serviços permanentes ao cidadão e da prestação de contas de sua qualidade e resultados; uma política de gestão do trabalho que privilegie a qualificação técnico-política desses agentes. (BRASIL, 2006, p. 8-9).

O SUAS mediante seus marcos regulatórios, sobretudo a NOB/RH-SUAS, estabelece possibilidades para uma nova forma de gestão que valoriza a democracia, a participação e a autonomia de seus trabalhadores, para além da apreensão dos

conhecimentos necessários para execução das atividades, colaborando diretamente para a construção de postura reflexiva, contínua e sistêmica dos trabalhadores em relação aos seus processos de trabalho.

Assim, a partir dos processos de mudanças vivenciadas na consolidação da Assistência Social enquanto política pública de reordenamento e reconfiguração do modelo de gestão da política de assistência social mediante a implantação do SUAS como sistema de gestão descentralizado e participativo, faz-se necessária a caracterização dos trabalhadores que atuam no SUAS no Estado do Amazonas.

Tais esclarecimentos são necessários, pois as mudanças vivenciadas no modelo de gestão impactam na compreensão do entendimento da Assistência Social e seus objetivos, assim como na sua execução. As ações referentes à Gestão do Trabalho correspondem aos eixos previstos na NOB-RH/SUAS, em Resoluções do CNAS e em regulações específicas, de modo que cada ente federativo tem responsabilidades e atribuições no processo de execução da Gestão do Trabalho.

Dessa forma, em nível de gestão estadual, a Gestão do Trabalho encontra-se implantada em sua estrutura administrativa com setor e equipe responsáveis pelas ações de Gestão do Trabalho. Esse modelo de estruturação foi instituído através da Lei Complementar nº 152, de 14 de novembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, definindo os órgãos e entidades que o integram, seu quadro de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas.

A partir dessa Lei Complementar, a Gestão do Trabalho executa suas ações através de uma gerência, dentro do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – DGSUAS, que tem por finalidade realizar o aprimoramento da gestão de serviço, programas, projetos e benefícios no âmbito do SUAS; implementação do Sistema de Informação específico da Política de Assistência Social possibilitando a mensuração da eficiência, da eficácia e do alcance social das ações previstas nos Planos de Assistência Social e o acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de Assistência Social desenvolvida em todo o Estado do Amazonas. (AMAZONAS, 2017).

Nesse sentido, segundo o Regimento Interno da SEAS, de Decreto nº 38.007, de junho de 2017, a Gerência de Gestão do Trabalho tem como competência, apoiar tecnicamente e assessorar os municípios na área da Gestão do Trabalho e Educação Permanente no âmbito do SUAS; organizar e viabilizar o CapacitaSUAS no Estado do Amazonas; orientar os municípios quanto às diretrizes da Política de Educação Permanente; orientar os municípios quanto às Equipes de Referência: aos planos de cargos, carreiras e salários; ao Cofinanciamento da Gestão do Trabalho; atuar para o reconhecimento, valorização e desprecarização do trabalhador em todas as dimensões, contribuindo para materializar a ampla rede de proteção e promoção implantada no território nacional.

Desse modo, as ações da gerência voltam-se para o processo de efetivação da Gestão do Trabalho no Estado do Amazonas, assim foi aplicado um questionário aos municípios para visão ampla da implantação da Gestão do Trabalho, por calha.

Calha	Sim	Não
Alto Juruá	6	0
Alto Rio Negro	3	0
Alto Solimões	7	0
Baixo Amazonas	6	0
Madeira	5	0
Médio Amazonas	6	2
Purus	5	0
Rio Negro e Solimões	15	0
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	7	0
Total	**60** (96,77%)	**2** (3,23%)

Tabela 22 - Quantidade de Municípios por Calha participantes do questionário
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnostico Socioterritorial, 2023.

Conforme expressa a Tabela , obteve-se 96,77% de repostas do questionário do Diagnóstico Socioterritorial da área da Gestão do Trabalho, em relação a 3,23%, que aponta que apenas dois municípios da Calha do Médio Amazonas, não responderam ao questionário.

Desta maneira, o levantamento realizado dos 62 municípios do Estado do Amazonas, observou-se que a implantação/implementação da Gestão do Trabalho encontra-se da seguinte forma.

Calha	Não		Sim		Sem Resposta	
	Qnt.	%	Qnt.	%	Qnt.	%
Alto Juruá	6	9,68%	0	0,00%	0	0,00%
Alto Rio Negro	2	3,23%	1	1,61%	0	0,00%
Alto Solimões	5	8,06%	2	3,23%	0	0,00%
Baixo Amazonas	5	8,06%	1	1,61%	0	0,00%
Madeira	4	6,45%	1	1,61%	0	0,00%
Médio Amazonas	4	6,45%	2	3,23%	2	3,23%
Purus	4	6,45%	1	1,61%	0	0,00%
Rio Negro e Solimões	7	11,29%	8	12,90%	0	0,00%
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	5	8,06%	2	3,23%	0	0,00%
Total	**42**	**67,74%**	**18**	**29,03%**	**2**	**3,23%**

Tabela 23 - Implementação da Gestão do Trabalho nos Municípios do Estado do Amazonas por Calhas
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, 2023.

Dos 60 (sessenta) municípios que responderam ao questionário, 42 (quarenta e dois) informaram que não possuem a implantação da Gestão do Trabalho, que expressa 67,74% dos municípios respondentes, em relação a 18 municípios que expressa 29,03% que indicaram que não possuem a Gestão do Trabalho implantada, e apenas 3,23% não responderam ao questionário, assim não obtendo a informação quanto a implantação da Gestão nestes municípios.

A NOB-SUAS aponta que cada ente federado tem por responsabilidade instituir e designar em sua estrutura administrativa, setor ou equipe responsável pela Gestão do Trabalho, além de assegurar recursos financeiros específicos para o cumprimento das responsabilidades compartilhadas.

No que concerne a indicação de um profissional específico responsável pelas ações da Gestão do Trabalho, aponta a Tabela .

Calha	Não		Sim		Sem Resposta	
	Qnt.	%	Qnt.	%	Qnt.	%
Alto Juruá	6	9,68%	0	0,00%	0	0,00%
Alto Rio Negro	2	3,23%	1	1,61%	0	0,00%
Alto Solimões	5	8,06%	2	3,23%	0	0,00%
Baixo Amazonas	5	8,06%	1	1,61%	0	0,00%
Madeira	3	4,84%	2	3,23%	0	0,00%
Médio Amazonas	2	3,23%	4	6,45%	2	3,23%
Purus	5	8,06%	0	0,00%	0	0,00%
Rio Negro e Solimões	7	11,29%	8	12,90%	0	0,00%
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	5	8,06%	2	3,23%	0	0,00%
Total	**40**	**64,52%**	**20**	**32,26%**	**2**	**3,23%**

Tabela 24 - Municípios que possuem profissionais responsáveis pela Gestão do Trabalho no Município
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, 2023.

Os municípios que apresentaram que possuem profissional responsável pelas ações de Gestão do Trabalho, totalizam um percentual de 32,26% que corresponde a 20 (vinte) municípios, em relação a 64,52% que informaram que não possuem profissional responsável, totalizando 40 (quarenta) municípios e 3,23% que corresponde a 2 (dois) municípios que não responderam.

Definidas na NOB-SUAS, compete a cada um dos diferentes níveis de gestão do SUAS: contratar e manter o quadro de pessoal qualificado academicamente e por profissões regulamentadas por Lei, por meio de concurso público e na quantidade necessária à execução da gestão e dos serviços socioassistenciais, conforme a necessidade da população e as condições de gestão de cada ente.

Desse modo, em relação a concurso público realizado pelas Prefeituras Municipais para a Política de Assistência Social, a Tabela .

Calha	Não		Sim		Sem Resposta	
	Qnt.	%	Qnt.	%	Qnt.	%
Alto Juruá	2	3,23%	4	6,45%	0	0,00%
Alto Rio Negro	3	4,84%	0	0,00%	0	0,00%
Alto Solimões	5	8,06%	2	3,23%	0	0,00%
Baixo Amazonas	6	9,68%	0	0,00%	0	0,00%
Madeira	4	6,45%	1	1,61%	0	0,00%
Médio Amazonas	5	8,06%	1	1,61%	2	3,23%
Purus	5	8,06%	0	0,00%	0	0,00%
Rio Negro e Solimões	10	16,13%	5	8,06%	0	0,00%
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	6	9,68%	1	1,61%	0	0,00%
Total	**46**	**74,19%**	**14**	**22,58%**	**2**	**3,23%**

Tabela 25 - Municípios que realizaram concurso público para a Política de Assistência Social
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, 2023.

Considerando a Tabela , 46 (quarenta e seis) municípios que representa o total de 74,19%, informaram que o município não realizou concurso público para a Política de Assistência Social, comparado a 14 (quatorze) municípios totalizando 22,58% que responderam que sim, o município já realizou concurso público, e 2 (dois) municípios que denota 3,23% do total, que não responderam a pergunta do questionário.

A NOB-RH/SUAS reconhece a capacitação como elemento fundante da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios, sendo essencial para consolidação do SUAS, bem como a finalidade de produzir e difundir conhecimentos direcionados ao desenvolvimento de competências e atitudes das equipes de referência de cada serviço. Neste sentido, a educação permanente deve ser potencializada, a fim de promover, além da capacitação técnica específica, de acordo com a formação profissional e atuação no SUAS, a aquisição de novos conhecimentos, habilidades e atitudes.

Conforme apresentado na Tabela , 20 (vinte) municípios informaram que a Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social não realiza capacitações para os trabalhadores do SUAS, em relação a 40 (quarenta) municípios que apontaram que a Gestão realiza capacitações para os trabalhadores, e apenas 2 (dois) municípios não responderam ao questionário.

Calha	Não		Sim		Sem Resposta	
	Qnt.	%	Qnt.	%	Qnt.	%
Alto Juruá	5	8,06%	1	1,61%	0	0,00%
Alto Rio Negro	0	0,00%	3	4,84%	0	0,00%
Alto Solimões	5	8,06%	2	3,23%	0	0,00%
Baixo Amazonas	0	0,00%	6	9,68%	0	0,00%
Madeira	1	1,61%	4	6,45%	0	0,00%
Médio Amazonas	1	1,61%	5	8,06%	2	3,23%
Purus	4	6,45%	1	1,61%	0	0,00%
Rio Negro e Solimões	1	1,61%	14	22,58%	0	0,00%
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	3	4,84%	4	6,45%	0	0,00%
Total	**20**	**32,26%**	**40**	**64,52%**	**2**	**3,23%**

Tabela 26 - Número de Municipios que a Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social promove capacitações para os trabalhadores do SUAS, por calha
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, 2023.

3.3.5 Núcleo de Educação Permanente do SUAS - (NUEP)

O Núcleo de Educação Permanente - NUEP constitui-se como espaço privilegiado para efetivação da educação permanente e descentralização organizativa de atribuições e de planejamento que contribuem para o processo de aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualificação dos serviços socioassistenciais.

Nessa perspectiva, a PNEP/SUAS recomenda a instituição de Núcleos de Educação Permanente do SUAS (NUEP/SUAS) com intuito de descentralização e participação no planejamento das ações de educação permanente, adotando os

critérios de territorialidade para o planejamento, operacionalização e efetivação da perspectiva político-pedagógica.

O Núcleo de Educação Permanente do SUAS (NUEP/SUAS/AM), instituído pela Portaria n.º 632 de 29 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 321, de 13 de outubro de 2016, é instância colegiada, de assessoramento da SEAS, no processo de implementação da PNEP/SUAS/AM. Conforme Regimento Interno, formalmente o NUEP/SUAS/AM constitui-se, em: espaço de encontros e discussões que culminem no estabelecimento de estratégias voltadas a gestão do trabalho, a partir da realização de diagnósticos de competências e necessidades de qualificação e de formatação, oferta e implementação de ações de formação e capacitação para gestores, trabalhadores, conselheiros e usuários. (AMAZONAS, 2016).

O NUEP/SUAS/AM, enquanto espaço organizado segundo as diretrizes do SUAS, na forma de instância colegiada, o NUEP tem como objetivos e competências (Quadro 2).

Objetivos	Competências
I – Realizar interlocução, diálogo e cooperação com os diferentes sujeitos envolvidos na implementação do SUAS, visando o assessoramento do órgão gestor estadual quanto a implementação da política de educação permanente; II – Planejar ações de educação permanente, elaboração de diagnósticos de necessidades de qualificação de gestores, trabalhadores e conselheiros, além de elaboração e formatação de ações de formação e capacitação; III – Acompanhar e avaliar o processo de implementação da PNEP/Suas na esfera estadual e municipal e elaboração de propostas de aperfeiçoamento.	I – Definir estratégias para imprimir qualidade dos serviços prestados à população e ao aprimoramento intelectual de trabalhadores do SUAS; II – Encaminhar à Secretaria de Estado e ao Conselho Estadual de Assistência Social os assuntos de sua competência para deliberação; III – Elaborar o seu regimento e estabelecer normas gerais para andamento das atividades internas; IV – Elaborar o seu planejamento estratégico; V – Elaborar, anualmente, seu plano de trabalho.

Quadro 2 - Objetivos e Competências do Núcleo de Educação Permanente - NUEP
Fonte: Regimento Interno

Desta forma, a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, por meio da Gestão do Trabalho/NUEP, pode planejar, organizar e ofertar capacitações específicas para equipes técnicas, gestores, conselheiros, entre outros, além de acompanhar e avaliar a qualificação técnica e operacional dos trabalhadores, buscando fortalecer o conhecimento e habilidades conforme os serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS. Em suma, estabelece princípios e diretrizes que contribuem para o processo de aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social.

Educação Permanente

A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da

Resolução n.º 04, de 13 de março de 2013, constitui-se resposta às demandas expressas nas Conferências de Assistência Social estadual, municipal e deliberações das Conferências Nacionais, estabelecendo os princípios e diretrizes, para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundamentada na educação permanente na Assistência Social.

Com a finalidade de entender a atual conjuntura do processo de capacitação no Estado, os gestores municipais foram questionados a respeito da realização de capacitações periódicas com temas voltados para a operacionalização da Política de Assistência Social para os trabalhadores, gestores e conselheiros da assistência. Neste sentido, a pesquisa realizada em 2021 evidenciou que 75,81% dos gestores realizam capacitações periódicas para os trabalhadores, gestores e conselheiros no âmbito do SUAS. Essas capacitações estão direcionadas para a operacionalização da Política de Assistência Social.

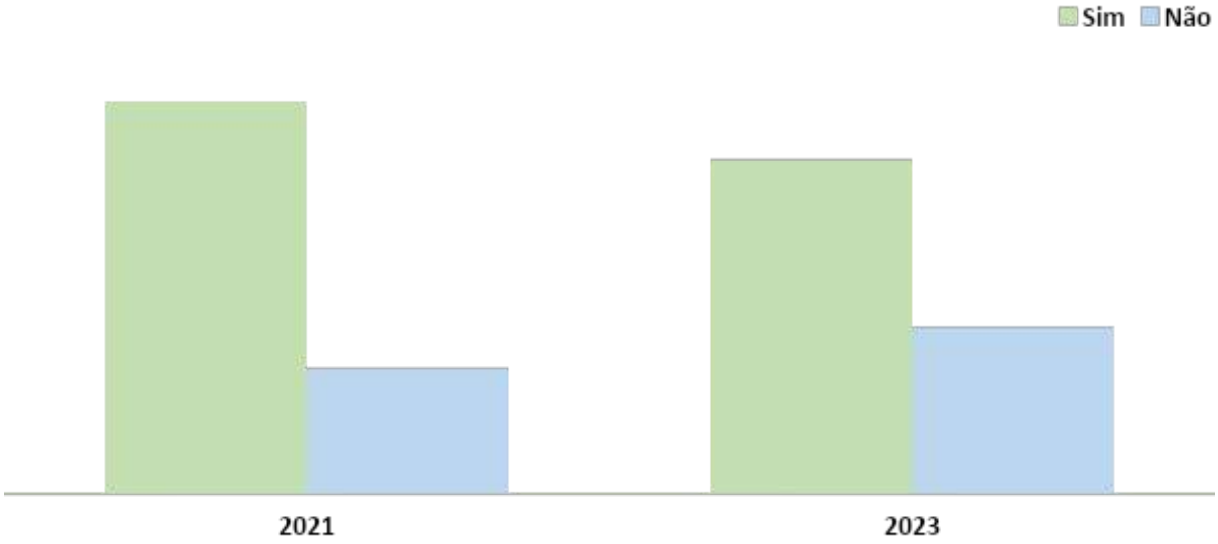

Gráfico 17 - Capacitação para os trabalhadores do SUAS
Fonte: Formulário sobre o Perfil do Trabalhador do SUAS/ Gestão do Trabalho – 2021 e 2023.

A pesquisa realizada em 2023 revelou que 64,52% dos gestores municipais proporcionam aos trabalhadores do SUAS, treinamentos, capacitações efetivando a educação permanente nos municípios. E a gestão do trabalho no âmbito do SUAS estabelece as diretrizes para realização de planejamento estratégico, mediante reflexão dos processos de trabalho, garantindo a execução de ações de educação permanente para os trabalhadores.

Importante destacar que a qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados à sociedade depende da estruturação do trabalho, da qualificação e valorização dos trabalhadores no SUAS. Nessa perspectiva, a NOB/RH/SUAS/2006, estabelece que as ações de formação e capacitação, devem ser realizadas com base na concepção de educação permanente, de forma sistemática, continuada, sustentável, participativa, nacionalizada e descentralizada, respeitadas as diversidades e especificidades

regionais e locais. Trata-se de uma estratégia que privilegia um processo de aprendizado partindo das reais necessidades dos trabalhadores, ao mesmo tempo que contribui para o reconhecimento e valorização dos saberes construídos no âmbito do SUAS, criando oportunidades de formação e capacitação fortemente ligadas às práticas profissionais.

Segundo a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS, 2013), por meio da Resolução n.º 04 de 13 de março de 2013, a Educação Permanente parte do pressuposto de que todo ser humano constrói, ao longo de sua existência, um conjunto de saberes que precisam ser valorizados. Os saberes construídos nas experiências e vivências cotidianas e no dia-a-dia dos processos de trabalho enriquecem os processos educativos e colocam possibilidades concretas de transformação de determinadas realidades.

A PNEP/SUAS (2013), contempla duas dimensões: 1) a dimensão do trabalho que reconhece que os processos de trabalho darão concretude ao ideário da própria política; e 2) a dimensão pedagógica que busca processos continuados de capacitação e formação, que impactam na carreira dos trabalhadores. Trata-se, portanto, de uma política que logrará êxito concretamente ao efetivar sua implementação e qualificação da gestão do SUAS no país e do atendimento ao cidadão, por meio da provisão de serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda.

Nesta direção, construiu-se, no âmbito do sistema, uma Política Nacional de Capacitação do SUAS - PNC/SUAS (MDS, 2011) e, para alavancar sua implantação, o Governo Federal criou o “Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS em âmbito nacional”, disponibilizando recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS), com objetivo de viabilizar uma série de cursos que compõem os percursos formativos previstos pela PNC/SUAS.

Na Secretaria de estado de Assistência Social a Educação Permanente no Suas, ocorre de acordo com os princípios e diretrizes da PNEP/SUAS (2013), para o cumprimento das ações de formação a SEAS realiza capacitações, oficinas, seminários, videoconferências, dentre outras atividades, para isto, construiu o Plano de Educação Permanente, seguindo os objetivos da Política de Assistência Social, além de instituir e regulamentar o Núcleo de Educação Permanente e implantar e executar o Programa CapacitaSUAS.

3.3.6 Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS)

O Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS objetiva apoiar os Estados e o Distrito Federal na execução dos respectivos planos de capacitação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contribuindo com o aprimoramento das funções, capacidades e competências das funções de gestão no âmbito do SUAS (Resolução CNAS n.º 8/2012 e pela Portaria Ministerial n.º 142, de 5

de Julho de 2012), que impactam na carreira do trabalhador do SUAS, com a possibilidade de desenvolvimento de novas capacidades e construção de novas práticas profissionais que garantam direitos, qualidade na oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, por meio da materialização da perspectiva político-pedagógica da Educação Permanente no SUAS.

A Secretaria Estadual da Assistência Social – SEAS, Gestora da Assistência Social no Amazonas é responsável pela coordenação, apoio técnico, financiamento, monitoramento e avaliação dos projetos, serviços e benefícios disponibilizados para o público da Assistência Social, assumindo o compromisso com o Governo Federal na garantia da oferta de formação continuada balizada pela realização de capacitações, conforme os percursos formativos pactuados, visando o aprimoramento da gestão e a qualidade dos serviços ofertados.

No Amazonas o CapacitaSUAS, possui vigência desde o ano de 2012 (1.ª etapa), 2013 (2.ª etapa) e 2014 (3.ª etapa) por meio do Termo de Aceite, pactuado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovado no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, por meio das metas/vagas, os percursos formativos e suas respectivas ações de capacitação e formação.

Para a segunda fase do CapacitaSUAS a SEAS preencheu o Termo de Aceite em dezembro/2016, o qual dispõe sobre as responsabilidades de gestão e compromisso da oferta com a qualidade do Programa Nacional de Capacitação do SUAS, visando capacitar 1.030 profissionais do Amazonas.

A Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) pactuou 2.467 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete) metas do CapacitaSUAS com o Ministério da Cidadania. Destas, foram cumpridas 1.423 (mil quatrocentos e vinte e três) na 1.ª e 2.ª Fase do Programa, restando para serem executadas na 3.ª fase 1.044 (mil e quarenta e quatro) vagas para os trabalhadores do SUAS nos 62 (sessenta e dois) municípios do Estado do Amazonas. Devido a execução da 3.ª fase por meio da modalidade em EaD a SEAS expandiu o total de metas para 2.000 (dois mil) com a finalidade de atingir um número maior de trabalhadores.

Terceira Fase

Para o alcance das metas do Programa CapacitaSUAS a Secretaria de Assistência Social (SEAS), por meio do Gerência da Gestão do Trabalho/Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS), elaborou um Projeto, em consonância com a solicitação realizada pelo Ministério da Cidadania no intuito de dar continuidade a execução do Programa no Estado em maio de 2021, momento no qual iniciou-se o processo de tratativas junto ao Ministério da Cidadania para o aceite da modalidade em educação a distância, visando concluir a meta pactuada nos anos de 2021, 2013 e 2014, no total de 2.467 metas com o governo Federal, das quais foram

concluídas o total de 1.423, o que corresponde a 58% da execução, e restou 1.044 (mil e quarenta e quatro) trabalhadores da Assistência Social no Estado do Amazonas, para serem capacitados.

Assim, o Projeto Básico considerou não somente as especificidades regionais, como a logística e a disponibilidade de acesso à internet nos municípios, priorizando a modalidade de educação à distância (ou EAD), devido ao momento de Pandemia no estado, para a execução dos cursos do programa CapacitaSUAS, com carga horária de 40 horas, a fim de garantir a execução dos patamares que compõem o processo formativo no SUAS, bem como a qualificação dos serviços e benefícios socioassistenciais.

As ações foram planejadas e ofertadas, de acordo com o escopo desta política, na qual prevê a Educação à Distância (EAD), como uma modalidade de formação com recursos, meios, sistemas de trabalho e de organização próprios e característicos, possibilitando diferentes metodologias e meios interativos para sua efetivação, desde o material impresso, utilização de rádio e televisão ou via internet, considerando o caráter sistêmico e dinâmico do SUAS em período de pandemia no Amazonas.

A SEAS por meio do Plano de Trabalho formalizou parceria para celebração da descentralização de créditos orçamentários do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) em favor do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM-Manaus), para oferta e execução dos cursos da 3.ª fase em formato e modalidade de Educação a Distância- EaD, conforme a Resolução CNAS n.º 15/2017: ...instituições de ensino ou entidades de assistência social integrantes da Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS, e/ou, com comprovada capacidade técnica e experiência em formação e capacitação Superior, poderão executar o Programa CapacitaSUAS.

A SEAS pactuou 2.467 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete) metas do CapacitaSUAS com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. E foram cumpridas 1.423 (mil quatrocentos e vinte e três) na 1.ª e 2.ª fase do Programa, restando para serem executadas na 3.ª fase 1.044 (mil e quarenta e quatro) vagas para os trabalhadores do SUAS nos 62 (sessenta e dois) municípios.

Com a realização da 3.ª fase na modalidade em EaD, o Amazonas expandiu o total de Metas para 2.000 (dois mil) inscrições, porém, foram inscritos 2.247 (dois mil duzentos e quarenta e sete), com a finalidade de atingir um número maior de trabalhadores, sendo que destes apenas 1.158 (mil cento e cinquenta e oito) concluíram, conforme Tabela .

Período	Inscritos	Concluintes
1ª Oferta: 12 a 23/09/2022 (Realizada de 19 a 30/09/2022)	700	**250**

2ª Oferta: 03 a 14/10/2022 (Realizada de 7 a 18/11/2022)	475	**397**
3ª Oferta: 24 a 04/11/2022 (Realizada de 06 à 17/02/2023	1.072	**511**
Total	**2.247**	**1.158**

Tabela 27 - Número de Cursistas no período de 2014 – 2021
Fonte: Relatório de Gestão - CapacitaSUAS, 3ª fase - CETAM/SEAS, 2023.

Os recursos pedagógicos e estratégias metodológicas seguiram as orientações dos materiais fornecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e consideraram, também as peculiaridades locais onde ocorreram os cursos. Modalidade dos cursos da 3ª fase do Programa CapacitaSUAS; modalidade de Educação à Distância (EaD) por meio de ambiente virtual de aprendizagem – AVEA - CETAM para a realização dos módulos; **c**arga horária 40 (quarenta) horas; no máximo 50 (cinquenta) alunos por turma; os cursistas podiam participar de mais de um dos cursos; o cursista podia escolher o local de melhor acesso à internet para realização dos cursos.

Os cursos foram ofertados conforme proposta pedagógica, por meio de: um docente conteudista por curso; um Tutor a distância / Instrutor por Turma (assistente social e ou psicólogo); equipe de apoio técnico de servidores da DGSUAS/SEAS.

Os cursos ofertados junto aos 62 municípios foram:

1. Curso de Atualização sobre a organização e oferta dos serviços da Proteção Social Especial;
2. Curso de Atualização sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica no SUAS;
3. Curso de Atualização em Gestão Orçamentaria e Financeira do SUAS;
4. Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS;
5. Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social;
6. Curso de Atualização para Elaboração de Planos de Assistência Social;
7. Curso de Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS

3.3.7 Pacto de Aprimoramento Estadual 2020-2022

O Pacto de Aprimoramento é o instrumento do Sistema Único de Assistência Social, estabelecido pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no qual se define as prioridades e metas da gestão da política de Assistência Social, para promover melhorias no âmbito dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e alcançar patamares maiores de desenvolvimento. Do ponto de vista normativo o Pacto de Aprimoramento do SUAS é estabelecido pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS), aprovada pela Resolução CNAS, nº 33 de

12 de dezembro de 2012. Conforme preconiza esta legislação, o referido pacto deve ser elaborado a cada quatro anos, afinando-se com a vigência dos Planos Plurianuais e dos Planos de Assistência Social, que devem ser construídos atentando para essas metas. É importante demarcar que é tarefa dos entes federados o acompanhamento dessas metas e o planejamento para viabilizar a sua materialização.

Segundo a NOB-SUAS (2012), no Art. 33, o acompanhamento e a avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS tem por objetivo observar o cumprimento do seu conteúdo e a efetivação dos compromissos assumidos entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios para a melhoria contínua da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando sua adequação gradativa aos padrões estabelecidos pelo SUAS.

Neste sentido, instituiu-se como compromisso do Estado a prestação do apoio técnico aos municípios na estruturação e implantação de seus Sistemas Municipais de Assistência Social. Nessa relação, o Estado do Amazonas congrega atribuições estratégicas no âmbito do Suas, com o intuito de superar as fragilidades e insuficiências, mediante a um olhar diferenciado frente a totalidade que problematiza conceitos fundamentais para a ressignificação do papel do Estado na Região. Esse exercício tem propiciado o reconhecimento das particularidades, singularidades e diversidades do território amazônico, entendendo-se o desafio, os limites e as potencialidades para a consolidação e o aprimoramento do Suas no Estado.

Como forma de aprimoramento e fortalecimento do SUAS, o pacto de aprimoramento traz o compromisso dos entes federativos em consolidar a Assistência Social e fomentar sua perspectiva de política pública. Desse modo, apresentam-se os resultados no Amazonas das metas do Pacto alcançadas dos anos de 2020-2022.

O Pacto de Aprimoramento do SUAS dos Estados possui cinco prioridades e 23 metas e pelo que se descreve as diretrizes pactuadas em desenvolvimento, conforme Quadro .

PRIORIDADE 1: A UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS
META 1: Assegurar a cobertura regionalizada de acolhimento para crianças, adolescentes ou jovens em municípios de Pequeno Porte I e II, de modo que atenda no mínimo 50% (cinquenta por cento) da demanda estimada, de acordo com os parâmetros utilizados na pactuação da regionalização do Estado, garantindo o início e continuidade da implantação em 2017 e a conclusão até 2019.
META 2: Assegurar cobertura, regionalizada ou municipal, nos municípios de Pequeno Porte I dos serviços de média complexidade ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, segundo cofinanciamento pactuado na regionalização no patamar mínimo de:
1. 10% (dez por cento) dos municípios do Estado que proveem cobertura para até 10% (dez por cento) destes;
2. 20% (vinte por cento) dos municípios do Estado que proveem cobertura maior que 10% (dez por cento) destes.
META 3: Cofinanciar patamar mínimo de 30% (trinta por cento) dos municípios cofinanciados pela União, priorizando aqueles com Lei Municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, para a oferta de cada nível de proteção, com cobertura progressiva, quais sejam:
1. Proteção Social Básica;

2. Proteção Social Especial de Média Complexidade;

3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

META 4: Cofinanciar os benefícios eventuais aos municípios priorizando aqueles que possuem Lei municipal instituída que organiza a Política de Assistência Social conforme critérios de repasse de recursos definidos na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, sendo que os Estados que cofinanciam:

1. menos de 10% (dez por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 10% (dez por cento) até 2018 e 20% (vinte por cento) até 2019;

PRIORIDADE 2: O APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL

META 5: Estruturar e consolidar a Vigilância Socioassistencial, conforme normativas e orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, e por meio dela, produzir diagnósticos socioterritoriais do Estado.

META 6: Assegurar em 100% (cem por cento) dos municípios assessoramento e apoio técnico prEstado por equipe qualificada, preferencialmente com a presença de profissional da área de antropologia, visando a promoção de ações para a redução da vulnerabilidade social de povos e comunidades tradicionais.

META 7: Apoiar os municípios, de modo a ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) das entidades ou organizações de assistência social do Estado com seus dados completos e atualizados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

META 8: Prestar apoio técnico específico aos municípios priorizados a partir de critérios definidos anualmente pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, com registro em sistema de informações.

META 9: Instituir Lei Estadual que organiza Política de Assistência Social.

META 10: Criar ou aperfeiçoar as normativas relativas ao financiamento estadual do SUAS, adotando modelo de Bloco de Financiamento praticado pela União.

META 11: Instituir formalmente nos Estados as áreas estratégicas do SUAS quais sejam: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Gestão do SUAS com suas subdivisões de Vigilância Socioassistencial, Regulação do SUAS e Gestão do Trabalho; e Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

META 12: Pactuar na CIB e deliberar no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS anualmente o Plano de Apoio Técnico aos municípios.

META 13: Implantar formalmente no Estado o Núcleo de Educação Permanente – NUEP, garantindo seu pleno funcionamento, com no mínimo 2 (duas) reuniões anuais.

META 14: Garantir ações de educação permanente em 100% (cem por cento) dos municípios, conforme as responsabilidades dos Estados na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP-SUAS e de acordo com o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS.

PRIORIDADE 3: A SEGURANÇA DE RENDA

META 15: Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada -BPC em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.

META 16: Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família -PBF em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.

META 17: Garantir a participação de todos os municípios do Estado na capacitação de gestão do Cadastro Único e do PBF, com a participação de ao menos um representante:

1. Da gestão municipal do Cadastro Único e do PBF;

2. Da Proteção Social Básica; e

3. Das áreas de saúde, educação e do controle social, quando couber.

PRIORIDADE 4: A INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

META 18: Prestar apoio técnico aos municípios de modo que as crianças e adolescentes beneficiárias do BPC estejam matriculadas na escola, considerando os percentuais de:

1. 60% (sessenta por cento) em 2017;

2. 70% (setenta por cento) em 2018;

3. 80% (oitenta por cento) em 2019.

PRIORIDADE 5: GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

META 19: Articular com a Justiça e Ministério Público Estadual para construção de ações integradas e fluxos e institucionalizá-los em normativas, protocolos, ou instrumentos que regulem a relação com o SUAS, em consonância com as diretrizes nacionais.
META 20: Revisar as normativas do respectivo conselho de assistência social de forma a garantir a proporcionalidade entre trabalhadores, usuários e entidades, e incluir na cota governamental representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social – COEGEMAS.
META 21: Garantir no mínimo 8 (oito) reuniões anuais para a CIB com a participação dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e remeter à Secretaria Técnica da CIT as respectivas atas e resoluções.
META 22: Garantir por solicitação do respectivo conselho de assistência social, no mínimo, 2 (duas) reuniões anuais descentralizadas para fortalecer o controle social.
META 23: Ampliar o aporte financeiro para custear o funcionamento dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS.

Quadro 2 - Prioridades e metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS no Estado do Amazonas
Fonte: SEAS/DGSUAS, 2019.

Mediante exposto, o Pacto de Aprimoramento do SUAS no Estado do Amazonas está caracterizado por porcentagem, no intuito de dar um olhar mais coerente e fidedigno para aquelas metas que ainda permanecem em fase de execução. Os dados apresentados a seguir foram extraídos do Relatório Estadual de Monitoramento e Avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS/SEAS dos anos 2020, 2021 e 2022. O cumprimento das metas do Pacto de Aprimoramento (2020-2022) o Estado das Amazonas alcançou 65,2% das 23 metas estabelecidas.

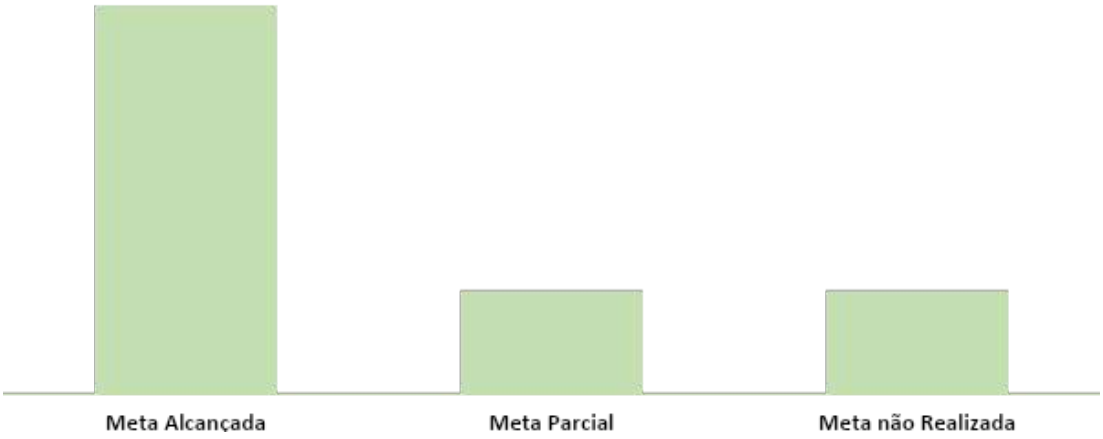

Gráfico 18 - Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS Estadual em 2020
Fonte: Relatório de Monitoramento e Avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS estadual da SEAS 2020.

Os dados apresentados no Gráfico demonstra o percentual de metas alcançadas pelo Estado do Amazonas. No ano de 2020, 65,2% das metas pactuadas foram alcançadas totalizando 15 ações, meta parcialmente foram 17,4% sendo 4 ações e meta não alcançada foram 17,4% totalizando 4 ações.

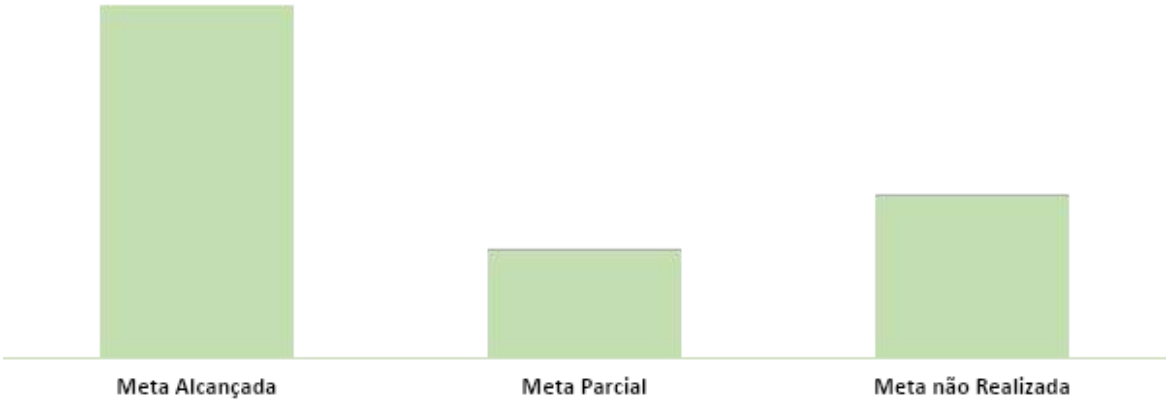

Gráfico 19 - Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS estadual em 2021
Fonte: Relatório de Monitoramento e Avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS estadual da SEAS 2021

Com relação as metas alcançadas pelo Estado do Amazonas, o Gráfico apresenta que no ano de 2021, 57% das metas pactuadas foram alcançadas, sendo 13 ações, quanto a meta parcialmente o percentual foi de 17%, referente a 4 ações e metas não alcançadas percentual 26% entre 6 ações.

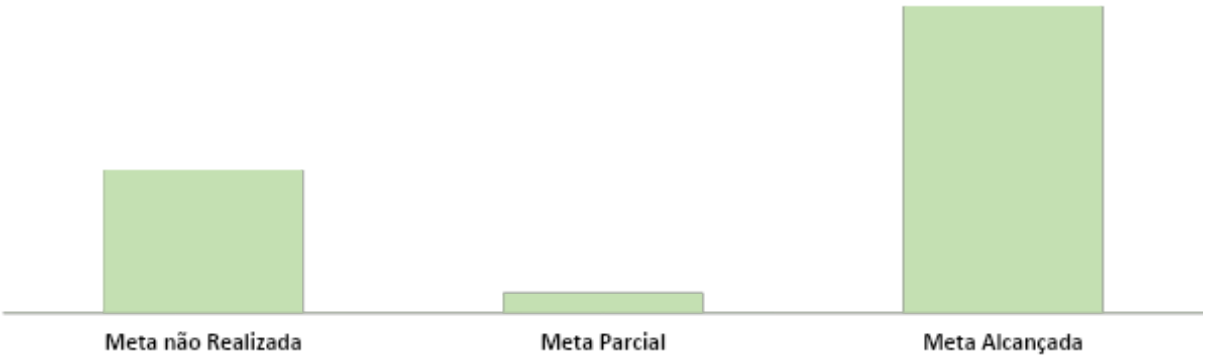

Gráfico 20 - Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS estadual em 2022
Fonte: Relatório de Monitoramento e Avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS estadual da SEAS 2022

Verifica-se no Gráfico que no ano de 2022, 65% das metas pactuadas foram alcançadas, sendo 15 ações, quanto a meta parcialmente o percentual foi de 4%, referente 1 ações e meta não alcançadas percentual 31% entre 7 ações.

O alcance das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS (2020 a 2022) não foi realizado em sua totalidade, apenas 15 metas foram executadas e 7 não foram alcançadas, podemos destacar um dos entraves na execução dessas metas pactuadas.

A meta 1 e 2, tendo em vista, não cumprimento da totalidade das etapas do processo de pactuação para efetivação do aceite referente aos serviços regionalizados de proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio das Resoluções CNAS nº 31/2013; n.º 11/2014.

3.4 PROTEÇÃO SOCIAL

O Diagnóstico Socioterritorial apresentou dados sistematizados e territorializados do Estado, num panorama das demandas e das ofertas de serviços socioassistenciais na proteção social básica, os alcances do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

O Território

A população do estado do Amazonas é de 4.207.715 milhões de habitantes, com área territorial de 1.559.167,889 km², o estado apresenta a **menor densidade demográfica do país**, com 2,23 hab/km². Sua população está concentrada na Região Metropolitana de Manaus (RMM), que conta com 13 municípios.

Figura 6 - Informações Demográficas do Estado do Amazonas
Fonte: Relatório de Informações - RI (SAGI).

A população da região é de aproximadamente 2,7 milhões de habitantes, equivalente a 64% da população do estado. Os municípios que formam a RMM são:

Autazes, Careiro, Careiro da Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Itapiranga, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Silves.

Outras cidades importantes para o Amazonas e sua dinâmica populacional e econômica são: Parintins, Coari, Tabatinga, Maués, Tefé, Manicoré e Humaitá. O IBGE também identificou 65 grupos indígenas no estado, que detém a maior população de índios do país, no total de 168.680, de acordo com o Censo 2010.

Dessa forma, à luz da densidade demográfica do Estado, e considerando, ainda, o aumento contingencial de famílias na linha da pobreza, em virtude da crise global agravada pela pandemia do novo coronavírus, verificou-se a necessidade da promoção de políticas públicas que assegurem, de modo equitativo, o direito ao mínimo existencial da população carente do Amazonas.

As famílias destinatárias da política em voga compõem um enorme contingente populacional que depende das políticas de assistência social para garantir o conjunto de direitos essenciais ao cidadão, tais como a insegurança alimentar e nutricional, o desabrigo, a incapacidade de trabalho pela idade e/ou deficiência, o desemprego, o rompimento de vínculos familiares e de cuidados, as violações de direitos, entre outras situações, temporárias ou permanentes.

3.4.1 Indicadores da Política de Assistência Social

O Estado do Amazonas possui 2.562.953 pessoas cadastradas no CadÚnico, as quais 652.763 dessas famílias em linha da pobreza. Quanto ao benefício de transferência de renda Bolsa Família, temos 1.873.711 pessoas recebendo em julho de 2023 e, 300 mil famílias inseridas no Auxílio Estadual Permanente.

Referente ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), 121.000 são o total de usuários, destes, 56.118 são pessoas idosas. Sendo que a população idosa do Amazonas é de 381 pessoas nesse grupo etário, estima-se que apenas 14,72% recebam o BPC. Ainda do total de usuários do BPC do Amazonas, 64.882 destes são Pessoas Com Deficiência, sendo este o público majoritário. Deste segmento, 13.057 participam do BPC na Escola.

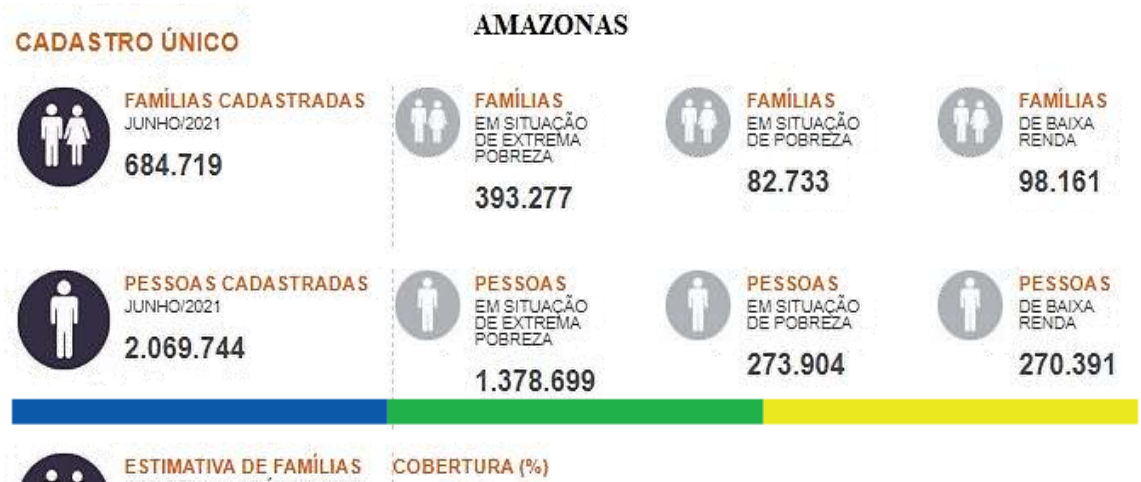

Figura 7 - Famílias no Cadastro Único no Estado do Amazonas
Fonte: CADSUAS, 2023.

3.4.2 Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica (PSB) possui um caráter preventivo e o atendimento é prestado às famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social cujos direitos não foram violados. Tem por objetivos a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, os Serviços de Proteção Social Básica compreendem o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. As ofertas da PSB são organizadas por meio das unidades dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).

O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Esta unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no seu território de abrangência. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, podem ser ofertados diretamente no CRAS, desde que disponha de espaço físico e equipe compatível. Quando desenvolvidos no território do CRAS, por outra unidade pública ou entidade de assistência social privada sem fins lucrativos, devem ser obrigatoriamente a ele referenciados.

Ao afirmar-se como unidade de acesso aos direitos socioassistenciais, o CRAS efetiva a referência e a contrarreferência do usuário na rede socioassistencial do SUAS:

- A função de referência se materializa quando a equipe processa, no âmbito do SUAS, as demandas oriundas das situações de vulnerabilidade e risco social detectadas no território, de forma a garantir ao usuário o acesso à renda, serviços, programas e projetos, conforme a complexidade da demanda.

- A contrarreferência é exercida sempre que a equipe do CRAS recebe encaminhamento do nível de maior complexidade (proteção social

especial) e garante a proteção básica, inserindo o usuário em serviço, benefício, programa e/ou projeto de proteção básica.

O CRAS assume como fatores identitários dois grandes eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS: a matricialidade sociofamiliar e a territorialização.

A matricialidade sociofamiliar se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social. A família, segundo a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, é o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e ou dependência econômica.

A assistência social também compreende a família como um espaço contraditório, marcado por tensões, conflitos, desigualdades e, até mesmo, violência. Nessa direção, ao eleger a matricialidade sociofamiliar como eixo do SUAS, a família é enfocada em seu contexto sociocultural e econômico, com composições distintas e dinâmicas próprias. Essa compreensão busca superar a concepção tradicional de família, o modelo padrão, a unidade homogênea idealizada e acompanhar a evolução do seu conceito, reconhecendo que existem arranjos distintos, em constante movimento, transformação.

Outro elemento determinante para o desenvolvimento de serviços destinados às famílias é o reconhecimento que elas têm de suas características, identidades culturais, interesses, necessidades e potencialidades distintas e que sua composição pode apontar demandas específicas: famílias com crianças pequenas demandam atenções diferenciadas daquelas destinadas às famílias com pessoas com deficiência etc. O atendimento à família ainda deve ser planejado a partir do conhecimento das necessidades e expectativas diferenciadas dos seus membros, em especial, de acordo com a forma como esse grupo se organiza: se a família é monoparental, extensa, entre outros.

A territorialização refere à centralidade do território como fator determinante para a compreensão das situações de vulnerabilidade e risco sociais, bem como para seu enfrentamento. A adoção da perspectiva da territorialização se materializa a partir da descentralização da política de assistência social e consequente oferta dos serviços socioassistenciais em locais próximos aos seus usuários. Isso aumenta sua eficácia e efetividade, criando condições favoráveis à ação de prevenção ou enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, bem como de identificação e estímulo das potencialidades presentes no território.

Destaca-se que território não se restringe à delimitação espacial. Constitui um espaço humano, não é somente uma porção específica de terra, mas uma localidade

marcada pelas pessoas que ali vivem. É nos espaços coletivos que se expressam a solidariedade, a extensão das relações familiares para além da consanguinidade, o fortalecimento da cumplicidade de vizinhança e o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade.

O conceito de território, então, abrange as relações de reconhecimento, afetividade e identidade entre os indivíduos que compartilham a vida em determinada localidade. Nessa direção, as características de determinada localidade são intrinsecamente ligadas às formas de relacionamento social predominantes, que por sua vez são diretamente influenciados pelos contextos social, cultural e econômico do território.

3.4.3 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS no Estado do Amazonas

A partir da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução n.º 109 do CNAS, de 11 de novembro de 2009) visualizou-se muitos avanços quanto ao fortalecimento da rede socioassistencial, fortalecimento da função protetiva da família, prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, promoção do acesso aos benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, bem como a promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. Estes avanços se dão por conta da implantação de novos equipamentos de CRAS.

Diante disso, o Departamento de Proteção Social Básica (DPSB) realiza o acompanhamento e apoio técnico no estado do Amazonas de todos os **62** municípios que possuem Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, totalizando **93** equipamentos implantados, Tabela 2840.

N.º	Município	Porte	CRAS
1.	Alvarães	Pequeno I	1
2.	Amaturá	Pequeno I	1
3.	Anamã	Pequeno I	1
4.	Anori	Pequeno I	1
5.	Apuí	Pequeno I	1
6.	Atalaia do Norte	Pequeno I	1
7.	Autazes	Pequeno II	1
8.	Barcelos	Pequeno II	1
9.	Barreirinha	Pequeno II	1
10.	Benjamin Constant	Pequeno II	1
11.	Beruri	Pequeno I	1
12.	Boa Vista do Ramos	Pequeno I	1
13.	Boca do Acre	Pequeno II	1
14.	Borba	Pequeno II	1
15.	Caapiranga	Pequeno I	1
16.	Canutama	Pequeno I	1
17.	Carauari	Pequeno II	1

18.	Careiro	Pequeno II	2
19.	Careiro da Várzea**	Pequeno II	1
20.	Coari	Médio	2
21.	Codajás	Pequeno II	1
22.	Eirunepé	Pequeno II	1
23.	Envira	Pequeno I	1
24.	Fonte Boa	Pequeno II	1
25.	Guajará	Pequeno I	1
26.	Humaitá	Pequeno II	1
27.	Ipixuna	Pequeno II	1
28.	Iranduba	Pequeno II	1
29.	Itacoatiara	Médio	2
30.	Itamarati	Pequeno I	1
31.	Itapiranga	Pequeno I	1
32.	Japurá	Pequeno I	1
33.	Juruá	Pequeno I	1
34.	Jutaí	Pequeno I	1
35.	Lábrea	Pequeno II	1
36.	Manacapuru	Médio	4
37.	Manaquiri	Pequeno II	1
38.	Manaus	Metrópole	20
39.	Manicoré	Pequeno II	1
40.	Maraã	Pequeno I	1
41.	Maués	Médio	3
42.	Nhamundá	Pequeno I	1
43.	Nova Olinda do Norte	Pequeno II	1
44.	Novo Airão	Pequeno I	1
45.	Novo Aripuanã	Pequeno II	1
46.	Parintins	Grande	4
47.	Pauini	Pequeno I	1
48.	Presidente Figueiredo	Pequeno II	1
49.	Rio Preto da Eva	Pequeno II	1
50.	Santa Isabel do Rio Negro	Pequeno I	1
51.	Santo Antônio do Içá	Pequeno II	1
52.	São Gabriel da Cachoeira	Pequeno II	1
53.	São Paulo de Olivença	Pequeno II	1
54.	São Sebastião do Uatumã	Pequeno I	1
55.	Silves	Pequeno I	1
56.	Tabatinga	Médio	1
57.	Tapauá	Pequeno I	1
58.	Tefé	Médio	2
59.	Tonantins	Pequeno I	1
60.	Uarini	Pequeno I	1
61.	Urucará	Pequeno I	1
62.	Urucurituba	Pequeno I	1

Total Geral	**93**

Tabela 2840 - Classificação dos municípios quanto ao porte e quantidade de CRAS
Fonte: CADSUAS, 2023.

3.4.4 Índice de Desenvolvimento dos CRAS (IDCRAS)

Os Indicadores de Desenvolvimento dos CRAS (IDCRAS) são índices que buscam mensurar a qualidade dos serviços ofertados, recursos humanos e infraestrutura nos equipamentos da rede socioassistencial voltados para a Proteção Social Básica. Eles possuem importante papel na implementação da Política de Assistência Social por retratarem a estrutura física da unidade, a composição qualitativa e quantitativa da equipe e os serviços e benefícios ofertados à população (Nota Técnica n.º 27/2015, MDS).

No IDCRAS, as dimensões do indicador são três: “Estrutura física”, “Recursos Humanos” e “Serviços e Benefícios”. Cada uma dessas dimensões é avaliada em cinco níveis, onde o nível 5 (cinco) representa a situação que mais se aproxima dos padrões de qualidade desejáveis e o nível 1 (um) representa a situação mais distante do padrão almejado.

IDENTIFICAÇÃO E DADOS GERAIS		DIMENSÕES (VARIA DE 1 A 5)				
Município	**Porte**	**Número de CRAS que respondeu ao Censo SUAS 2022**	**Estrutura Física**	**Recursos Humanos**	**Serviços**	**IDCRAS**
1. Alvarães	Pequeno I	1	2	3	3	3
2. Amaturá	Pequeno I	1	5	5	3	3
3. Anamã	Pequeno I	1	2	5	3	3
4. Anori	Pequeno I	1	3	4	3	3
5. Apuí	Pequeno I	1	2	2	1	1
6. Atalaia do Norte	Pequeno I	1	3	4	3	3
7. Autazes	Pequeno II	1	3	4	3	3
8. Barcelos	Pequeno II	1	3	3	1	1
9. Barreirinha	Pequeno II	1	4	4	3	3
10. Benjamin Constant	Pequeno II	1	3	5	5	5
11. Beruri	Pequeno I	1	4	3	1	1
12. Boa Vista do Ramos	Pequeno I	1	1	4	4	4
13. Boca do Acre	Pequeno II	1	1	4	2	2
14. Borba	Pequeno II	1	4	5	5	5
15. Caapiranga	Pequeno I	1	2	5	5	5
16. Canutama	Pequeno I	1	3	4	3	3
17. Carauari	Pequeno II	1	2	2	3	3

18. Careiro	Pequeno II	2	1,5	2,5	1,5	1,5
19. Careiro da Várzea	Pequeno II	1	2	5	2	2
20. Coari	Médio	2	2,5	4,5	3	3
21. Codajás	Pequeno II	1	1	4	3	3
22. Eirunepé	Pequeno II	1	2	2	3	3
23. Envira	Pequeno I	1	2	2	3	3
24. Fonte Boa	Pequeno II	1	5	2	3	3
25. Guajará	Pequeno I	1	3	4	3	3
26. Humaitá	Pequeno II	1	5	2	1	1
27. Ipixuna	Pequeno II	1	5	2	1	1
28. Iranduba	Pequeno II	1	4	4	5	5
29. Itacoatiara	Médio	2	2,5	4	1,5	1,5
30. Itamarati	Pequeno I	1	4	3	1	1
31. Itapiranga	Pequeno I	1	4	4	1	1
32. Japurá	Pequeno I	1	3	3	1	1
33. Juruá	Pequeno I	1	4	2	1	1
34. Jutaí	Pequeno I	1	4	4	1	1
35. Lábrea	Pequeno II	1	2	5	5	5
36. Manacapuru	Médio	2	2,5	2,5	3,5	3,5
37. Manaquiri	Pequeno II	1	4	4	4	4
38. Manaus	Metrópole	20	3,6	4,05	1,8	1,8
39. Manicoré	Pequeno II	1	4	4	3	3
40. Maraã	Pequeno I	1	4	2	3	3
41. Maués	Médio	3	2,33	2	3	3
42. Nhamundá	Pequeno I	1	4	2	2	2
43. Nova Olinda do Norte	Pequeno II	1	2	5	2	2
44. Novo Airão	Pequeno I	1	4	5	2	2
45. Novo Aripuanã	Pequeno II	1	4	4	3	3
46. Parintins	Grande	4	2,75	3,5	3	3
47. Pauini	Pequeno I	1	2	4	1	1
48. Presidente Figueiredo	Pequeno II	1	4	4	3	3
49. Rio Preto da Eva	Pequeno II	1	3	5	2	2
50. Santa Isabel do Rio Negro	Pequeno I	1	3	2	3	3
51. Santo Antônio do Içá	Pequeno II	1	5	5	3	3
52. São Gabriel da Cachoeira	Pequeno II	1	2	5	1	1
53. São Paulo de Olivença	Pequeno II	1	2	5	1	1
54. São Sebastião do Uatumã	Pequeno I	1	3	4	2	2
55. Silves	Pequeno I	1	2	4	3	3

56. Tabatinga	Médio	1	4	2	5	5
57. Tapauá	Pequeno I	1	3	4	5	5
58. Tefé	Médio	2	3	4	4	4
59. Tonantins	Pequeno I	1	5	3	1	1
60. Uarini	Pequeno I	1	4	3	1	1
61. Urucará	Pequeno I	1	2	5	5	5
62. Urucurituba	Pequeno I	1	4	4	4	4

Tabela 29 - Avaliação dos municípios quanto aos Índices de Desenvolvimento do CRAS classificados os três níveis: “Estrutura Física”, “Recursos Humanos” E “Serviços & Benefícios”
Fonte: Censo SUAS, 2022.

3.4.5 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico. É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS.

Demonstrativo:

Ao todo, 20.880 famílias do Estado do Amazonas foram alcançadas pelo Acompanhamento Familiar do PAIF no período de 2022. O gráfico A mostra a série histórica do número de famílias que se encontram em acompanhamento pelo PAIF.

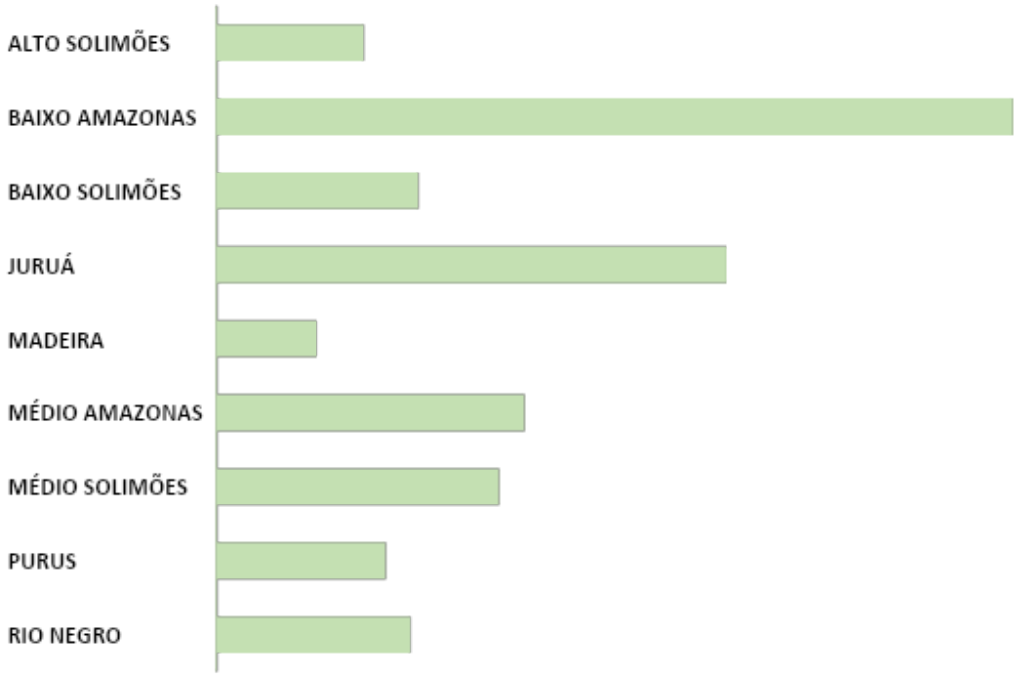

Gráfico 21 - Quantitativo de famílias acompanhadas pelo PAIF por calhas
Fonte: Sistema de Autenticação e Autorização - SAA

Observa-se um grande volume de acompanhamentos registrados na Calha do Baixo Amazonas em comparação com as demais: no período analisado, foram realizados 11.465 acompanhamentos.

Acerca do quantitativo de atendimentos Individualizados no Estado do Amazonas, no período de 2022, o Gráfico demonstra que foi atingido um total de 999.836 atendimentos:

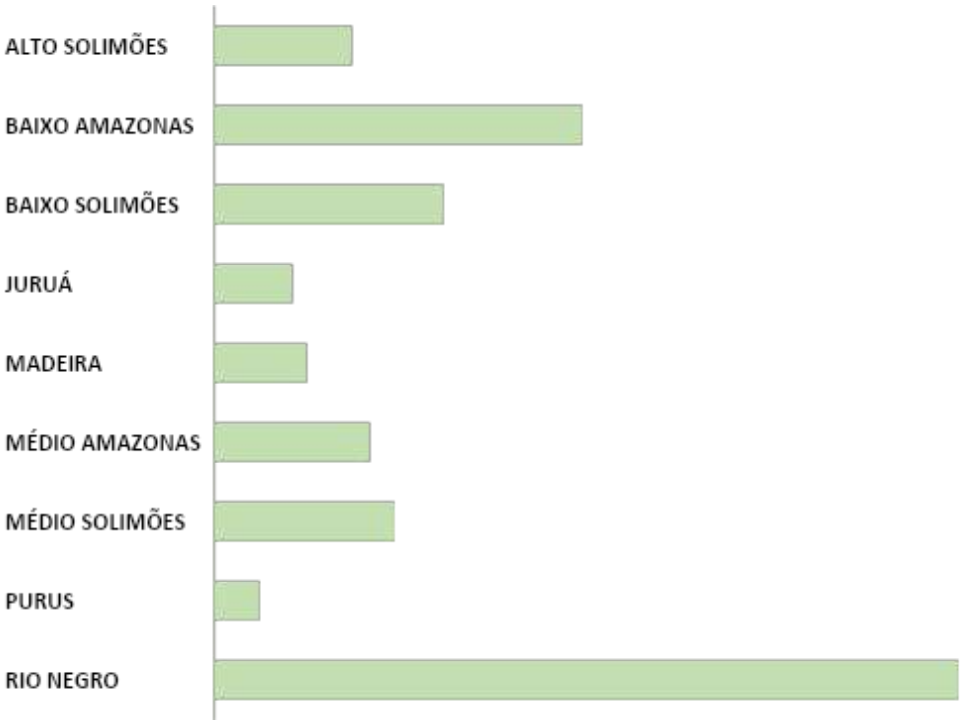

Gráfico 22 - Quantitativo de atendimentos particularizados por calhas
Fonte: Sistema de Autenticação e Autorização - SAA

Observa-se que a Calha do Rio Negro e Baixo Amazonas também apresentaram maior número de atendimentos particularizados, sendo registrado no período de 2022 o total de 546.920 atendimentos. Destaca-se que as referidas Calhas também apresentam o maior quantitativo de equipamentos CRAS quando comparadas com as demais: são 36 unidades distribuídas em 12 municípios, sendo três de Pequeno Porte II (Barcelos, São Gabriel da Cachoeira e Barreirinha), um de Médio Porte (Maués), um de Grande Porte (Parintins) e o município Metrópole do Estado, que é Manaus.

A Calha do Purus apresentou menor quantitativo, com 22.481 atendimentos no período. Salienta-se que a mesma inclui apenas seis municípios, contando com apenas um CRAS por município, sendo esses de Pequeno Porte I (Beruri, Canutama, Pauini e Tapauá) e Pequeno Porte II (Boca do Acre e Lábrea), além de apresentar particularidades em seu contexto.

No período de 2022, foi feita a consolidação de indivíduos atendidos por ano e de famílias beneficiadas pelo serviço. Em 2022, 20.880 famílias foram acompanhadas, totalizando 999.836 atendimentos particularizados. Em uma análise por calha, na Calha do Alto Solimões 1.136 famílias foram acompanhadas, totalizando 67.818 atendimentos particularizados. Na Calha do Médio Solimões 2.178 famílias foram acompanhadas, totalizando 88.796 atendimentos particularizados.

A Calha Baixo Solimões acompanhou 1.556 famílias e 112.935 indivíduos. A Calha do Madeira acompanhou 772 famílias e 45.688 indivíduos. Já a Calha Rio Negro

acompanhou 1.495 famílias, com 365.865 indivíduos e a Calha Médio Amazonas acompanhou 2.374 famílias, totalizando 76.629 atendimentos particularizados. Por fim, a Calha do Baixo Amazonas acompanhou 6.136 famílias e 181.055 indivíduos, a do Juruá acompanhou famílias 3.928 e 38.569 indivíduos e a Calha do Purus acompanhou 1.305 famílias, totalizando 22.481 atendimentos particularizados.

N.º	CALHA	MUNICÍPIO	TOTAL DE FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PAIF 2022	ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS EM 2022
1	ALTO SOLIMÕES	Amaturá	49	5807
2		Atalaia do Norte	40	1117
3		Benjamin Constant	689	7602
4		São Paulo de Olivença	31	8709
5		Santo Antônio do Içá	200	18195
6		Tabatinga	40	20179
7		Tonantins	87	6209
8	MÉDIO SOLIMÕES	Alvarães	42	28312
9		Coari	223	9653
10		Fonte Boa	58	2603
11		Japurá	128	343
12		Jutaí	89	3147
13		Maraã	300	5300
14		Tefé	1293	33404
15		Uarini	45	6034
16	BAIXO SOLIMÕES	Anamã	55	2280
17		Anori	23	12544
18		Caapiranga	143	8033
19		Careiro	84	10887
20		Careiro da Várzea	21	5606
21		Codajás	135	3527
22		Iranduba	120	23964
23		Manacapuru	845	34946
24		Manaquiri	130	11148
25	MADEIRA	Apuí	86	7664
26		Borba	109	11322

27		Humaitá	70	7730
28		Manicoré	331	12265
29		Nova Olinda do Norte	113	4472
30		Novo Aripuanã	63	2235
31	**RIO NEGRO**	Barcelos	56	4598
32		Manaus	1087	343670
33		Novo Airão	25	2168
34		Santa Isabel do Rio Negro	52	9312
35		São Gabriel da Cachoeira	275	6117
36	**MÉDIO AMAZONAS**	Autazes	66	21168
37		Itacoatiara	1213	16689
38		Itapiranga	300	1112
39		Presidente Figueiredo	158	12369
40		Rio Preto da Eva	120	12332
41		Silves	49	10938
42		Urucurituba	468	2021
43	**BAIXO AMAZONAS**	Barreirinha	65	7405
44		Boa Vista do Ramos	500	18357
45		Maués	264	83450
46		Nhamundá	95	1313
47		Parintins	4841	64339
48		São Sebastião do Uatumã	80	2016
49		Urucará	291	4175
50	**JURUÁ**	Carauari	279	7094
51		Eirunepé	24	2098
52		Envira	56	790

53		Guajará	3016	20346
54		Ipixuna	520	5869
55		Itamarati	6	1385
56		Juruá	27	987
57	PURUS	Beruri	47	1899
58		Boca do Acre	60	2650
59		Canutama	35	1245
60		Lábrea	158	4642
61		Pauini	53	3741
62		Tapauá	952	8304
TOTAL			**20880**	**999.836**

Tabela 30 - Quantitativo de famílias em acompanhamento pelo o PAIF e atendimento particularizado em 2022, por município e calha
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023.

O PAIF é realizado de forma imprescindível nos equipamentos, considerando que é o carro chefe do CRAS, sua execução apresenta dificuldades tendo em vista os seguintes fatores: a rotatividade dos trabalhadores, ausência de material e equipamentos de apoio e o entendimento, por parte dos gestores, sobre a distinção da oferta dos serviços do PAIF com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV fragilizando a oferta do serviço.

O período foi marcado por videoconferências, capacitações, apoio técnico presencial no Departamento da Proteção Social Básica e *in loco* com os 62 municípios, entre outras ações que põe em voga a eficiência e o conhecimento dos técnicos de referência da Secretaria. Os fundamentos para a abordagem e os procedimentos metodológicos imprimem características ao processo de atendimento e acompanhamento familiar. Isso significa que o coordenador do CRAS e a equipe técnica devem fazer uma leitura crítica das vulnerabilidades e potencialidades das famílias e do território, de modo a adotar a abordagem e procedimentos metodológicos que sejam mais efetivos para o alcance dos objetivos do PAIF, para aquele contexto socioterritorial.

3.4.6 Equipe Volante

A Política Nacional de Assistência Social: “Define política de expansão dos serviços socioassistenciais destinados a população rural”. “Efetiva o apoio dos estados para a implantação dos Centros de Referência da Assistência Social- CRAS, nas comunidades quilombolas e indígenas, respeitando suas culturas e garantir a expansão do CRAS em território vulneráveis. A equipe volante constitui-se uma dessas

estratégias, anunciadas desde 2005, para se atingir, com equidade, populações que vivem na área rural, bem como povos e comunidades tradicionais. Em termos normativos, a primeira menção a “equipe volante” consta na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS, Resolução n.º 109/2009).

A instituição de equipe volante tem como finalidade fazer com que o principal serviço da Proteção Básica seja ofertado mais próximos do local de moradia da população com famílias em situação de vulnerabilidade social, (famílias beneficiarias de programas de transferências de renda, pessoas com deficiência e idosas com prioridade pra benefícios de BPC) que vivem em situação e que tem dificuldades de se deslocar para ser atendida e acompanhada na sua unidade de referência, dadas as distâncias a serem percorridas.

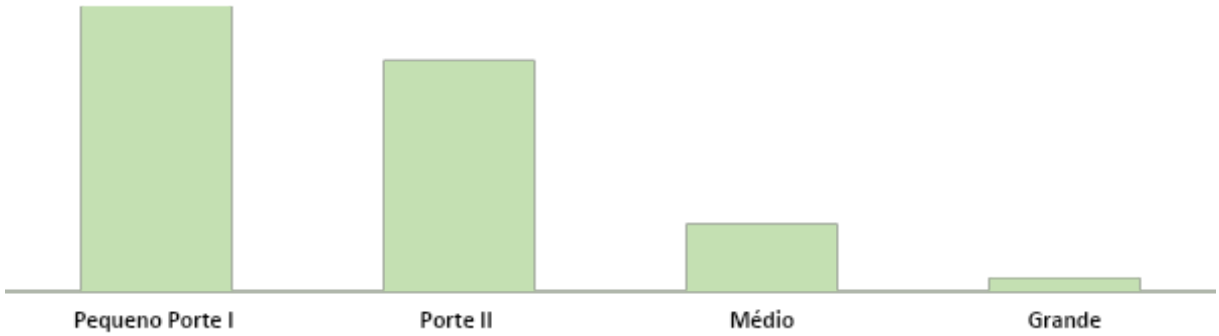

Gráfico 23 - Categorização do quantitativo de Equipes Volante cofinanciadas por porte
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023.

De acordo com o levantamento, o estado do Amazonas, possui 18 (dezoito) municípios com suas equipes volantes completas, conforme Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH-SUAS), 11 (onze) responderam que as equipes estão incompletas e 15 (quinze) não responderam ao questionário.

O presente Diagnóstico contribuiu por descrever a importância das equipes volantes no atendimento as famílias residentes em áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamento, dentre outros, no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família.

Dentre os principais resultados, destaca equipes técnicas incompletas, conforme a NOB-RH/SUAS (2006). Deixando assim, de atender as famílias com suas atividades que compõem o PAIF (acolhida; ações particularizadas, encaminhamentos e acompanhamento familiar).

Por fim, é importante que a equipe volante técnica existentes nos municípios, busquem possíveis estratégias de trabalhos, para continuidade nos serviços ofertados

as famílias que se encontram em áreas isoladas ou difícil acesso, garantido a convivência comunitária e acesso aos seus direitos socioassistenciais.

3.4.7 Lancha da Assistência Social

O Programa Lancha da Assistência Social – LAS, criado a partir da (Portaria MDS nº 44, de 9 de maio de 2013), com alterações feitas pela Portaria (MDS nº 135, de 2 de dezembro de 2013), que beneficiou 44 (quarenta e quatro) municípios do Estado do Amazonas, com o equipamento aquaviário, para utilização no transporte das equipes volantes e dos materiais necessários para oferta dos serviços e ações de proteção social básica em locais isolados ou de difícil acesso as famílias em situação de vulnerabilidade social.

A Lancha de Assistência Social será usada no transporte das equipes volantes e dos materiais necessários para oferta dos serviços e ações de proteção social básica em locais isolados ou de difícil acesso. Os municípios que assinaram o Termo de Doação da Lancha da Assistência Social, doada pela União passam a receber o cofinanciamento federal de sua manutenção mediante o Piso Básico Variável – PBV (Portaria MDS n.º 44/2013).

Dentre os 62 municípios do Estado do Amazonas, 44 municípios foram beneficiados beneficiou com uma embarcação, para utilização no transporte das equipes volantes. No entanto, 15 municípios (Anori, Borba, Boca do Acre, Careiro, Envira, Itamarati, Itapiranga, Iranduba, Pauini, Lábrea, Nova Olinda do Norte, São Gabriel da Cachoeira, Maués, Tapauá e Tefé) estão com pendências (transferência de inscrição da embarcação; não envio do questionário 2021; não apresentou condutor habilitado) conforme o levantamento realizado nas Parcelas Pagas/MDS e os recursos federais encontram-se suspensos. Vinte e cinco (25) municípios estão com a LAS liberadas e três (3) municípios (Apuí, Coari e Rio Preto da Eva) responderam ao MDS não interesse de permanecer no Programa.

Gráfico 24 - Situação da Lancha de Assistência Social – LAS
Fonte: Parcelas Pagas/MDS e Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023.

De acordo com o levantamento de 2022, 18 (dezoito) municípios estão utilizando a Lancha da Assistência Social para transportar a equipe volante para a áreas rural e lugares mais dispersos do território. É importante destacar que o resultado da pesquisa com os trabalhadores do SUAS, demonstram suas angústias e preocupações com a Lancha de Assistência Social - LAS, pois não correspondem à realidade do Estado do Amazonas. Não atende à demanda dos municípios.

Por fim, os municípios sugerem diálogo entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome com a Região Norte para que o Programa LAS possa ser revisto, no que tange a estrutura da Lancha e do cofinanciamento federal, para atender os 62 municípios do Amazonas.

3.4.8 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009) e reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS n.º 01/2013, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Possui caráter preventivo, protetivo e proativo frente as situações de vulnerabilidade e riscos sociais e(ou) relacionais que possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários.

De forma a materializar as seguranças socioassistenciais de acolhida e de convívio familiar e comunitário, o SCFV estimula o desenvolvimento da autonomia, pertencimento e independência dos participantes, os quais serão atendidos em grupos conforme sua faixa etária e as especificidades do ciclo de vida em que se encontram. O trabalho nos grupos é planejado contando com a participação do técnico de referência, dos educadores/orientadores sociais e usuários e desenvolvido em percursos progressivos. (Perguntas Frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2022, p.14).

A organização e execução do SCFV deverão perpassar pelos eixos estruturantes, assim como os subeixos e os temas transversais que orientam o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço. Sendo eles:

I. Convivência social – as ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença ao grupo, formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade e laços sociais;

II. Direito de ser - o eixo —direito de ser estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade;

III. Participação - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo SCFV, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

O SCFV pode ser executado de forma direta ou indireta. Quando o SCFV é executado no próprio CRAS ou em Centros de Convivência da Administração Pública, diz-se que a execução do serviço é direta; quando são nos Centros de Convivência vinculados a entidades ou organizações de assistência social que ofertam o serviço, diz-se que a sua execução é indireta.

O Serviço deve possuir articulação com o PAIF/PAEFI, de modo a promover o atendimento/acompanhamento das famílias dos usuários destes Serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da Política de Assistência Social.

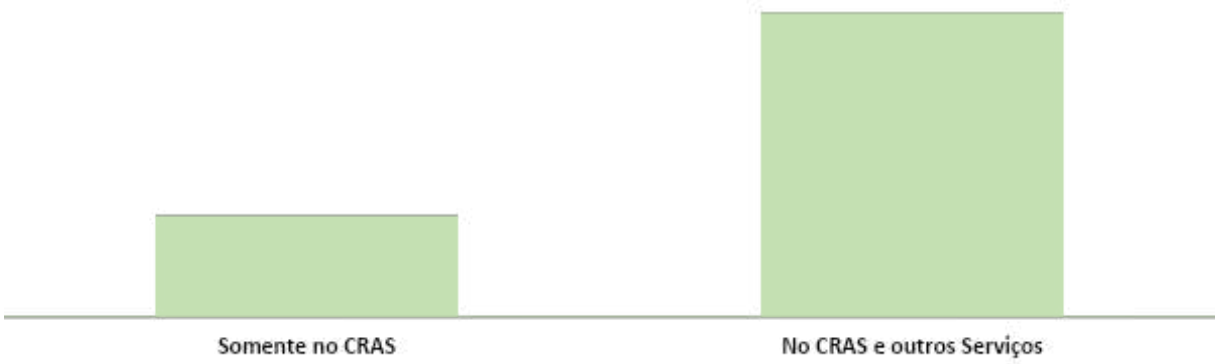

Gráfico 25 - SCFV ofertado na estrutura física do CRAS e outros espaços físicos
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023.

O número total de participantes no SCVF no Amazonas é de **34.033** usuários, a partir dessa referência foram demonstrados por gráficos o volume de usuários devidamente separados por porte dos municípios e faixas etárias.

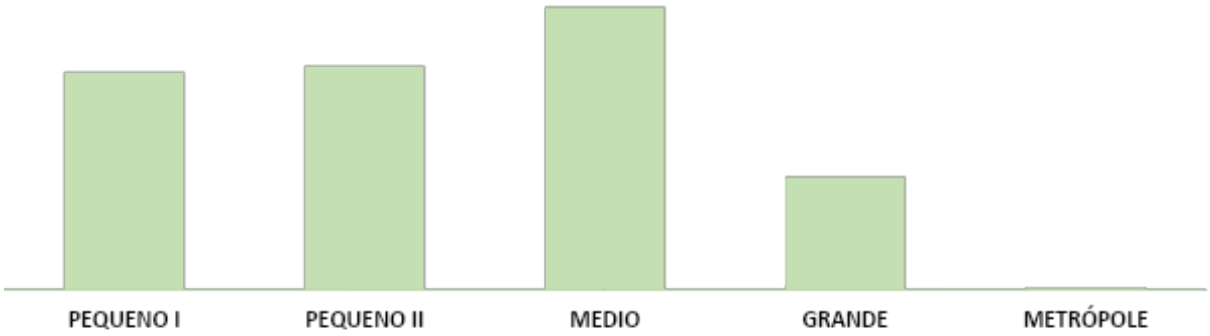

Gráfico 26 - Participantes do SCFV na faixa etária de zero a seis anos
Fonte: RMS e SISC

No que concerne ao quantitativo de participantes de zero a seis anos, no ano de 2022 foi identificado um total de **3.297** participantes no Estado, sendo a faixa etária com o menor número de participantes no SCFV. Observa-se que os municípios de Pequeno Porte II apresentaram maior número de participantes com um total de 11.259 usuários do SCFV, seguidos pelos municípios de Pequeno Porte I com 9.168 participantes, Grande Porte com 7.556 participantes, Médio Porte com 5.750 participantes e Metrópole com um total de 300 participantes, frisando que todas as informações fornecidas neste levantamento são alimentadas mensalmente pelos municípios.

No que se refere ao quantitativo de crianças e adolescentes de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos no SCFV do Amazonas, registrou-se um total de **11.503** participantes. O gráfico a seguir evidencia a cobertura do serviço no ano de 2022:

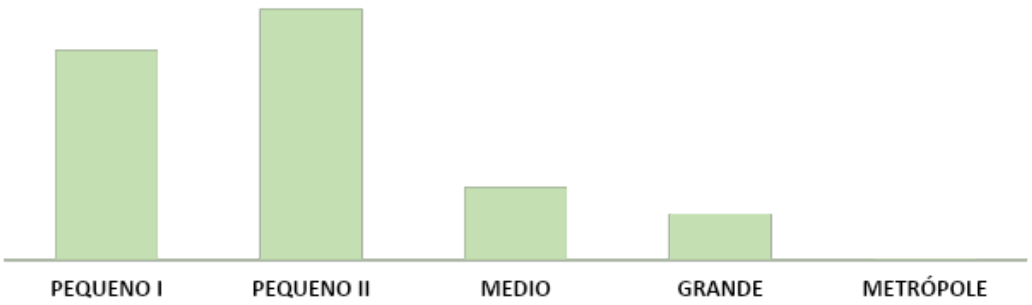

Gráfico 27 - Quantidade de Participantes do SCFV na faixa etária de sete a quatorze anos, por porte do município
Fonte: RMS e SISC

Uma vez que se relaciona com o PAIF de maneira complementar, foi possível verificar através do levantamento no RMA que o porte “Pequeno II”, apresenta um

número significativo de famílias em acompanhamento, totalizadas em 20.879, com o quantitativo de 4.972 usuários na faixa de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos também no porte “Pequeno II”, sendo este o de maior volume na referida faixa etária. Em seguida vem o número de 4.159 crianças e adolescentes nesta faixa no porte “Pequeno I”, em seguida o porte “Médio” com 1.447 usuários, porte “Grande” com 907 e “Metrópole” com 18 usuários.

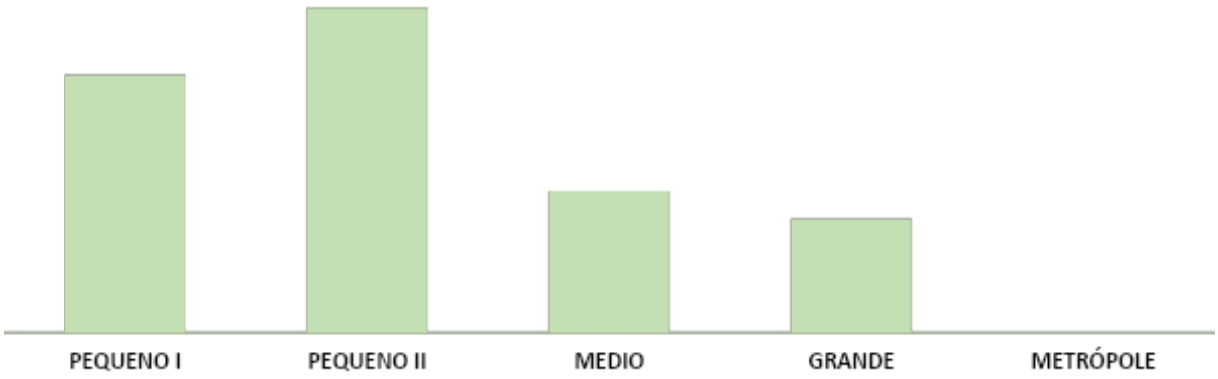

Gráfico 28 - Quantidade de Participantes do SCFV na faixa etária de quinze a dezessete anos, por porte do município
Fonte: RMS e SISC.

O Gráfico abaixo refere-se ao quantitativo de adolescentes de 15 a 17 anos no SCFV no Estado do Amazonas, no ano de 2022 com participação total de **4.990** usuários.

O Gráfico sinaliza que os municípios de porte “Pequeno II” apresentaram participação de 1.934 usuários, sendo o maior quantitativo de usuários do SCFV na faixa etária de 15 a 17 anos, seguido dos municípios de porte “Pequeno I”, com 1.534 usuários, distribuídos em 29 municípios. Já os municípios de porte “Médio”, “Grande” e “Metrópole” apresentaram números menores com 843, 679 e 0 usuários respectivamente.

Apesar de a Resolução CNAS n.º 13, de 13 de maio de 2014, incluir na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) a faixa etária de 18 a 59 anos no SCFV, apenas a partir de 2017 ficou evidenciada a participação de adultos no SCFV, sendo um total de 3.303 usuários na soma de todos os portes, sendo possível observar que a referida faixa etária é a segunda com menor número de participantes do SCFV, o que evidencia a necessidade de abranger mais esse público nos municípios. No porte “Pequeno II” apresenta um total de 1.380 usuários, no porte “Médio” 810, “Grande” 581, “Pequeno I” 532 e “Metrópole” 0 usuários.

O Gráfico a seguir, apresenta o quantitativo de adultos de 18 a 59 anos do SCFV, do Amazonas no ano de 2022:

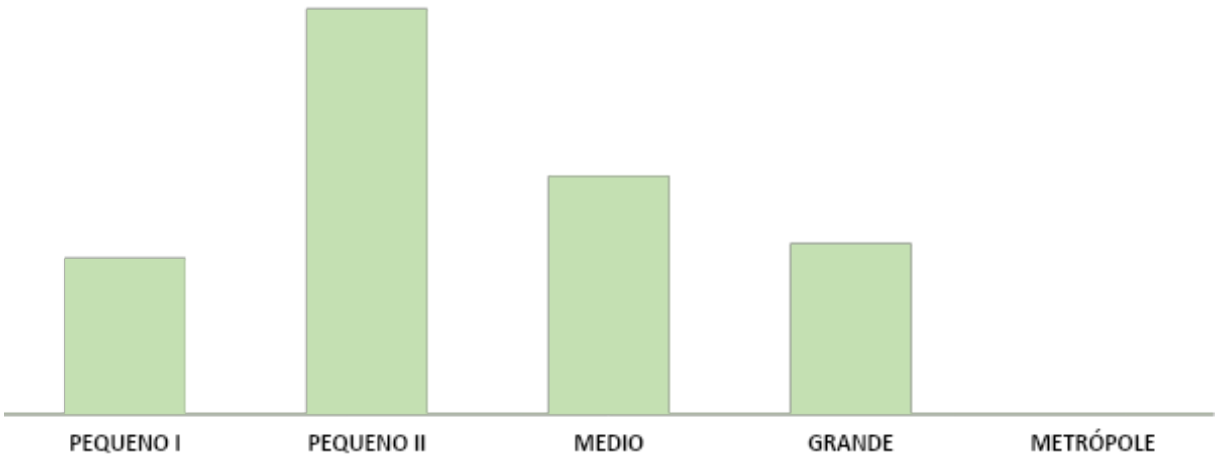

Gráfico 29: Quantidade de Participantes do SCFV na faixa etária de dezoito a cinquenta e nove anos, por porte do município.
Fonte: RMS e SISC.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2014, o SCFV para o idoso tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

O Gráfico a seguir refere-se ao quantitativo de Idosos do SCFV, no Amazonas, no período de 2022, com um total de 6.954 participantes.

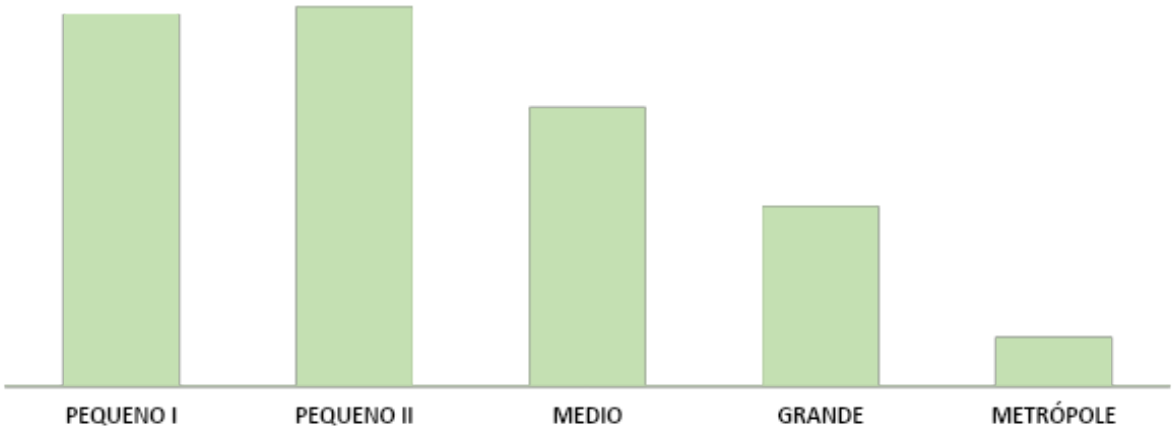

Gráfico 30 - Quantitativo de Idosos do SCFV
Fonte: RMS e SISC.

A inserção de idosos no SCFV é apontada com maior quantitativo nos municípios de porte “Pequeno II” com 2.094 usuários, seguido dos municípios de porte “Pequeno I” com 2.053 usuários e “Médio” com 1.539. Já os municípios de porte “Grande” e “Metrópole”, apresentaram os menores números de participantes do SCFV, com 995 e 273 usuários idosos respectivamente. A seguir, tabela com quantitativo de usuários separados por faixa etária e porte:

PORTE	0-6	07-14	15-17	18-59	Idosos	TOTAL
Pequeno I	854	4.159	1.534	532	2.053	9.168
Pequeno II	879	4.972	1.934	1.380	2.094	11.259
Medio	1.111	1.447	843	810	1.539	5.750
Grande	444	907	679	581	995	7.556
Metrópole	9	18	0	0	273	300
TOTAL	**3.297**	**11.503**	**4.990**	**3.303**	**6.954**	**34.033**

Tabela 31 - Quantitativo de usuários separados por faixa etária e porte
Fonte: Registro Mensal de Atendimentos - RMA, 2022.

Referente ao quantitativo de participantes de zero a seis anos, no ano de 2022, totalizou-se **3.297** participantes no Estado, sendo possível verificar que os municípios de porte Médio apresentaram o número mais expressivo com **1.111** participantes, já na faixa etária de sete a quatorze anos, totalizou-se com **11.503** participantes, sendo o porte Pequeno II o mais expressivo com **4.972** participantes. Na faixa etária de quinze a dezessete anos foi levantado o total de **4.990** participantes, sendo o porte Pequeno II o com maior quantitativo totalizando em **1.934** participantes. Os adultos na faixa etária entre dezoito e cinquenta e nove anos, apresentaram um quantitativo de **3.303** participantes, sendo o valor mais expressivo no porte Pequeno II com **1.380** participantes. A inserção de pessoas idosas mostrou-se maior nos municípios de porte Pequeno II contando com **11.259** participantes e um total de **34.033** participantes no Estado do Amazonas.

3.4.9 Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso

Os Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso estão situados no Munícipio de Manaus, são 07 (sete) unidades sociais, sendo 03 (três) de Grande Porte, que disponibilizam infraestrutura ampla, moderna e acolhedora, composta de campo de futebol, quadra poliesportiva, quadra de areia, anfiteatro, praça de eventos, piscina coberta e aquecida, espaços diversos para informação e educação para o trabalho, 01 (um) de Médio Porte e 03 (três) Pequeno Porte, que também disponibilizam infraestrutura de acordo com o porte de cada um.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é uma política de proteção social e deve garantir três tipos de segurança: segurança de sobrevivência, segurança de acolhida e segurança de convívio, a segurança de convívio, está relacionada à vivência ou ao convívio familiar. Essa convivência familiar e comunitária é um dos objetivos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) executados

nos Centros de Convivência pelo Projeto Rede de Proteção.

As atividades de SCVF contam com um total 54 (cinquenta e quatro) grupos de Convivência e fortalecimento de vínculo na faixa etária de crianças até 06 anos; criança e adolescente de 15 a 17 anos; jovens de 18 a 29 anos; adultos de 30 a 59 anos e pessoas idosas totalizando 238 usuários participantes. São realizados atendimentos psicossociais, escuta qualificada, visitas domiciliares, palestras, campanhas e oficinas socioeducativas. Ao longo do ano de 2022, 935.869 atendimentos, deste quantitativo 392 se aplica ao atendimento a pessoa com deficiência, 4.951 a pessoa idosa e 12.996 atendimentos prioritário e 857 atendimentos não prioritário.

Os Centros de Convivência da Família e Idoso realizam diversas ações durante o ano, entre elas acolhimento do usuário, escuta qualificada, visita domiciliar, orientação, e encaminhamentos, relatórios técnicos, abertura de prontuários, palestras, oficinas, atividades em grupos para fortalecimento de vínculos familiar e comunitário e campanhas.

Os 07 (sete) Centros de Convivência da Família e Idoso são desenvolvidos na área da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Os Centros têm como finalidade promover a integração de famílias e comunidades, visando a convivência e sociabilidade da população em situação de vulnerabilidade e risco social por serviços de assistência, sob o paradigma dos direitos à proteção social pública de seguridade social e à defesa da cidadania dos usuários.

3.4.10 Programa Primeira Infância – Criança Feliz

O Programa Criança Feliz (PCF) foi instituído por meio do Decreto nº n° 8.869, de 5 de outubro de 2016, com finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças da primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da Secretaria Nacional de Cuidados e Família, o PCF, possui caráter intersetorial, articulando ações das políticas da Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direito das Crianças e dos Adolescentes, entre outras.

O Programa consiste essencialmente na realização de visitas domiciliares periódicas, e de ações complementares acerca ao acompanhamento integral às crianças na primeira infância. Tem como público-alvo gestantes, crianças até seis anos inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, crianças que perderam ao menos de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, decorrente da Covid-19 e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.

São objetivos do Programa:

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na primeira infância;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

No que se refere os Municípios elegíveis, no período de 2017 a 2019, o Amazonas ultrapassou a Meta da elegibilidade para 59 Municípios aderidos ao Programa Criança Feliz, como apresenta os quantitativos de Adesão no gráfico à abaixo.

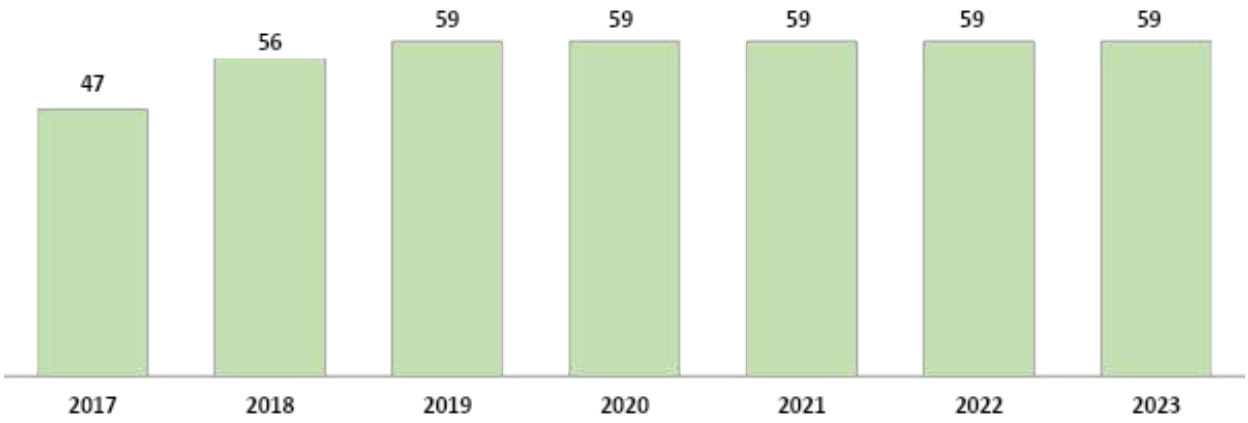

Gráfico 31- Quantidade de municípios que aderiram ao PCF no período de 2017 a 2023
Fonte: Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz/SEAS, 2023.

Figura 8 - Mapa dos Municípios Aderidos do Programa Feliz
Fonte: Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz/SEAS, 2023.

Conforme informações do Sistema e-PCF, no Estado do Amazonas consta 504 profissionais ativos (na data atual), dentre estes: secretários, supervisores e visitadores, na faixa etária média 35 anos de idade e com escolaridade ensino médio, ensino superior. Dessa forma, apresenta o gráfico acima.

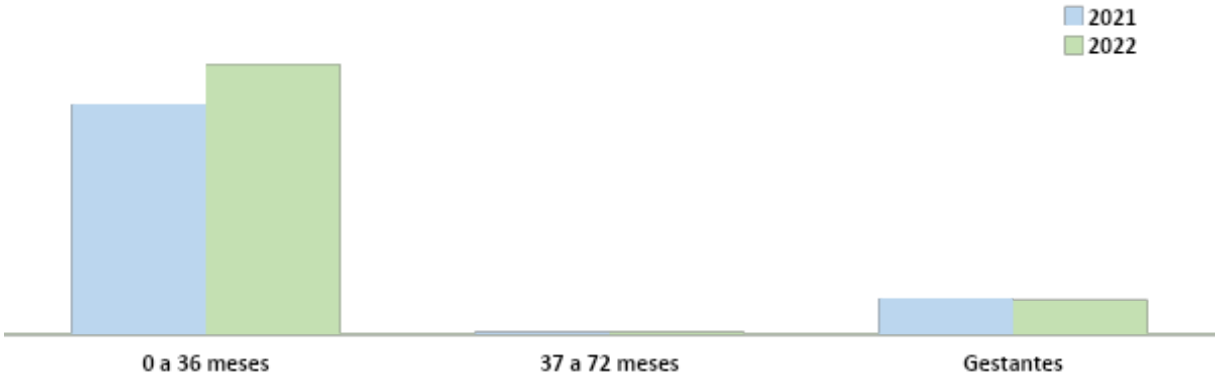

Gráfico 32 - Perfil do público atendido através do PCF-AM
Fonte: Coord. PCF, Sistema e-PCF, junho. 2023.

Percebe-se que o maior número de beneficiários acompanhados entre 2021 e 2022, foram Crianças de 0-36 meses, representando 15.344, e Gestantes correspondendo 2.057.

Ainda de acordo com o gráfico 3, houve uma queda no acompanhamento para o público Gestante de 4,42% e um aumento de acompanhamento para Crianças 0-36 meses equivalente a 17,34% por cento.

Entre 2021 e 2022, o público prioritário do PCF/AM, continua sendo Crianças de zero a seis anos de idade, Gestantes e suas Famílias, visto que, o Sistema e-PCF, não fornece enunciados referente ao demais público prioritário amparado por meio da Portaria MC. N.º 664, de 02 de setembro de 2021, que são: Crianças de até 72 meses afastada do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VII da Lei n.º 8.0969, de 13 de julho de 1990, e Crianças que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares independente da causa de morte, decorrente da Covid-19, não são acompanhados pelo Programa.

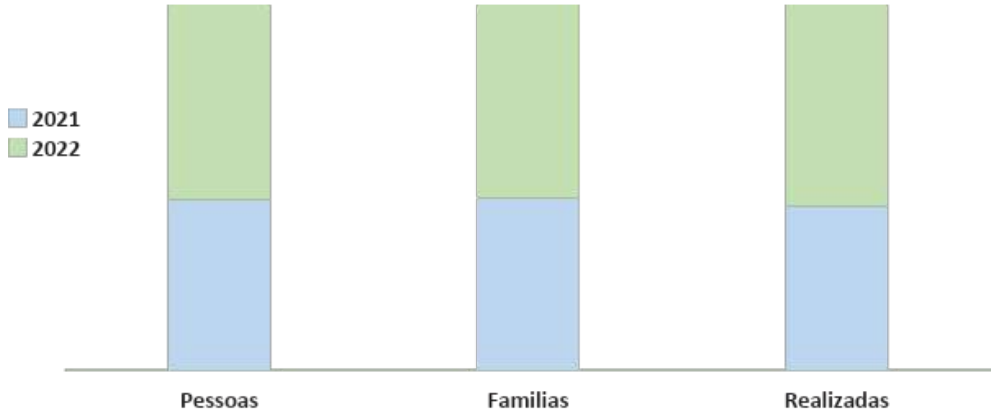

Gráfico 33 - Visitas realizadas para pessoas e famílias do público prioritário
Fonte: Coord. PCF, Sistema e-PCF, junho. 2023.

Para efetivação das ações e acompanhamentos dos/as Beneficiários assistidos através do Programa Criança Felizes é preciso considerar a família como núcleo social fundamental para as crianças, dessa forma, o Gráfico 3331, demonstra um comparativo das visitas realizadas para as pessoas/famílias, do público prioritário do Programa Criança Feliz (PCF), apresentando assim, aumento de visitadas realizadas no ano de 2022 para 466.923, expondo assim, a porcentagem de 22,98%.

Para contribuir com a leitura do Gráfico 3331, apresentaremos a periodicidade das visitas domiciliares, de acordo com a Portaria MC. Nº 664 de 2 de setembro de 2021.

As visitas domiciliares a indivíduos selecionados como público do Programa dar-se-ão a partir de ação planejada e sistemática, com metodologia específica, para atenção e apoio à família, ao fortalecimento de vínculos e ao estímulo ao desenvolvimento infantil integral observadas as especificidades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (MC.art.15).

Ademais, as VDs, são realizadas conforme meta física e aceite dos municípios aderidos, informações desta mais adiante deste diagnóstico.

Apoio Técnico/Presencial	2021	2022
Municípios Visitados/Apoio Técnico	4	4
Trabalhadores orientados	102	33
Atendimentos realizados	56	33
Instituições visitadas nos Municípios	16	9
Reuniões técnicas nos Municípios/ Comitê Gestor Municipal	6	0
Participantes nas Reuniões Técnicas nos Municípios/ Comitê Gestor Municipal	37	0
Reuniões ampliadas	4	4
%Participantes nas reuniões ampliadas	170	205
Municípios orientados na Coordenação do PCF.	11	27
%Trabalhadores Orientados na Coordenação do PCF.	113	36

Tabela 3241 - Acompanhamento da Coordenação Estadual do Amazonas-PCF
Fonte: Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz/SEAS, 2023.

Observa-se uma redução de trabalhadores orientados na Coordenação do PCF, para 68,14%, (2022), essa redução ocorreu visto que, os (36) trabalhadores que foram orientados/as na Coordenação do PCF, do Estado do Amazonas são considerados como novos contratos municipais (rotatividade no setor público).

Apoio Técnico/Presencial	2021	2022
Eventos realizados pela Coordenação do PCF	4	1
Participantes nos eventos realizados	82	41
Municípios participantes nos eventos	59	41
Capacitações realizadas pela Coordenação do PCF para os Supervisores	3	2
% Supervisores Capacitados	107	93
Municípios participantes nas capacitações	33	50
Eventos com a participação dos servidores da Coord. do PCF	84	25
Servidores participantes / técnicos nos Eventos	178	63

Tabela 33 - Eventos/Capacitação realizados pela Coordenação Estadual
Fonte: Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz/SEAS, 2023.

Com vista em alcançar o objetivo do PCF acerca a capacitação e educação permanente de profissionais que atuam no Programa, se compararmos os números de supervisores capacitados entre (2021 a 2022), da totalidade dos profissionais cadastrados no Sistema e-PCF, noventa e três (93) foram capacitados no ano de 2022, havendo uma alteração de 13.084%.

Apoio Técnico Não Presencial	2021	2022
Municípios orientados por telefone, correio, eletrônico, redes e sistemas.	59	59
Trabalhadores do SUAS e técnicos orientados por telefone, correio eletrônico, redes sociais e sistema.	754	708
% Atendimentos realizados por telefone, correio eletrônico, redes sociais e sistemas.	3.222	2.725
Vídeo/Teleconferência realizadas pela Coord. do PCF	9	11
Participantes nas Vídeos Conferências/Teleconferências	433	149
Municípios que participaram nas Vídeos Conferências	59	31

Reuniões do Comitê Gestor Estadual do PCF/SEAS/SES/SEJUSC/SEDUC	6	2
Participantes das reuniões do Comitê Gestor Estadual do PCF/SEAS/SES/SEJUSC/SEDUC	39	8
Articulações com Ente Federativos	28	0

Tabela 34 - Eventos/Capacitação realizados pela Coordenação Estadual
Fonte: Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz/SEAS, 2023.

Conforme apresentado na tabela 3 o número de trabalhadores do SUAS e técnicos orientados por telefone, correio eletrônico, redes sociais e sistemas, durante um ano evidencia-se que ocorreu uma redução no número total de atendimentos realizados aos trabalhadores do SUAS e técnicos durante o ano de 2022, representando uma redução de -15,42%.

Calhas	Municípios	Estimativas de Crianças de a até 6 anos
Alto Rio Negro	Barcelos	3.459
	São Gabriel da Cachoeira	7.662
Alto Solimões	Amaturá	2.071
	Atalaia do Norte	3.627
	Benjamin Constant	8.200
	São Paulo de Olivença	7.129
	Santo Antônio do Içá	3.938
	Tabatinga	11.433
	Tonantins	3.567
Baixo Amazonas	Barreirinha	6.380
	Boa Vista do Ramos	3.398
	Nhamundá	3.267
	Parintins	17.423
	São Sebastião do Uatumã	2.429
	Urucará	2.578
Juruá	Carauari	4.809
	Eirunepé	6.340
	Envira	3.626
	Guajará	2.954
	Ipixuna	6.491
	Itamarati	1.419
Madeira	Borba	7.219
	Humaitá	7.669
	Manicoré	8.742
	Novo Aripuanã	3.713
Médio Amazonas	Itacoatiara	15.291
	Itapiranga	1.362
	Maués	11.905
	Nova Olinda do Norte	5.891
	Presidente Figueiredo	5.344

	Silves	1.585
	Urucurituba	3.968
Purus	Boca do Acre	5.104
	Canutama	2.063
	Lábrea	7.539
	Pauiní	3.458
	Tapauá	2.574
Rio Negro/Solimões	Anamã	2.223
	Anori	3.542
	Autazes	6.820
	Beruri	4.028
	Caapiranga	2.198
	Careiro	5.533
	Careiro da Várzea	4.091
	Coari	12.878
	Codajás	4.422
	Iranduba	7.393
	Manacapuru	14.742
	Manaquiri	5.481
	Novo Airão	3.110
	Rio Preto da Eva	4.397
Triângulo (Jutaí/ Juruá/ Solimões)	Alvarães	3.325
	Fonte boa	2.906
	Japurá	308
	Juruá	2.790
	Jutaí	2.858
	Maraã	3.263
	Tefé	9.696
	Uarini	2.635

Tabela 35- Distribuição Estadual da população de 0 até 6 anos
Fonte: DataSUS.

Os dados apresentados nas tabelas distribuição Estadual da população de 0 até 6 anos, demostram o crescimento populacional dos Municípios Aderidos ao PCF, a partir dos dados extraídos do Ministério da Saúde (DataSUS) e obtidos através do site Primeira Infância. Destaca, o Município de Parintins, estima-se que no ano de 2021 a população é de 17.423 Crianças de 0 até 6 anos.

Municípios	Nome	Data Criação
Itamarati	Criança do Futuro	08/04/2021
Juruá	Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz	28/06/2021
Pauini	Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz	31/08/2022

Benjamin Constant	Comitê Gestor PCF	26/02/2021
São Sebastião do Uatumã	PCF	01/06/2020
São Paulo de Olivença	PCF/SPO	13/10/2020
Uarini	Primeira Infância Uarini	24/10/2018
Santo Antônio do Içá	Santo Antônio do Içá	01/06/2017
Lábrea	Unidos Somos Mais Fortes	01/06/2021

Tabela 3642 - Criação do Comitê Municipal do Programa PCF
Fonte: Coord. PCF, Sistema e-PCF, junho. 2023

É importante salientar, os Municípios que instituíram o Comitê Gestor Intersetorial, representam 84,74% dos Municípios Aderidos ao PCF, estes são responsáveis pelo planejamento e articulação dos componentes do Programa no âmbito municipal, composto por representantes das Secretarias: Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Direitos Humanos, além de outras entidades.

3.4.11 Benefício de Prestação Continuada (BPC)

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), instituído pela Carta Magna de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (posteriormente alterada pelos Decretos nº 6.214/2007 e nº 6.564/2008, além das Leis nº 12.435 e 12.470, ambas de 2011) é um benefício de caráter assistencial da Política Pública de Assistência Social. Apesar de pertencer a essa política, a sua operacionalização, ao contrário de outros benefícios assistenciais de transferência de renda, é de responsabilidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Esse benefício é considerado o primeiro mínimo social não contributivo, isto é, não vinculado à relação de trabalho, assegurado constitucionalmente a pessoas com deficiência de qualquer idade com impedimentos de longo prazo e a idosos com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), “considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a ¼ (um quarto) do salário-mínimo”.

Apesar do Benefício de Prestação Continuada (BPC) constituir-se em direito de cidadania do usuário da Política Pública de Assistência Social, vale salientar, que esse direito não é imediato, pois para que o requerente possa acessá-lo deve enquadrar-se em uma série de critérios, quais sejam: renda, idade e deficiência. Isto é, para que o aludido benefício seja deferido, além da renda per capita, os idosos devem comprovar

a idade mínima ao passo que as pessoas com deficiência devem comprovar a própria deficiência, bem como, as limitações decorrentes de sua condição.

Usuários: pessoas idosas com 65 anos ou mais, que não têm direito à previdência social e pessoas com deficiência, que não estão inseridas no mercado trabalho e não apresentam uma renda fixa.

Formas de acesso: por demanda espontânea, busca ativa ou encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas.

De modo geral, trazendo para realidade dos beneficiários do BPC no estado do Amazonas o número total é de PCD 712.030 e idoso 614.389:

Pessoa Com Deficiência	Idoso	Total de Beneficiários
712.030	614.389	1.326.419

Tabela 37 - Quantitativo de Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) por municípios em 2022
Fonte: MDS/ BPC, 2023.

A partir da análise dos formulários preenchidos pelos 60 municípios, foi possível detectar que 55 deles realizam a busca ativa dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada. Destes, 16 municípios realizam apenas através de Equipe Volante, 05 municípios mediante Visitas Domiciliares, 01 município por intermédio da Equipe Técnica do Cras, 02 municípios com o auxílio das Rádios locais e 31 municípios com a intervenção um ou mais meios de busca ativa.

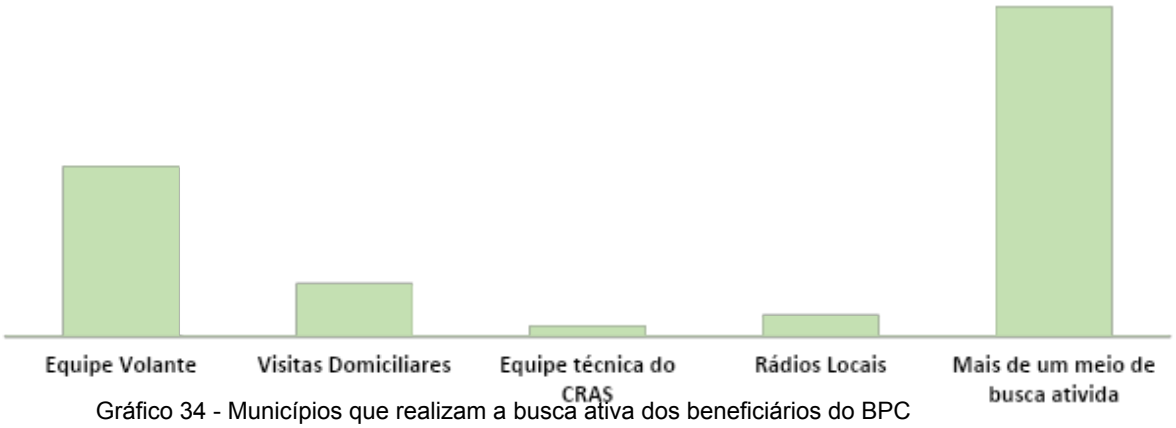

Gráfico 34 - Municípios que realizam a busca ativa dos beneficiários do BPC
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

Ao observar as dificuldades enfrentadas pela equipe técnica para a realização da busca ativa, foi pontuado por 11 municípios a falta de equipe, sendo eles Anori, Barreirinha, Codajás, Jutaí, Itamarati, Maraã, Manacapuru, Manicoré, Novo Airão, Novo Aripuanã e Rio Preto da Eva; por 07 municípios a necessidade de conhecimento

técnico, sendo eles Anamã, Autazes, Ipixuna, Guajará, Tabatinga, Atalaia do Norte e Itapiranga; por 15 municípios a falta de transporte, que são Amaturá, Boa Vista do Ramos, Carauari, Envira, Careiro da Várzea, Coari, Santo Antônio do Içá, Tefé, Itacoatiara, Japurá, Juruá, Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira e Silves; 05 municípios a falta de instrumentais, que são Barcelos, Caapiranga, Benjamin Constant, Santa Isabel do Rio Negro e Maués; e 17 municípios com mais de uma dificuldade enfrentada, que são eles Alvarães, Apuí, Canutama, Beruri, Borba, Careiro, Eirunepé, Nhamundá, Iranduba, Lábrea, Manaquiri, Manaus, São Sebastião do Uatumã, Tapauá, Pauiní, Humaitá e Urucará.

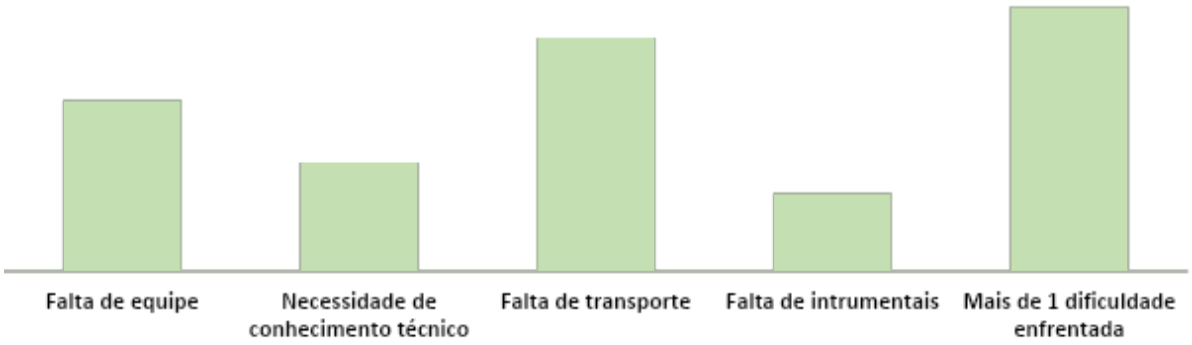

Gráfico 35 -Dificuldades enfrentadas na realização das busca ativas dos beneficiários do BPC
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA

O Centro de Referência de Assistência Social – Cras é o órgão gestor local da Política de Assistência Social e tem como atribuição orientar a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, assim como seus familiares, sobre o acesso ao benefício, bem como assegurar aos requerentes e/ou beneficiários do BPC e suas famílias o acesso aos serviços da rede socioassistencial e de outras políticas públicas, conforme suas necessidades, considerando a situação de vulnerabilidade e risco social em que se encontram.

Cabe ao CRAS e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, quando for o caso, o acompanhamento dos beneficiários do BPC e de suas famílias com vistas à garantia dos direitos socioassistenciais, incluindo o usufruto do benefício, o direito ao protagonismo, à manifestação de seus interesses, à informação, à convivência familiar e comunitária e à renda.

3.4.12 Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola

O Programa BPC na Escola foi criado pela Portaria Normativa Interministerial nº 018, de 24 de abril de 2007 e tem como objetivo desenvolver ações Intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada

(BPC) da Assistência Social, com a participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Para operacionalização do Programa é firmado um Termo de Adesão pelos estados, pelos municípios e pelo Distrito Federal. Posteriormente, é realizada a constituição de um Grupo Gestor Intersetorial do Programa no âmbito federal, estadual, distrital e municipal. Os estados com o apoio da União devem organizar capacitações (na modalidade presencial ou à distância) aos técnicos e gestores das políticas que integram o Programa, no âmbito dos municípios.

O Grupo Gestor é o responsável por detalhar ações e definir estratégias operacionais, propor e realizar medidas para a implantação e monitoramento do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola, com prioridade para aquelas na faixa etária de 0 a 18 (zero a dezoito) anos afim de promover a inclusão educacional do público do programa.

A participação no Programa viabiliza o cumprimento da legislação vigente que vem assegurando direitos às pessoas com deficiência, desde a Constituição Federal de 1988, abrindo assim, mais uma possibilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios demonstrarem o seu compromisso com esse segmento. Nesse sentido, o sucesso do Programa BPC na Escola é o seu desenvolvimento em consonância com as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão – LBI e do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, articulado as ações das políticas não apenas de Assistência Social como também as demais políticas públicas setoriais, através dos Grupos Gestores Municipais, com vistas a garantir o acesso e a permanência nas escolas de crianças e adolescentes com deficiência beneficiárias do BPC.

O equipamento público executor deste benefício é Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o foco do benefício é de garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes até 18 anos com deficiência na escola.

Acesso: por demanda espontânea, busca ativa e encaminhamento da rede socioassistenciais e demais políticas públicas.

A informação apresentada no Relatório quantitativo do Sistema BPC na Escola, sinaliza que o Estado do Amazonas possuía 13.057 beneficiários acompanhados pelo programa BPC na escola. Os dados chamam atenção, pois evidenciam o quantitativo de beneficiários não inseridos na escola, totalizando 6.145, enquanto 6.912 encontram-se devidamente inseridos, conforme Panorama do público beneficiário do BPC na escola a seguir:

Beneficiários BPC na Escola	Inseridos na Escola	Não inseridos na Escola
13.057	6.912	6.145

Tabela 38 - BPC na escola - 2023
Fonte: *Sistema* de Autenticação e Autorização – SAA.

Em análise aos formulários aplicados aos municípios, foi possível constatar que, dos 60 que preencheram, 22 não possuem coordenador para a equipe técnica e 38 possuem.

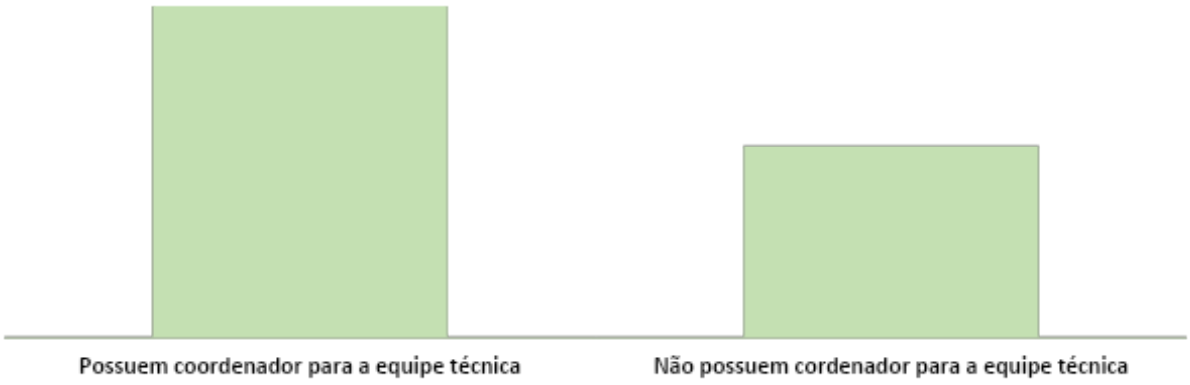

Gráfico 36 - Municípios que preencheram o formulário
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023

Considerando os 38 municípios que possuem coordenador para a equipe técnica, 31 deles estão com o Grupo Gestor Local – GGL ativo e 7 não estão em atividade. Neste sentido, se faz necessário atentar-se a estes municípios que não estão em atividade, orientando o Gestor Municipal e sinalizando a importância da formação desse Grupo Gestor, que é formado por representantes das políticas públicas de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos e tem o papel de colaborar na articulação dessas e outras políticas públicas de forma a ampliar a oferta de serviços às pessoas com deficiência beneficiárias do BPC no território. Além disso, o GGL busca promover a sustentabilidade das ações, motivando a constituição e o aprimoramento de redes de corresponsabilidade entre as áreas envolvidas no Programa BPC na Escola.

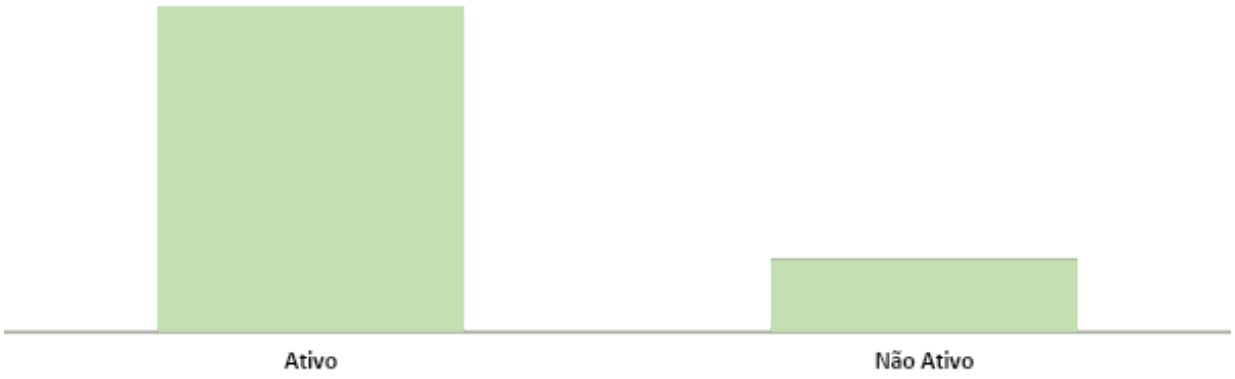

Gráfico 37 - Grupo Gestor Local que se encontram ativos e inativos nos 38 (trinta e oito) municípios
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e SAA.

A partir da análise destes 31 municípios, observou-se que as dificuldades enfrentadas são a falta de equipe por 02 municípios, 05 deles pontuaram a falta de transporte, 13 a falta de conhecimento técnico e 11 apresentaram mais de uma dificuldade. Com base nisso, se faz necessário intensificar as orientações durantes o Apoio Técnico aos Municípios, incluindo a realização das capacitações dos agentes envolvidos com o Programa no âmbito destes municípios. Corroborando a isso, sabe-se que a Lancha da Assistência Social é usada no transporte das equipes volantes e dos materiais necessários para oferta dos serviços e ações de Proteção Social Básica em locais isolados ou de difícil acesso. Por este motivo, salienta-se a necessidade de uma articulação junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para que verifique maneiras de viabilizar a adaptação da Lancha para que possa ser utilizada nos Municípios do Estado do Amazonas, facilitando a locomoção e garantindo mais um meio de transporte aos trabalhadores e a melhor qualidade da oferta do serviço prestado ao usuário.

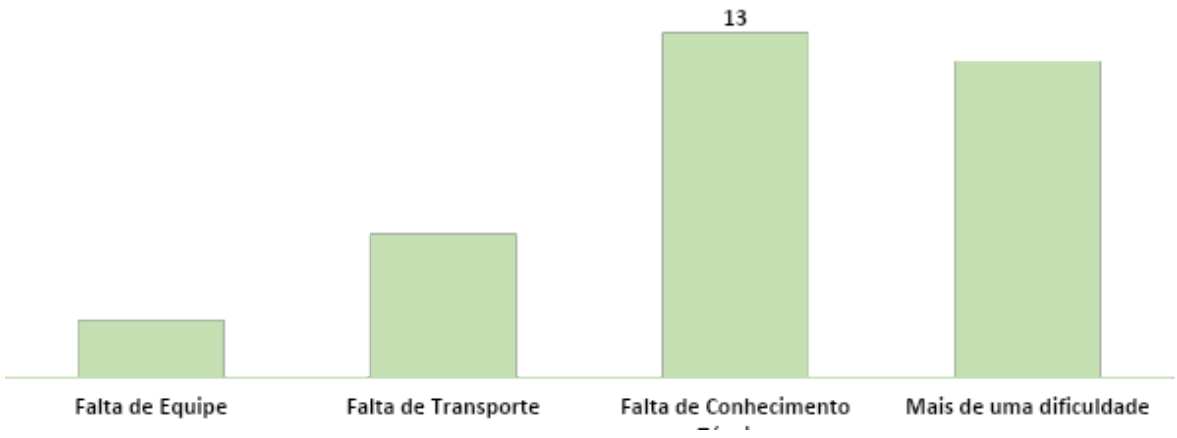

Gráfico 38 - Dificuldades encontradas pelos 31 municípios
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023

Nesse sentido, o Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes até 18 anos, com deficiência, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Através do acesso ao sistema do BPC Escola é realizado o Acompanhamento de Beneficiários, em que são apontadas diversas atividades e ações que podem ser feitas para superação das barreiras vivenciadas pelas crianças e adolescentes com deficiência, barreiras estas identificadas através da aplicação dos questionários. É uma forma de a equipe do CRAS ter como encaminhar os beneficiários e suas famílias aos serviços socioassistenciais ou a outras políticas públicas, quando for necessário.

Sendo assim, o Acompanhamento de Beneficiários, que consta no Sistema BPC na Escola, possibilita também o registro do atendimento socioassistencial dos beneficiários e suas famílias, realizado pelos técnicos do CRAS no município, por meio de situações diagnosticadas a partir das informações coletadas durante a visita domiciliar.

3.4.13 Acessuas Trabalho

O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) foi instituído pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS (Resolução nº 18 de 24 de maio de 2012), tendo como objetivo estabelecer condições para a inserção dos beneficiários da Assistência Social para o mundo do trabalho por meio de ações, estratégias e medidas para o desenvolvimento de habilidades.

O programa corrobora de articulações de políticas públicas para oportunizar pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Desta forma, o Programa Acessuas Trabalho em parceria com as Secretaria de Assistência Social dos municípios e do DF, tem a responsabilidade de mobilizar, encaminhar e acompanhar os beneficiários.

O equipamento público executor destes benefícios é Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Usuários: população em situação de vulnerabilidade e risco social, famílias e indivíduos com perfil do Plano Brasil Sem Miséria, jovens egressos do Serviço de Convivência para jovens, pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC**, pessoas inscritas no CadÚnico, egressos do Sistema Socioeducativo, famílias com presença de situação de trabalho infantil, população em situação de rua, famílias com crianças em situação de acolhimento provisório, adolescentes e jovens egressos do serviço de acolhimento, indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas, indivíduos egressos do sistema penal, beneficiários do programa bolsa família.

Acesso por demanda espontânea, busca ativa e encaminhamento da rede socioassistenciais e demais políticas públicas.

No Amazonas, 12 municípios aderiram ao Programa Acessuas Trabalho. As ações de desenvolvimento de habilidades e orientação para usuários ingressarem no mundo do trabalho acontecem através de roda de conversa, palestras e oficinas de trabalho em 06 municípios, roda de conversa e palestras em 03 municípios, palestras e oficinas de trabalho em 01 municípios, roda de conversa, palestras, oficinas de trabalho, parcerias com outras secretarias em 01 município e ambas as questões e ainda cursos em 01 município.

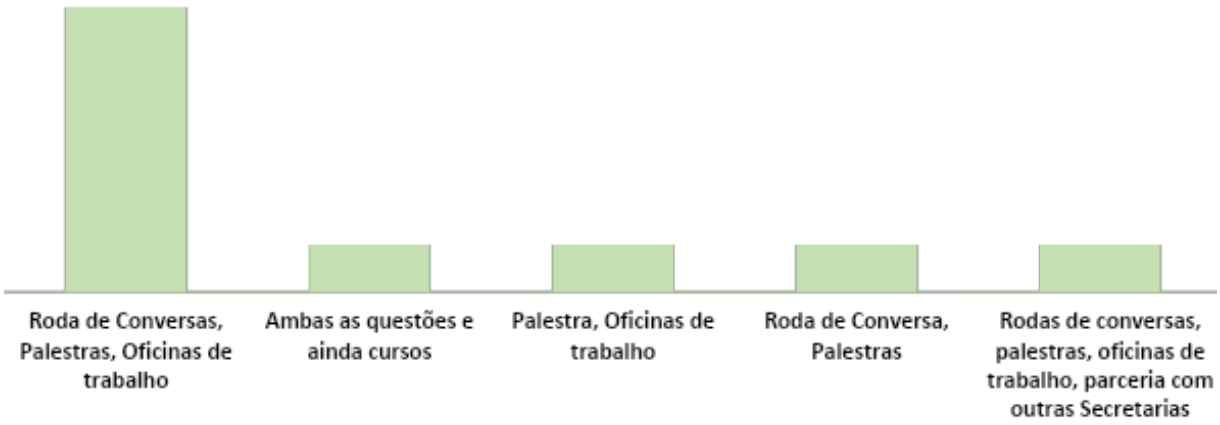

Gráfico 39 - Municípios situados na Calha do Alto Solimões
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023.

Na perspectiva de contribuir para o registro e o acompanhamento das ações realizadas pela equipe do Acessuas, o Sistema de Acompanhamento do Programa Acessuas Trabalho (SIS Acessuas) está disponível aos estados, municípios e DF, possibilitando o registro dos atendimentos realizados, bem como o acesso a orientações atualizadas do Programa e a dados de execução em cada município.

3.4.14 Benefícios Eventuais

O Benefício Eventual é uma política da Proteção da Social Básica, de natureza temporária, que visa combater o enfrentamento de situações de vulnerabilidade temporária, calamidade, nascimento e morte.

Benefícios Eventuais e suas Modalidades:

- Nascimento: Necessidades do bebê que vai nascer; caso de natimorto ou que venha a óbito logo após o nascimento; e apoio à família em caso de morte da mãe.
- Morte: Necessidades da família após a morte de seus membros, desde que não haja no município outro benefício nesse sentido.
- Calamidade Pública: para assegurar a reconstrução da autonomia das pessoas atingidas.
- Vulnerabilidade Temporária: falta de acesso a alimentação, documentação, domicílio, situações de abandono, ruptura de vínculos, etc.

O desenvolvimento ou restabelecimento da segurança de acolhida, convivência familiar, social e comunitária. Previstos na Lei Orgânica Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB-SUAS) e pelo Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

O equipamento público executor destes benefícios é Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Os usuários que podem acessar os Benefícios Eventuais são pessoas e/ou famílias com renda igual ou menor que meio salário mínimo por cada pessoa da família (renda per capita), e, preferencialmente, estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

Acesso: por demanda espontânea, busca ativa e encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas.

Mensalmente, os atendimentos são quantificados via registro mensal - (RMA), onde cada coordenador do CRAS descreve de que forma foi destinado cada modalidade dentro da realidade local. Segue dados quantitativos realizados no ano de 2022:

Gráfico 40 - Municípios situados na Calha do Alto Solimões
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

Em conformidade com o gráfico acima apresentado, os municípios pertencentes a calha do Alto Solimões são: Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença e Santo Antônio do Içá, Tabatinga e Tonantins. Portanto, os indicativos de **3% para o Auxílio Natalidade** dar-se conforme a realidade do próprio município em apoio as puérperas em situação de vulnerabilidade social, isto plenamente pautado na política de Assistência Social acolheu o auxílio natalidade extinto na política de Previdência Social transformando-o em um benefício de provisão ampla e gratuita, ou seja, uma provisão que independente de limite de renda, da contribuição prévia e direta a um sistema de seguro social ou da condição de trabalhador (a), assim dessa calha o município que mais ofertou este benefício foi **Tonantins** com 184 (cento e oitenta e quatro).

Os **3% para o Auxílio Funeral** geralmente este benefício pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, representante de instituição pública ou privada que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento, ou outro órgão municipal ou do DF conforme indicado no regulamento, neste destacou-se o município de Tabatinga com 107 (cento e sete). E em relação aos **94% para os Outros Benefícios** os municípios possuem dentre as suas próprias legislações e/ou resoluções para conceder conforme a necessidade analisada pela equipe técnica mediante a realização do atendimento e/ou acompanhamento, destacou-se também o município de Tabatinga com 2.064 (dois mil e sessenta e quatro).

Gráfico 41- Municípios situados na Calha do Triângulo (Jutaí/ Juruá/ Solimões)
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

Os cinco municípios pertencentes a Calha do Triângulo (Jutaí/ Juruá/ Solimões) são: Alvarães, Fonte Boa, Japurá, Juruá, Jutaí, Maraã, Tefé e Uarini. Neste gráfico

podemos observar em relação ao Auxílio Natalidade de 0,88% tendo com maior quantitativo o município de Tefé com 335 (trezentos e trinta e cinco), no que se refere ao Auxílio Funeral **0,36%** o município que ofertou maior quantitativo foi também o de Tefé com 259 (duzentos e cinquenta e nove) e **Outros Benefícios de 98,76%** onde destacou-se o município de 3.817 (três mil oitocentos e dezessete)**.** Isso denota que a partir da identificação das demandas e do conhecimento da realidade da população em seu território de vivência, o poder público municipal passa a dispor variações que auxiliam na adequação da prestação dos Benefícios Eventuais em função do contexto do município e das situações emergenciais possíveis de ocorrer.

Gráfico 42 - Municípios situados na Calha do Purus
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

Os cinco municípios pertencentes a **Calha do Purus** são: Boca do Acre, Pauní, Lábrea, Tapauá e Canutama. Desses municípios somente **Boca do Acre** recebeu **apoio técnico** do qual receberam todas as informações necessárias acerca dos Benefícios Eventuais nessa oportunidade foi sanada as dúvidas muitas vezes acomodas desde o período pandêmico. Porém, de modo geral podemos afirmar que as equipes dos demais municípios supracitados estabelecem continuamente contatos com a equipe Gerência de Programas e Benefícios Socioassistenciais. Portanto, temos a informar que dos **16,41 % do Auxílio Natalidade** nessa calha quem mais ofertou esse auxílio foi o munícipio de Boca do Acre com 358 (trezentos e cinquenta e oito), dos **4,20% Auxílio Funeral** teve como maior número de concessão o município de Lábrea com 84 (oitenta e quatro) e em relação aos **79,39% Outros Benefícios** foram ofertados em maior quantitativo o munícipio de Tapauá com 1.280 (mil duzentos e oitenta).

Gráfico 43 - Municípios situados na Calha do Jurá
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

Este gráfico corresponde aos seis municípios pertencentes a **Calha do Juruá,** são eles: Eirunepé, Envira, Itamarati, Carauari, Ipixuna e Guajará. Logo, dos **8,14% do Auxílio Natalidade** o que mais ofertou foi o município de Ipixuna com 603 (seiscentos e três), dos **3,43% Auxílio Funeral** foi Carauari 118 (cento e dezoito) e o que mais entregou dos **88,42% Outros Benefícios** foi Guajará com 4.664 (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro). Informamos ainda que foi realizado o apoio técnico ao município Eirunepé, Envira e Guajará.

Gráfico 44 - Municípios situados na Calha do Madeira
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

Este gráfico corresponde aos seis municípios pertencentes a **Calha do Madeira,** são eles: Apuí, Borba, Humaitá, Manicoré e Novo Aripuanã. Portanto, dos **4,93% do Auxílio Natalidade** o que mais ofertou foi o município de Humaitá com 190 (cento e noventa), dos **4,48% Auxílio Funeral** foi Borba 180 (cento e oitenta) e o que mais entregou dos **90,59% Outros Benefícios** foi Manicoré com 5.339 (cinco mil trezentos e trinta e nove). Informamos ainda que foi realizado o apoio técnico ao município Borba e Manicoré.

Gráfico 45- Municípios situados na Calha do Alto Rio Negro
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

Este gráfico corresponde aos três municípios pertencentes a **Calha do Alto Rio Negro,** são eles: Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira. Portanto, dos **4,10% do Auxílio Natalidade** o que mais ofertou foi o município de Santa Isabel do Rio Negro com 59 (cinquenta e nove), dos **13,26% Auxílio Funeral** foi São Gabriel da Cachoeira com 194 (cento e noventa e quatro) o que mais entregou dos **82,64% Outros Benefícios** foi Manicoré com 1.254 (mil duzentos e cinquenta e quatro). Informamos ainda que foi realizado o apoio técnico ao município Barcelos e São Gabriel da Cachoeira.

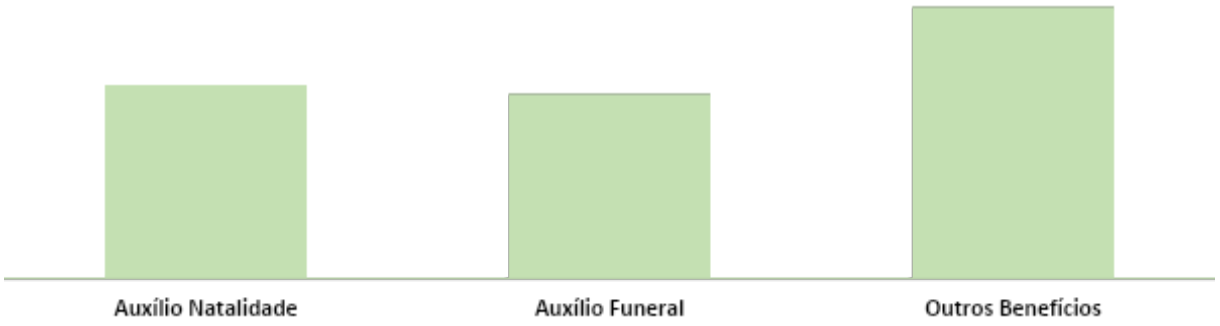

Gráfico 46 - Municípios situados na Calha do Rio Negro e Solimões
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

Este gráfico corresponde aos quinze municípios pertencentes a **Calha do Alto Rio Negro/Solimões,** são eles: Anamã, Anori, Autazes, Beruri, Caapiranga, Careiro, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Iranduba, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Novo Airão e Rio Preto da Eva. Dos **29,78% do Auxílio Natalidade** o que mais ofertou foi o município de Manacapuru com 446 (quatrocentos e quarenta e seis), dos **28,42%**

Auxílio Funeral também Manacapuru com 440 (quatrocentos e quarenta) o que mais entregou dos **41,80% Outros Benefícios** foi o município de Manaquiri com 4.244 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro). Informamos ainda que foi realizado o apoio técnico aos municípios de Anamã, Autazes e Careiro da Várzea.

Gráfico 47 - Municípios situados na Calha Médio Amazonas
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

Este gráfico corresponde aos sete municípios pertencentes a **Calha do Médio Amazonas,** são eles: Itacoatiara, Itapiranga, Maués, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Silves e Urucurituba. De **1,12% do Auxílio Natalidade** o que mais ofertou foi o município de Presidente Figueiredo com 280 (duzentos e oitenta), dos **2,65% Auxílio Funeral** o município Itacoatiara de com 468 (quatrocentos e sessenta e oito) o que mais entregou dos **96,23% Outros Benefícios** foi o município de Maués com 28.085 (vinte oito mil e oitenta e cinco) Esse número expressivo consideramos pela dificuldade de acessibilidade as comunidades e povos indígenas pela característica geográfica similar a abrangência de territorialidade ao país da Suíça, logo as equipes dos três Centro de Referência da Assistência Social-CRAS buscam estar presentes nessas comunidades mediante a oportunidade de trajetos fluviais para a concessão dos benefícios.

Gráfico 48 - Municípios situados na Calha Baixo Amazonas
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

Este gráfico corresponde aos seis municípios pertencentes a **Calha do Baixo Amzonas,** são eles: Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Uatumã e Urucará. Dos **10,99% do Auxílio Natalidade** o que mais ofertou foi o município de Parintins com 837 (oitocentos e trinta e sete), dos 7,84**% Auxílio Funeral** também foi Parintins com 621 (seiscentos e vinte um) o que mais entregou dos **81,18% Outros Benefícios** foi também Parintins com 6.751 (seis mil setecentos e cinquenta e um). Informamos ainda que foi realizado o apoio técnico aos municípios de Barreirinha e Parintins.

O Benefício Eventual no Amazonas é executado nos 62 (sessenta e dois) municípios como descrito nos gráficos acima, na qualidade, Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral e Outros Benefícios, sendo este, solicitação de cestas básicas e emissão de documentos, passagens intermunicipal conforme a Lei Municipal de cada município, onde estão atreladas a uma avaliação técnica quanto ao contexto familiar, de forma estratégica e temporária, entendendo que este atendimento dará apoio emergencial em áreas que por si mesma a família está desassistida.

Durante a análise podemos perceber que a Calha que mais oferta os Benefícios eventuais é o Baixo Amazonas totalizando 121.377, bem como a calha que menos tem essa oferta é Purus com 4.192. Com isso, podemos concluir que estes têm sido instrumentos de muitos municípios no enfrentamento da questão social.

Em pesquisa realizada nos municípios, podemos detectar que de uma amostragem de **60 municípios**, 53 municípios, que equivalem a 88,33%, apontam que a falta de recurso é a principal dificuldade encontrada na oferta do Benefício Eventual e 07 municípios, que equivalem a 11,67%, apontam a falta de conhecimento acerca das Normativas e Resoluções que norteiam a concessão dos Benefícios Eventuais.

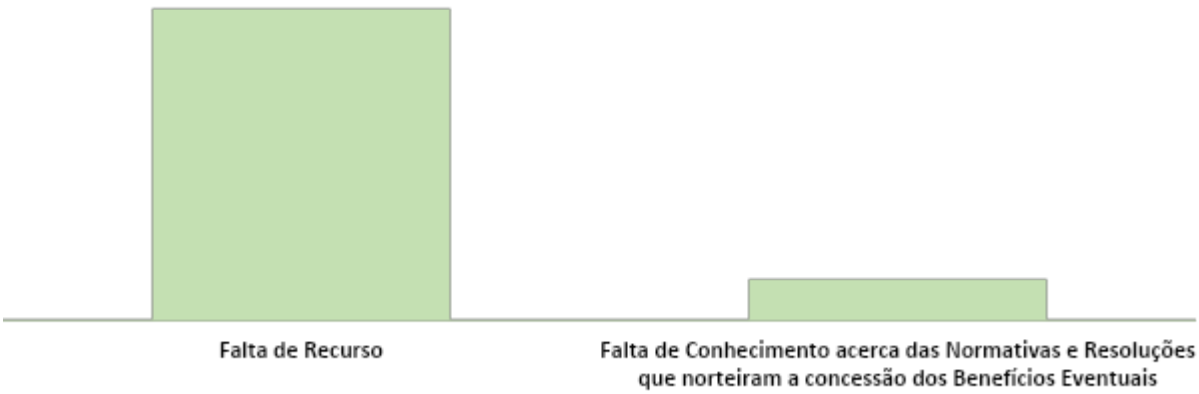

Gráfico 49 - Dificuldades encontradas na oferta dos Benefícios Eventuais nos municípios
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023.

Constata-se assim que, a oferta dos benefícios eventuais tem como principal causa a Vulnerabilidade Temporária como visto em 19 municípios, Auxílio Funeral em 03 municípios, Calamidade Pública em 01 município, Auxílio Natalidade em 01 município e 33 municípios com mais de uma modalidade ofertada.

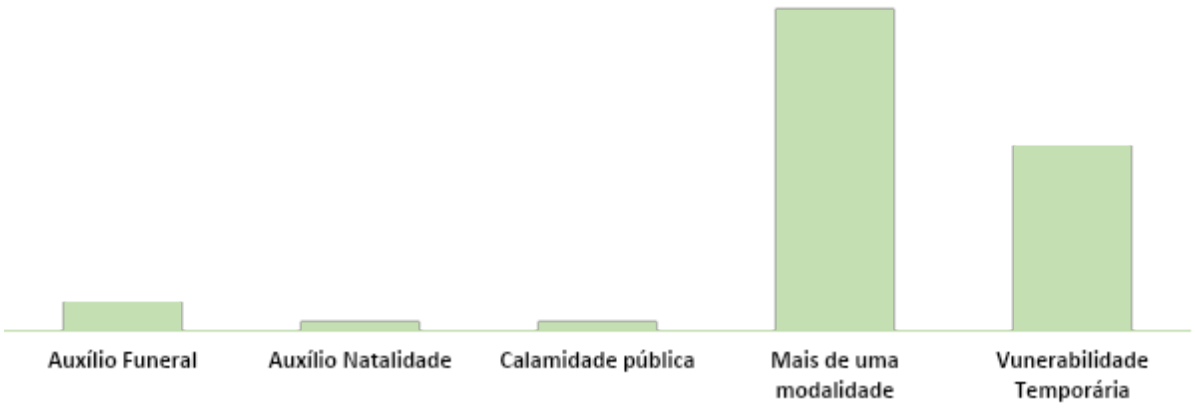

Gráfico 50- Oferta dos benefícios eventuais

3.4.15 Segurança Alimentar e Nutricional

A Política de Assistência Social, regulamentada pela Lei N. 8.742/1993 preconiza que para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realizar-se-á de forma integrada às políticas setoriais, garantindo os mínimos sociais e o provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais; Assistência Social e sua interface com Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional-LOSAN, ambas se apresentam como estratégias de enfrentamento às vulnerabilidades sociais.

Em conformidade com a Emenda Constitucional nº 64/2010, Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8742/1993 e equipadas com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, Lei nº 11.346/2006, sob gestão da Secretaria de Estado de Assistência Social, por meio da Gerência de Ações Descentralizadas de Segurança Alimentar e Nutricional - GADSAN, gerencia as coordenações dos Restaurantes e Cozinhas do Programa Prato Cheio, no interior e capital, e executa atividades relacionadas aos projetos para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada, conforme condições e especificações estabelecidas em cada Plano de Trabalho: I - Projeto de Fortalecimento à Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada; II – Projeto de Implantação de Restaurantes Populares no Interior do Estado do Amazonas; III - Projeto de Ampliação de Restaurantes Populares no Interior do Estado do

Amazonas; IV - Projeto de Ampliação de Restaurantes Populares na Capital e Região Metropolitana do Estado do Amazonas.

Atualmente, estão sob a gestão da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS) 44 (quarenta e quatro) Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) do programa Prato Cheio, sendo, 26 (vinte e seis) novas unidades no interior do Estado do Amazonas 18 (dezoito) unidades implantadas em diferentes áreas de vulnerabilidade social na cidade de Manaus.

Em 2018, foram realizados 80.383 (oitenta mil, trezentos e oitenta e três) atendimentos nos Restaurantes (Prato cidadão) e foram servidas 494.208 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oito) refeições nos restaurantes do Jorge Teixeira, Compensa, Centro e Novo Israel. No mesmo período, foram realizados nas 03 (três) unidades de Cozinhas, 221.994 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro) atendimentos aos usuários e servidas o total de 705.600 (setecentos e cinco mil e seiscentos) sopas nas Comunidades Parque São Pedro, Rio Piorini e bairro Alfredo Nascimento.

Já no ano de 2022, foram realizadas 794.377 (setecentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e sete) atendimentos (Prato Cheio) e foram servidas 811.106 (oitocentos e onze mil cento e seis) refeições em virtude da ampliação do número de equipamentos inaugurados, nos restaurantes do Centro, Compensa, Jorge Teixeira, Novo Israel, Alvorada, Parque Mauá, Riacho Doce, São José, Viver Melhor, Jesus me Deu, Braga Mendes, Petrópolis e Coroado. No mesmo período foram realizados nas 05 (cinco) unidades de Cozinha, 929.474 (novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e quatro) atendimentos aos usuários e servidas o total de 917.271 (novecentos e dezessete mil duzentos e setenta e um) sopas nas Comunidades Parque São Pedro, Rio Piorini, Alfredo Nascimento, Aleixo e Bairro da União.

3.4.15.1 Programa Prato Cheio

O programa tem objetivo de apoiar a oferta de serviços de Alimentação Coletiva para a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, em 44 (quarenta e quatro) unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, no Estado do Amazonas, em conformidade com a *Emenda Constitucional n° 64/2010*, Lei Orgânica de Assistência Social, *Lei no 8.742/1993* e equipadas de acordo com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, *Lei n° 11.346/2006*, para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Em consonância com a configuração da política de assistência social e composição da Política de Segurança Social e Nutricional Restaurantes Populares, são equipamentos de acesso a população em situação de vulnerabilidade social e

insegurança alimentar, desenvolvem atividades de caráter socioeducativo de capacitação e qualificação profissional, contribuindo para melhoria da qualidade de vida de seus usuários, tornando-os capazes de conquistar seus espaços como cidadão.

Conforme as três frentes de atuação na defesa do direito: Direito à renda, Direito à Segurança alimentar e Direito à assistência social, a Política Nacional da Assistência Social como pilar do sistema de proteção social brasileira no âmbito da seguridade social, e com o intuito de ampliar ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no Estado do Amazonas, com vista a assegurar o direito básico de alimentação, principalmente após o período de pandemia que trouxe um novo cenário a população amazonense, almejando o enfretamento dos diferentes níveis de vulnerabilidade social da população destes municípios contribuindo para garantia do direito à segurança Alimentar Nutricional.

No ano corrente de 2022, foi realizada a ampliação das unidades de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, pelo Governo do Estado do Amazonas, saindo de 07 (sete) equipamentos, para 44 (quarenta e quatro) unidades de SAN, sendo 18 (dezoito) na Capital e 26 (vinte e seis) no interior.

As regiões do Norte e do Nordeste estão entre as mais afetadas em termos proporcionais, pelos índices de Insegurança Alimentar, fato este que corrobora com as ações realizadas pelo Governo do Estado do Amazonas, através da execução de políticas públicas que promovem o subsídio necessário para a população em estado de vulnerabilidade.

Neste sentido, originou-se o Programa “Prato Cheio” executado através da Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS, em Parceria com a Agência amazonense de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental – AADESAM. Somente no ano de 2022, foram servidas mais de 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) refeições, nos Restaurantes e Cozinhas Populares da Capital, um avanço de 41,9% comparado ao mesmo período, do ano anterior, a fim de aplacar os índices de Insegurança Alimentar e Nutricional.

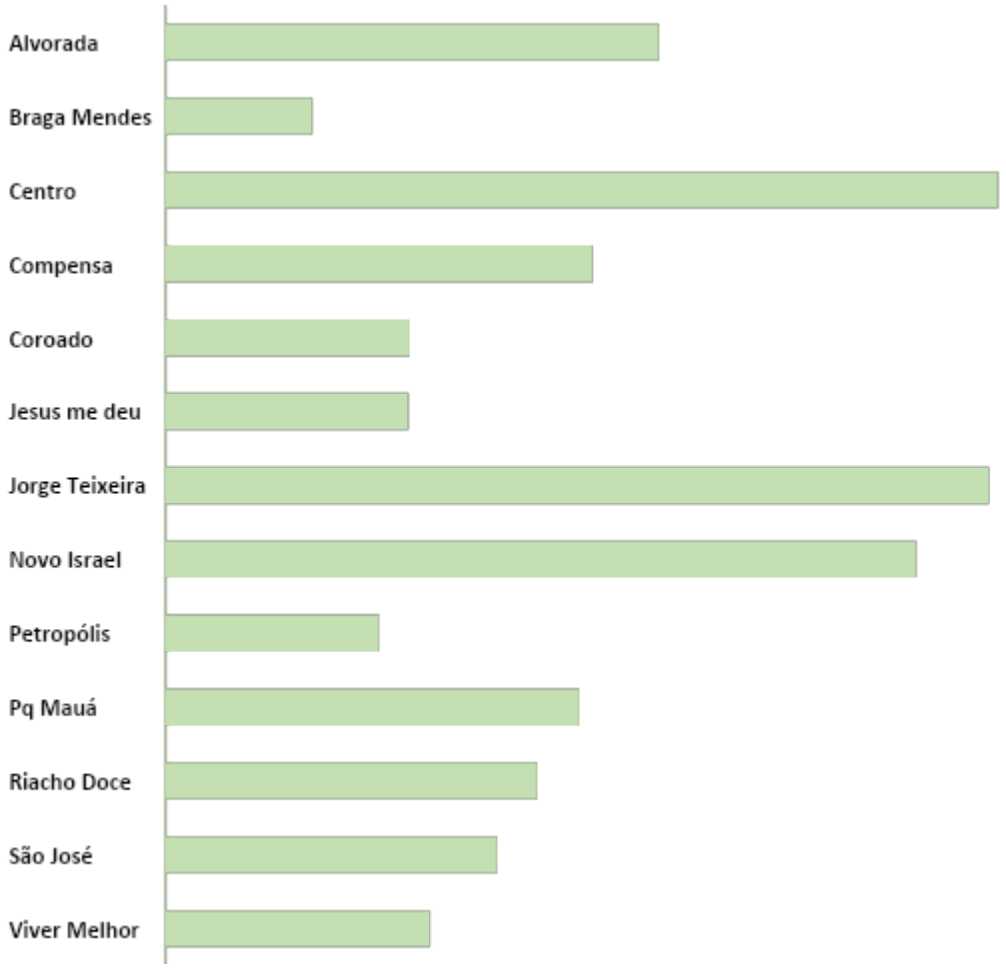

Gráfico 51 - Atendimentos por Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional modalidade Restaurante Popular

Fonte: Relatório Mensal SEAS e sistema SIGER.

Conforme Gráfico 51, pode-se observar o número de usuários atendidos por unidade de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, presentes na capital, operando na modalidade Restaurante Popular, denota-se maior capacidade de oferta e em consequência, capacidade de atendimento da demanda, nos Bairros: Centro, Jorge Teixeira e Novo Israel, onde são ofertadas respectivamente diariamente 1.600 refeições diárias (600 Centro, 500 Jorge Teixeira e 500 Novo Israel). Não obstante, é importante salientar a expansão da capacidade de oferta, através da inclusão de 9 (nove) novas unidades no ano corrente, sendo elas (Viver Melhor II, São José, Riacho Doce, Parque Mauá, Petrópolis, Jesus me Deu, Coroado, Braga Mendes e Alvorada), ofertando 400 (quatrocentas) refeições diárias. Deste modo, através dos Restaurantes Populares foram atendidos **794.377** (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e sete) usuários.

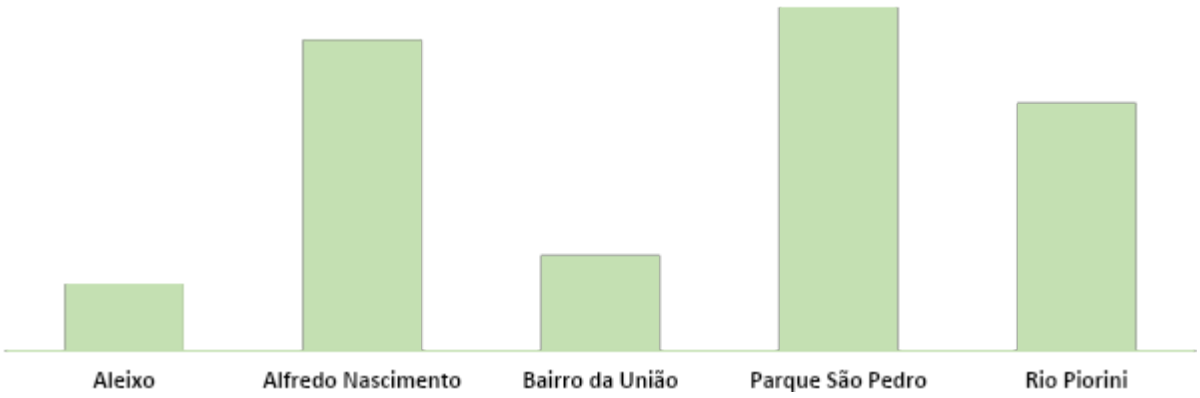

Gráfico 52 - Atendimentos por Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional modalidade Cozinha Popular
Fonte: Relatório Mensal SEAS e sistema SIGER.

Em caráter similar, no ano de 2022 foram atendidos 917.271 (Novecentos e dezessete mil, duzentos e setenta e um) usuários nas cozinhas populares, proporcionalmente, houve um avanço de **13,49 %** nos atendimentos, comparado ao ano anterior 2021 **(808.352)**. Enfatiza-se as Cozinhas Populares localizadas nos bairros: Alfredo Nascimento e Parque São Pedro, que respectivamente ofertam 1.300 e 1.400 litros semanais. As cozinhas comunitárias caracterizam-se pela flexibilidade de atendimento, uma vez que atendem áreas de extrema vulnerabilidade, além de ofertar refeições que podem ser levadas para consumo externo. Não obstante, salienta-se que as Cozinhas Populares operam de segunda à sábado, alcançando assim mais dias no calendário mensal de atendimentos.

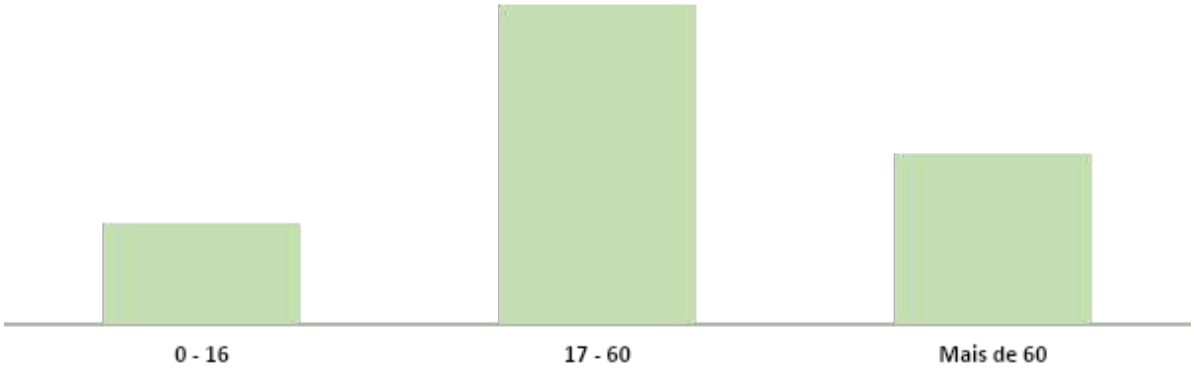

Gráfico 53 - Atendimentos por Faixa etária nos Equipamentos de SAN na Capital
Fonte: Relatório Mensal SEAS e sistema SIGER.

Através da implementação do Sistema SIGER, desenvolvido em parceria com a GEINF (Gerência de Informática), que executa a manutenção e a coleta dos dados nos Restaurantes e Cozinhas Populares, pode-se observar a faixa etária dos usuários que

frequentam as unidades de Segurança alimentar e Nutricional – SAN. Sendo assim, foram divididos em grupos de 0-16, 17-60 e 60+, sendo o prevalecente, o grupo de média idade (17-60) sendo mesclado os gêneros masculino e feminino. Seguido pelo público da 3° idade (60+), que tem condições e especificidades peculiares no atendimento, seja pela prioridade, seja por limitações quanto as refeições com alto teor de gorduras ou sal. Neste sentido, os cardápios são adaptados para atender de forma qualitativa o público de cada equipamento de SAN, buscando garantir a manutenção da saúde do usuário de forma mais efetiva através da alimentação, com origem segura e nutricionalmente balanceada.

Não obstante, de acordo com a análise dos dados de faixa etária por equipamento de SAN, pode-se desenvolver a temática das Palestras e Oficinas a serem ministradas pela equipe multidisciplinar que dispõe a SEAS, deste modo, os temas são direcionados, afim de se obter maior compreensão do assunto abordado.

3.4.15.2 Modalidades

A Execução dos serviços opera em duas modalidades, sendo elas: Restaurantes Populares e Cozinhas Populares. Os Restaurantes Populares operam de Segunda a Sexta, iniciando a oferta de “tickets” a partir das 08:00h da manhã e sendo arrecadado o valor simbólico e acessível de R$ 1,00 (um real) por refeição. A oferta tem capacidade limitada (400 a 600 refeições) por equipamento. As 11:00h inicia-se a oferta das refeições, sendo estipulado o prazo de 2h de atendimento, ou seja, 11:00h ás 13:00h.

As Cozinhas Populares funcionam em caráter similar, todavia, há algumas diferenças. As refeições são distribuídas de forma gratuita, em áreas de extrema vulnerabilidade. Os “tickets” começam a ser ofertados ás 08:00h com capacidade limitada por equipamento (400 a 900 Litros). As refeições podem ser internas ou externas, de acordo com a solicitação do usuário, que fica limitado a 1 (um) litro por pessoa. Inicia-se a distribuição a partir das 12:00h e tem prazo de 2h para atendimento, ou seja, 12:00 ás 14:00h.

A) Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN

	Bairro
PFGDHAA	Centro
	Compensa
	Jorge Teixeira
	Novo Israel
	Alvorada
	Mauazinho
	Cidade Nova (Riacho Doce)
	São José
PROJ. AMPLIAÇÃO	Viver Melhor
	Braga Mendes
	Jesus me deu
	Petrópolis
	Coroado

	Bairro
PFGDHAA	Alfredo Nascimento
	Parque São Pedro
	Rio Piorini
	Bairro da União
	Aleixo

UNIDADES - INTERIOR

RESTAURANTES

	Município
PROJ. IMPLANT.	Manacapuru
	Autazes
	Itacoatiara
	Tefé
	Parintins
PROJ. AMPLIAÇÃO	Barreirinha
	Humaitá
	Presidente Figueiredo
	Manicoré
	Carauari
	Boca do Acre
	Novo Airão
	Tapauá
	Nhamundá
	Pauini
	Eirunepé
	Santa Isabel do Rio Negro

COZINHAS

	Município
PROJ. IMPLANT.	Tabatinga
	São Gabriel da Cachoeira
PROJ. AMPLIAÇÃO	Rio Preto da Eva
	Maués
	Borba
	Careiro
	Coari
	Iranduba
	Lábrea

Usuários:

Prioritariamente cidadãos usuários de Programas Sociais (Programa Bolsa Família - PBF, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, outros), pessoas de baixa renda, desempregados, estudantes, aposentados, pessoas em situação de rua que estejam em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional

e que estejam ou não cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único). Acesso ocorre por demanda espontânea, busca ativa de usuários e encaminhamento de rede socioassistencial.

Ações de educação desenvolvidas:

Cursos: apoiar a geração de trabalho e renda aos usuários - Realizar cursos de Panificação e Noções Básicas de gastronomia (com carga horária, em média, 20h por curso) abrangendo temáticas sobre: Prática de receitas práticas; Confecção de salgados e massas; e Prática de elaboração de saladas regionais.

Palestras e Oficinas: atender ao público prioritário com palestras e oficinas voltadas a temática de Educação Alimentar Nutricional - EAN e integrar os usuários as políticas públicas socioassistenciais através da equipe técnica em Serviço Social.

3.5 OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Programas da Assistência Social são ações complementares e estratégicas para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e serviços assistenciais. Oferecem alternativas extras para a população em situação de vulnerabilidade social. Os programas são definidos pelo respectivo Conselho de Assistência Social, observados os objetivos e princípios que gerem a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com prioridade para inserção profissional e social.

3.5.1 Crédito Rosa

O Crédito Rosa é um Programa de financiamento de microcrédito em parceria entre a Secretaria de Estado de Assistência Social –SEAS e a Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM, destinado as mulheres empreendedoras do Amazonas, (Autônomas e Microempreendedoras individuais MEI). O Programa teve início no dia 23 de março de 2022, com a assinatura do Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2022, celebrado entre as partes e já chegou a 31 municípios do Estado incluindo a Capital Manaus. O programa crédito rosa já atendeu mais de 6.000 (seis mil) mulheres na capital e interior.

Os municípios do Amazonas que receberam atendimento presencial do Crédito Rosa foram**:** Manaus, Maués, Manicoré, Humaitá, Parintins, Lábrea, Itacoatiara, Tefé, Juruá, Manacapuru, Boca do Acre, Borba, Coari, Presidente Figueiredo, Iranduba, São Gabriel da Cachoeira, Carauari, Envira, Caapiranga, Rio Preto da Eva, Barreirinha, Beruri, Benjamin Constant, Ipixuna, Nova Olinda do Norte, Pauini, Tabatinga, Autazes, Novo Airão, Urucurituba, Codajás.

Na capital foram realizados 3.081 (três mil e oitenta e um) atendimentos, sendo 497 (quatrocentos e noventa e sete) propostas efetivadas e 155 (cento e cinquenta e cinco) propostas aprovadas pela AFEAM.

Gráfico 54 - Distribuição, em Manaus, quantidade e percentual, dos atendimentos comparado com as propostas efetivas e aprovas pela AFEAM
Fonte: Relatório Mensal – Crédito Rosa.

Nos municípios do interior do Estado foram realizados 3.751 (três mil, setecentos e cinquenta e um) atendimentos, sendo 686 (seiscentos e oitenta e seis) propostas efetivadas e 242 (duzentos e quarenta e dois) aprovadas pela AFEAM, totalizando 397 (trezentos e noventa e sete) mulheres beneficiadas na capital e interior. O valor liberado foi da ordem de R$ 2.143,118,23, conforme planilha da AFEAM.

Gráfico 55 - Distribuição, no Interior, quantidade e percentual, dos atendimentos comparado com as propostas efetivas e aprovas pela AFEAM
Fonte: Relatório Mensal – Crédito Rosa.

O Programa esteve presente em vários eventos tais como: Governo Presente nas zonas norte, sul, leste e oeste da capital, na 44º Feira Agropecuária do Amazonas, na Feira do Agronegócio, nos Centros de Convivência Miranda Leão, Teonízia Lobo, Magdalena Arce Daou, CECI Aparecida e recentemente na Semana Global do Empreendedorismo 2022 – SEBRAE com a Palestra Crédito Rosa: Seja protagonista da sua história.

O objetivo do Programa Crédito Rosa é atingir todos os municípios do Amazonas levando autonomia a todas as mulheres empreendedoras sejam elas autônomas ou microempreendedoras individuais, com isso faz-se necessário um cronograma de atendimento nos seguintes municípios: Alvarães, Amaturá, Anamã, Anori, Apuí, Atalaia do Norte, Barcelos, Boa vista do Ramos, Canutama, Careiro, Careiro da Várzea, Eirunepé, Fonte Boa, Guajará, Itapiranga, Japurá, Jutaí, Manaquiri, Maraã, Nhamundá, Novo Aripuanã, Santa Isabel do Rio Negro, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Silves, Tapauá, Tonantins, Uarini, Urucará, Itamarati.

3.5.2 Dignidade Menstrual

O Programa Dignidade Menstrual pretende construir estratégias de combate à pobreza menstrual e acesso aos serviços de aquisição de absorventes, junto às mulheres e estudantes matriculadas nas escolas públicas do Estado do Amazonas. O Governo do Estado do Amazonas, e a Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, engajados na luta dos direitos das mulheres e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica à higiene menstrual, entende que não é apenas uma questão de saúde pública, mas de direitos humanos e sociais. Por isso, acesso às mulheres, adolescentes a um produto para auxiliá-la em um processo fisiológico, que ocorre mensalmente, é questão de saúde pública, é o mínimo para assegurar a dignidade humana.

A pobreza menstrual é a falta de acesso a itens básicos de higiene no período menstrual. A Organização das Nações Unidas relata que uma em cada dez adolescentes falta a escola durante o período menstrual. No Brasil, uma pesquisa coordenada pela antropóloga Mirian Goldemberg em 2019, estima que uma em cada quatro estudantes já deixou de ir às aulas por não ter condições de manter a higiene menstrual no período das aulas.

O Governo do Estado do Amazonas foi um dos pioneiros na criação de projeto de apoio a meninas que vivem essa situação de vulnerabilidade, através da Lei Nº 5.550/2021, que institui e define as diretrizes sobre a universalização do acesso ao protetor menstrual higiênico.

O Dignidade Menstrual, iniciou com a parceria da SEAS com o grupo P&G, em 14 de janeiro de 2021, para a doação de 300.096 absorventes, para adolescentes de 12 a 18 anos, do sexo feminino, matriculadas em escolas da rede pública, integrantes de famílias inseridas no CadÚnico do governo federal beneficiadas de programa de transferência de renda, em situação econômica de extrema pobreza e pobreza.

Nos municípios do Estado do Amazonas, a distribuição dos absorventes higiênicos iniciou-se no mês de setembro de 2022, sendo contemplados 23 (vinte e três) municípios, levando em consideração os municípios que apresentam baixo Indice de Desenvolvimento Humano (IDH), sendo aproximadamente dois municípios por calha e os municípios da região metropolitana. As mulheres e adolescentes receberam 01 (um) Kit de pacotes de absorventes higiênicos, referentes aos meses de setembro a dezembro de 2022, mediante apresentação do número de matrícula e número de inscrição do CadÚnico.

Municípios	Calha	Famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil em situação de extrema pobreza	Estudantes das Escolas a partir do ensino Fundamental II	Absorventes por Municípios referentes aos meses de setembro a dezembro de
Autazes	Entorno de Manaus	14,637	1,536	6,144
Barreirinha	Baixo Amazonas	5,992	1,857	7,428
Beruri	Purus	5,696	1,208	4,832
Boa Vista do Ramos	Baixo Amazonas	2,962	641	2,564
Boca do Acre	Purus	5,490	1,203	4,812
Caapiranga	Baixo Solimões	2,080	564	2,256
Envira	Juruá	3,748	821	3,284
Itacoatiara	Entorno de Manaus	13,084	3,200	12,800
Lábrea	Purus	12,479	1,921	7,684
Manicoré	Madeira	5,756	1,861	7,444
Maraã	Médio Solimões	3,345	881	3,524
Maués	Baixo Solimões	13,130	2,795	11,180
Novo Airão	Entorno de Manaus	2,274	466	1,864
Presidente Figueiredo	Entorno de Manaus	4,659	910	3,640
Rio Preto da Eva	Entorno de Manaus	3,077	892	3,568
Santa Isabel do Rio Negro	Rio Negro	2,381	518	2,072
Tapauá	Purus	2,298	793	3,172
Tefé	Médio Solimões	10,221	2,881	11,524
Tonantins	Alto Solimões	3,678	697	2,788
Urucurituba	Baixo Amazonas	4,668	723	2,892
Total 105.472				

Tabela 39 - Quantitativo de absorventes por município referente aos meses de setembro a dezembro de 2023

Fonte: Cadastro Único e DPSB - SEAS

3.5.3 Auxílio Estadual

Tendo em vista que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pauta-se no modelo de gestão de proteção social público não-contributivo, descentralizado e participativo, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais entre os entes federados, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS) e do Fundo de Promoção Social (FPS) institui o Auxílio Estadual, o qual visa o complemento de renda, assegurando às famílias o convívio familiar e comunitário e de desenvolvimento da autonomia.

Ao considerar o contexto apresentado, O Governo Estadual do Amazonas instituiu através da Lei n.º 5.665, de 03 de novembro de 2021 o Auxílio Estadual, com a finalidade de garantir segurança alimentar e proteção social à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, por meio de complementação de renda. Sendo concedido, mensalmente o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais).

A base de dados para a seleção das famílias, foi o Cadastro Único para Programas Sociais ou CadÚnico que é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes, para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

Instituído através do pelo Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e regulamentado pela Portaria Nº 376 de 16 de outubro de 2008, que se compõe de uma base de dados, e de instrumentos, procedimentos e sistemas eletrônicos. Sua base de informações é indicada, para utilização em políticas públicas, a nível municipal, estadual e federal a fim de propiciar o diagnóstico socioeconômico das famílias cadastradas.

O Programa Auxílio Estadual proposto tem como público prioritário famílias cadastradas no CadÚnico para Programas Sociais, atendendo aos critérios de: recorte de renda, pessoa com deficiência, idoso e responsável familiar do sexo feminino sendo provedora do sustento familiar, contribuindo assim, para o processo de fortalecimento da autonomia e protagonismo das famílias beneficiárias.

Figura 9 - Beneficiários do Programa Auxílio Estadual
Fonte: Unidade Gestora Integrada da Casa Civil – UGI.

Critérios para Elegibilidade:

a. Famílias com o Responsável pela Unidade Familiar (RF) com idade igual ou superior a 18 anos;

b. Famílias beneficiárias de programa de transferência de renda, em situação econômica de renda de “extrema pobreza” e “pobreza”;
c. Famílias do Cadastro Único com a Faixa de renda familiar per capita de até ½ salário mínimo, atendendo aos critérios de:

Critérios para Inelegibilidade:

Considerar-se-ão **Inelegíveis** as famílias cujo Responsável pela Unidade Familiar (RF) não possua CPF **cadastrado** ou possua CPF em outras bases de informações oficiais do Estado que caracterizem possível condição de incompatibilidade com a situação de “extrema pobreza”, “pobreza” e “baixa renda” declarados no Cadastro Único, são elas:

- Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - Detran-AM: pessoas que possuem o Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) ativo por cadastro de veículos fabricados entre os anos de 2000 e 2021;
- Cadastro de Servidor Público do Estado do Amazonas: pessoas que estão na folha de pagamento do Estado do Amazonas (ativos e inativos) do mês correspondente ao mês do arquivo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Sistema de Controle de Óbitos – SISOBI: consulta aos registros de mortes em cartórios da capital e interior de todo Brasil.

Critério	Renda	Situação especial	Descendentes: filhos, enteados, netos e bisnetos	Por idade do representante da família
1º cadastro único (beneficiária de programa de transferência de renda)	1ª Situação de Extrema pobreza		1º Por quantidade total de descendentes de 0 à 17 anos (mais descendentes para menos); 2º Por quantidade de descendente 0 à 6 anos (mais descendente para menos); 3º Por quantidade de descendente 7 à 15 anos (mais descendente para menos); 4º Por quantidade de descendente 16 à 17 anos (mais descendente para menos)	Por data de nascimento do Representante da Família – ascendente (mais velho para o mais novo)
	2ª Situação de pobreza			
2º cadastro único	1ª Renda per capita de até ½ Salário mínimo em ordem ascendente (menor para maior)	1º PCD 2º Idosos 3ª Mulher sendo a provedora da renda e sustento familiar		

Quadro 3 - Critérios de Inelegibilidade
Fonte: Unidade Gestora Integrada da Casa Civil – UGI.

Critérios para a Distribuição dos Cartões:

Os cartões serão distribuídos entre capital e interior proporcionalmente à população estimada pelo IBGE em 2020, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	População estimada IBGE 2020	Proporção	Cartões
Amazonas	4.207.714	100,00%	300.000
Manaus	2.219.580	52,75%	158.251
Interior	1.988.134	47,25%	141.749

Tabela 40 - População Estimada
Fonte: IBGE 2020.

Para o interior os cartões serão distribuídos pelos municípios na mesma proporção das quantidades de pessoas elegíveis, totalizadas a partir do Cadastro Único de acordo com o critério de elegibilidade definido, conforme demonstrado na Tabela 67.

Municípios do interior	Total de elegíveis	Proporção	Qtd. Cartões
Alvarães	2.670	0,8167%	1.158
Amaturá	1.855	0,5674%	804
Anamã	2.190	0,6699%	950
Anori	3.185	0,9743%	1.381
Apuí	2.288	0,6999%	992
Atalaia Do Norte	2.373	0,7259%	1.029
Autazes	8.908	2,7249%	3.862
Barcelos	3.247	0,9932%	1.408
Barreirinha	5.985	1,8307%	2.595
Benjamin Constant	6.174	1,8886%	2.677
Beruri	5.278	1,6145%	2.289
Boa Vista do Ramos	3.033	0,9278%	1.315

Boca do Acre	6.002	1,8359%	2.602
Borba	6.101	1,8662%	2.645
Caapiranga	2.228	0,6815%	966
Canutama	2.807	0,8586%	1.217
Carauari	6.540	2,0005%	2.836
Careiro	6.452	1,9736%	2.798
Careiro da Várzea	4.240	1,2970%	1.838
Coari	11.637	3,5596%	5.046
Codajás	4.055	1,2404%	1.758
Eirunepé	6.165	1,8858%	2.673
Envira	3.196	0,9776%	1.386
Fonte Boa	4.229	1,2936%	1.834
Guajará	2.800	0,8565%	1.214
Humaitá	8.627	2,6389%	3.741
Ipixuna	4.014	1,2278%	1.740
Iranduba	14.141	4,3256%	6.131
Itacoatiara	14.017	4,2876%	6.078
Itamarati	1.816	0,5555%	787
Itapiranga	2.051	0,6274%	889
Japurá	1.160	0,3548%	503
Juruá	1.831	0,5601%	794
Jutaí	4.030	1,2327%	1.747
Lábrea	9.380	2,8692%	4.067
Manacapuru	21.190	6,4818%	9.189
Manaquiri	3.597	1,1003%	1.560
Manicoré	7.345	2,2467%	3.185
Maraã	3.136	0,9593%	1.360
Maués	11.002	3,3654%	4.770
Nhamundá	4.013	1,2275%	1.740
Nova Olinda do Norte	5.173	1,5824%	2.243
Novo Airão	2.649	0,8103%	1.149
Novo Aripuanã	3.685	1,1272%	1.598
Parintins	19.648	6,0101%	8.519
Pauini	3.367	1,0299%	1.460
Presidente Figueiredo	5.211	1,5940%	2.259
Rio Preto da Eva	3.982	1,2180%	1.727
Santa Isabel do Rio Negro	2.450	0,7494%	1.062
Santo Antônio do Içá	4.588	1,4034%	1.989
São Gabriel da Cachoeira	6.454	1,9742%	2.798
São Paulo de Olivença	4.895	1,4973%	2.122
São Sebastião do Uatumã	1.770	0,5414%	767
Silves	2.239	0,6849%	971
Tabatinga	8.652	2,6465%	3.751
Tapauá	3.106	0,9501%	1.347
Tefé	10.686	3,2687%	4.633
Tonantins	3.551	1,0862%	1.540
Uarini	2.490	0,7617%	1.080
Urucará	3.383	1,0348%	1.467
Urucurituba	3.950	1,2083%	1.713
Total	**326.917**	**100,0000%**	**141.749**

Tabela 41 - Critérios de Elegibilidade
Fonte: Cadastro Único e PRODAM.

3.5.4 Auxílio Enchente

O Estado do Amazonas, com população estimada em 4,2 milhões de habitantes, conforme estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e área territorial permeando 1.572.000 km2, tem particular especificidade no que tange às constantes mudanças climáticas e antrópicas da maior bacia hidrográfica do Planeta– Bacia Amazônica – contanto com eventos extremos do processo de enchente e vazante comuns ao sistema hidrológico (variabilidade e vulnerabilidade climática) que por sua vez sofre influência da zona de convergência intertropical, efeitos do Oceano Pacífico no clima regional – El Niño e La Niña e ainda, efeitos no Oceano Atlântico no clima regional.

Em função destas condições naturais ou antrópicas, associadas a um relevo predominantemente constituído de planície com altitudes médias na ordem de 100 metros, aonde, sazonal e naturalmente ocorrem as enchentes (processo de cheia do nível dos rios em todo o território amazonense) e as vazantes (processo de diminuição do volume/nível dos rios em todo o território amazonense), esses eventos podem se dar de maneira extrema, trazendo diversos prejuízos à população e configurando desastres.

Neste contexto, define-se desastre de Inundação como sendo a submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.

Ao longo dos últimos anos, os eventos de enchentes no Estado vêm ocorrendo cada vez com maior magnitude. Apresentamos abaixo o quantitativo de municípios atingidos e o número de famílias afetadas pelo desastre de inundação nos últimos 10 anos:

Ano	Municípios atingidos	N° famílias afetadas
2013	40	63.567
2014	38	48.000
2015	54	97.188
2017	47	81.976
2019	46	95.076
2021	59	136.726
2022	52[1]	141.076

Tabela 42- Principais Desastres de Inundação No Amazonas
Fonte: Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres – S2ID.

Neste sentido, o Governo do Estado do Amazonas prestou o apoio complementar aos municípios para assistência às famílias atingidas pelo desastre de inundação decorrente das cheias dos rios, com entrega de cartões auxílio estadual enchente no valor de R$ 300,00 a cada família afetada.

Em consonância com as diretrizes gerais impostas pelo Decreto n° 43.818, de 6 e maio de 2021, regulamentadas pelo Decreto 45.569, de 09 de maio de 2022, a

quantidade de cartões distribuídos para cada município teve como parâmetro inicial, o lançamento no Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres – S2ID, do número de famílias afetadas pelo desastre de Inundação, devidamente homologado pelo Governo do Estado.

O Art. 2.º Decreto 45.569, trata que a concessão no valor de R$300,00 (trezentos reais), em parcela única, mediante o fornecimento de cartão magnético, às famílias que cumpram, cumulativamente, os seguintes critérios de elegibilidade:

I - O beneficiário deverá ser o responsável pela Unidade Familiar (RF), e ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II – O beneficiário e sua Unidade Familiar (RF) devem residir, obrigatoriamente, dentro da área afetada por desastre de inundação, dentro dos limites do correspondente município, de acordo com o registro no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, que decretou Situação de Emergência ou Estado de Calamidade pública, e com decreto homologado pelo Governo do Estado do Amazonas;

III – O beneficiário deverá constar no cadastro do auxílio, feito via aplicativo, realizado pela prefeitura do município atingindo, com fundamento nos dados lançados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID;

IV - Possuir Cadastro de Pessoa Física - CPF válido;

V - Possuir renda familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos

Abaixo apresentamos o quadro com o quantitativo de cartões entregues segundo base de dados do SASI e o quantitativo de cartões ativados da base de dados da TRIVALE:

Município	Coordenação	Cartões entregues aos beneficiários (Fonte SASI)	Cartões ativados (Fonte TRIVALE)
Alvarães	SUBCOMADEC	1091	1083
Amaturá	SUBCOMADEC	1272	1264
Anamã	SUBCOMADEC	2378	2364
Anori	SUBCOMADEC	2612	2595
Atalaia Do Norte	SUBCOMADEC	1557	1551
Autazes	SEAS	3782	3759
Barcelos	SUBCOMADEC	377	377
Barreirinha	SEAS	3195	3186
Benjamin Constant	SUBCOMADEC	4220	4189
Carauari	SEAS	4593	4575
Boa Vista Do Ramos	SEAS	746	744
Eirunepé	SUBCOMADEC	1485	1465
Borba	SEAS	2500	2486
Caapiranga	SEAS	5229	5139

Envira	SEAS	1391	1388
Guajará	SUBCOMADEC	2192	2188
Careiro Castanho	SEAS	2398	2364
Careiro Da Várzea	SUBCOMADEC	5866	5828
Coari	SUBCOMADEC	1703	1664
Codajás	SUBCOMADEC	1504	1485
Ipixuna	SEAS	3103	3094
Itamarati	SEAS	2036	2018
Fonte Boa	SUBCOMADEC	1753	1679
Juruá	SEAS	1369	1359
Beruri	SEAS	2965	2939
Iranduba	SUBCOMADEC	3927	3916
Itacoatiara	SEAS	1521	1499
Boca Do Acre	SEAS	1331	1326
Japurá	SUBCOMADEC	1617	1613
Canutama	SUBCOMADEC	3631	3606
Jutaí	SUBCOMADEC	1264	1262
Manacapuru	SEAS	9538	9504
Manaquiri	SUBCOMADEC	4398	4378
Maraã	SUBCOMADEC	1457	1437
Maués	SEAS	5051	5025
Nhamundá	SUBCOMADEC	1544	1541
Nova Olinda Do Norte	SUBCOMADEC	3115	3054
Novo Aripuanã	SUBCOMADEC	1661	1635
Parintins	SEAS	3221	3208
Presidente Figueiredo	SEAS	732	724
Rio Preto Da Eva	SEAS	905	900
Santa Isabel Do Rio Negro	SUBCOMADEC	1786	1766
Santo Antônio Do Içá	SUBCOMADEC	2397	2395
São Paulo De Olivença	SUBCOMADEC	2229	2227
São Sebastião Do Uatumã	SEAS	572	569
Silves	SUBCOMADEC	600	598
Tabatinga	SEAS	1098	1094
Tefé	SEAS	3674	3641
Tonantins	SEAS	1278	1262
Uarini	SUBCOMADEC	2103	2094
Urucurituba	SEAS	1610	1606
Total		**123.577**	**122.663**

Tabela 43- Quantitativo de cartões ativados do Auxílio Enchente
Fonte: SASI e TRIVALE.

[1] Dos 52 municípios que decretaram situação de emergência devido ao desastre de Inundação em 2022, apenas Lábrea não solicitou homologação Estadual.

3.6 A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE

A Proteção Social Especial é compreendida como a modalidade de atendimento socioassistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Proteção Social Especial está hierarquizada em Média e Alta Complexidade.

3.6.1 Proteção Social de Média Complexidade

A Proteção Social Especial de Média Complexidade atua junto às famílias/ indivíduos em situações de violação de direitos e cujos vínculos familiares se encontram fragilizados, mas não rompidos, envolvendo desde a garantia da sobrevivência até a inclusão em redes sociais de atendimento por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), os serviços de Média Complexidade são:

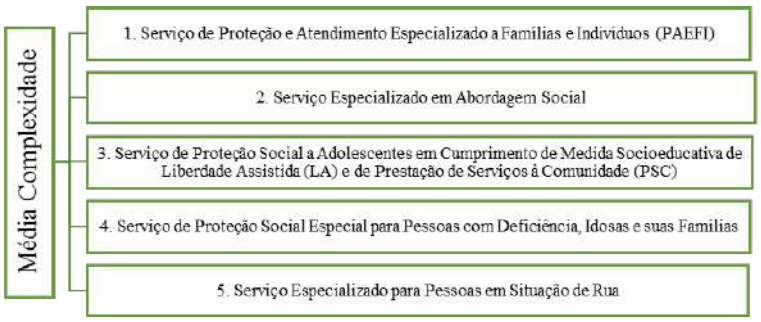

Figura 10- Organograma dos Serviços de Média Complexidade
Fonte: Tipificação, 2009.

Na execução da proteção Social Especial de Média Complexidade, os serviços são ofertados através dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) unidade pública e estatal de abrangência municipal ou regional que oferta, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Atualmente o Estado do Amazonas possui **56** unidades de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), **5** estão localizados na capital Manaus e **51** nos municípios do Estado.

A divisão por calha evidencia-se no seguinte Quadro 13.

Calhas	Municípios	CREAS
Calha do Solimões	Amaturá	Não tem CREAS
	Atalaia do Norte	1 unidade
	Benjamin Constant	1 unidade
	Santo Antônio do Içá	1 unidade
	São Paulo de Olivença	1 unidade
	Tabatinga	1 unidade
	Tonantins	1 unidade
Calha Juruá	Carauari	1 unidade
	Eirunepé	1 unidade
	Envira	1 unidade
	Guajará	Não tem CREAS
	Ipixuna	1 unidade
	Itamarati	1 unidade
Calha do Baixo Amazonas	Barreirinha	1 unidade
	Boa Vista dos Ramos	1 unidade
	Nhamundá	1 unidade
	Parintins	1 unidade
	São Sebastião do Uatumã	Não tem CREAS
	Urucará	1 unidade
Calha do Madeira	Apuí	Não tem CREAS
	Borba	1 unidade
	Humaitá	1 unidade
	Manicoré	1 unidade
	Novo Aripuanã	1 unidade
Calha do Rio Negro Solimões	Anamã	Não tem CREAS
	Anori	1 unidade
	Autazes	1 unidade
	Beruri	1 unidade
	Caapiranga	1 unidade
	Careiro	1 unidade
	Careiro da Várzea	1 unidade
	Coari	1 unidade
	Codájas	1 unidade
	Iranduba	1 unidade
	Manacapuru	1 unidade
	Manaquiri	1 unidade
	Manaus	5 unidades
	Novo Airão	1 unidade
	Rio Preto da Eva	1 unidade
Calha do Purus	Boca do Acre	1 unidade
	Canutama	1 unidade
	Lábrea	1 unidade
	Pauini	Não tem CREAS
	Tapauá	1 unidade
Calha do Médio Solimões	Itacoatiara	1 unidade

	Itapiranga	1 unidade
	Maués	1 unidade
	Nova Olinda do Norte	1 unidade
	Presidente Figueiredo	1 unidade
	Silves	Não tem CREAS
	Urucurituba	1 unidade
Calha do Alto Rio Negro	Barcelos	1 unidade
	Santa Isabel do Rio Negro	1 unidade
	São Gabriel da Cachoeira	1 unidade
Calha do Triângulo Jutaí-Solimões-Juruá	Alvarães	1 unidade
	Fonte Boa	1 unidade
	Japurá	Não tem CREAS
	Juruá	Não tem CREAS
	Jutaí	1 unidade
	Maraã	1 unidade
	Tefé	1 unidade
	Uarini	Não tem CREAS

Tabela 44 - Unidades CREAS por Calhas
Fonte: DPSE, 2023.

Abaixo, é possível verificar pelo gráfico o número de Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) por Calhas:

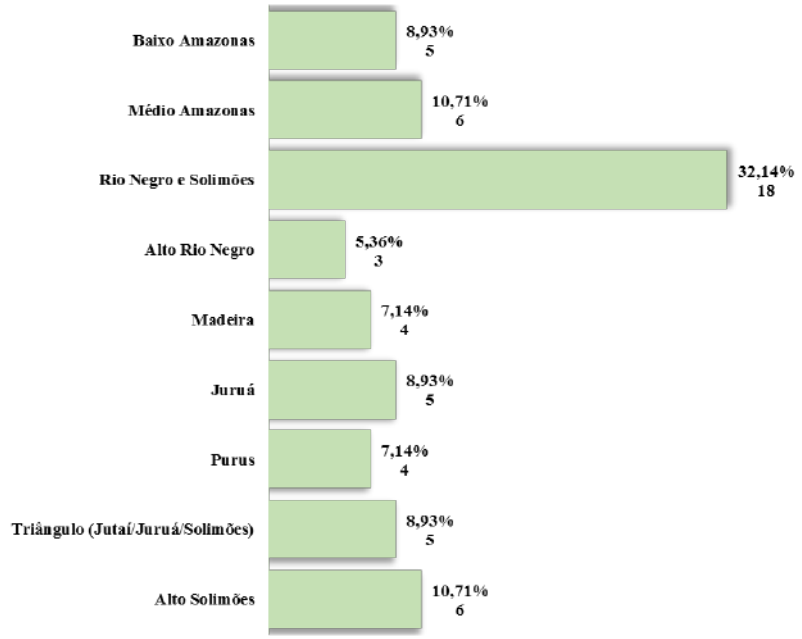

Gráfico 56 - Equipamento CREAS por Calha
Fonte: DPSE, 2023

Considerando o Gráfico 87, é possível perceber que, atualmente, a calha com maior quantidade de unidades é a Calha do Rio Negro e Solimões, com 18 CREAS. O número elevado de equipamentos nessa Calha está relacionado à Região

Metropolitana de Manaus, que concentra o maior número de equipamentos da rede socioassistencial. Ainda referente a calha, no dia 30 de maio de 2023 foi implantado um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Anori.

Nas demais Calhas, identificamos uma quantidade semelhante de equipamentos, no entanto, é relevante levar em consideração o número de municípios dispostos em cada calha.

Na Calha Alto Solimões, existem seis Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e 7 municípios, sendo Amaturá o município que não possui um equipamento.

Na Calha do Juruá, temos 5 CREAS, as unidades estão nos municípios de Carauari, Eirunepé, Envira, Ipixuna e Itamarati. No Município de Guajará o equipamento não existe. No entanto, é importante enfatizar que no ano de 2015 Guajará implantou o serviço com o recurso do cofinanciamento estadual, contudo, após seis meses, devido ao fim do recurso e às dificuldades financeiras para manutenção e execução das atividades, o serviço foi fechado.

Na Calha do Médio Solimões, referente a Média Complexidade, existem seis unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizadas nos municípios de Itacoatiara, Itapiranga, Maués, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo e Urucurituba, sendo Silves o único município da calha à não ter implantado o equipamento.

Na Calha do Triângulo, existem oito municípios, desses, Uarini, Juruá e Japurá não contam com a presença da Proteção Social Especial de Média Complexidade. E apenas um possui Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) e Residência Inclusiva (Tefé).

A região do Baixo Amazonas possui cinco unidades do CREAS, que desenvolvem o PAEFI, São Sebastião do Uatumã não possui CREAS. E Apenas dois municípios são cofinanciados pelo Governo Federal para desenvolver ações de combate e enfrentamento ao trabalho infantil, porém, todos os municípios desta região apresentam índices de trabalho infantil.

Na Calha do Madeira, existem quatro unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizadas nos municípios de Borba, Manicoré, Humaitá e Novo Aripuanã, sendo que somente os municípios de Borba, Manicoré e Novo Aripuanã possuem cofinanciamento federal.

Na Calha do Purus, existem cinco municípios e quatro CREAS nos municípios de Boca do Acre, Canutama, Lábrea e Tapauá. O município de Tapauá implantou o Serviço de Família Acolhedora no ano de 2021. A Calha também possui um SAICA no município de Boca do Acre e uma Residência Inclusiva em Lábrea.

Na Calha do Alto Rio Negro, existem apenas três municípios e todos eles possuem unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Dentre os serviços e programas ofertados e cofinanciados nos municípios estão o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o Serviço Especializado em Abordagem Social e as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI).

3.6.2 Análise dos Índices de Desenvolvimento: IDCREAS (DPSE)

O Indicador tem como objetivo demonstrar da forma mais aproximada possível a qualidade dos serviços prestados nos CREAS. E estes dados são compostos por informações referentes a estrutura física das unidades, características quantitativas e qualitativas das equipes e das finalidades dos serviços e benefícios ofertados à população (NOTA TÉCNICA Nº27, 2015).

Dimensão Serviços: Nessa dimensão é avaliado a oferta de serviços socioassistenciais nas unidades CREAS, como o PAEFI, o Serviço der Medidas Socioeducativas (MSE), Abordagem Social e se o equipamento mantém articulação com os demais equipamentos da rede de proteção social.

Assim, no gráfico abaixo pode-se verificar a dimensão Serviços de acordo com as calhas.

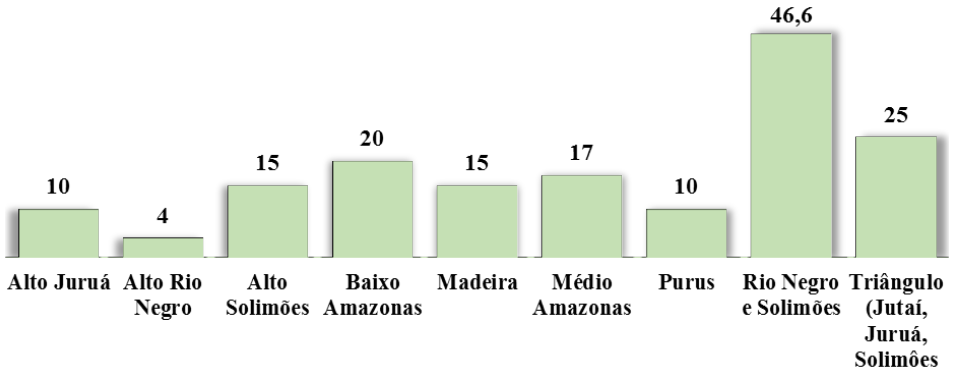

Gráfico 57- Dimensão Serviços – IDCREAS
Fonte: IDCREAS, 2022

As informações dispostas no Gráfico 88 foram coletadas através do IDCREAS 2022, na dimensão serviços as calhas foram separadas e o valor de cada indicador por município da calha foi considerado. Os indicadores utilizados são (1 = representa as situações mais distantes do padrão almejado; 5 = representa as situações que mais se aproximam dos padrões de qualidade desejáveis).

É possível verificar que a calha com o melhor resultado obtido foi a Calha Rio Negro e Solimões (IDCREAS: 46,6), seguida pela Calha do Triângulo (IDCREAS: 25) e Calha do Baixo Amazonas (IDCREAS: 20). Já a Calha com o menor desempenho foi a do Alto Rio Negro (IDCREAS: 4), no entanto, pode ser um reflexo do número de municípios dispostos na calha.

Dimensão Estrutura Física: nessa dimensão são aferidas as condições de infraestrutura das unidades dos CREAS, assim como equipamentos disponíveis para a realização da oferta de serviços com qualidade. São verificados salas, banheiros, acessibilidade, entre outros.

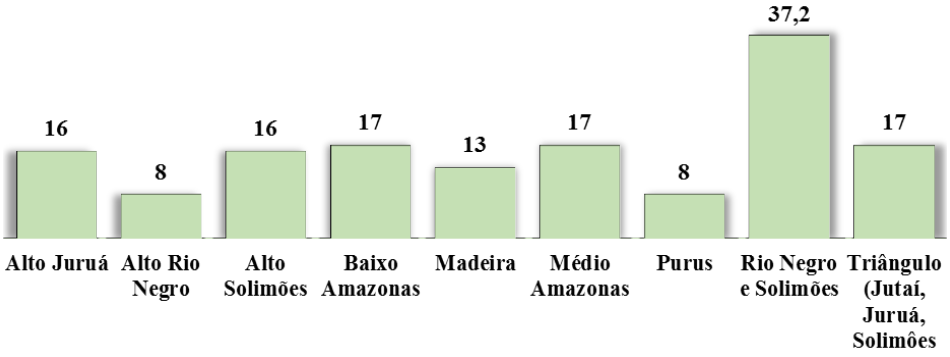

Gráfico 58 - Dimensão Estrutura Física – IDCREAS
Fonte: IDCREAS, 2022.

No Gráfico 89, pode-se verificar que a Calha com maior indicador é a Calha do Rio Negro e Solimões (IDCREAS: 37,2), e as Calhas com menor indicador foram a Calha do Purus e a Calha do Alto Rio Negro (IDCREAS: 8).

Dimensão Recursos Humanos: nessa dimensão busca-se aferir o dimensionamento da equipe de referência, levando em consideração o porte do município e o CREAS. Conforme a NOB-RH o equipamento deve possuir um quantitativo mínimo de profissionais de nível superior, sendo formações acadêmicas em Serviço Social, Psicologia e Direito.

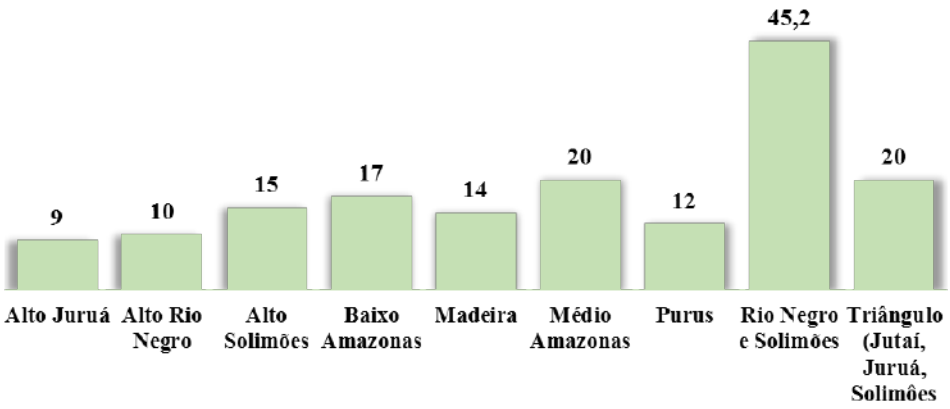

Gráfico 59 - Dimensão Recursos Humanos – IDCREAS
Fonte: IDCREAS, 2022.

No Gráfico 90, pode-se aferir que a Calha com melhor indicador referente a dimensão de recursos humanos é a Calha do Rio Negro e Solimões (IDCREAS: 45,2), e a Calha com menor indicador foi a Calha do Juruá (IDCREAS: 9).

3.6.3 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O PAEFI é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições passíveis de deixá-las vulneráveis e/ou expostas a situações de risco pessoal e social.

Os usuários do PAEFI são indivíduos e famílias que sofreram com a violação dos seus direitos devido a situações de violência física ou psicológica, negligência, violência ou exploração sexual, afastamento da família devido a aplicação de medidas socioeducativas ou de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua ou mendicância, abandono, vivência de trabalho infantil, discriminação, violações que causam danos a sua condição de vida e os impede de usufruir de autonomia e bem-estar e descumprimento das condicionalidades de PBF e PETI em decorrência da violação dos direitos.

No Estado do Amazonas, no ano de 2022, foram acompanhados pelo PAEFI o total de 35.113 casos de pessoas em situação de violência ou violação dos direitos. No Gráfico 91 abaixo é possível verificar o quantitativo mensal de casos no ano de 2022:

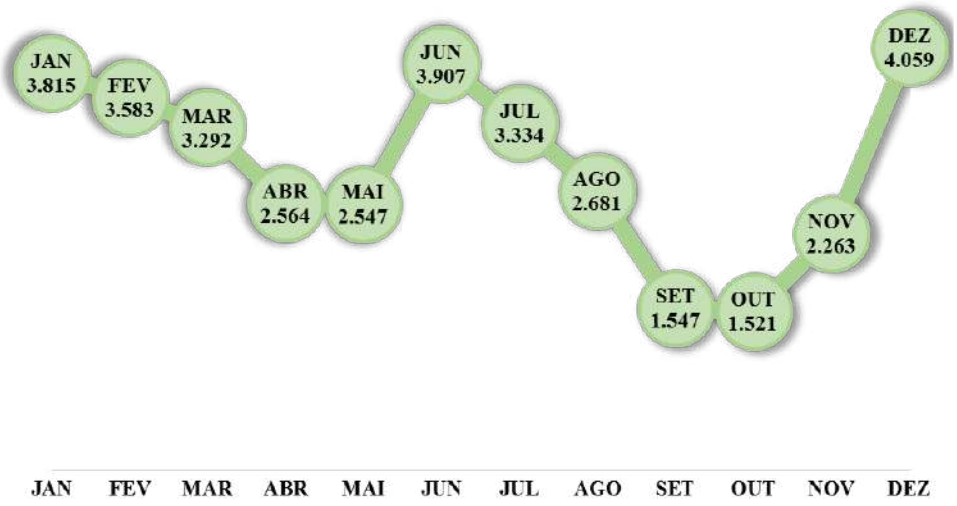

Gráfico 60 - Evolução do total de Casos Acompanhados, por mês, pelo o PAEFI em 2022
Fonte: IDEA, 2022.

No Gráfico 60, referente ao número de novos casos inseridos no PAEFI, no ano de 2022, é possível verificar o aumento do número de novos casos inseridos no PAEFI, enfatizando que julho foi o mês de referência com maior número de casos **(668)** e setembro foi o mês com o menor número de casos **(97).** O número total de casos inseridos no ano foram **4.419**.

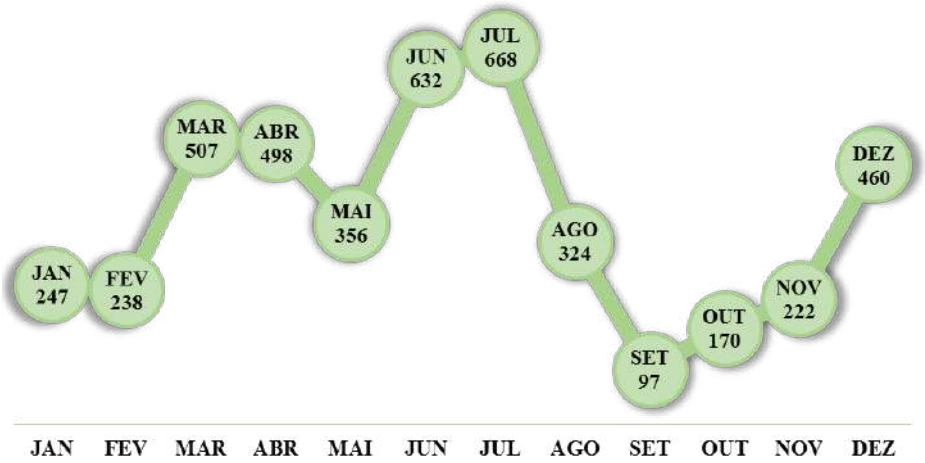

Gráfico 61 - Número de novos casos inseridos no Acompanhamento do PAEFI, por mês, em 2022
Fonte: IDEA, 2022.

3.6.4 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O serviço tem por finalidade, prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas

socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço, faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

De acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009), os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas devem estar na faixa etária de 12 a 18 anos de idade, e os jovens de 18 a 21 anos. As medidas são aplicadas pela justiça da infância e da juventude ou pela vara civil correspondente e suas famílias. Durante o cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o adolescente é acompanhado por um profissional do CREAS, e através deste acompanhamento social é desenvolvido o Plano Individual de Atendimento (PIA) deste usuário.

A lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012 institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

§ 1º Entende-se por Sinase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.

§ 2º Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art.112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos:

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento;

III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

A tabela abaixo apresenta os municípios que oferecem o Serviço de Medidas Socioeducativas no Estado do Amazonas e o seu valor de cofinanciamento federal:

Município	Porte	Valor de cofinanciamento Federal
Beruri	I	R$ 2.200,00
Caapiranga	I	R$ 6.600,00
Canutama	I	R$ 2.200,00
Carauri	II	R$ 2.200,00
Coari	Médio	R$ 2.200,00
Fonte Boa	I	R$ 2.200,00
Itacoatiara	Médio	R$ 2.200,00
Manacapuru	Médio	R$ 2.200,00
Manaus	Metropóle	R$ 134.200,00
Maraã	I	R$ 2.200,00
Nova Olinda do Norte	II	R$ 2.200,00

Parintis	Grande	R$ 4.400,00
Presidente Figueiredo	II	R$ 2.200,00
Tbatinga	Médio	R$ 2.200,00
Tefé	Médio	R$ 2.200,00
Urucará	I	R$ 2.200,00

Tabela 45 - Municípios que ofertam o serviço de MSE e são cofinanciados pelo Governo Federal
Fonte: DPSE, 2022.

Os valores descritos na Tabela 70, acima são os que foram estabelecidos no último cofinanciamento, que seriam os valores que os municípios deveriam receber no ano de 2022. No entanto, no período citado estávamos passando pela **Pandemia do Covid-19,** e os valores recebidos de cofinanciamento durante o ano de 2022**.**

Os valores durante o ano de 2022 não foram fixados durante todos os meses, eles variaram, mas através da pesquisa e arredondamento do valor os dados coletados foram os descritos no quadro abaixo.

Municípios	Valor do Cofinanciamento Federal	Valor recebido mensalmente no ano 2022
Beruri, Canutama, Carauri, Coari, Fonte Boa, Itacoatiara, Manacapuru, Maraã, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Tabatinga, Tefé, Urucará.	R$ 2.200,00	R$ 900,00
Caapiranga	R$ 6.600,00	R$ 2.800,00
Manaus	R$ 134.200,00	R$ 57.000,00
Parintis	R$ 4.400,00	R$ 1.800,00

Tabela 46 - Valores recebidos pelos Municípios cofinanciados durante 2022
Fonte: Parcelas Pagas, 2022.

Considerando a tabela acima, é perceptível que a Calha Rio Negro e Solimões é a que tem o maior número de municípios ofertando o Serviço de Medidas Socioeducativas (MSE), são Beruri, Caapiranga, Coari, Manacapuru e Manaus. Os municípios de Novo Aripuanã, Maués, Careiro e Iranduba executam o serviço com seus recursos municipais.

Em 2022, foram coletados dados através do Registro Mensal de Atendimentos (RMA), a demanda total do número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas foi de **2.878.** No gráfico abaixo podemos identificar o número de casos de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

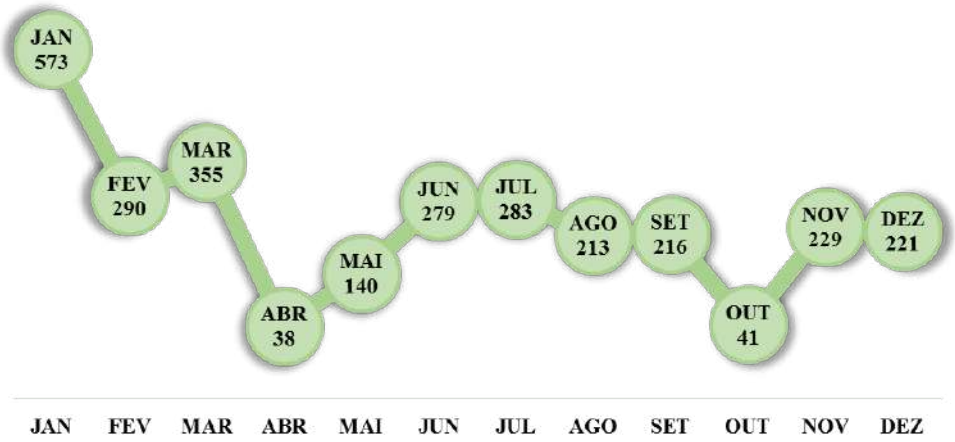

Gráfico 62 - Número de Adolescentes em Medida Socioeducativa no ano de 2022
Fonte: IDEA,2022.

3.6.5 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, tem finalidade de ofertar atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência ou idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras violações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Os usuários do Serviço são pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares. Segundo o Registro Mensal de Atendimentos (RMA) do ano de 2022 foram identificadas 1.291 pessoas com deficiência e idosos que tiveram seus direitos violados.

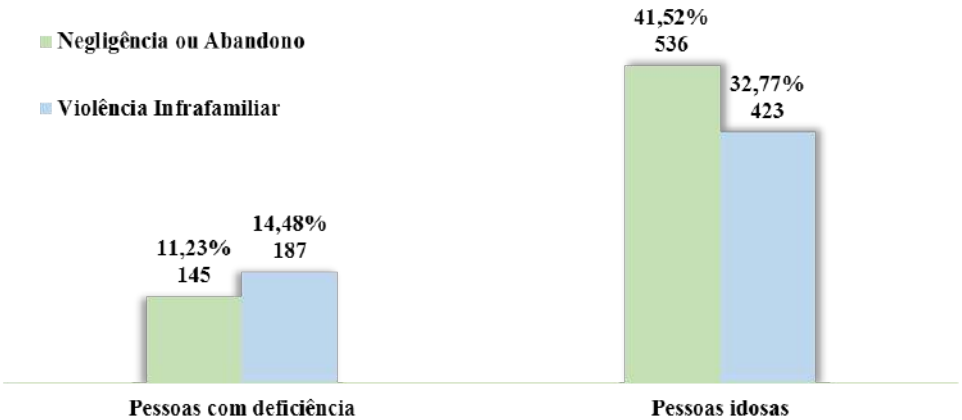

Gráfico 63 - Violação dos Direitos de Pessoas com deficiência ou idosas

Fonte: RMA, 2022.

O gráfico 94 constata o percentual de violações de direitos, explicitando que o maior percentual no ano, foram as violações de pessoas idosas vítimas de negligência e abandono (42%) seguido de pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (33%).

3.6.6 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Este serviço é ofertado a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

No Estado do Amazonas, existem dois equipamentos voltados para o atendimento à população em situação de rua. Os municípios que possuem Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) são: Manaus e Manacapuru.

Manaus assinou o termo de aceite em 2010 e iniciou efetivamente a oferta do serviço em abril de 2011. O município não realizou diagnóstico, possuindo apenas o resultado da Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua, que é de abril de 2008, quando foram identificadas 463 pessoas nesse grupo. O município de Manacapuru, que faz parte da Região Metropolitana de Manaus, implantou o Centro POP no dia 25 de outubro de 2013 e recebe cofinanciamento federal.

Referente ao ano de 2022, o município de Manaus recebeu mensalmente do mês de março a dezembro o valor de (R$9.000,00) nove mil reais. E o município de Manacapuru mensalmente, nos meses citados acima recebeu (R$5.000,00) cinco mil reais referente ao repasse federal para o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. (MDS, 2022).

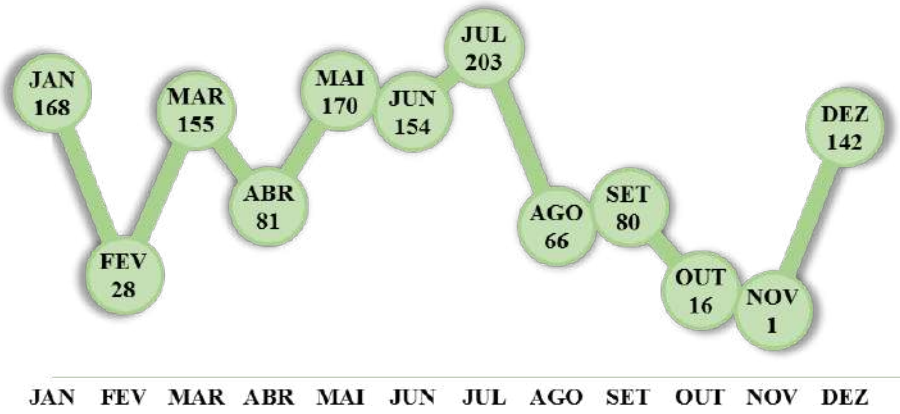

Gráfico 64 - Número de pessoas em situação de rua, 2022
Fonte: IDEA, 2022.

Segundo o gráfico acima, o número de pessoas em situação de rua e que tiveram acesso aos Centro-Pop de Manaus e Manacapuru no ano de 2022 foi de **1.264.**

O município de Maués também foi Cofinanciado pelo Estado no ano de 2021 para realizar a implantação do Centro Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), recebeu o valor de R$ **56.227,20** (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), mas até o momento não realizou a implantação do equipamento e nem deu uma justificativa sobre a situação.

3.6.7 Serviço Especializado em Abordagem Social

Este serviço é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Os usuários do serviço são crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. E no Estado do Amazonas, apenas três municípios recebem Cofinanciamento Federal e executam o serviço de abordagem social que são: Manacapuru, Itacoatiara e Manaus.

O gráfico abaixo apresenta o número de pessoas abordadas mensalmente, de acordo com o Registro Mensal de Atendimentos (RMA), e o total de pessoas abordadas no ano de 2022 foi de 1.113.

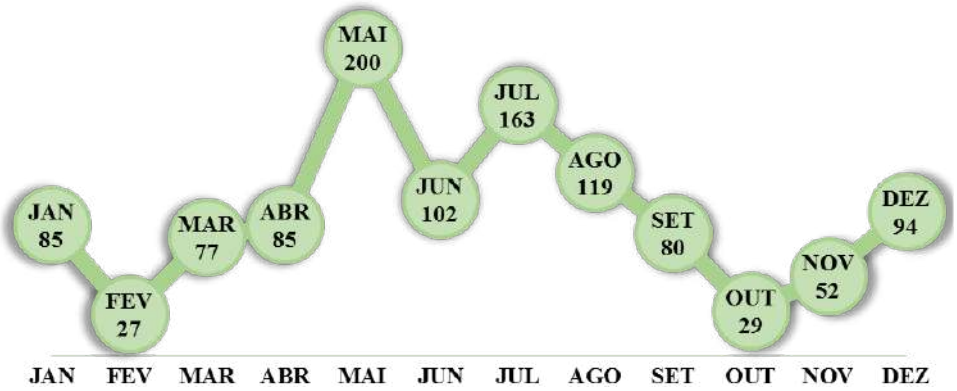

Gráfico 65 - Número de pessoas abordadas em 2022
Fonte: IDEA, 2022.

3.6.8 Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

Inicialmente, o PETI foi concebido para atender famílias com crianças e adolescentes entre 07 a 15 anos de idade, identificadas em situação de trabalho perigoso, penoso, degradante ou insalubre. O Programa ofertava atividades complementares à escola – jornada ampliada às crianças e adolescentes e transferência de renda por meio da Bolsa Criança Cidadã –, apoio e orientação às famílias beneficiadas e seu encaminhamento a programas e projetos de qualificação profissional e de geração de trabalho.

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a implementação do SUAS, iniciou-se o reordenamento da gestão da Assistência Social, tendo como instrumento norteador a NOB/SUAS aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. A partir de então, os serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, incluindo o PETI, passaram a ser regulados e organizados com base na estrutura do SUAS. No mesmo ano, houve a integração do PETI ao Programa Bolsa

Família (PBF), quando as famílias com crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil e perfil de renda do PBF passaram a ser público prioritário para o recebimento do Bolsa Família, o que agilizou o recebimento dos benefícios e aperfeiçoou mecanismos de gestão e controle.

Em decorrência das mudanças nas características do trabalho infantil e da dinâmica das políticas públicas desde a criação do Programa, o PETI passou (2013) por um processo de redesenho, que consiste na realização de ações estratégicas estruturadas em cinco eixos:

- Informação e mobilização nos territórios a partir das incidências de trabalho infantil, visando propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação;
- Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- Proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias;
- Apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização;
- Monitoramento das ações do PETI.

Diante do redesenho, a gestão do Programa assume um papel fundamental de articulação e monitoramento de todas as ações e serviços que possuem interface com a prevenção e a erradicação do trabalho infantil, no âmbito do SUAS e de outras políticas setoriais, mobilizando a política de Assistência Social como ponto focal da rede intersetorial de enfrentamento ao trabalho infantil.

No Estado do Amazonas são cofinanciados para repasse de recurso pelo Governo Federal com base na Resolução CNAS de Nº 12 de 04 de junho de 2018 os seguintes municípios:

Nº	Município	UF	Porte
1	Anori	AM	Porte I
2	Autazes	AM	Porte II
3	Barreirinha	AM	Porte II
4	Beruri	AM	Porte I
5	Boca do Acre	AM	Porte II
6	Borba	AM	Porte II
7	Carauari	AM	Porte II
8	Careiro	AM	Porte II
9	Eirunepé	AM	Porte II
10	Fonte Boa	AM	Porte II
11	Humaitá	AM	Porte II
12	Ipixuna	AM	Porte II
13	Iranduba	AM	Porte II
14	Juruá	AM	Porte I
15	Lábrea	AM	Porte II
16	Manacapuru	AM	Médio
17	Manaquiri	AM	Porte II
18	Maués	AM	Médio

19	Nova Olinda do Norte	AM	Porte II
20	Novo Aripuanã	AM	Porte II
21	Parintins	AM	Grande
22	Pauini	AM	Porte I
23	Rio Preto da Eva	AM	Porte II
24	Santo Antônio do Içá	AM	Porte II
25	São Gabriel da Cachoeira	AM	Porte II
26	Tabatinga	AM	Médio
27	Tapauá	AM	Porte I
28	Uarini	AM	Porte I
29	Urucurituba	AM	Porte I

Tabela 47- Municípios Cofinanciados pelo Governo Federal – 2014
Fonte: DPSE, 2022.

A partir do ano de 2018, ocorre uma mudança e os municípios cofinanciados pelo Governo Federal passam a ser regulamentados com base na Resolução CNAS de Nº 12 de 04 de junho de 2018, portanto a partir desse ponto temos 29 municípios recebendo recurso.

Nº	Município	UF	Porte
1	Anori	AM	Porte I
2	Autazes	AM	Porte II
3	Barreirinha	AM	Porte II
4	Beruri	AM	Porte I
5	Boca do Acre	AM	Porte II
6	Borba	AM	Porte II
7	Carauari	AM	Porte II
8	Careiro	AM	Porte II
9	Eirunepé	AM	Porte II
10	Fonte Boa	AM	Porte II
11	Humaitá	AM	Porte II
12	Ipixuna	AM	Porte II
13	Iranduba	AM	Porte II
14	Juruá	AM	Porte I
15	Lábrea	AM	Porte II
16	Manacapuru	AM	Médio
17	Manaquiri	AM	Porte II
18	Maués	AM	Médio
19	Nova Olinda do Norte	AM	Porte II
20	Novo Aripuanã	AM	Porte II
21	Parintins	AM	Grande
22	Pauini	AM	Porte I
23	Rio Preto da Eva	AM	Porte II
24	Santo Antônio do Içá	AM	Porte II
25	São Gabriel da Cachoeira	AM	Porte III
26	Tabatinga	AM	Médio
27	Tapauá	AM	Porte I
28	Uarini	AM	Porte I
29	Urucurituba	AM	Porte I

Tabela 48- Municípios Cofinanciados pelo Governo Federal - 2018
Fonte: DPSE, 2022.

Conforme quadro, esses 29 municípios são cofinanciados para realizar as ações estratégicas do PETI. E no gráfico abaixo podemos aferir o perfil das pessoas que sofreram violações no ano de 2022.

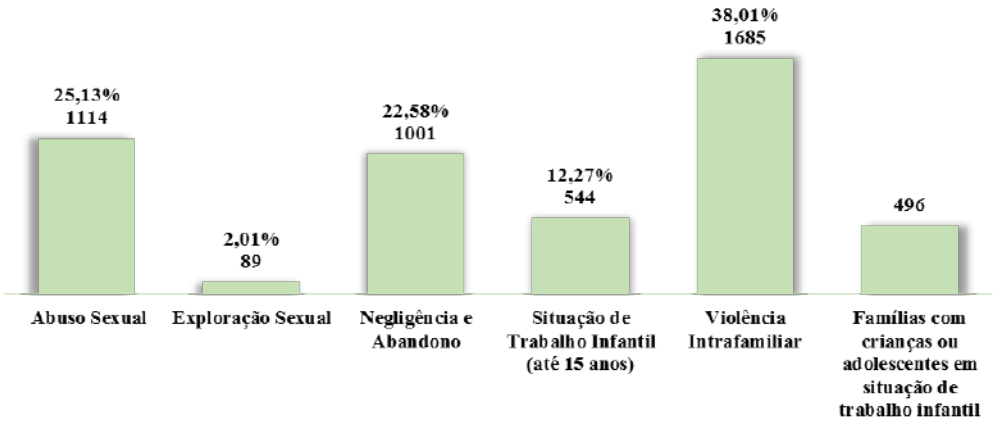

Gráfico 66 - Distribuição percentual e quantitativa dos atendimentos tipificados por tipo de Violações de Direitos de Crianças ou Adolescentes e quantidade de Famílias com menores em situação de trabalho infantil, em 2022
Fonte: Registro Mensal de Atendimentos– RMA.

De acordo com o gráfico pode-se observar que o maior percentual entre os dados de violações de crianças e adolescentes no ano de 2022 são de **Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (34%).**

3.6.9 Proteção Social de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade desenvolve e oferta serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos garantindo proteção integral por meio do serviço de acolhimento temporário ou permanente dos indivíduos/família, que não contam mais com a proteção e cuidado de seus familiares, possibilitando a aquisição de novas referências na sociedade e a conscientização sobre direitos e deveres de cidadania.

Os serviços de Alta Complexidade são:

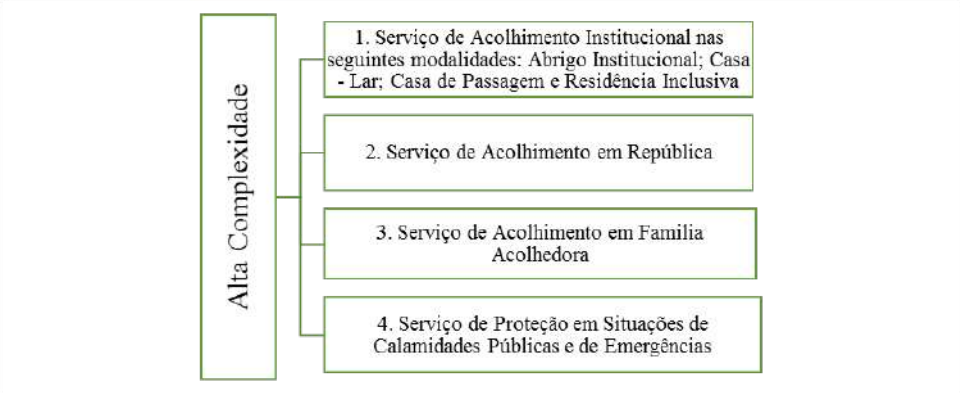

Figura 11 - Organograma Serviços de Alta Complexidade
Fonte: Tipificação, 2009.

O Serviço de acolhimento Institucional possui quatro modalidades de funcionamento, o **Abrigo Institucional** tem como seu principal objetivo promover o acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral.

Na modalidade **Casa-Lar** tem-se um Serviço de Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 17 anos e 11 meses, inclusive crianças e adolescentes com deficiência em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

As **Casas de Passagem** são unidades para acolhimento e proteção de indivíduos afastados do núcleo familiar, bem como para famílias que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. Caracteriza-se pela oferta de acolhimento imediato e emergencial, com um limite de permanência máxima de 90 dias.

E as **Residências Inclusivas** são uma modalidade de serviço de acolhimento institucional oferecido a pessoas com deficiência com alto grau de dependência e que têm por finalidade contribuir para a construção progressiva da autonomia, inclusão social e comunitária, bem como o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

3.6.9.1 Serviço de Acolhimento Institucional

O Serviço de Acolhimento Institucional promove o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos e é destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço

deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Para crianças e adolescentes: o acolhimento provisório e excepcional alcança ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem se distanciar excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco, como irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade.

O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

- Atendimento em unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes;
- Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

Segue abaixo a lista dos SAICAS nos municípios do Estado do Amazonas:

Ordem	Município	Manutenção
01	Boca do Acre	Municipal
02	Coari	Federal + Estadual + Municipal
03	Manacapuru	Federal + Estadual + Municipal
04	Manaus	Federal + Estadual + Municipal
05	Maués	Municipal + Estadual
06	Parintins	Federal + Estadual + Municipal
07	Tefé	Federal + Estadual + Municipal

Tabela 49- Demonstrativo de SAICA
Fonte: DPSE/SEAS.

Lembrando que há SAICA´s nos municípios de Manaus e Iranduba que são Organizações da Sociedade Civil e nem todos estão no fomento da SEAS.

Para adultos e famílias: acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Nesse caso, o serviço pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

- Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência com o limite máximo de 50 pessoas por unidade e de quatro pessoas por quarto;
- Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

Segue a tabela demonstrativo de municípios que possuem SAIAF:

Ordem	Município	Manutenção
01	Manacapuru	Federal + Estadual + Municipal
02	Manaus	Federal + Estadual + Municipal
03	Tabatinga	Federal + Estadual + Municipal

Tabela 50 - Demonstrativo de SAIAF
Fonte: DPSE/SEAS.

Para mulheres em situação de violência: acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaça em razão da violência doméstica e familiar causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de cogestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. Em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para a usuárias e seus filhos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade.

Atualmente há 02 (dois) Serviços de Acolhimentos para Mulheres vítimas em Manaus, sendo 01 deles executado pelo Estado com gestão da SEJUSC e outro pelo município com gestão municipal da SEMASC.

Para jovens e adultos com deficiência: acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, com estrutura física adequada, e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da

inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Há apenas **01 Residência inclusiva** no Estado do Amazonas com gestão municipal de Tefé-AM.

Ordem	Município	Manutenção
01	Tefé	Municipal

Tabela 51 - Demonstrativo de Residência Inclusiva RI
Fonte: DPSE/SEAS.

Para idosos: acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade, como casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade.

Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. O Serviço de Acolhimento Institucional para idosos pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

- Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária.
- Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

Em Âmbito Estadual, destaca-se que o município de Manaus e Lábrea, ambos com gestão municipal possuem abrigos para idosos, todavia em Manaus, Iranduba e Manacapuru há OSC´s que executam serviços fomentados pela SEAS.

Ordem	Município	Manutenção

01	Manaus	Municipal
02	Manacapuru	Organização da Sociedade Civil

Tabela 52 - Demonstrativo de Instituto de Longa Permanência – ILP
Fonte: DPSE/SEAS.

Ordem	Município	Manutenção
01	Iranduba	Organização da Sociedade Civil
02	Lábrea	Municipal + Estadual

Tabela 53 - Demonstrativo de CASA LAR – Idosos
Fonte: DPSE/SEAS

No Estado do Amazonas, existem atualmente 14 acolhimentos Institucionais presentes nos Municípios de: Maués, Manacapuru, Parintins, Tefé, Tabatinga, Boca do Acre, Coari, Lábrea e Manaus.

A Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS mantém a administração direta através do Setor do Departamento de Proteção Social Especial de dois Serviços de Acolhimento Institucional mantidos pelo Governo Estadual. São eles:

Casa do Migrante Jacamim - Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias – SAIAF

É uma unidade pertencente a SEAS, tem como objetivo oferecer acolhimento imediato, emergencial e provisório, a pessoas em trânsito dos municípios do interior do Amazonas e outros Estados, cuja situação possibilite a ação do Estado e que permita aos usuários a segurança necessária para alcançar seu objetivo.

O período de permanência dos usuários no SAIAF inicialmente é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, dependendo da avaliação psicossocial de cada caso.

O Acolhimento tem como estrutura atender com privacidade, pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar, a especialidade desses serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estada, convívio, endereço de referência para acolher pessoas em situação de rua e desabrigado por abandono, migração e ausência de residência, ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, destinado a receber no máximo 50 (cinquenta) pessoas. Distingue-se de outras formas de acolhimento por ter um fluxo mais rápido, uma vez que recebe indivíduos em trânsito conforme a resolução nº 109 de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Atividades	Quantitativo
Atendimentos Sociais	1.663

Atendimentos Psicossociais	1.366
Atendimentos Psicológicos	1.506
Usuários Acumulados	258
Novos Usuários	240
Total de Usuários Atendidos	498
Saída de Usuários	245
Usuários que permanecem acolhidos	8
Crianças Acolhidas	53
Adolescentes Acolhidas	7
Jovens Acolhidos	119
Adultos Acolhidos	239
Idosos Acolhidos	57
Pessoas com Deficiência Acolhidas	4
Usuários procedentes de outros países	76
Usuários procedentes de outros estados	130
Usuários procedentes de outros municípios	233
Encaminhamentos (Emissão de CTPS, CPF, Protocolo, RNE, entre outros).	66
Atividades Internas realizadas (Roda de conversa, Reuniões, Palestras, Seminários, ações com Rede Socioassistencial e Intersetorial)	7.220
Atividades Externas realizadas (Reunião, Acompanhamento de Saúde, Roda de conversa, Oficinas, Atualização do SISCONAREM entre outros)	705
Casos Solucionados	236
Alimentação Servida	27.887
Visita recebidas	100
Acompanhamento técnico externo	636
Total de Atendimentos realizados	**4.532**

Tabela 54 - Demonstrativo SAIAF – Casa do Migrante Jacamim
Fonte: Casa do Migrante Jacamim/2022.

Abrigo Coroado - Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias – SAIAF

Unidade pertencente a SEAS, tem como finalidade acolher provisoriamente migrantes venezuelanos, tendo como público prioritário famílias com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, mulheres grávidas ou desacompanhadas, em situação de vulnerabilidade social, em situação de rua desabrigo por conta da migração, ausência de residência e sem condições de prover os autos sustentos que está preconizado na resolução nº 109 de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, garantindo condições mínimas de acolhida, segurança, bem como convívio familiar e comunitário aos usuários.

Devido à crise humanitária vivenciada na Venezuela por questões políticas, econômicas e sociais que afetou extremamente o país, seus habitantes iniciaram o movimento migratório. Assim, a onda migratória iniciou-se no ano de 2015 por um grupo

de refugiados venezuelanos indígenas. Em 2016 a migração se tornou mais intensa, principalmente entre os não indígenas. Em 2017, a quantidade deles no país já havia praticamente quadruplicado, segundo os registros de entrada da Polícia Federal (PF). Entre 2017 e 2018, foram notificados 92.656 venezuelanos no país. (SEAS, 2019).

Dessa forma, houve a necessidade de se construir um fluxo migratório seguindo a lei Nº 13.684, de 21 de junho de 2018 que dispõe:

Art. 4º As medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária têm o objetivo de articular ações integradas a serem desempenhadas pelos governos federal, estaduais, distrital e municipais, por meio de adesão a instrumento de cooperação federativa, no qual serão estabelecidas as responsabilidades dos entes federativos envolvidos.
Art. 5º As medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária visam à ampliação das políticas de:

I – proteção social;
II – atenção à saúde;
III – oferta de atividades educacionais;
IV – formação e qualificação profissional;
V – garantia dos direitos humanos;
VI – proteção dos direitos das mulheres, das crianças, dos adolescentes, dos idosos, das pessoas com deficiência, da população indígena, das comunidades tradicionais atingidas e de outros grupos sociais vulneráveis;
VII – oferta de infraestrutura e saneamento;
VIII – segurança pública e fortalecimento do controle de fronteiras;
IX – logística e distribuição de insumos; e
X – mobilidade, contemplados a distribuição e a interiorização no território nacional, o repatriamento e o reassentamento das pessoas mencionadas no caput deste artigo (BRASIL, 2018).

Assim, a Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS passou a ofertar o Serviço de acolhimento Institucional – SAIAF Coroado, que tem capacidade para atender 200 (duzentas) pessoas. E foi pactuado um fluxo de acolhimento PRA para os abrigos de Manaus.

Indicadores	Quantitativo
Nº de Atendimentos Sociais	5.217
Nº de Atendimentos Psicossociais	11.360
Nº de Atendimentos Psicológicos	462

Nº de Acompanhamento Psicossocial ao indivíduo/família	470
Nº de Usuários Acumulados	1.094
Nº de Novos Usuários	453
Total de Usuários Atendidos	1.543
Nº de Saída de Usuários	436
Nº de Usuários que permanecem acolhidos	62
No de Crianças Acolhidas	435
Nº de Adolescentes Acolhidas	90
Nº de Jovens Acolhidos	85
Nº de Adultos Acolhidos	478
Nº de Idosos Acolhidos	82
Nº de Pessoas com Deficiência Acolhidas	9
Nº de usuários procedentes de outros países	1.170
Encaminhamentos (Emissão de CTPS, CPF, Protocolo, RNE, entre outros).	502
Atividades Internas realizadas (Roda de conversa, Reuniões, Palestras, Seminários, ações com Rede Socioassistencial e Intersetorial).	894
Atividades Externas realizadas (Acompanhamento de Saúde0 (Roda de conversa, Oficina, atualização do Sistema do Comitê Nacional para os Refugiados – SISCONARE.MJ.	314
Kit de Higiene e Limpeza (para acolhidos)	6.707
Alimentação Servida	119.993
Nº de visita recebidas	188
Nº Total de Atendimentos realizados	**27.968**

Tabela 55 - Demonstrativo SAIAF - Abrigo Coroado
Fonte: SAIAF Coroado/2022.

3.6.9.2 Demais Serviços

Serviço de Acolhimento em República: oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em Estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, e sem condições de moradia e autossustentação.

Atualmente a SEAS realiza o fomento da OSC Coração do Pai que atua na modalidade de República no município de Iranduba, atendendo ao público-alvo de 12 jovens.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

Atualmente o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é ofertado nos municípios de Manaus, Tapauá e Humaitá.

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências: promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

Rede Complementar: referente a Alta Complexidade, onde ocorre as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil – OSC´s como rede complementar. Esse novo espaço de participação da sociedade se institucionalizou com o tempo e, a partir da década de 90, o Brasil vivenciou um aumento significativo de instituições privadas sem fins lucrativos executando e assessorando ações de políticas sociais em complemento às ações do Estado. Na política de Assistência Social, a LOAS, em seu art. 3º, reconhece tais instituições quando pontua que:

Consideram-se entidades e organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. § 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18 (BRASIL, 1993).

O governo do Estado através da Secretária de Estado da Assistência Social – SEAS realiza o fomento de OSC´s selecionadas por meio de um Edital de Fomento, segue abaixo o quadro das 30 OSC´s fomentadas no ano de 2022:

Município	OSC´s	Serviços	Público Alvo
Manaus	Associação Philippe Sócias da Comunidade Nova Aliança	Média complexidade	80 jovens, adultos, idosos e famílias.
Iranduba	Associação de mulheres ribeirinhas de Iranduba - Casa de Sara	Alta complexidade	10 idosos
Manaus	Associação educacional e beneficente Pão da vida - Nacer	Alta complexidade	20 crianças e adolescentes
Manaus	Associação educacional e beneficente Pão da vida - Nacer	Média complexidade	70 crianças e adolescentes
Manaus	Lar Batista Janell Doyle	Alta complexidade	20 crianças e adolescentes
Manaus	Lar Batista Janell Doyle	Média complexidade	100 crianças e adolescentes
Iranduba	Associação de mulheres ribeirinhas de Iranduba - Casa de Sara	Média complexidade	160 crianças e adolescentes
Manaus	Instituto de ação social vida e saúde do Amazonas - IASVISAM	Média complexidade	70 jovens, adultos, idosos e famílias.

São Gabriel da Cachoeira	Inspetoria santa Teresinha - Casa Irmã Inês Penha	Média complexidade	100 crianças e adolescentes e suas famílias
Manaus	Inspetoria Laura Vicuna	Alta complexidade	20 crianças e adolescentes
Manaus	Sociedade São Vicente de Paulo	Alta complexidade	20 idosos
Manaus	Associação Beneficente O Pequeno Nazareno	Média complexidade	70 crianças e adolescentes
Manaus	Movimento comunitário vida e esperança - MCVE	Média complexidade	80 crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos
Manaus	Associação Beneficente O Pequeno Nazareno	Alta complexidade	10 crianças e adolescentes e suas famílias
Manaus	Abrigo o Coração do pai - Manaus	Alta complexidade	20 crianças e adolescentes
Manaus	Associação de apoio as mulheres portadoras de câncer - Lar das Marias	Alta complexidade	25 mulheres
Iranduba	Abrigo o Coração do pai - Iranduba	Alta complexidade	20 crianças e adolescentes
Manaus	Oasis adultos e famílias	Alta complexidade	25 adultos e famílias
Manacapuru	Instituto valorização da vida - Casa Esperança - IVV	Alta complexidade	20 crianças e adolescentes
Manaus	Desafio jovem de Manaus	Alta complexidade	25 homens adultos
Manaus	Desafio jovem de Manaus	Média complexidade	80 crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias
Manaus	Associação Mãos Amigas - Ama	Alta complexidade	20 adultos e família
Manaus	Instituto jovens do futuro	Média complexidade	50 crianças e adolescentes e suas respectivas famílias
Manaus	Fazenda da esperança	Alta complexidade	20 adultos e famílias
Manaus	Jovens com uma missão- JOCUM	Alta complexidade	20 crianças e adolescentes
Manaus	Centro de formação vida alegre	Média complexidade	70 crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias
Iranduba	Vida missão vida – VMV	Alta complexidade	40 adultos homens.
Iranduba	Abrigo coração do pai- Republica	Alta complexidade	12 jovens
Manaus	Associação mãos amigas - AMA	Média complexidade	50 crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias
Manaus	Casa da Criança São Filipe Neri	Alta complexidade	10 crianças e adolescentes

Tabela 56 - OSC´s Fomentadas no ano de 2022
Fonte: DPSE, 2022.

3.7 CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico é definido como instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, “a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público”, conforme o Art. 2º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Embora o Cadastro Único tenha sido criado em 2001, pelo Decreto nº 3.877, como um instrumento a ser utilizado pelos programas focalizados na transferência de renda do Governo Federal, sua consolidação só ocorreu de fato com a implementação

do Programa Bolsa Família (PBF), que unificou os programas de transferência de renda existentes até 2003 (BARTHOLO et al., 2010).

Os municípios assumiram papel de destaque nesse processo, sobretudo com a assinatura do Termo de Adesão ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família (Portaria GM/MDS nº 246/2005) e com a criação de um incentivo financeiro à atualização cadastral pago aos municípios pelo MDS. Nesse período, o desenvolvimento e a consolidação do Cadastro Único se pautaram pela necessidade de dar sustentação, viabilidade e escala ao próprio PBF (VIEIRA, 2011).

Quanto ao processo de ampliação e melhoria da qualidade das informações do Cadastro Único, ele foi contemplado na versão 7 (V7) do seu sistema, que incorporou um novo formulário – compatibilizado com as pesquisas desenvolvidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – que trouxe mais celeridade ao processo de inclusão e atualização dos dados das famílias pelos municípios. A V7 viabilizou ainda a coleta de várias outras informações, como, por exemplo, a possiblidade da identificação de 16 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), dados relevantes para traçar o perfil socioeconômico dessas famílias, transformando-se em um importante subsídio para o desenvolvimento e a implantação de alguns programas voltados para esses segmentos.

Outro fator histórico importante para a consolidação do Cadastro Único como instrumento de articulação de programas sociais, foi o lançamento do Plano Brasil Sem Miséria (BSM). Instituído pelo Decreto nº 7.492/2011, o BSM focou na redução/eliminação da extrema pobreza e reafirmou a centralidade do Cadastro Único como instrumento básico para identificação do público e planejamento das suas ações.

Assim como defendido por Barros *et al.* (2010), dada sua cobertura quase censitária do público-alvo e da diversidade de dados presentes em sua base, o Cadastro Único figura como importante instrumento para análises e diagnósticos das condições de vida e adequação de programas sociais para essa população. Com a unificação dos programas de transferência de renda em 2003, apenas o PBF utilizava o Cadastro Único. Aos poucos, foram incluídos outros programas federais, tais como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a Tarifa Social de Energia Elétrica, a isenção da taxa para realização de concursos públicos, etc.

Em outubro de 2003, o governo federal criou o Programa Bolsa Família, cujo objetivo primordial era organizar quatro programas em apenas um. O PBF também incorporou o vale gás, uma transferência sem contrapartida, mas também incorporada por outro ministério com seus próprios critérios e valores de benefício. Para realizar a unificação, o PBF se beneficiou da existência do Cadastro Único, que vinha sendo aperfeiçoado e expandido de forma lenta desde sua criação, em 2001, e cujo objetivo

era integrar as informações sobre os beneficiários dos programas federais. Estava criado, assim, o Programa Bolsa Família, conforme a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004.

Dada a dimensão do Brasil, particularmente a dimensão da região amazônica, a grande capilaridade da rede do Cadastro Único funciona como atrativo inegável para os programas usuários, visto que a maioria deles possui pouca ou nenhuma estrutura descentralizada capaz de atender à demanda por informações e atendimento que a população requer quando toma conhecimento da existência desses programas. Assim, a rede do Cadastro adquire papel adicional ao se transformar em um aspecto fundamental para que os programas usuários alcancem seus beneficiários, tornando-se a porta de entrada para que as famílias em situação de vulnerabilidade acessem os programas sociais.

3.7.1 Condicionalidades do Programa Bolsa Família

São condicionalidades do Programa Bolsa Família – PBF, de acordo com Art. 10 referente as condicionalidades sobre a manutenção da família como beneficiária no Programa Auxílio Brasil (PAB) dependerão, sem prejuízo dos requisitos e em regulamento, do cumprimento, pelos integrantes das famílias, de condicionalidades relativas:

Para a manutenção do benefício do Programa Bolsa Família de acordo com o art. 10, estabelecidos nesta Medida Provisória dependerá, sem prejuízo dos requisitos e em regulamento, do cumprimento, pelos integrantes das famílias, de condicionalidades relativas:

I - à realização de pré-natal;

II - ao cumprimento do calendário nacional de vacinação;

III - ao acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até sete anos de idade incompletos; e

IV - à frequência escolar mínima de: a) sessenta por cento, para os beneficiários de quatro anos a seis anos de idade incompletos; e b) setenta e cinco por cento, para os beneficiários de seis anos a dezoito anos de idade incompletos que não tenham concluído a educação básica.

É importante identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos com baixa frequência a descumprirem a condicionalidade, para que o poder público possa atuar no sentido de auxiliar a família a superar possíveis vulnerabilidades e identificar demandas sociais no território. Além disso, é importante que o gestor

municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na saúde, que é o responsável técnico pelo monitoramento desse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde. Podem ser realizadas ações de orientação às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço, além do planejamento de ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde.

Assim como, é importante se organizar para registrar mensalmente as informações sobre as gestantes identificadas, as quais são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à gestante. As informações de descumprimento das condicionalidades de saúde e de situação nutricional devem servir de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas sociais no território.

Os critérios para o cumprimento das condicionalidades; as informações a serem coletadas e disponibilizadas; as atribuições dos órgãos responsáveis pela gestão e pela execução das políticas destinadas à provisão dos serviços relacionados com as condicionalidades; os efeitos do descumprimento das condicionalidades pelas famílias, vedada a adoção de procedimentos de caráter punitivo e de exposição vexatória; as alterações nos percentuais de frequência escolar estabelecidos no inciso; dos procedimentos e os mecanismos para a verificação da situação da família e o seu atendimento, com estabelecimento de prazo razoável para que possa cumprir as exigências antes de ser desligada do Programa Bolsa Família.

Os efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois demonstram que elas não estão acessando seus direitos sociais básicos à saúde e à educação. Nestes casos, é necessário que o poder público atue no sentindo de auxiliar essas famílias a superarem a situação de vulnerabilidade e a voltar a acessar esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social no município.

3.7.2 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTES)

O Cadastro Único permite o entendimento da pobreza em suas distintas dimensões também por meio de um trabalho cuidadoso, do qual faz parte o diálogo com os movimentos sociais e o reconhecimento da pluralidade, apoiando o poder público no reconhecimento dos povos, etnias e costumes que imprimiram paulatinamente diferentes feições ao território nacional.

Tudo isso culmina na identificação de 16 grupos populacionais, entre os quais estão os indígenas, os quilombolas, os extrativistas, as pessoas em situação de rua e os catadores de matéria reciclável, sob o entendimento de que eles vivenciam características distintas de desproteção e exclusão que requerem um olhar mais atento do poder público.

Do ponto de vista histórico, a identificação dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs) no Cadastro Único acompanhou o movimento do Governo Federal, que foi se tornando mais permeável às demandas e vozes dos atores sociais, para tanto veio a publicação do Decreto nº 6.040, de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), essa normativa definiu o que são povos e comunidades tradicionais no âmbito da Política.

Art.3° “Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”;

Ao longo dos anos, o Cadastro Único pôde aprofundar o diálogo com os movimentos sociais e expandir a estratégia de cadastramento diferenciado, passando a entender esse processo como um conjunto de estratégias diferenciadas de cadastramento de famílias que possuem características específicas em relação ao seu modo de vida, cultura, crenças e costumes, e ainda, em relação a contextos de condições críticas de vulnerabilidade social, conforme a Portaria N° 810 MC, de 14 de setembro de 2022.

Art 2° VI - Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) - grupos, organizados ou não, identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e que demandam estratégias diferenciadas de cadastramento no Cadastro Único;
VIII - povos indígenas: aqueles descendentes de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas, conforme definido no art. 1º da Convenção nº 169/1989 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aprovada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002, e pelo Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019;
IX -comunidades quilombolas: os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, conforme art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;

Essa diversidade social demanda uma diversidade de tratar, tanto na identificação como na elaboração de políticas públicas. O cadastramento diferenciado serve como subsídio para a formulação de políticas públicas focalizadas para esses grupos.

Temos 16 grupos familiares tradicionais específicos atendidos pelo cadastramento diferenciado: indígenas, quilombolas, pessoas em situação de rua, resgatados do trabalho análogo ao de escravo, ciganos, extrativistas, pescadores, artesanais, famílias pertencentes à comunidade de terreiro, ribeirinhos, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, beneficiários do programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), famílias acampadas, famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura, famílias de presos do sistema carcerário e famílias de catadores de material reciclável. Ressalta-se que, a identificação de famílias dos grupos populacionais tradicionais e específicos é autodeclaratória.

3.8 A CARACTERIZAÇÃO DAS OSCS COMO REDE COMPLEMENTAR - ok

CONTROLE SOCIAL

As organizações privadas sem fins lucrativos, juridicamente conhecidas como associações ou fundações e nomeadas como Organizações da Sociedade Civil (OSCs), são entidades que executam e assessoram ações de políticas sociais, de acordo com o Marco Regulatório de 2013. A partir de 1988, com a promulgação da Constituição Federal, surgiram novas formas de participação da sociedade no espaço público, seja por meio dos espaços de controle social ou de ações complementares ao Estado, abrindo um campo propício à atuação dessas organizações.

Esse novo espaço de participação da sociedade se institucionalizou com o tempo e, a partir da década de 90, o Brasil vivenciou um aumento significativo de instituições privadas sem fins lucrativos executando e assessorando ações de políticas sociais em complemento às ações do Estado. Na política de Assistência Social, a LOAS, em seu art. 3º, reconhece tais instituições quando pontua que:

Consideram-se entidades e organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. § 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18 (BRASIL, 1993).

Quando são reconhecidas e recebem a certificação dos conselhos municipais, essas instituições sem fins lucrativos compõem a rede socioassistencial que, segundo a NOB/SUAS 2012, funciona como um conjunto integrado de oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS.

O Amazonas tem, segundo dados do (CNEAS, 2023), 256 instituições inscritas no Cadastro Nacional, sendo estas responsáveis pela execução de mais de 284 ações nos dois níveis de proteção social, como aponta o Gráfico 100.

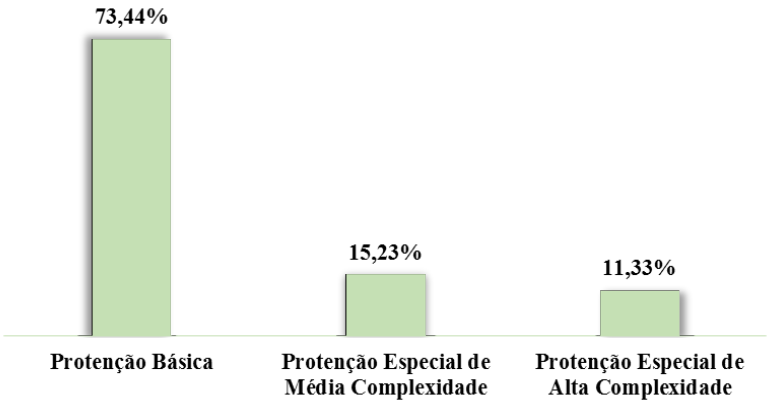

Gráfico 67 - Percentual de ações por proteção social executada pelas instituições no Amazonas
Fonte: CNEAS 2023.

Das 256 OSCs do Amazonas inscritas no CNEAS, 73,44% executam serviços de Proteção Social Básica. Muitas dessas instituições desenvolvem mais de uma ação especificada na LOAS e NOB/SUAS, com destaque para aqueles voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e outras ações de cidadania e promoção do trabalho, conforme o

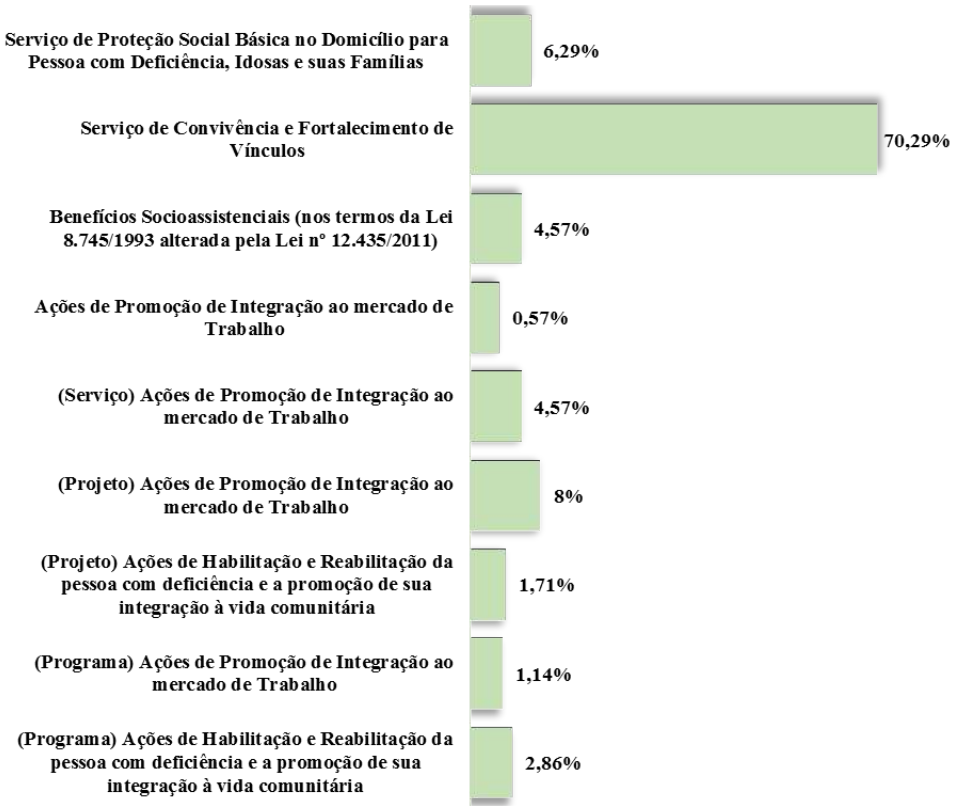

Gráfico 68 - Atividades de Proteção Social Básica executadas pelas OSCs no Amazonas
Fonte: CNEAS 2023.

A maioria das ações de Proteção Social Básica executada pelas OSCs se concentra no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (70,74%), trabalho de atendimento direto aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade relacional por conta de algum conflito que enfraquece os vínculos de pertencimento, trabalhando para a prevenção de possíveis situações de risco social decorrentes de violência ou violação de direitos.

A segunda ação mais desenvolvida pelas OSCs, segundo o CNEAS (2023), é o Projeto de Ações de Promoção de Integração ao mercado de Trabalho, o equivalente a (7,98%) do total. É o projeto que identifica, incentiva, mobiliza e insere o PCDI no mercado de trabalho formal por meio da metodologia do Emprego Apoiado, além de ações de articulação com outras políticas públicas para superação das vulnerabilidades sociais. Também na Proteção Social de Média Complexidade, 20,74% das OSCs executam ações nesse nível de proteção social.

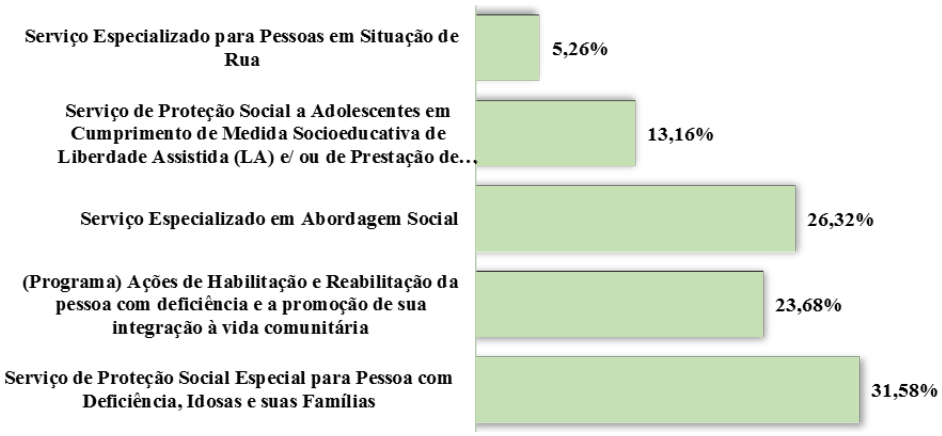

Gráfico 69 - Atividades de Proteção Social Especial de Média Complexidade executadas pelas OSCs no Amazonas

Fonte: CNEAS 2023.

Segundo dados do CNEAS, 30,77% das OSCs executam Serviços de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, enquanto 25,64% atuam com Serviço Especializado em Abordagem Social, sendo que 34,48% desse serviço se encontra na Calha do Rio Negro e Solimões. Os dados do CNEAS indicam que essas OSCs atuam diretamente no trabalho junto às famílias na diminuição do agravo de violência ou violação de direitos que algum usuário vive, principalmente os grupos mais vulneráveis, que são as crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Por fim, das 256 OSCs do Amazonas, 11,33% executam Serviço de Proteção Social Especial de Alta complexidade, ou seja, atuam com o indivíduo que sofreu violência ou violação de direitos, havendo rompimento de vínculos familiares e necessidade de acolhimento institucional para superar os agravos que vivenciou, ou com as famílias que sofreram algum sinistro decorrente de fatores ambientais.

Gráfico 70 - Atividades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade executadas pelas OSCs no Amazonas

Fonte: CNEAS 2023.

3.9 CONTROLE SOCIAL

O controle social no SUAS é exercido pelos Conselhos de Assistência Social que, segundo a NOB/SUAS (2012), em seu art. 119, “são instâncias deliberativas colegiadas do SUAS, vinculadas à estrutura do órgão gestor de Assistência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil”.

Os conselhos têm como finalidade deliberar e fiscalizar o funcionamento da política de Assistência Social, aprovando planos; deliberar sobre prioridades e planos de providências e apoio à gestão descentralizada; fiscalizar a gestão e execução de recursos, bem como as entidades e organizações de Assistência Social; participar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), além de elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno.

No Estado do Amazonas o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/AM), foi criado através da Lei Estadual nº 2.358, em 29 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.511, de 14 de setembro de 2017. O CEAS/AM é um órgão pública colegiado de composição paritária, entre governo e sociedade civil representada por Trabalhadores, usuários e entidades de assistência social. O CEAS é composto por 36 Conselheiros, sendo 18 titulares e 18 suplentes.

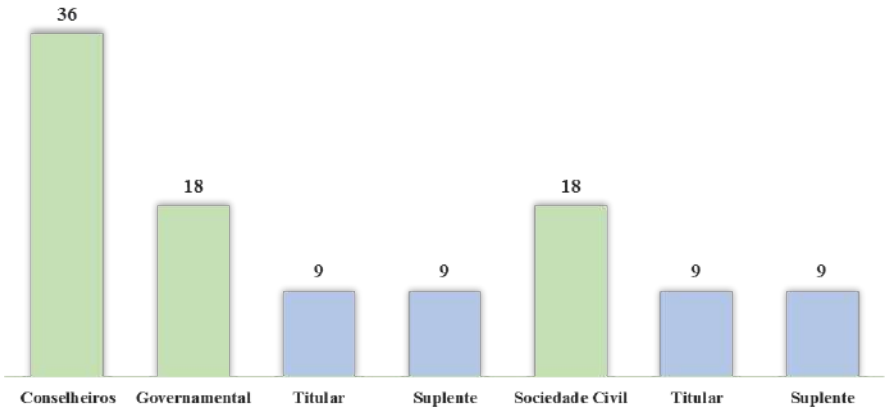

Gráfico 71 - Composição do CEAS – AM
Fonte: Secretaria Executiva do CEAS-AM.

Para garantir a execução do Controle Social da Assistência Social no Amazonas, segundo fonte do CEAS/AM, em 2022 foram realizadas 11 reuniões plenárias convocadas ordinária e/ou extraordinariamente, também o CEAS/AM possui em sua estrutura administrativa, previsto na Lei nº 4.511/2017, 6 (SEIS) COMISSÕES PERMANENTES, a seguir: Comissão de Política de Assistência Social, Normas da Assistência Social, Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social;

Acompanhamento aos Programas de Transferência de Renda, Acompanhamento às Deliberações de Conferências e Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social. Dentre as Comissões foi instituída pela resolução CEAS/AM nº 19, de 17/11/2022, a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social, de caráter temporário.

No exercício 2022, foram realizadas 32 Reuniões de Comissões Permanentes, nas modalidades presencial e hibrida, com objetivo de fazer análise a itens levando assim o colegiado a conclusão com emissão de parecer sobre análise.

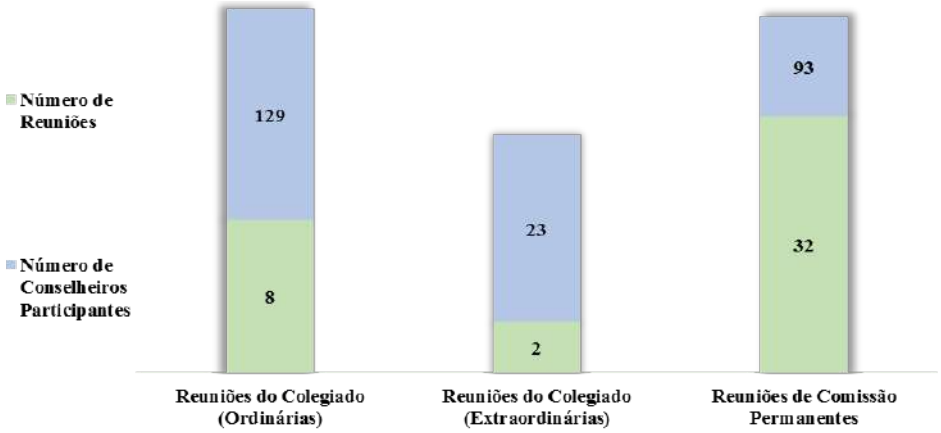

Gráfico 72 - Participação dos Conselheiros em Reuniões do CEAS – AM
Fonte: Secretaria Executiva do CEAS-AM.

Quanto à estrutura disponível para o funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS nos municípios, o Gráfico 107 evidencia a realidade no Estado DO Amazonas.

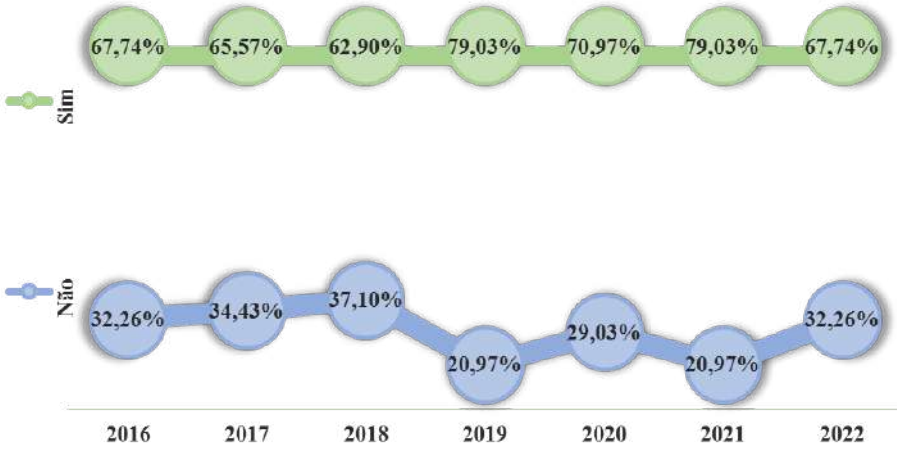

Gráfico 73 - Série histórica de infraestrutura para o funcionamento do CMAS nos municípios
Fonte: Censo SUAS 2016-2022.

Analisando a série histórica, é visível que de 2016 a 2021 houve um aumento, porém no ano de 2022 houve uma diminuição mantendo o percentual de 67,74%

referente aos anos 2016 e 2022, no número de locais específicos para o funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS. Demonstrando através do CENSO SUAS, resultados acerca das discussões sobre as condições mínimas e ideais para o funcionamento dos conselhos, de modo que eles possam de fato exercer seu papel de fiscalizar, deliberar e normatizar matérias que sejam da Política de Assistência Social.

Quanto ao funcionamento cotidiano dos conselhos, os dados revelam a carência de funcionários que possam se dedicar exclusivamente à organização dos materiais, do atendimento diário nos locais onde funcionam os conselhos, à prestação de informações e, principalmente, ao assessoramento dos conselheiros em relação ao funcionamento e matérias na área da Política de Assistência Social. O Gráfico 108 apresenta dados quanto à existência de secretária executiva exclusiva para os CMAS:

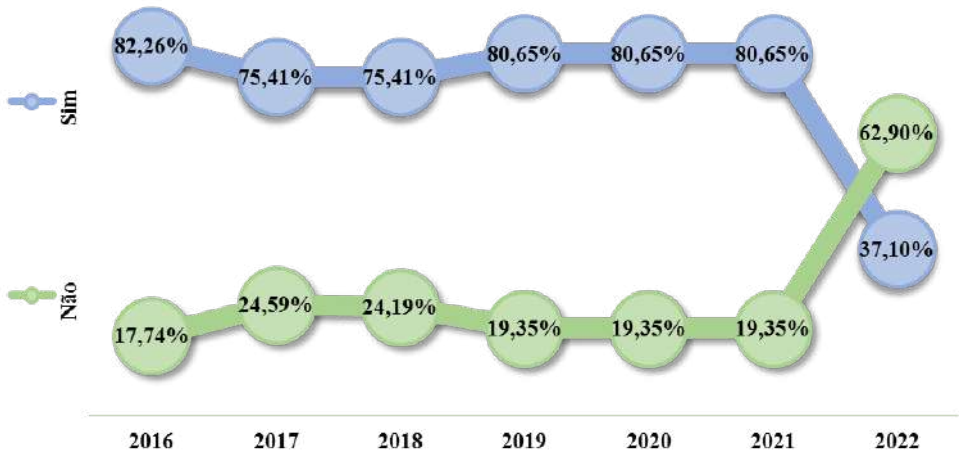

Gráfico 74 - Existência de Secretário Executivo exclusivo para o CMAS
Fonte: Censo SUAS 2016-2022.

Conforme o Gráfico 108, nos anos 2016 a 2022 o percentual de profissionais de Secretário Executivo exclusivos para atuar nos conselhos teve um decréscimo de 19,35%, apesar da importância desse profissional na organização e no funcionamento dos CMAS.

Em relação aos recursos do IGD (PBF e SUAS) para o funcionamento dos conselhos municipais, o Censo SUAS em 2022, aponta que 93,55% dos municípios destinavam os 3% do IGD para os CMAS, enquanto 6,45% não destinavam os recursos.

A participação da sociedade civil no processo de controle social é importante na condução e fiscalização das políticas sociais, por isso, determinar um calendário

ordinário de reuniões do CMAS é essencial para participação da população das discussões e decisões deliberadas nesses espaços. A despeito disso, a pesquisa do Censo SUAS 2022 apontou que 85,48% desses órgãos têm calendário anual de reunião e 14,52% não têm.

Por fim, destacamos o quanto é essencial conhecer a realidade dos conselhos como forma de assegurar e fortalecer seu papel no controle social da Política de Assistência Social, qualificando e ampliando os serviços ofertados à população.

4. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

A SEAS tem a missão de realizar a Gestão da Política de Assistência Social no Estado do Amazonas, garantindo aos Municípios, apoio técnico e financeiro para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Os últimos anos trouxeram grandes desafios para o aperfeiçoamento do SUAS no Amazonas. A perda de financiamento e descontinuidade no avanço dos processos de aprimoramento do SUAS e a pandemia da COVID, que afetou de forma profunda a região, o que impulsiona a SEAS a traçar novas estratégias para garantir apoio de forma qualificada aos municípios, considerando a articulação junto a rede de parceiros intersetorial e rede complementar privada como as OSC.

Para recompor o SUAS, seguindo os principais instrumentos de planejamento e suas atualizações, as ações planejadas priorizaram as seguintes políticas, planos e deliberações:

- A PNAS – Política Nacional de Assistência Social;
- O II Plano Decenal (2016-2026);

  Diretriz 1. Plena universalização do suas, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.
  Diretriz 2. Contínuo aperfeiçoamento institucional do suas, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.
  Diretriz 3. Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do suas em âmbitos federal, estadual, do distrito federal e municipal.
  Diretriz 4. Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito federal, estadual, do distrito federal e municipal.
  Diretriz 5. Plena integralidade da proteção socioassistencial

- O Pacto de Aprimoramento da Gestão Nacional e Estadual, assim como o conjunto de diretrizes e normativas estabelecidas pelo Ministério da Cidadania:

1. Reordenamento institucional e programático dos órgãos gestores da Assistência Social dos Estados para adequação do SUAS;
2. Organização do Território estadual em regiões/microrregiões, com identificação para orientar a implantação dos serviços de caráter regional nos Municípios sede ou polo e Municípios de abrangência;
3. Prestação de apoio técnico aos Municípios na estruturação e implantação de seus Sistemas Municipais de Assistência Social, na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
4. Coordenação, gerenciamento, execução e cofinanciamento de programas de capacitação para gestores, trabalhadores e conselheiros;
5. Implantação e Implementação do Sistema Estadual de Informação, Monitoramento e Avaliação;
6. Definição do processo de municipalização da execução direta dos Serviços de Proteção Social Básica e Serviços de Acolhimento que não seja de caráter regional, contendo metas, responsáveis e prazos;
7. Cofinanciamento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial;
8. Apoio ao exercício da participação e do Controle Social.

- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, apresentados pela Organização das Nações Unidades (ONU) que convergem as ações socioassistenciais:

ODS 1_Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3_Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4_Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 _ Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6_Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
ODS 7_Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8_Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos e todas.
ODS 9 _Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 _Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11_Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 _ Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 13_Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
ODS 14_Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15_Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16_Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17_Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

- O PPA do Amazonas alinhado aos objetivos e missão da SEAS;

Programa – 3229 – Gestão e Serviços do Estado

1507 – Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado-SEAD

Programa – 3229 - Gestão da Política de Assistência Social

1559 - Projetos de Implantação, Reforma e Equipagem das Unidades de Assistência Social e Segurança Alimentar

2046 - Ampliação do Quadro Funcional, Valorização e Capacitação dos Servidores da Assistência Social

2067 - Gestão, Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência

2071 - Implementação de Projetos Socioassistenciais

2784 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Socioassistencias e de Segurança Alimentar

Programa – 3301 – Amazonas Presente

2669 - Mobilização de Ações dos Programas Sociais

2670 - Capacitação e Aprimoramento em Programas do Sistema Único de Assistência Social

Programa – 3235 – Amazonas Social

1210 - Implantação, Reforma e Equipagem das Unidades da Assistência Social e Segurança Alimentar Nutricional

1562 - Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social

2040 - Descentralização dos Serviços Socioassistenciais

2070 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS

2105 - Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso

2145 - Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional

2699 - Gestão do Trabalho e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social

2748 - Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social, Beneficios Eventuais e Gestão do SUAS

2751 - Aprimoramento e Fortalecimento na Infância e na Adolescência

2752 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social

Propostas da 14.ª Conferência Estadual:

1. Garantir recursos do Cofinanciamento Estadual para aquisição de equipamentos para mobilidade da equipe volante, tais como transportes aquaviários e veículos adaptados de acordo com as especificidades regionais;
2. Criação do projeto de lei Estadual que garanta no mínimo 1% do orçamento para cofinanciamento estadual em favor dos municípios;
3. Assegurar orçamento da receita corrente liquida, contemplando a rede complementar por meio de chamamento público para proteção Social Especial de média e alta complexidade, bem como nas transferências fundo a fundo para os municípios descentralizarem a proteção social básica;
4. Garantir que o CEAS promova encontros/Fóruns, entre as calhas/Municípios para a troca de conhecimento e conhecer a realidade de cada localidade;
5. Realizar e acompanhar através de visitas técnicas no município de forma periódica a fim de visar a melhoria no funcionamento do Controle Social;
6. Ofertar a partir do Núcleo de Educação Permanente Estadual, cursos de capacitação presencial no próprio município para formação específica de conselheiros, técnicos da secretaria executiva e demais atores sociais;
7. Promover fóruns para a articulação entre os segmentos da sociedade civil, potencializando a política de assistência social, trabalhadores e entidades, considerando ainda, a ampliação de acesso aos espaços de controle social e gestão compartilhada;
8. Garantir recursos estaduais para que os fóruns, usuários, trabalhadores e entidades possam assegurar a capacitação permanente e envio de material para consolidação dos fóruns municipais;
9. Intensificar as campanhas a nível estadual que envolvam participação dos segmentos através de comunicação: televisão aberta, rádio, jornais e redes sociais.
10. Garantir a realização do concurso público em nível estadual para fortalecer os serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS.
11. Apoiar na adesão e estruturação dos Programas e serviços como Família Acolhedora, Casa de Acolhida e outros;
12. Cumprir a meta de implantação do SAICA regionalizado, conforme pacto de aprimoramento;
13. Ampliar o número de beneficiários do Auxílio Estadual baseados na realização de diagnósticos socioterritorial e pactuados critérios na comissão de intergestores bipartite – CIB e publicizados por meio de resolução;
14. Propor capacitação contínua presencial e remota para trabalhadores do SUAS Municipais que lidam especificamente com o público povos originários populações e comunidades tradicionais, quilombolas e imigrantes dentro do território;

15. Garantir o aumento do valor do benefício Auxílio Estadual Permanente

CAPA

5. OBJETIVOS

5.1 GERAL

Ampliar a cobertura do SUAS no Amazonas, visando o aprimoramento da política de Assistência Social, levando em consideração as particularidades do Estado do Amazonas.

5.2 ESPECÍFICOS

- Aprimorar o apoio técnico oferecido as gestões municipais para qualificar a execução das proteções sociais e gestão do Suas;
- Promover ações de Regulação do Acolhimento e de fortalecimento da Rede Socioassistencial;
- Desenvolver estratégias para apoiar os municípios sobre a gestão orçamentária e financeira via Fundo Municipal da Assistência Social;
- Oferecer informação e incentivos sobre oportunidades para a captação de recursos federais ou internacionais;
- Assessorar os Municípios no desenvolvimento da Gestão do Trabalho, visando a desprecarização dos vínculos trabalhistas e a efetivação da Educação Permanente e continuada;
- Fortalecer a intersetorialidade da Assistência Social com as demais políticas públicas;
- Fomentar a execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Amazonas e modernizar a gestão do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado.

CAPA

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS

6.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA - DAFI

O Departamento de Administração e Finanças é órgão da atividade meio, tem por finalidade gerir as atividades pertinentes à gestão de pessoal, orçamento, finanças, logística em geral, aquisição de materiais e serviços, patrimônio, contratos administrativos, serviços gerais e protocolo, em consonância com as diretrizes emanadas dos respectivos órgãos centrais do Poder Executivo.

Atribuições básicas:

- Formular e propor estratégias e expedir normas sobre procedimentos orçamentários, financeiros, contábeis, execução e controle de convênios, contratos;
- Elaborar a proposta orçamentária anual, com base no Plano Plurianual (PPA);
- Promover e coordenar as ações de articulação da Pasta com os órgãos centrais Estadual de Orçamento e Finanças;
- Orientar as unidades da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS) quanto aos procedimentos de programação e execução dos respectivos orçamentos;
- Controlar e avaliar a execução do orçamento da SEAS e sugerir os ajustes necessários;
- Elaborar e disponibilizar relatórios gerenciais sobre orçamento e finanças da SEAS;
- Estudar e sugerir normas e procedimentos visando à melhor operacionalização das atividades desenvolvidas na SEAS;
- Promover a execução orçamentária e financeira das unidades orçamentárias
- Estabelecer diretrizes para elaboração de contratos e convênios de natureza administrativa, visando disponibilizar a estrutura necessária ao cumprimento institucional da SEAS;
- Zelar pela guarda, manutenção e conservação do patrimônio público no âmbito da Pasta;
- Planejar e coordenar as atividades de transportes, de modo a garantir racionalidade e economia, cuidando da manutenção e conservação da frota de veículos;
- Estabelecer diretrizes para a recepção e o acompanhamento dos documentos que tramitam na SEAS;
- Coordenar as atividades das gerências vinculadas:

Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade (GEOF):

- Supervisionar e controlar a execução orçamentária e financeira da SEAS;
- Providenciar, por determinação superior, a solicitação de movimentação de créditos adicionais e suplementares;
- Redigir e providenciar a feitura de expediente relativo a assuntos financeiros e orçamentários;

- Incluir no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) documentos de liquidação e pagamento das despesas oriundo de recursos de Convênios com a União;
- Supervisionar, as ações dos setores vinculados à gerência;
- Providenciar a emissão da Nota de Empenho e a liquidação dos processos de pagamento conforme saldos orçamentários e financeiros, de acordo com o plano de aplicação e autorização, bem como aqueles relativos a convênios e termos aditivos;
- Encaminhar ao Diretor Administrativo e Financeiro, quinzenalmente os relatórios concernentes à execução orçamentária e financeira (por ações), evidenciando as disponibilidades financeiras no que se refere a saldos de convênios e/ou destaques orçamentários recebidos e relação de notas de empenhos emitidos;
- Exercer, outras atividades pertinentes ao cargo, ou que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico.

Vincula-se diretamente à Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade (GEOF):

- Acompanhar a contabilização de todos os atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);
- Manter atualizados todos os saldos financeiros e elaborar as respectivas conciliações bancárias para fins de envio à Secretaria do Estado da Fazenda (SEFAZ-AM)
- Controlar a movimentação das contas dos balancetes e, nos casos de constatação de erros de lançamento, providenciando o respectivo o acerto;
- Analisar as conciliações bancárias mensais, bem como regularizar as pendências que por ventura houver;
- Providenciar e encaminhar à SEFAZ os Documentos de Arrecadação (DAR), provenientes da receita orçamentária e extraorçamentária;
- Prestar contas mensais para a SEFAZ em cumprimento às Resoluções e Normas vigentes;
- Elaborar os Balanços Gerais das Unidades Gestoras da SEAS e do FEAS, constituídos pelo Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
- Exercer, outras atividades pertinentes ao cargo, ou que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico.

Gerência de Apoio Logístico:

- Coordenar e programar as atividades de serviços gerais no âmbito da SEAS;
- Supervisionar e controlar o uso de veículos para o transporte a serviço da

- Controlar as reproduções e duplicações de documentos no setor de reprografia;
- Coordenar, acompanhar e controlar as atividades de recepção e protocolo, administrando o fluxo de entrada e saída de documentos da SEAS, formando processos da documentação, coordenando a expedição de correspondência e documentos oficiais;
- Manter o arquivo de custódia da Secretaria, objetivando facilitar a recuperação de informações;
- Coordenar, orientar, supervisionar e controlar as atividades e as ações dos setores vinculados à gerência;
- Assessorar o Chefe do Departamento de Administração e Finanças (DAFI), acompanhando e avaliando a rotina interna, adotando medidas que visem o melhor funcionamento da Secretaria;
- Incluir no SICONV os processos licitatórios de aquisição de materiais, equipamentos e serviços, quando oriundo de recursos de Convênios com a União;
- Elaborar, em conjunto com as Unidades Administrativas solicitantes, projetos básicos de serviços;
- Programar e controlar os serviços de manutenção preventiva, corretiva dos bens móveis e da manutenção em instalações elétricas e hidráulicas;
- Exercer, outras atividades pertinentes ao cargo, ou que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico.

Vincula-se diretamente à Gerência de Apoio Logístico (GEAL):

Subgerência de Compras e Processos Licitatórios:

- Realizar pesquisa de fornecedores mantendo atualizado e organizado o cadastro de fornecedores;
- Efetuar a pesquisa de preços de prestação de serviços, materiais e bens patrimoniais identificando melhores fontes de fornecimento;
- Instruir processos para aquisição de materiais e serviços, com ou sem dispensa de licitação, bem como aqueles por meio de adesão de Atas de Registro de Preços;
- Recepcionar as necessidades de materiais, bens e serviços dos setores da SEAS, providenciando os respectivos processos de compras;
- Instruir os processos de compra de materiais e contratação de serviços;
- Elaborar Projetos Básicos e Termos de Referência;
- Solicitar a catalogação de itens no Sistema e-Compras do Governo do Estado;
- Acompanhar os processos licitatórios encaminhados à Comissão Geral de Licitação (CGL);
- Exercer, outras atividades pertinentes ao cargo, ou que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico.

Subgerência de Serviços Gerais:

- Abrir e fechar as dependências da SEAS, no início e término do expediente;
- Controlar e fiscalizar a saída de equipamentos e materiais diversos utilizados nas atividades de limpeza, conservação e higienização das Unidades da SEAS;
- Executar e/ou controlar e fiscalizar através de empresa contratada, os serviços de manutenção em instalações elétricas e hidráulicas e a reparação de bens móveis;
- Supervisionar e coordenar os serviços de vigilância, zeladoria, limpeza e copa;
- Executar e/ou controlar e fiscalizar através de empresa contratada, os serviços de limpeza, higienização e dedetização das dependências e instalações internas e externas das Unidades Administrativas da SEAS, garantindo as condições de higiene;
- Exercer, outras atividades pertinentes ao cargo, ou que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico.

Subgerência de Transportes, a quem compete:

- Planejar e administrar a frota de veículos (controles, programação de uso, etc.);
- 2. Providenciar o emplacamento e licenciamento dos veículos, assim como outros serviços pertinentes ao uso e conservação da frota de veículos da SEAS;
- 3. Coordenar o abastecimento dos veículos e controlar o consumo de combustível elaborando mapa diário e relatório mensal, por viatura;
- 4. Planejar e elaborar a escala de serviços dos motoristas do quadro funcional da SEAS, bem como aqueles terceirizados;
- 5. Controlar a saída e o recolhimento dos veículos;
- 6. Exercer, outras atividades pertinentes ao cargo, ou que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico.

Gerência de Prestação de Contas:

- Assegurar que a prestação de contas seja um instrumento de controle social e de transparência de gestão;
- Incluir no SICONV as prestações de contas de Convênios com a União;
- Orientar os convenentes na elaboração do Plano de Trabalho no que diz respeito aos recursos orçamentários, conforme Edital de chamamento público;
- Orientar os convenentes no que tange ao procedimento de prestação de contas, conforme as normativas estabelecidas na legislação vigente, através de elaboração de manual e reunião técnica com intuito de incentivar a melhoria contínua da prestação de contas realizadas pelos convenentes;

- Estabelecer critérios e parâmetros para análise das prestações de contas conforme as normativas estabelecidas na legislação vigente;
- Examinar as peças que compõem os processos de prestação de contas;
- Analisar a prestação de contas dos convênios celebrados com as instituições;
- Analisar e apurar saldos financeiros dos convênios para fins de devolução na finalização do período de vigência;
- Emitir pareceres técnicos finais sobre a execução financeira dos convênios celebrados com a SEAS em atendimento as exigências legais;
- Manter atualizada as planilhas de controle e acompanhamento de prestação de contas;
- Encaminhar as prestações de contas para análise do (a) ordenador (a) de despesas;
- Encaminhar as prestações de contas para análise do Tribunal de Contas do Estado;
- Proceder quanto a inclusão/baixa das instituições no Sistema de Administração Financeira Integrada (AFI) na Secretaria do Estado da Fazenda do Amazonas (SEFAZ-AM);
- Encaminhar os processos de prestações de contas para abertura de Tomada de Contas Especial, caso seja constatada a irregularidade na execução do convênio;
- Controlar o prazo final para apresentação da prestação de contas dos convênios e seus termos aditivos, mantendo os convenentes informados, através de ofício, com 15 dias de antecedência;
- Arquivar separadamente, a documentação referente à execução de cada convênio formalizado;
- Responder notificações enviadas pelos órgãos de controle externo referentes a prestação de contas de convênio;
- Exercer, outras atividades pertinentes ao cargo, ou que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico.

Gerência de Contratos:

- Elaborar termos de contratos administrativos e respectivos aditivos, quando houver, de acordo com as minutas previamente aprovadas e as Normas Vigentes;
- Elaborar termos de rescisão contratual, conforme deliberação;
- Responder às eventuais diligências oriundas da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e dos Órgãos de Controle, alusivo aos Termos de Contrato e respectivos Termos Aditivos, quando houver;
- Incluir no SICONV os Contratos e os respectivos Termos Aditivos, cujo objeto seja oriundo de recursos de Convênios com a União;
- Solicitar, analisar e instruir os autos com documentos necessários para Homologação de Licitações;

- Elaborar resenha de Despacho de Homologação, bem como, Portaria de Dispensa/Inexigibilidade de Licitação aprovada pela Comissão Geral de Licitação (CGL) para publicação na Imprensa Oficial;
- Instruir os autos com a regularidade fiscal do Contratado para elaboração de Termo de Contrato;
- Informar no Sistema de Gestão de Contratos (SGC) os Contratos e Termos Aditivos;
- Vincular Nota de Empenho e Fiscal Titular/Substituto de Contrato no SGC;
- Controlar e comunicar aos setores responsáveis os vencimentos de vigência dos Contratos;
- Instruir processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;
- Elaborar Resenha de Portaria de Designação de Fiscal de Contrato;
- Dar suporte aos Fiscais Titulares e Substitutos na operacionalização do SGC no registro de Termo de Execução de Serviço (TES);
- Enviar mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado o Demonstrativo de Contratos e Aditivos celebrados;
- Exercer, outras atividades pertinentes ao cargo, ou que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI								
AÇÃO/PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0001 - Execução de licitações e contratos de manutenção para funcionamento da SEAS e unidades sob sua gestão.	Organização e encaminhamento de aproximadamente 41 contratos	Instrução de processos e encaminhamento para as licitações em prazo hábil para atender as demandas de funcionamento da SEAS.	Demandas das ações internas e externas atendidas.	Eficiência e organização na Gestão Pública	41	41	41	41
0002 - Formatar e lançar Edital de chamamento das OSCS para fomento dos serviços de média e alta complexidade.	Realizar 1 edital anual para o chamamento das OSCs.	Formalizar comissão do Edital; Publicizar Edital e receber as inscrições; Formalizar comissão de Avaliação dos planos de trabalho e documentação;	Edital organizado de forma planejada e atendendo demanda da proteção especial da seas; OSCs parceiras selecionadas;	Parcerias consolidadas com transparência; Pessoas em situação de risco protegidas;	1 edital anual consolidado.			
0003 - Formalização das parceria com as OSCs.	Realizar parceria com aproximadamente 20 termos de fomento com as organizações para execução dos serviços da proteção social especial	Assinatura dos termos das OSCs aprovadas; Autorização de pagamento dos recursos;	Legitimidade nos processos de concorrência e consolidação de parcerias.	Correta execução dos fluxos de parceria e atendimento de maior número de pessoas em situação de risco.	20	20	20	20

6.2 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Os fundos de assistência social (FAS) são instrumentos de gestão orçamentária e financeira da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos quais devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Os FAS devem:

I. ser constituídos como unidade orçamentária e gestora, vinculado ao órgão gestor da assistência social, que também deverá ser o responsável pela sua ordenação de despesas, e com alocação de recursos financeiros próprios;

II. II. ser inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ na forma das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil em vigor, com o intuito de assegurar maior transparência na identificação e no controle das contas a eles vinculadas, sem, com isso, caracterizar autonomia administrativa e de gestão; FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

III. III. consolidar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros próprios ou não para o financiamento dos serviços tipificados, programas e benefícios assistenciais de sua competência; e

IV. IV. fornecer transparência dos recursos executados e prestar contas aos respectivos conselhos de assistência social (CAS).

O FAS além de ser um instrumento de gestão orçamentária e financeira, também é uma das condicionantes de repasse presentes no art. 30 da LOAS, sendo uma das bases estratégicas e operacionais para execução da Política de Assistência Social, principalmente, no que se refere a transferência legal na modalidade fundo a fundo.

A LOAS trata dos repasses fundo a fundo nos seguintes termos: Art. 12. Compete à União: (...) II - cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito nacional; Art. 13. Compete aos Estados: (...) II - cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local';

O Fundo Estadual de Assistência Social, está classificado como Fundo Especial de Despesa, ou seja, possui contas próprias, na unidade da administração indireta do poder Executivo, está atrelado a Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS, com execução orçamentária e financeira, e de arrecadação de receitas, nas quais as despesas estão relacionadas as 3 esferas da administração pública.

O Fundo Estadual foi criado pela Lei Estadual n.º 2.358, de 29 de novembro de 1995, dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Assistência Social, e do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988. O Fundo surge com a finalidade de flexibilizar a operação das atividades da Administração Indireta, de modo a promover a desconcentração das atividades orçamentárias, facilitando assim, a administração dos recursos públicos para uma determinada finalidade específica vinculada a Assistência Social.

A Unidade Orçamentária-UO: 031701-FEAS, é responsável pelas transferências de recursos estaduais da modalidade fundo a fundo, bem como, termo de fomento, termo de parceria, contratos de gestão entre outros.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

FUNDO ESTADUAL - FEAS								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0004 Regulação dos recursos estaduais e federais por meio de Sistema de Gestão;	Implantar 01 Sistema de Gestão dos Recursos da Assistência Social do Estado do Amazonas; (em conjunto com o DGSUAS)	Criar novo sistema ou integrar informações dos sistemas operacionais: SISCOF e AFI.	Proporcionar maior compreensão das etapas para acesso aos Recursos e melhorar a prestação de contas dos municípios para com a SEAS;	Melhorar o monitoramento e avaliação dos recursos destinados aos 62 municípios	Implantar e validar sistema ou migração de dados.	Dispor ferramenta aos municípios e realizar monitoramento.		
	Aplicar questionário de levantamento de necessidade de treinamento LNT da gestão orçamentaria, contábil e financeira.	Sistematização dos fluxos e procedimentos de execução financeira;	Melhorar o controle sobre a utilização dos Recursos Federais e Estaduais e promover melhores práticas de gestão financeira;	Padronização dos Procedimentos;	Estruturar equipe e competências	Avaliar competências, fluxos e procedimentos		
			Promover maior efetividade das ações de gestão pública no que tange a gestão orçamentária, financeira e contábil.	Consolidação dos Fluxos de Processos;	Implantar dos fluxos e procedimentos	Implantar dos fluxos e procedimentos	Dispor modelo aos municípios	Dispor modelo aos municípios
0005 - Apoiar tecnicamente os municípios para melhoria das gestões dos fundos municipais.	Promover 02 Capacitações para os 62 municípios do Estado do Amazonas referente a sistematização e regulação dos dados e informações na execução orçamentária, financeira, sendo: 01 capacitação para os Secretários de Assistência Social e Finanças. 01 Encontro anual para os Secretários Operadores	Encontros	Ampliação da efetividade da execução financeira, orçamentária e contábil, para o aprimoramento da Política de Assistência Social.	Eficiência da utilização dos recursos e da prestação de contas dos recursos repassados;	Capacitação realizada	Capacitação realizada	Capacitação realizada	Capacitação realizada

	dos Fundos Municipais e Conselheiros;							
	Promover ações anuais de orientação referente as novas portarias para recebimento de recursos.	Realizar live para os municípios.	Levar informação para correta recepção e execução dos recursos do SUAS.	Qualidade da execução dos recursos pelos municípios.	1 live	1 live	1 live	1 live
	Realiza 05 apoios técnicos presenciais por ano, definindo municípios prioritários com o DGSUAS.	Viagens em conjunto com o DGSUAS, identificando municípios com maiores dificuldades na execução financeira.			05 viagens	05 viagens	05 viagens	05 viagens

6.3 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O Departamento de Planejamento e Gestão (DEPG), órgão da atividade meio, tem por finalidade coordenar as atividades estratégicas pertinentes à função de planejamento, elaboração de estudos, programas, projetos, captação de recursos Financeiros, elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano Plurianual da SEAS, construção de relatórios de: gestão, ação governamental e circunstanciado, acompanhamento, informação e avaliação geral das ações da Secretaria, visando à implementação e formulação de políticas públicas na área da Assistência Social. O Planejamento, é o departamento responsável pela elaboração metodológica do PEAS que é um importante instrumento de gestão para orientar as ações governamentais para os próximos 4 (quatro) anos.

Tem como atribuições básicas:

1. Coordenar as atividades estratégicas pertinentes à função de Planejamento da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS);
2. Identificar fontes de Captações de Recursos Financeiros, visando a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Estado do Amazonas;
3. Formular instrumentais técnicos de acompanhamento sistemáticos e utilização para controle e avaliação das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com a finalidade de subsidiar relatórios e inserção nos Sistemas de Gestão do Governo do Estado do Amazonas.
4. Acompanhar o processo de planejamento a partir do desenvolvimento da programação orçamentária;
5. Elaborar, acompanhar, monitorar, avaliar e revisar o Plano Plurianual da SEAS;

Gerência de Programas, Projetos e Estudos Técnicos (GEPPE):

- Planejar e elaborar Planos, Projetos, Programas e estudos técnicos da SEAS;
- Proceder juntamente com o DAFI à elaboração de Plano Plurianual da SEAS, tendo por base as informações fornecidas pelos Departamentos fins;
- Captar recursos financeiros para consolidação do SUAS por meio da elaboração de Projetos Federais e outros, e posterior encaminhamento das propostas para apreciação da administração superior da SEAS e inserção nos devidos sistemas;
- Proceder a ajustes do Plano de Trabalho e solicitar termos aditivos no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) e acompanhamento de vigência;

- Solicitar e efetivar a análise técnica dos Planos Municipais de Assistência Social e Relatório de Gestão dos Municípios do Estado do Amazonas;
- Orientar as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), quanto à elaboração do Plano de Trabalho relacionado à Celebração de Termo Fomento e /ou Colaboração entre as Instituições e SEAS;
- Execução de obras na área da assistência social e segurança alimentar
- Análise e aprovação de projeto básico de construções
- Vistorias técnicas
- Elaboração de projetos básicos de engenharia e acompanhamento pela Plataforma TransfereGov
- Perícias em obras
- Fiscalização, supervisão e coordenação de obras, oriundas de emendas parlamentares
- Prestar assistência, assessoria e consultoria
- Avaliação de imóveis
- Orientação técnica para tomada de decisão superior
- Emissão de parecer/laudo sobre serviços e imóveis
- Elaboração de orçamentos

Da Gerência de Acompanhamento e Avaliação Geral:

- Formular instrumentais técnicos de acompanhamento sistemáticos e solicitar aos setores de execução-fim, o envio de Relatórios Mensais Descritivos-Analítico, para o acompanhamento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencial;
- Proceder à análise mensal mensurando os dados físicos, transformando-os em indicadores de efetividade e resultados;
- Gerir os Sistemas do planejamento de informação do Estado: E-siga e Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Amazonas (SPLAM);
- Acompanhar o processo de planejamento a partir do desenvolvimento da programação orçamentária;
- Proceder o acompanhamento, análise e monitoramento do Plano Plurianual (PPA) mensalmente e executar a revisão e avaliação anual;
- Elaborar e consolidar o Relatório de Ação Governamental para subsidiar a Mensagem de Governo, Relatório Circunstanciado e Relatório de Gestão da SEAS;
- Proceder o acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação da SEAS, em conjunto com os Departamentos finalísticos;
- Proceder o monitoramento semestral do Plano Estadual da Assistência Social (PEAS) e revisão e avaliação anual em conjunto com os Departamentos Finalísticos.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Gerência de Programas, Projetos e Estudos Técnico - DEPG								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0006 - Desenvolvimento de convênios e emendas federais de execução da SEAS	Acompanhar a execução de 06 recursos oriundos de emendas e editais	Monitoramento da execução na SEAS com setores responsáveis de acordo com fluxo de aquisições e entregas.	Desenvolvimento dos convênios e repasse Fundo a Fundo com execução correta e prestações de contas realizada	Fortalecer a capacidade de atendimento da população via Secretarias municipais e SEAS (Alta Complexidade)	06	06	06	06
0007 - Acompanhamento dos Relatórios de Gestão Municipal	Receber anualmente Relatórios de Gestão das 62 Secretarias de Assistência Municipais	Solicitação via ofício/e-mail e realização de live para orientações sobre o formato e obrigatoriedade de envio do relatório.	Comunicar e os 62 municípios e orientar aproximadamente 62 gestores ou técnicos sobre a composição do relatório.	Melhorar a execução do SUAS nos municípios, construindo cultura de elaboração de relatório e monitoramento dos resultados dos Planos Municipais.	62 relatórios	62 relatórios	62 relatórios	62 relatórios
0008 - Realizar apoio técnico aos municípios para elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social (quadrienal)	Orientar e corrigir aproximadamente 62 planos municipais encaminhados para a SEAS.	Fazer orientações virtuais e disponibilizar modelo para elaboração dos Planos.	62 municípios com planos elaborados e com estrutura adequada conforme a NOB.	Execução do SUAS com ações planejadas de forma estratégica e melhoria de conhecimento dos técnicos do SUAS sobre a temática.		62 técnicos qualificados	62 planos realizados	
0009 - Apoiar as gestões municipais sobre o acesso ao SIGTV para recebimento dos recursos Fundo a Fundo.	Atender os municípios sobre dúvidas e procedimentos do SISTEMA – aproximadamente 32 orientações	Envio de manual de orientações do sistema, orientações não presenciais e presenciais sobre dúvidas.	Facilitar o acesso aos recursos financeiros federais para os municípios	Qualificar e ampliar o atendimento dos municípios aos usuários do SUAS via captação de recursos.	8 orientaçõe s	8 orientações	8 orientaçõe s	8 orientaçõe s
0010 - Articulação para equipagem do SAICA São Gabriel da Cachoeira	Captar emenda federal para repasse via Fundo a Fundo ao Município para aquisições dos equipamentos.	Articulação com parlamentares via gestão SEAS	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes adequado para funcionamento.	Proteção Social Especial estabelecida no município atendendo as crianças e adolescentes	1 equipagem			
0011 - Realizar adequação dos Restaurantes com pendências de acessibilidade e infiltrações	Adequar 02 unidades: Centro e Compensa	Contratação de empresa responsável pela manutenção	Restaurantes funcionando de acordo com as normas técnicas brasileiras.	População vulnerável e/ou pessoas com deficiência acessando serviço de qualidade.	2 adequaçõe s			
0012 - Acompanhamento de obras da Assistência Social e Seguranca Alimentar no interior do AM	Aproximadamente 8 obras acompanhadas	Envio de documentação base para aprovação em processo licitatório e acompanhamento in loco dos serviços	Reforma e ampliação das unidades socioassistenciais e de segurança alimentar conforme normas brasileiras e correta aplicação dos recursos.	Maior oferta dos serviços e capacidade de atendimento da população do Amazonas	2	2	2	2
0013 - Revitalização dos equipamentos sociassistenciais: Abrigos e	Atender as demandas de manutenção e reforma de 9 equipamentos	Solicitação via memorando, avaliação da demanda e autorização dos serviços	Equipamentos adequados e em funcionamento atendendo a população com qualidade.	Qualidade na oferta dos serviços e capacidade de atendimento da população do Amazonas	3	3	3	

Centros								
0014 - Emissão de pareceres, laudos e notas técnicas	Atestar condiçoes de imóveis para serviços do SUAS	Solicitação via memorando, avaliação da demanda e realização da vistoria com visita in loco	Análise técnica produzida com a confecção dos documentos e encaminhamento ao setor demandante.	Oferta de serviços, ampliação, novos projetos.	5	5	5	
Indicadores de resultado:	Valor de recursos captados por ano; Nº convênio executados por ano; Nº recursos cadastrados via Fundo a Fundo; Nº equipamentos adequados ou reformados; Nº de laudos e/ou pareceres emitidos; Nº projetos elaborados e submetidos.							

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Gerência de Acompanhamento e Avaliação Geral - DEPG								
AÇÃO/ PRIORIDADE	**META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA**	**ESTRATÉGIA**	**RESULTADO**	**IMPACTO**	**PRAZO**			
					2024	**2025**	**2026**	**2027**
0015 - Formular instrumentais técnicos de acompanhamento dos Relatórios Mensais Descritivos-Analítico das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais	Formular e acompanhar os dados para os relatórios mensais	Monitoramento mensal da execução na SEAS com setores responsáveis	Fidelidade e clareza dos dados obtidos com os atendimentos da SEAS	Demonstrar o real atendimento promovido nas ações propostas pela SEAS	4	4	4	4
0016 - Inserir dados físicos dos indicadores do Idea extraídos dos relatórios mensais	Acompanhar os dados dos relatórios mensais	Monitoramento mensal da execução na SEAS com setores responsáveis	Fidelidade e clareza dos indicadores de desempenho obtidos na SEAS	Demonstrar o real desempenho da gestão da SEAS, visando o aprimoramento	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
0017 - Inserir dados físicos dos relatórios mensais no Sistema de Informações Governamentais do Amazonas (E-siga)	Acompanhar os dados dos relatórios mensais	Monitoramento mensal da execução na SEAS com setores responsáveis	Fidelidade e clareza das informações governamentais obtidas na SEAS	Demonstrar o real desempenho da gestão da SEAS, visando o aprimoramento	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
0018 - Inserir dados físicos dos relatórios no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Amazonas (SPLAM)	Acompanhar a execução físico/orçamentária prevista no PPA	Monitoramento mensal da execução física/financeira na SEAS com setores responsáveis	Fidelidade e clareza das informações de execução física/financeira	Demonstrar a real execução física/financeira da gestão da SEAS, visando o aprimoramento	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses

0019 - Acompanhar, analisar, monitorar e avaliar Plano Plurianual-PPA	Acompanhar, analisar, monitorar e avaliar a execução orçamentária prevista no PPA	Mensalmente Acompanhar, analisar, monitorar e avaliar a execução orçamentária prevista no PPA	Aprimorar a gestão dos recursos orçamentários	Permite o monitoramento dos programas, ações e metas, contribuindo para o aprimoramento da gestão	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
0020 - Elaborar e consolidar os Planos e Relatórios	Condensar os dados fornecidos pelos setores convertendo em relatórios e planos de apoio à gestão	Recebimento dos dados fornecidos pelos setores	Unificar os dados gerados pelos setores e transcrever em formato de fácil leitura	Permite a padronização e consolidação dos dados gerados no exercício das ações da SEAS	Depende da demanda	Depende da demanda	Depende da demanda	Depende da demanda
0021 - Elaborar Relatório de Ação Governamental, que subsidia a Mensagem Governamental (SEDECTI/CASA CIVIL)	Condensar os dados fornecidos pelos setores os quais refletem a execução de ações durante o ano	Recebimento dos dados fornecidos pelos setores	Demonstrar as ações relevantes executadas durante o ano	Contribui para a elaboração da Mensagem Governamental, apresentando o que de mais relevante a SEAS executou no ano	1	1	1	
0022 - Plano de Ação da SEAS – PAS (Relatório Descritivo e Painel de Indicadores)	Acompanhar os dados dos relatórios mensais	Recebimento dos dados fornecidos pelos setores	Fidelidade e clareza das informações obtidas na SEAS, em consonância com o planejamento previsto no PEAS	Demonstrar o real desempenho da gestão da SEAS, visando o aprimoramento das ações previstas no PEAS	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
0023 - Elaborar o Relatório de Gestão da SEAS	Condensar os dados fornecidos pelos setores os quais refletem a execução de ações durante o ano	Recebimento dos dados fornecidos pelos setores	Demonstrar as ações relevantes executadas durante o ano	Contribui para o acesso, a consulta e entendimento da gestão da SEAS no ano, permitindo o aprimoramento para o ano seguinte	1	1	1	1
0024 - Elaborar o Relatório Circunstanciado (TCE)	Condensar os dados fornecidos pelos setores os quais refletem a execução de ações durante o ano	Recebimento dos dados fornecidos pelos setores	Demonstrar as ações relevantes executadas durante o ano, inclusive com dados financeiros	Demonstrar integralmente ao órgão de controle externo a execução anual da SEAS	1	1	1	1
Indicadores de resultado:	Valor de recursos executados por ano; N.º convênios executados por ano; N.º equipamentos adequados ou reformados; N.º de relatórios e planos elaborados no ano; N.º de ações/projetos executados no ano							

6.4 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CMA

A Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS instituiu no ano de 2013 a Comissão de Monitoramento e Avaliação, atendendo às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com vistas a orientar de forma mais precisa os parceiros quanto à correta aplicação dos recursos públicos transferidos, e ainda, norteá-los no acompanhamento da execução obedecendo às Leis vigentes.

A comissão de monitoramento e avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil para dar transparência ao gestor público. Regulamentada pela Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204, de 14/12/2015 e o Decreto Federal n.º 8.726, de 27/04/2016, que define novas obrigações de transparência na aplicação dos recursos públicos.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação tem caráter preventivo e saneador, cuja finalidade é orientar, monitorar e avaliar a execução do objeto pactuado. Atualmente monitorando 29 termos de fomento provenientes de edital de chamamento público e 40 termos provenientes de emendas parlamentares.

Principais atividades desenvolvidas:

- Visitas técnicas *in loco*;
- Termos de orientação;
- Manifestações técnicas;
- Relatórios;
- Homologações;
- Atendimentos presenciais e à distância;
- Reuniões;
- Capacitações para os gestores de parceria e para as organizações da sociedade civil; e
- Análise do relatório de execução do objeto no processo de prestação de contas.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO	IMPACTO	PERIODO			
					2024	2025	2026	2027
0025 Monitoramento do objeto pactuado com as organizações da sociedade civil	29 OSC fomentadas via **Edital de Chamamento** Realizar 100 visitas de acompanhamento dos serviços fomentados em 04 anos;	Visitas Técnicas; Reuniões; Capacitações; Acompanhamento das ações; Ofertar suporte técnico conforme MROSC – Lei 13019	Verificar a execução do objeto; Alinhar os documentos comprobatórios; Capacitar os técnicos das organizações e gestores de parceria; Acompanhar as ações desenvolvidas dos projetos;	As Organizações da sociedade civil consigam executar os projetos e realizem a prestação de contas de maneira regular e qualificada. População em situação de vulnerabilidade e risco social atendida e com proteção integral garantida.	25	25	25	25
	60 reuniões com os técnicos das OSCs presenciais;				15	15	15	15
	04 capacitações para as OSC e gestores de parcerias;				10	10	10	10
	40 OSC fomentadas via **Emendas Impositivas Estaduais e Federais**. Realizar 160 visitas de acompanhamento dos serviços fomentados em 04 anos;	Visitas Técnicas; Reuniões; Capacitações; Acompanhamento das ações; Ofertar suporte técnico conforme MROSC – Lei 13019	Verificar a execução do objeto; Alinhar os documentos comprobatórios; Capacitar os técnicos das organizações e gestores de parceria; Acompanhar as ações desenvolvidas dos projetos;		40	40	40	40
	60 reuniões com os técnicos das OSC presenciais;				15	15	15	15
	04 capacitações para as OSC e gestores de parcerias;				01	01	01	01
	40 acompanhamentos acompanhamentos de entregas/execução objeto presencial;				10	10	10	10

Indicadores de resultado:	Nº OSCs acompanhadas; Nº prestação de contas aprovadas; Nº de capacitações realizadas e participantes;

6.5 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

As ações de proteção social compõem o escopo do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e são direcionadas para famílias e indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade social. Um dos princípios organizativos do Suas é a integralidade da proteção social, ofertada por meio de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que articulam diferentes tipos de ações e propostas.

No campo das políticas de assistência social, a proteção social direciona seus esforços para garantir: a) a segurança de sobrevivência; b) a segurança de acolhida; c) e a segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social.

Há dois tipos de proteções previstos pela política de Assistência Social, divididas por níveis e complexidades: a **Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial**, que pode ser considerada de média ou alta complexidade.

A Proteção Social Básica (PSB) possui um caráter preventivo e o atendimento é prestado às famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social cujos direitos não foram violados. Tem por objetivos a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, os Serviços de Proteção Social Básica compreendem o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. As ofertas da PSB são organizadas por meio das unidades dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).

O Departamento de Proteção Social Básica - DPSB da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS tem como atribuição a coordenação dos serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da Proteção Social Básica, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento de potencialidades de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza e fragilização de vínculos afetivos, bem como, acompanhamento e apoio técnico aos 62 (sessenta e dois) municípios do Estado do Amazonas na condução do processo de implantação e implementação dos serviços socioassistenciais, oficinas e reuniões de nivelamento para os gestores, técnicos e representantes da sociedade civil e o aprimoramento da gestão.

Considerando a importância da intersetorialidade requerida para a implementação de suas ações, o DPSB desenvolve a transversalidade da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/PNSAN e a definição de mecanismos de integração entre os Sistemas – SUAS e SISAN, visando a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

6.6 SUAS E SUA INTERFACE COM O SISAN

Nesse caminho, o Departamento de Proteção Social Básica - DPSB potenciolizou não só o gerenciamento das Unidades de Segurança Alimentar e Nutriconal (Restaurantes e Cozinhas Populares), mas a realização de atividades de Educação Alimentar e Nutricional(EAN), cujo campo do conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis, corroborando para o acesso ao Direito à Alimentação Adequada e Saudável. Bem como, a expansão dos Restaurantes Populares na Capital e no Interior do Estado.

Nos últimos anos, passamos a visualizar um cenário de inaceitável e agravante das desigualdades sociais, econômicas e regionais. Nesse contexto, observa-se o aumento das demandas das populações mais pobres, compreendidas enquanto públicos mais vulneráveis em diferentes âmbitos de violação de direitos, ou seja, os/as indivíduos que estão à margem do acesso as políticas públicas e sociais. Retornamos com toda força ao mapa da fome. Fala-se, portanto, da insegurança alimentar em sua forma mais aguda e perversa, a fome. Nunca foi tão urgente pautar os caminhos que precisam ser criados para a garantia do direito humano a alimentação e nutrição adequada no país.

Trazendo para a pauta a importância do diálogo entre o Sisan e Suas, dada a natureza intersetorial e os processos participativos mobilizadores de ambos sistemas, sobretudo no que concerne à especificidade dos sujeitos que precisam ser priorizados nas suas respectivas ações, o Suas precisa ser percebido com um forte potencializador do Sisan, haja vista que o Suas prevê a intervenção em situações em que direitos e vínculos foram violados, assim como sua atuação em ações preventivas, protetivas e proativas no processo de garantia de direitos nos territórios. Nesse sentido, a promoção ao DHAA precisa ser compreendida enquanto um efetivo ponto de interesse de ambos os sistemas, uma vez que passa a ser um dos pontos centrais para o enfrentamento da pobreza e das desigualdades socias. Enquanto tivermos indivíduos em situação de insegurança alimentar, haverá um abismo ainda maior para promoção da cidadania e bem-estar individual e coletivo das populações mais empobrecidas.

Para tanto, o DPSB desenvolve as ações e estratégias de implementação e/ou atividades e ações dos serviços, programas, projetos e benefícios desenvolvidos através de 03 Gerências, 02 Coordenações e 02 Programas, a saber:

Gerência de Serviços Socioassistenciais e Ações Intersetoriais da Proteção Social Básica-GSSAI: realiza o acompanhamento e apoio técnico aos 62 (sessenta e dois) municípios do Estado do Amazonas que possuem Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, os quais executam os Serviços Tipificados pela Proteção Social Básica: a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e c) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, por meio de ações preventivas, protetivas e proativas com o objetivo de desenvolver as potencialidades dos indivíduos e famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade, decorrente da pobreza e fragilização de vínculos afetivos, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Gerência de Programas e Benefícios Socioassistenciais – GPBS: Desenvolve ações de coordenação, assessoramento, acompanhamento e apoio técnico para 62 municípios do Estado do Amazonas, na operacionalização dos Benefícios Assistenciais e Programas Sociais do SUAS: Benefício de Prestação Continuada – BPC, BPC na Escola, Benefícios Eventuais e Acessuas Trabalho, assim como realiza articulação com a rede socioassistencial e intersetorial para ações desenvolvidas pelo Departamento de Proteção Social Básica-DPSB/SEAS.

Gerência de Ações Descentralizadas de Segurança Alimentar e Nutricional – GADSAN: gerencia as coordenações dos Restaurantes e Cozinhas Prato Cheio no Interior, Capital e Região Metropolitana do Estado do Amazonas, executa atividades relacionadas aos projetos para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada de forma a integrar, ampliar e fortalecer as ações das Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional.

Em consonância com a configuração da política de assistência social e composição da Política de Segurança Social e Nutricional, os RESTAURANTES POPULARES, são equipamentos de acesso a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, desenvolvem atividades de caráter socioeducativo de capacitação e qualificação profissional, contribuindo para melhoria da qualidade de vida de seus usuários, tornando-os capazes de conquistar seus espaços como cidadão.

Coordenação dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso – CECFs e CECI: Realiza o acompanhamento e apoio técnico das atividades desenvolvidas nos Centros de Convivência da Família e do Idoso e bem como monitora

as ações junto aos seus parceiros: SEC, SEJEL, CETAM, UNATI, SES, dentre outros, promovendo a integração dos serviços e da rede socioassistencial e intersetorial, ampliando o acesso da população aos serviços socioassistenciais.

Os Centros de Convivência da Família e do Idoso constituem-se espaços que complementam o trabalho social com a família e seus segmentos, prevenindo situações de risco social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com oferta de serviços que estimulam o desenvolvimento do protagonismo dos usuários em situação de vulnerabilidade, promovendo a convivência, a socialização, a motivação, autoestima, o sentimento de pertença e a manutenção da autonomia minimizando os riscos sociais por meio de atividades físicas, culturais, sociais e de lazer.

Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz: O Programa Criança Feliz (PCF) foi instituído pelo Decreto n.º 8.869, de 05 de outubro de 2016, como parte da implementação do Marco Legal da Primeira Infância. Tem como uma de suas características principais a intersetorialidade, a partir da articulação de ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras, com o fim de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.
O Programa Criança Feliz atua na primeira infância, etapa primordial do desenvolvimento humano no que diz respeito à aquisição de características relacionadas ao físico, cognitivo, emocional e social. A primeira infância também é uma fase do desenvolvimento humano que pode ser marcada pela vulnerabilidade da criança por sua condição peculiar de dependência de cuidados de outras pessoas e do ambiente em que está inserido. Evidenciamos que este processo é dinâmico e permanente, acrescentando que o desenvolvimento humano, encontra-se permeado pelas relações sociais, econômicas e culturais, bem como pelo contexto territorial existente. Logo, compreendemos que as experiências da criança nos seus primeiros anos de vida dão fundamento ao processo subsequente e cada fase do desenvolvimento infantil depende da anterior, para que funções mais complexas possam ser desenvolvidas e realizadas, numa sequência de aquisições de novas habilidades.

O eixo central de atuação do Programa são as visitas domiciliares, que tem a finalidade de apoiar e acompanhar o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância e apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais. Além disso, visa colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação das crianças atendidas. Tais elementos encontram retaguarda, igualmente, na oferta de serviços socioassistenciais, que ao contribuir para o fortalecimento da

capacidade protetiva das famílias, permitem alçar o público do Programa à condição de prioridade absoluta determinada pelo marco legal vigente no País.

A Resolução N.º 04 de 30 de Agosto de 2023 pactua o Reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz em consonância com o Programa Primeira Infância. Sendo assim, são objetivos do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz: integrar as visitas domiciliares e sua supervisão ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio como modalidade específica para criança de 0 a 6 anos e gestantes e fortalecer o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, sob a coordenação da Proteção Social Básica, integrada aos demais níveis de proteção e à vigilância socioassistencial, em consonância à Política de Assistência Social. Destaca-se que a referida Resolução N.º 04 reforça a atualização da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, incluindo crianças e gestantes como público e como uma das modalidades do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.

Programa Dignidade Menstrual: Tem por objetivo o combate à pobreza menstrual, minimizando a evasão escolar, bem como promovendo a educação menstrual com intuito de garantir às alunas e a escola a sensibilização acerca dessa questão, atingindo a média de 100.000 (cem mil) meninas de 12 a 18 anos de idade matriculadas nas Escolas Públicas do Amazonas. Neste ano de 2023, o referido Programa atendeu o quantitativo de 134.688 (Cento e Trinta Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito) pacotes de absorventes aos seguintes municípios: Autazes, Beruri, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Itacoatiara, Manaquiri, Maués, Novo Airão, Novo Aripuanã, Parintins, Rio Preto da Eva, Tabatinga, Tapauá, Tonantins.

Auxílio Estadual: O Governo Estadual do Amazonas instituiu através da Lei N.º 5.665, de 03 de novembro de 2021 o Auxílio Estadual com a finalidade de garantir segurança alimentar e proteção social à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, por meio de complementação de renda. Sendo concedido, mensalmente o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais).

Instituído no âmbito do Estado do Amazonas, com a finalidade de garantir segurança alimentar e proteção social à 300.000 (trezentas mil) famílias carentes, por meio de complementação de renda, cuja situação de vulnerabilidade social tenha sido agravada pela pandemia da COVID-19. Tem como público prioritário famílias cadastradas no CadÚnico para Programas Sociais, atendendo aos critérios de: recorte de renda, pessoa com deficiência, idoso e responsável familiar do sexo feminino sendo provedora do sustento familiar, contribuindo assim, para o processo de fortalecimento da autonomia e protagonismo das famílias beneficiárias.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – DPSB Gerência de Serviços Socioassistenciais e Ações Intersetoriais da Proteção Social Básica-GSSAI Gerência de Programas e Benefícios Socioassistenciais – GPBS								
AÇÃO/ PRIORIDADE	**META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA**	**ESTRATÉGIA**	**RESULTADO**	**IMPACTO**	**PRAZO**			
					2024	**2025**	**2026**	**2027**
0026 - Qualificação da Rede Socioassistencial no âmbito da Proteção Social Básica	Capacitar os 62 municípios que ofertam os Serviços, Projetos, Programas e Benefícios Socioassistenciais na Proteção Social Básica na unidade - CRAS	Realizar Capacitação presencial/videoconferência para os municípios que ofertam Serviços, Projetos, Programas e Benefícios Socioassistenciais na Proteção Social Básica.	Capacitar os municípios que ofertam Serviços, Projetos, Programas e Benefícios Socioassistenciais na Proteção Social Básica	Aprimorar as atividades dos trabalhadores do Suas, na oferta dos Serviços, Projetos, Programas e Benefícios Socioassistenciais	15 Qualificações	15 Qualificações	16 Qualificações	16 Qualificações
		Realizar Capacitação presencial/videoconferência realizada para os municípios que aderiram ao Programa Acessuas Trabalho		Aprimorar a operacionalização do Programa Acessuas Trabalho	15 Qualificações	15 Qualificações	16 Qualificações	16 Qualificações
		Realizar Capacitação presencial/videoconferência para os municípios que executam BPC e BPC na Escola e Benefícios Eventuais)		Aprimorar as atividades dos trabalhadores do Suas, que executam BPC, BPC na Escola e Benefícios Eventuais	15 Qualificações	15 Qualificações	16 Qualificações	16 Qualificações
		Realizar Capacitação presencial/videoconferência referente ao atendimento e acompanhamento dos Povos e Comunidades Tradicionais		Garantir a função de defesa e de Diretos aos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)	15 Qualificações	15 Qualificações	16 Qualificações	16 Qualificações

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – DPSB Gerência de Serviços Socioassistenciais e Ações Intersetoriais da Proteção Social Básica-GSSAI Gerência de Programas e Benefícios Socioassistenciais – GPBS								
AÇÃO/ PRIORIDADE	**META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA**	**ESTRATÉGIA**	**RESULTADO**	**IMPACTO**	**PRAZO**			
					2024	**2025**	**2026**	**2027**
0027 - Apoio a Rede Socioassistencial no âmbito da Proteção Social Básica	Apoio técnico aos 62 municípios que ofertam os Serviços Socioassistenciais na Proteção Social Básica na unidade – CRAS	Realizar visita de apoio técnico, monitoramento e acompanhamento nos municípios por meio da **GSSAI**	Monitorar e acompanhar a Rede socioassistencial do Estado das amazonas	Garantir a qualificação e ampliação na oferta dos Projetos, Programas e benefícios socioassistenciais.	15 Apoio Técnico	15 Apoio Técnico	16 Apoio Técnico	16 Apoio Técnico
		Realizar visita de apoio técnico, monitoramento e acompanhamento nos municípios por meio da **GPBS**			15 Apoio Técnico	15 Apoio Técnico	16 Apoio Técnico	16 Apoio Técnico
0028 - Realizar Encontro Estadual da PSB		Partilhar experiências de para aprofundamento sobre as ofertas de Proteção Social Básica.	Aprimorar a Rede socioassistencial do Estado do amazonas		01 Encontro Estadual	01 Encontro Estadual	01 Encontro Estadual	01 Encontro Estadual
0029 - Realizar Encontro Estadual da PSB	Realizar Diálogos de Proteção Social Básica, com os profissionais que atuam no Suas.	Parceria com o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS para participação em Painel temático e articulação para avaliação social do BPC	Aprimorar a Rede socioassistencial do Estado do amazonas	Construir coletivamente conhecimentos para a permanente qualificação das ofertas do SUAS	01 Encontro Estadual	01 Encontro Estadual	01 Encontro Estadual	01 Encontro Estadual
Indicadores de resultado:		Nº de apoio técnico realizado; Nº de capacitações realizadas e participantes; Nº eventos tealizados; Parcerias firmadas;						

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA –DPSB Gerência de Ações Descentralizadas de Segurança Alimentar e Nutricional – GADSAN								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0030 - Adesão ao SISAN	Alcançar 59 municípios do Estado do Amazonas que ainda nao aderiram ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)	Apoiar tecnicamente os municípios com maior índice de Insegurança Alimentar e Nutricional indicados pelo mapa de vulnerabilidade do MDS, na estruturação, implantação e gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).	Garantir acesso equitativo à alimentação nutritiva e segura de maneira a reduzir a insegurança alimentar melhorando a disponibilidade e acessibilidade de alimentos	Ampliação do conhecimento dos trabalhadores do SUAS e demais profissionais da rede Intersetorial (Saúde, Educação, dentre outros)	15 Adesões	15 Adesões	15 Adesões	14 Adesões

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA –DPSB Gerência de Ações Descentralizadas de Segurança Alimentar e Nutricional – GADSAN								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0031 - Aprimoramento das Ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) nas unidades socioassistenciais do Estado.	Alcançar os 62 municípios do Estado do Amazonas para a capacitação das equipes técnicas.	02 Videoconferências e 01 seminário relacionados a informações, estratégias e ações de Segurança e Educação Alimentar e Nutricional no âmbito do Estado.	Alcançar 100% dos municípios com as ações de Educação Alimentar no âmbito do Estado, conforme preconiza a Lei Estadual n° 3474, de 04 de fevereiro de 2010, atualizada pela Lei Estadual n° 5.317, de novembro de 2020.	Aprimoramento da equipe técnica do CRAS e demais equipamentos quanto as ações de Educação Alimentar e Nutricional.	15 Municípios Beneficiados	15 Municípios Beneficiados	16 Municípios Beneficiados	16 Municípios Beneficiados
		Elaborar informativos para o público inserido nas unidades socioassistenciais.			15 Municípios Beneficiados	15 Municípios Beneficiados	16 Municípios Beneficiados	16 Municípios Beneficiados
		Ações da rede intersetorial vinculadas ao Programa Bolsa Família junto aos municípios que possuem regulamentação, conforme a CAISAN e			15 Municípios Beneficiados	15 Municípios Beneficiados	16 Municípios Beneficiados	16 Municípios Beneficiados

		CONSEA.						
		Promover Encontro Estadual com técnicos das unidades socioassistenciais e dos equipamentos Segurança Alimentar e Nutricional.			01 Encontro Estadual	01 Encontro Estadual	01 Encontro Estadual	01 Encontro Estadual

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA –DPSB Gerência de Ações Descentralizadas de Segurança Alimentar e Nutricional – GADSAN								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0032 - Aprimoramento das Ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) nas unidades socioassistenciais do Estado.	Realizar palestras e oficinas em 44 unidades estaduais de SAN.	Ofertar informações acerca das políticas públicas aos usuarios na unidade estaduais de SAN localizadas na Capital e no Interior	Garantir a integração de usuários a benefícios socioassistênciais, através de informações sobre as políticas públicas vigentes.	Atender o público-alvo com integração dos mesmos às políticas públicas.	11 Palestras e/ou Oficinas	11 Palestras e/ou Oficinas	11 Palestras e/ou Oficinas	11 Palestras e/ou Oficinas
0033 - Apoio Técnico a Rede Socioassistencial no âmbito da PSB relacionado a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)	Apoio técnico aos 62 municípios que ofertam os Serviços Socioassistenciais no equipamento – CRAS	Realizar visita de apoio técnico, monitoramento e acompanhamento nos municípios por meio da GADSAN	Alcançar 100% dos municípios em visita de apoio técnico, monitoramento e acompanhamento – GADSAN	Garantir a qualificação e ampliação nas ações Segurança Alimentar e Nutricional.	15 Visitas Realizadas.	15 Visitas Realizadas	16 Visitas Realizadas	16 Visitas Realizadas
0034 - Ampliação das Equipamentos de Segurança Alimentar e Nurtricional (SAN) – PRATO CHEIO	Alcançar os 62 municípios do Estado do Amazonas com a implantação de mais 40 unidades de restaurantes e cozinhas populares no interior, na capital e região metropolitana.	Acompanhar e monitorar as condições de funcionamento e qualidade nutricional das equipes de SAN; Promover campanhas de sensibilização para população; Criar programas de capacitação e desenvolvimento profissional.	Oferta de refeições e aprimoramento das ações de Educação Alimentar e Nutricional nos Equipamentos de SAN.	Melhoria da segurança alimentar à população vulnerável, ter acesso às refeições saudáveis, de maneira a promover a saúde e o bem-estar dos usuários.	10 Unidades a serem inauguradas	10 Unidades a serem inauguradas	10 Unidades a serem inauguradas	10 Unidades a serem inauguradas

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA –DPSB Gerência de Ações Descentralizadas de Segurança Alimentar e Nutricional – GADSAN								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0035 Implantação da Central de Doações do Amazonas	Implantação de 01 (uma) Central de Distribuição em área urbana de fácil acesso, com flexibilidade espacial, adequação aos princípios da sustentabilidade e as normas vigentes.	Recolhimento e recebimento um potencial de 6,8 toneladas de produtos e alimentos de doadores, atacadistas, indústrias de alimentos ou outros produtores rurais, feiras, varejão, ou outros programas de aquisição de alimentos. Os produtos são o que perderam seu valor comercial, mas que estão perfeitos para o consumo; Estabelecer parcerias com empresas locais para doações mensais e voluntariado regular; Desenvolver ações de EAN para o público atendido e equipe técnica visando à manutenção de boas práticas em manipulação de alimentos e qualidade nos serviços prestados.	Alcançar diretamente as 236 OSCs cadastradas, que representam pessoas/ famílias em situação de vulnerabilidade social.	Apoiar na complementação nutricional de 50 mil usuários assistidos pelas OSCs parceiras da SEAS (crianças, adolescentes, adultos, idosos - em situação de vulnerabilidade social) de modo a minimizar os efeitos da insegurança alimentar.	50 mil usuários atendidos através de 236 OSC			

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA –DPSB Coordenação dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso – CECFs e CECI								
AÇÃO/ PRIORIDADE	**META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA**	**ESTRATÉGIA**	**RESULTADO**	**IMPACTO**	**PRAZO**			
					2024	**2025**	**2026**	**2027**
0036 Aprimoramento das atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso	500.000 atividades realizadas nos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso, por meio de gestão compartilhada	Ofertar atividades diversificadas por meio da qualificação profissional, cultura, atividades desportivas e de lazer, qualidade de vida, dentre outras	Garantia de acesso aos usuários dos serviços socioassistenciais e efetivação da ações intersetoriais.	Oportunizar o desenvolvimento de potencialidades e ampliação dos direitos socioassistenciais	125.000 atendimentos	125.000 atendimentos	125.000 atendimentos	125.000 atendimentos
	Ampliar a oferta para os 60 Grupos de Convivência nos CECFs e CECI.	Realizar parcerias com o Cras, UBS, escolas e outras unidades da rede socioassistencial; Promover atividades voltadas aos usuários, oficinas e palestras socioeducativas.	Fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários dos usuários.	Prevenção de situações de vulnerabilidade social e fortalecimento de vínculos.	15 Grupos ampliados	15 Grupos ampliados	15 Grupos ampliados	15 Grupos ampliados
	Qualificar 81 técnicos, gestores e parceiros que trabalham nos CECFs e CECI	Realizar capacitação presencial através de oficinas e palestras.	Capacitar 100% dos trabalhadores do SUAS que ofertam os serviços socioassistenciais dos CECFs e CECI	Aprimorar o trabalho dos gestores, técnicos, e trabalhadores do Suas	21 técnicos qualificados	20 técnicos qualificados	20 técnicos qualificados	20 técnicos qualificados
0037 Implantação do Centro Estadual de Convivência da Zona Leste- Manaus	Desenvolver 180.000 atendimentos no CECF	Firmar parceiras com gestão compartilhada e fortalecer parceiras com outras unidades sociassistenciais da área de abrangência.	Ampliar os serviços dos Centros Estatuais de Convivência da Família e do Idoso, conforme a Tipificação	Garantia de acesso aos usuários dos Serviços Socioassistenciais e efetivação das ações.	45.000 atendimentos	45.000 atendimentos	45.000 atendimentos	45.000 atendimentos
Indicadores de resultado:	Nº de pessoas atendidas nas atividades; Nº atividades realizadas; Nº de capacitações e participantes;							

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA –DPSB Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0038 Realizar a formação dos supervisores nos 59 municípios do Amazonas que aderiram ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	Alcançar os 61 supervisores do Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.	Efetivar as capacitações do método Guia de Visita Domiciliar – GVD e Cuidados para o Desenvolvimento da Criança – CDC presencialmente oferecendo orientações quanto ao planejamento das visitas domiciliares e ao acompanhamento dos beneficiários do programa.	Qualificar a atuação dos 61 supervisores dos 59 municípios que aderiram ao Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz no Estado do Amazonas.	Aprimorar as ações e execução do Programa Criança Feliz nos municípios	61 supervisores	61 supervisores	61 supervisores	61 supervisores
0039 Assessorar os municípios que aderiram ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	Atender os 61 supervisores do Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	Acompanhar e monitorar as ações e realizar apoio técnico aos municípios que aderiram ao Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	Assessorar os 61 supervisores que fazem parte do Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	Aprimorar a execução das ações realizadas através das visitas domiciliares	2.800 atendimentos	2.800 atendimentos	2.800 atendimentos	2.800 atendimentos
0040 Monitorar, através do sistema online (e-PCF) as visitas realizadas pelos 59 municípios que aderiram ao Programa Primeira Infância no SUAS	Monitorar cerca de 9 mil beneficiários que fazem parte do público-alvo do Programa Primeira Infância no SUAS municípios que o aderiram.	Acessar o sistema e-PCF com a finalidade de acompanhar as visitas que são realizadas de acordo com a portaria n° 664 de 02 de setembro de 2021.	Assessorar os 61 supervisores, auxiliando-os no lançamento das visitas no sistema online (e-PCF).	Garantir que as visitas domiciliares estão sendo executadas e lançadas no sistema e-PCF de acordo com portaria n° 664	108.000 visitas	108.000 visitas	108.000 visitas	108.000 visitas
Indicadores de resultado:	Nº de pessoas atendidas nas atividades; Nº de visitas realizadas; Nº de capacitações e participantes;							

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA –DPSB Programas Dignidade Menstrual e Auxilio Estadual								
AÇÃO/PRIORIDADE	**META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA**	**ESTRATÉGIA**	**RESULTADO**	**IMPACTO**	**PRAZO**			
					2024	**2025**	**2026**	**2027**
0041 Ampliar o número beneficiários do Programa Auxilio Estadual	Atender 50.000 (Cinquenta mil) famílias, conforme critérios de elegibilidade	Realizar a entrega dos cartões (in loco) Manaus e Interior	Alcançar 100% dos beneficiários da ampliação do Auxilio Estadual	Garantir autonomia financeira as famílias e fortalecer a economia local	12.500 Beneficiários atendidos	12.500 Beneficiários atendidos	12.500 Beneficiários atendidos	12.500 Beneficiários atendidos
0042 Ampliar a Ofertar do Programa Dignidade Menstrual	Contemplar 62 dos municípios do Estado do Amazonas	Ampla Divulgação do Programa na rede pública de ensino municipal e estadual.	Alcançar 100% dos municípios com a oferta do Programa	Garantir o acesso aos serviços de aquisição de absorventes, junto às adolescentes e mulheres e estudantes matriculadas nas escolas públicas do Estado do Amazonas	15 Municípios contemplados	15 Municípios contemplados	16 Municípios contemplados	16 Municípios contemplados
		Identificar com o Cadastro Ùnico as adolescentes/mulheres na Faixa Etária de 12 a 18 anos, contempladas pelo Programa.			15 Municípios contemplados	15 Municípios contemplados	16 Municípios contemplados	16 Municípios contemplados
Indicadores de resultado:		Nº de famílias beneficiádas pelo auxílio no AM; Nº de adolescents/mulheres beneficiadas no AM;						

PROGRAMA: CRÉDITO ROSA SOMBREAR/CAPA
ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ROSA								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0043 Disponibilizar linha de financiamento para mulheres empreendedoras (autônomas ou mei)	Contemplar aproximadamente mulheres 1200 mulheres empreendedoras nos 62 município do Amazonas em 04 anos.	Atendimentos em pontos fixos (SEAS/Studio 5/ Pac Parintis e Pac Manacapuru); Atendimentos nos municípios para inclusão das mulheres.	1200 mulheres com linha de crédito disponibilizada e melhorando sua renda.	Autonomia e geração de renda para mulheres do Amazonas;	300 mulheres	300 mulheres	300 mulheres	300 mulheres
0044 Prestar informações as mulheres sobre o Programa Crédito Rosa	Realizar aproximadamente 8.000 atendimentos para as mulheres do Amazonas em 04 anos.	Palestras solicitadas de forma geral em Manaus e nos municípios.	Mulheres obtendo informação sobre o programa e identificando formas de acessa-ló.	Mulheres atendidas melhorando sua qualidade de vida.	2.000 atendiment.	2.000 a atendiment	2.000 atendiment.	2.000 atendiment.
Indicadores de Resultados:	Nº de atendimentos realizados; Nº de mulheres contempladas com o financiamento e media de valor disponibilizado; Nº de palestras realizadas e media de público participante;							

6.7 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família é um programa permanente de transferência de renda condicionada do Governo Federal, recriado em 2023 através da LEI N.º 14.601, DE 19 DE JUNHO DE 2023, a qual institui o Programa Bolsa Família, que integra várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego, renda e transformação social. É destinado às famílias em situação de pobreza, beneficiando várias famílias em todo o Estado do Amazonas. Sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Programa tem como desafio contribuir para a redução da pobreza em nosso país através de três eixos principais de atuação: i) diminuição imediata da pobreza, por meio da transferência direta de renda às famílias; ii) reforço do direito ao acesso das famílias aos serviços básicos nas áreas de saúde, educação e assistência social, por meio das condicionalidades, o que contribui para as famílias romperem o ciclo da pobreza entre gerações; e iii) integração com outras ações e programas dos governos, nas suas três esferas, e da sociedade para apoiar as famílias a superarem a situação de vulnerabilidade e pobreza.

As metas de pactuação vêm sendo alcançadas com a participação dos Governos Federal, Estadual e Municipal, entidades representativas da sociedade e vários parceiros. O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir desses dados, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No estado do Amazonas, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em abril de 2023 era de 1.030.690 famílias, sendo 772.666 famílias com renda per capita familiar de até R$ 218,00 (pobreza) e de 113.246 famílias com renda per capita familiar entre R$ 218,01 a ½ meio salário mínimo.

Fonte: Relatório de Informações - RI v.4 de 26_06_2023.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de junho 632.063 famílias. As famílias recebem benefícios com valor médio de R$ 760,40 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R$ 480.618.435 no mês.

Fonte: MDS Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família, mês de junho/2023).

O Cadastro Único traz diversas informações sobre as condições socioeconômicas das pessoas e famílias cadastradas, permitindo que outras políticas e

programas voltados às famílias de baixa renda sejam realizados e contribuindo para que o poder público convirja suas políticas e programas, otimizando recursos e potencializando esforços no sentido de implementar ações integradas de atendimento à população de baixa renda.

Para alcançar os objetivos pactuados no Programa Bolsa Família e Cadastro Único, o Amazonas instituiu desde 2014 a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no organograma da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, vinculada ao gabinete da Secretária Executiva Adjunta. A coordenação é estruturada com equipe técnica dotada de meios e conhecimentos necessários para prestar apoio técnico aos municípios, através de: capacitações, visitas de apoio técnico, seminários, videoconferências, oficinas de boas práticas e desenvolvendo estratégias como forma de assegurar o acesso da população mais vulnerável a seus direitos e deveres garantidos.

A coordenação desempenha suas funções para a qualificação dos municípios na Gestão do Programa Bolsa Família e na operacionalização da base e coleta de dados do Cadastro Único para programas sociais.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA								
AÇÃO/ PRIORIDADE	**META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA**	**ESTRATÉGIA**	**RESULTADO**	**IMPACTO**	**PRAZO**			
					2024	**2025**	**2026**	**2027**
0045 Qualificação da base de dados do Cadastro Único dos municípios do Estado do Amazonas.	Capacitar o Coordenador do Programa Bolsa Família e Cadastro Único dos 62 Município e 3 entrevistadores de cada município totalizando 186 entrevistadores por ano.	Capacitar a equipe do cadastro único, garantindo a qualificação dessas informações no momento da entrevista do cadastro. Identificação do público prioritário em situação de maior vulnerabilidade ainda não incluido e/ou pendente de atualização no Cadastro Único. Garantir atendimento diferenciado para os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTEs.	Identificação do público prioritário as políticas públicas existentes.	Qualificar as informações das famílias com perfil aos Programas de Transferencia Direta de Renda (PBF e BPC), serviços e beneficios socioassistenciais	100%	100%	100%	100%
0046 Visita de apoio técnico de forma presencial	Realizar apoio técnico presencial nos 62 municípios do Estado do Amazonas	Garantir apoio técnico presencial de forma intersetorial aos municípios. (Assistencia Social, Educação, Saúde e Conselho.)	Apoiar a qualificação da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e suas condicionalidades.	Fortalecimento da atuação da Gestão municipal frente aos desafios da operacionalização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	50% dos munipios do estado	50% dos munipios do estado	50% dos munipios do estado	50% dos munipios do estado
Indicadores de resultado:		Nº de capacitações realizadas e quantidade de participantes; % de novo público identificado por ano no Cadastro Único; Quantidade de apoio técnico realizado nos municípios e participantes;						

6.8 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais dos seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, tem como finalidade prestar serviço de apoio técnico aos municípios, nas unidades da Assistência Social e demais órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos e visa atendimento socioassistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, violência doméstica contra mulher entre outras; elaborar plano de apoio, no âmbito da Proteção Social Especial, aos municípios com pendências e irregularidades junto ao SUAS, para o cumprimento do plano de providências acordado nas respectivas instâncias de pactuação e deliberação, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Proteção Social Especial está hierarquizada em Média e Alta Complexidade.

Proteção Social Especial de Média Complexidade

A Proteção Social Especial de Média Complexidade atua junto às famílias/ indivíduos em situações de violação de direitos e cujos vínculos familiares se encontram fragilizados, mas não rompidos envolvendo desde a garantia da sobrevivência até a inclusão em redes sociais de atendimento por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios.

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O PAEFI é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento nos CREAS as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições passíveis de deixá-las vulneráveis e/ou expostas a situações de risco pessoal e social.

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O serviço prestado pelo MSE/LA e PSC, é acompanhado pelo CREAS e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço, faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, tem finalidade de ofertar atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência ou idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras violações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

Serviço ofertado às pessoas que utilizam às ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência sua finalidade é assegurar o atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Serviço Especializado em Abordagem Social

Serviço ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a

incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. O serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Segundo a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho infantil, segundo identificação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a implementação do SUAS, iniciou-se o reordenamento da gestão da Assistência Social, tendo como instrumento norteador a NOB/SUAS aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. A partir de então, os serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, incluindo o PETI, passaram a ser regulados e organizados com base na estrutura do SUAS. No mesmo ano, houve a integração do PETI ao Programa Bolsa Família (PBF), quando as famílias com crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil e perfil de renda do PBF passaram a ser público prioritário para o recebimento do Bolsa Família, o que agilizou o recebimento dos benefícios e aperfeiçoou mecanismos de gestão e controle.

O redesenho do PETI resultou na configuração do trabalho infantil apresentada pelo Censo IBGE 2010 e dos avanços na estruturação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. O diagnóstico elaborado a partir dos dados do Censo revelou a necessidade de novas estratégias de ação intersetoriais no processo de enfrentamento ao trabalho infantil, o que demonstrou a necessidade de aprimorar o Programa.

A partir deste redesenho o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI passou a desenvolver nos municípios, com apoio dos Estados, Governo Federal e Sociedade civil, ações estratégicas, estruturadas em cinco eixos, a saber:

Informação e Mobilização	Identificação	Proteção Social	Apoio a Defesa e responsabilização	Monitoramento
A partir das incidências de trabalho infantil, desenvolver ações de prevenção mobilizando os diversos atores e segmentos sociais para enfrentamento do trabalho infantil, como agentes públicos, movimentos sociais, centrais sindicais, federações, associações e cooperativas de trabalhadores e empregadores;	Focos de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;	Desenvolvimento de ações integradas entre os serviços socioassistenciais e rede intersetorial	Articular políticas públicas e mobilizar os órgãos de fi scalização: Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e outros órgãos de defesa de direitos	Acompanhamento contínuo da execução do Programa, por parte da equipe ou técnico de referência do PETI. É uma função que compreende o fornecimento de informações sobre o Programa, permitindo a adoção de medidas corretivas para melhorar sua operacionalização.

Fonte: Caderno de Orientações do PETI/2019

Para execução das ações ressalta-se a importância dos municípios designarem o profissional de referência para atuar na gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, e a criação da comissão ou grupo de trabalho que irão executar e planejar as ações de maneira intersetorial e sociassistencial.

Com o redesenho, a Coordenação do Programa Estadual assume um papel fundamental de articulação e monitoramento de todas as ações e serviços que possuem interface com a prevenção e a erradicação do trabalho infantil, no âmbito do SUAS e de outras políticas setoriais, mobilizando a política de Assistência Social como ponto focal da rede intersetorial de enfrentamento ao trabalho infantil.

Proteção Social de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade desenvolve e oferta de serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos garantindo proteção integral por meio do serviço de acolhimento temporário ou permanente dos indivíduos/familia, que não contam mais com a proteção e cuidado de seus famíliares, possibilitando a aquisição de novas referências na sociedade e a conscientização sobre direitos e deveres de cidadania.

Serviço de Acolhimento Institucional

O Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias – SAIAF CASA DO MIGRANTE JACAMIM

É uma unidade pertencente a SEAS, tem como objetivo oferecer acolhimento imediato, emergencial e provisório, a pessoas em trânsito municípios do interior do Amazonas e outros Estados, cuja situação possibilite a ação do Estado e que permita aos usuários a segurança necessária para alcançar seu objetivo.

O período de permanência dos usuários no SAIAF inicialmente é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, dependendo da avaliação psicossocial de cada caso.

O Acolhimento tem como estrutura atender com privacidade, pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar, a especialidade desses serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estada, convívio, endereço de referência para acolher pessoas em situação de rua e desabrigado por abandono, migração e ausência de residência, ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, destinado a receber no máximo 50 (cinquenta) pessoas. Distingue-se de outras formas de acolhimento por ter um fluxo mais rápido, uma vez que recebe indivíduos em trânsito conforme a resolução nº 109 de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Principais Atividades Desenvolvidas:

- Atendimentos Sociais;
- Atendimentos Psicossociais;
- Atendimentos Psicológicos;
- Acompanhamento Psicossocial ao indivíduo/família;
- Encaminhamentos (Emissão de CTPS, CPF, Protocolo, RNE, entre outros);
- Atividades Internas (Roda de conversa, Reuniões, Palestras, Seminários, ações com Rede Socioassistencial e Intersetorial);
- Atividades Externas (Acompanhamento de Saúde, Atualização do Sistema do Comitê Nacional para os Refugiados – SISCONARE.MJ, entre outros.

Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias – SAIAF – COROADO

O SAIAF Coroado tem como finalidade acolher provisoriamente migrantes venezuelanos, tendo como público prioritário famílias com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, mulheres grávidas ou desacompanhadas, em situação de vulnerabilidade social, em situação de rua desabrigo por conta da migração, ausência de residência e sem condições de prover os autos sustentos que está preconizado na resolução nº 109 de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, garantindo condições mínimas de acolhida, segurança, bem como convívio familiar e comunitário aos usuários.

O Serviço de acolhimento Institucional – SAIAF Coroado, tem capacidade para atender 200 (duzentas) pessoas.

Principais Atividades Desenvolvidas:

- Atendimentos Sociais;
- Atendimentos Pedagógico;
- Atendimentos Psicossociais;
- Atendimentos Psicológicos;

- Acompanhamento Psicossocial ao indivíduo/família;
- Encaminhamentos (Emissão de CTPS, CPF, Protocolo, RNE, entre outros);
- Atividades Internas (Roda de conversa, Reuniões, Palestras, Seminários, ações com Rede Socioassistencial e Intersetorial);
- Atividades Externas.

Demais Serviços

DPSE resumir apenas nas atribuições do setor pois já contempla no texto introdutório, colocar só quadro indicadores

Atividades Executadas no Departamento:

- Análise do Plano de Trabalho de Emendas Parlamentares;
- Análise do Plano de Trabalho dos Termos de Fomento;
- Manifestações Técnicas;
- Notas Técnicas
- Reuniões Ampliadas;
- Reuniões Técnicas;
- Realização de Videoconferências e Oficinas;
- Apoio técnico aos 62 Municípios de forma presencial e não presencial, da média e alta complexidade;
- Acompanhamento dos projetos da execução dos Termos de Fomento;
- Acompanhamento e apoio técnico aos Municípios;
- Executa Serviços de Acolhimento Institucional para adultos e famílias - SAIAF (Casa do Migrante Jacamim e Coroado). Acompanhamento e apoio técnico aos Municípios referente ao Registro Mensal de Atendimento – RMA;
- Capacitação para os 62 municípios.
- Consulta as parcelas pagas.
- Representações em comissões, conselhos, comitês, câmaras
- Participação no Centro Integrado de Fiscalização – CIF
- Ações Intersetoriais

ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL GERÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE								
AÇÃO/PRIORIDADE	**META QUALITATIVA/QUANTITATIVA**	**ESTRATÉGIA**	**RESULTADO PREVISTO**	**IMPACTO**	**PRAZO**			
					2024	**2025**	**2026**	**2027**
0047 Ampliação dos serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de MÉDIA COMPLEXIDADE e alta complexidade;	1.Apoiar na implantação 05 CREAS (municípios)	Através da captação de recursos, do Cofinanciamento Estadual e Apoio técnico realizado	1. Implantação de 5 CREAS com apoio financeiro e técnico	Contribuir para Universalização do acesso aos serviços ofertados no CREAS e Diminuição da situação de risco de Violação de direito	2 Unidades de CREAS	2 Unidades de CREAS	1 Unidades de CREAS	X
0048 Garantia da Proteção de Adultos, Crianças, Adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua e Famílias em situação de violação de direitos	Incentivar em média 20 projetos da rede socioassistencial complementar com execução de serviços de média e alta complexidade	Realização de edital de chamamento público para financiar projetos com execução de serviços da PSE; Acompanhamento dos serviços ofertado pela rede complementar do SUAS	Fortalecimento da rede complementar dos serviços de média e alta complexidade	Prover o fortalecimento para continuidade da oferta de serviços da rede complementar referente a Proteção Social Especial, garantindo proteção social a pessoas e/ou famílias em situação de violações de direitos	20 Fomentos com a rede complementar	20 Fomentos com a rede complementar	20 Fomentos com a rede complementar	20 Fomentos com a rede complementar
Indicadores de resultado:		**Unidades construídas e/ou implantadas;** **Termos de fomentos firmados;** **Quantidade de pessoas atendidas nos serviços fomentados.**						

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL GERÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE								
AÇÃO/PRIORIDADE	**META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA**	**ESTRATÉGIA**	**RESULTADO PREVISTO**	**IMPACTO**	**PRAZO**			
					2024	**2025**	**2026**	**2027**
0049 Estímulo e apoio as ações de Prevenção e enfrentamento ao Trabalho Infantil e suas piores formas;	1. Realizar Encontro Estadual do AEPETI;	Reuniões com Rede Socioassistencial/Intersetorial e FEPETI;	Participação dos 62 municípios	Qualificação das ações estratégicas.	Realizar encontro presencial e/ou por videoconferência	Realizar encontro presencial e/ou por videoconferência	Realizar encontro presencial e/ou por videoconferência	Realizar encontro presencial e/ou por videoconferência
	2. Construção do Plano Estadual de Enfrentamento do Trabalho Infantil;	Coletar dados por meio de sistemas de monitoramento: RMA E SIMPETI os dados relacionados ao Trabalho Infantil, e suas piores formas	Composição da comissão; Elaboração do diagnostico estadual	Quantificação das ações estratégicas.	Construção do Plano Estadual	Avaliação do Plano Estadual sobre Trabalho Infantil	Revisão do Plano Estadual sobre Trabalho Infantil	Revisão do Plano Estadual sobre Trabalho Infantil
	3. Apoiar na Realização de Ações de Enfrentamento de trabalho infantil e suas piores formas, com ênfase nas Campanhas Nacionais	Reuniões com Rede Socioassistencial/Intersetorial, Comitê e Conselhos para organização das ações.	Participação nas ações de enfrentamento	Contribuir para sensibilização e informação das violações de direitos de crianças e adolescentes	Participação de no mínimo 02 ações com Rede Socioassistencial /Intersetorial	Participação de no mínimo 02 ações com Rede Socioassistencial /Intersetorial	Participação de no mínimo 02 ações com Rede Socioassistencial /Intersetorial	Participação de no mínimo 02 ações com Rede Socioassistencial /Intersetorial
	4.Realizar monitoramento aos 29 municípios cofinanciados do Estado do Amazonas	Monitoramento; Encontros e/ou oficinas sobre os serviços, de forma presencial e/ou meios virtuais	Atingir os 29 municípios com apoio técnico acerca do PETI	Aprimoramento da oferta das ações estratégicas do PETI	Realizar Monitoramento no mínimo de 25% dos municípios ao ano	Realizar Monitoramento no mínimo de 25% dos municípios ao ano	Realizar Monitoramento no mínimo de 25% dos municípios ao ano	Realizar Monitoramento no mínimo de 25% dos municípios ao ano
Indicadores de resultado:		**Encontros realizados; Planos apoiados na construção; Campanhas realizadas; Municípios monitorados;**						

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL GERÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE								
AÇÃO/ PRIORIDADE	**META QUALITATIVA /QUANTITATIVA**	**ESTRATÉGIA**	**RESULTADO PREVISTO**	**IMPACTO**	**PRAZO**			
					2024	**2025**	**2026**	**2027**
0050 Ampliação dos serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de média complexidade e alta complexidade	2.Apoiar a implantação de 03 serviços de acolhimento	Através da captação de recursos, do Cofinanciamento Estadual e Apoio técnico realizado	2. Implantação de 03 unidades de Serviço de Acolhimento com apoio financeiro e Técnico	Redução das violações de direitos Socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência	02 unidades de Serviço de Acolhimento	1 unidades de Serviço de Acolhimento	X	X
0051 Fortalecimento dos serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial	1. Apoio técnico aos 62 municípios do Estado do Amazonas acerca da Proteção Social Especial, dos serviços de média e alta complexidade, levando em consideração as especificidades do território.	Apoio Técnico; Encontros e/ou oficinas sobre os serviços, de forma presencial e/ou meios virtuais.	Atingir os 62 municípios com apoio técnico acerca da Proteção Social Especial	Aprimoramento da oferta dos serviços nos CREAS/Acolhimentos do Amazonas	Realizar apoio técnico no mínimo de 25% dos municípios ao ano	Realizar apoio técnico no mínimo de 25% dos municípios ao ano	Realizar apoio técnico no mínimo de 25% dos municípios ao ano	Realizar apoio técnico no mínimo de 25% dos municípios ao ano
Indicadores de resultado:		**Apoio técnicos realizados;** **Serviços de acolhimento implantados;**						

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL GERÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE								
AÇÃO/ PRIORIDADE	**META QUALITATIVA /QUANTITATIVA**	**ESTRATÉGIA**	**RESULTADO PREVISTO**	**IMPACTO**	**PRAZO**			
					2024	**2025**	**2026**	**2027**
0052 Fortalecimento dos serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial	1. Apoio técnico aos 62 municípios do Estado do Amazonas acerca da Proteção Social Especial, dos serviços de média e alta complexidade, levando em consideração as especificidades do território.	Apoio Técnico; Encontros e/ou oficinas sobre os serviços, de forma presencial e/ou meios virtuais.	Atingir os 62 municípios com apoio técnico acerca da Proteção Social Especial	Aprimoramento da oferta dos serviços nos CREAS/Acolhimentos do Amazonas	Realizar apoio técnico no mínimo de 25% dos municípios ao ano	Realizar apoio técnico no mínimo de 25% dos municípios ao ano	Realizar apoio técnico no mínimo de 25% dos municípios ao ano	Realizar apoio técnico no mínimo de 25% dos municípios ao ano
	2. Qualificar a equipe para a execução do serviço de acolhimento para adultos e Famílias "Casa Migrante Jacamim e SAIAF Coroado"	Composição da equipe técnica; Nivelamento dos servidores	Melhoria da qualidade do serviço ofertado	Proteção integral a indivíduos e famílias com direitos violados	No mínimo 02 Nivelamentos dos Servidores e/ou colaboradores	No mínimo 02 Nivelamentos dos Servidores e/ou colaboradores	No mínimo 02 Nivelamentos dos Servidores e/ou colaboradores	No mínimo 02 Nivelamentos dos Servidores e/ou colaboradores
Indicadores de resultado:		**Apoio técnico realizado;** **Quantidade de técnicos no nivelamento;**						

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL GERÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE								
AÇÃO/ PRIORIDADE	**META QUALITATIVA /QUANTITATIVA**	**ESTRATÉGIA**	**RESULTADO PREVISTO**	**IMPACTO**	**PRAZO**			
					2024	**2025**	**2026**	**2027**
0053 Fomento de ações continuadas para acolhimento aos migrantes e refugiados	1. Apoiar tecnicamente os municípios com presença de imigrantes/refugiados de acordo com demanda	Apoio técnico presencial, telefônico e/ou meios virtuais;	Apoio técnico aos municípios com presença de imigrantes/refugiados;	Acompanhamento aos municípios com presença de migrantes/refugiados no Estado do Amazonas;	Apoio Técnico	Apoio Técnico	Apoio Técnico	Apoio Técnico
	2. Oficinas aos municípios solicitantes, com presença de imigrantes/refugiados;	Realizar videoconferência e oficinas presenciais;	Qualificar os técnicos dos municípios para atender a população imigrantes/refugiados;	Promover acesso a informações qualificadas para oferta de serviços	Oficina	Oficina	Oficina	Oficina
	3. Promover acolhimento a migrantes/refugiados	Articulação entre parceiros para promover autonomia dos Migrantes/ refugiados	Acolhimento a 200 migrantes venezuelanos refugiados	Garantir proteção integral a indivíduos e famílias com direitos violados	Execução do Serviço	Execução do Serviço	Execução do Serviço	Execução do Serviço
Indicadores de resultado:		**Apoio técnico realizado;** **Quantidade de técnicos no nivelamento;**						

6.9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

A Gestão do SUAS, enquanto modelo de gestão, estabelece um sistema cuja função é operacionalizar o conteúdo da Assistência Social, consolidando a gestão compartilhada entre os entes federados na execução das ações de proteção social, fundamentando-se, segundo a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS/2012, na cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, orientados por competências e responsabilidades comuns e específicas. Entre as responsabilidades assumidas pela Gestão do Sistema, está a garantia de sua organização, aprimoramento e qualidade dos serviços ofertados.

Seguindo as orientações da NOB/SUAS 2012, a gestão Estadual conserva algumas responsabilidades no âmbito da organização, aprimoramento e consolidação do SUAS no contexto nacional. Sendo assim, compreende o/a:

- Apoio técnico e financeiro aos Municípios para o cofinanciamento para serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;
- Realização de monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social, visando assessorar os Municípios para o seu desenvolvimento;
- Apoio técnico e financeiro para a implantação e gestão do SUAS, Vigilância Socioassistencial, Cadastro Único, Programa Bolsa Família;
- Organização, coordenação, articulação, acompanhamento e monitoramento da rede socioassistencial nos âmbitos estadual e regional;
- Elaboração de plano de apoio aos Municípios com pendências e irregularidades junto ao SUAS, para cumprimento do plano de providências acordado nas instâncias de pactuação e deliberação;
- Instituição de plano estadual de capacitação e educação permanente, dentre outras atribuições.

Sendo assim, o Estado do Amazonas tem operado seguindo os princípios e diretrizes que reza a Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, a PNAS, o SUAS. A gestão da Assistência Social no âmbito do Estado, vem sendo concretizada mediante um olhar diferenciado e de totalidade que problematiza conceitos fundamentais para a ressignificação do papel do Estado na Região. Esse exercício tem propiciado o reconhecimento das particularidades, singularidades e diversidades do território amazônico, entendendo-se o desafio, os limites e as potencialidades para a consolidação e o aprimoramento do SUAS no Estado.

A leitura do território amazônico fundamenta o desvelamento das demandas e necessidades das populações urbanas, rurais, caboclas e tradicionais presentes aqui, bem como, da capacidade de oferta dos serviços prestados. O conhecimento da realidade local oferece subsídios para a construção do planejamento estratégico no âmbito da gestão do SUAS no Estado, visando, primordialmente, dar conta do grande potencial da região e ampliar a capacidade protetiva das famílias amazônicas.

Nessa análise leva em consideração os determinantes conjunturais e estruturais, por entender que estes produzem impactos positivos e/ou negativos na vida de indivíduos e de famílias público alvo da Assistência Social. Seguindo essa

perspectiva, se pauta num planejamento estratégico e participativo, priorizando a análise dos pontos fortes e fracos, e, também, das condições internas e externas aos Municípios, capazes de fragilizar ou potencializar a materialização da política pública de Assistência Social.

Formalmente, a gestão do SUAS foi instituída no âmbito da Secretaria estadual de Assistência Social-SEAS como Departamento em abril de 2015, cuja estruturação representou um importante avanço na gestão do SUAS para o Estado. Ao consolidar essa área em sua estrutura organizacional, a Secretaria avançou no cumprimento da meta nacional de implantação da Vigilância Socioassistencial e da gestão do Trabalho, conforme previsto no Plano Decenal de 2005 e reafirmado no Pacto de Aprimoramento do SUAS nos municípios (Resolução CNAS nº 18/2013).

Ainda neste sentido a gestão acompanha os projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Estado, a fim de verificar o alcance das metas estabelecidas por meio de indicadores de desempenho, relacionando as ações e os recursos necessários para a execução dos serviços, bem como os resultados obtidos por meio das metas propostas de forma que assegure as informações sobre os progressos efetivos e os problemas encontrados.

Enquanto instrumento de gestão, esta Secretaria realiza o monitoramento de forma contínua e sistemática, por meio da análise de dados e produção de relatórios informativos que identificados, pontuam situações críticas relativas aos insumos, processos ou resultados de uma determinada ação, programa, projeto, serviço e benefício.

Salienta-se que o primeiro Plano de Ação, a ser executado no 1° semestre de 2015, estabelecemos como meta geral executar as tarefas preparatórias necessárias à efetiva execução da função de Vigilância Socioassistencial. Para o período seguinte, o 2° semestre do ano de 2015, a meta geral foi a de finalizar tais tarefas preparatórias e efetivamente implantar as ações de diagnóstico, monitoramento e avaliação que compõem esta função de gestão no SUAS nos Municípios do Estado.

Mediante exposto, a Gestão do SUAS na SEAS, abrange três áreas consideradas essenciais para o aprimoramento e consolidação do SUAS, com suas principais funções voltadas para a Vigilância Social e Monitoramento, Gestão da Informação e Gestão do Trabalho, as quais num processo dialógico integram e se interconectam para contribuir na consolidação do Suas no Estado do Amazonas.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial, cujo conceito foi introduzido pela PNAS (2004), refere-se à produção e sistematização de informações, de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias, pessoas nos diferentes ciclos da vida. Assim, à Vigilância cabe também

a sistematização de informações sobre a capacidade de oferta e os padrões de serviços de assistência social.

Em 2005 a NOB/SUAS passou a utilizar o termo “Vigilância Socioassistencial”, colocando-a como uma das três funções da Política de Assistência Social, ao lado da proteção social e da defesa de direitos. Segundo a NOB/SUAS daquele ano: “a Vigilância Socioassistencial consiste no desenvolvimento da capacidade e de meios de gestão assumidos pelo órgão público gestor da Assistência Social para conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual é responsável.”

O conceito de Vigilância Socioassistencial foi incorporado oficialmente à LOAS em 2011, por meio da Lei n.º 12.435 (06/07/11), e mereceu destaque na NOB/SUAS de 2012, com significativos avanços conceituais e, sobretudo, com especificação e detalhamento das atividades concretas por meio das quais esta função deve se materializar. Este reconhecimento da necessidade e importância da Vigilância Socioassistencial refletiu-se também nos mais recentes Pactos de Aprimoramento da Gestão, que traduzem a necessidade de ser instituída a área da Vigilância Socioassistencial diretamente vinculada aos órgãos gestores da política de assistência social, dispondo de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção.

A Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da Política de Assistência Social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas que tratam:

I – Das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;

II – Do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial (NOB/SUAS 2012).

Cumprida esta etapa de preparação, para o próximo quadriênio 2024-2027, estabelecemos um conjunto de grandes objetivos para a Vigilância Socioassistencial nesta SEAS:

Criar um sistema de monitoramento da rede socioassistencial da gestão do SUAS;

Produzir, disseminar e publicizar informações sobre a política de assistência social no Estado, ampliando e qualificando sua atuação;

Manter e aperfeiçoar a gestão da informação com a produção de insumos para orientar as ações de proteção social nas unidades da rede socioassistencial;

Ampliar os processos de diagnóstico socioterritorial nos 62 municípios;

Qualificar a atuação das entidades e organizações sociais da rede socioassistencial e sua parceria com a administração pública;

Tornar sistemáticos e periódicos os processos de avaliação das informações no âmbito Estadual;

Realizar eventos que contribuam para a efetivação da função de Vigilância Socioassistencial, capacitações e/ou reuniões ampliadas.

A Vigilância Socioassistencial a partir da gestão se dá:

“No desenvolvimento da capacidade e de meios de gestão para conhecer a

presença de formas de risco, vulnerabilidades e violações de direitos da população e dos territórios e seus agravos", de forma a "produzir e sistematizar informações qualitativas e quantitativas voltadas à expansão, qualificação, alcance e cobertura da proteção social e a organização e gestão do sistema público" (PNAS, 2004:93 e PNDAS, 2007:42).

Portanto, a Vigilância visa efetivar o caráter preventivo e proativo da política de Assistência Social, buscando diminuir situações que expõe indivíduos e famílias a vulnerabilidade e risco social.

Assim, a Vigilância Socioassistencial possui a potencialidade de apontar e iluminar novos aspectos da realidade que mereçam a atenção da proteção social, fortalecendo o seu caráter proativo e de preservação das condições de vida da população, superando a concepção de que se atua, apenas, quando as vulnerabilidades estão instaladas.

Nesse sentido a Vigilância Socioassistencial assume o seu papel indutor ao construir uma direção da totalidade que instiga o planejamento, a operação, avaliação e o controle social. Mas também, ao reconhecer territorialmente as demandas por seguranças socioassistenciais, orienta o planejamento e a execução em termos da capacidade de cobertura da oferta, da identificação das barreiras de acesso e da avaliação da qualidade da rede socioassistencial instalada, bem como da garantia de acesso aos direitos socioassistenciais.

Para a operacionalização da Vigilância, mostra-se assim imprescindível a gestão da informação, no sentido de levantar e sistematizar dados e informações que possam orientar o conhecimento sobre determinado território. Visando conduzir a correção e/ou redução dos problemas manifestados e, primordialmente, orientada a prevenção dos mesmos num dado território.

No que tange à avaliação, tem por finalidade verificar a eficácia, a eficiência e a efetividade no gerenciamento de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito do SUAS, das ações socioassistenciais desenvolvidas, que traduzem o desenvolvimento e a execução da Política de Assistência Social, reportando-se aos impactos atingidos na prestação dos serviços socioassistenciais, realimentando a tomada de decisões. Em suma, a avaliação e o monitoramento são ferramentas político-gerenciais, utilizadas como meio de melhorar as ações existentes, aprimorando o conhecimento sobre a realidade e sobre as formas de intervenção, para assim contribuir para o planejamento futuro, com garantia de continuidade e perspectiva de consolidação do SUAS.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO

A Gestão da Informação é um dos instrumentos essenciais para a consolidação da Política de Assistência Social no Estado, dando visibilidade aos diversos segmentos sociais que compõe o território amazônico. Ao auxiliar no planejamento, é um

mecanismo que permite à gestão estadual o monitoramento e a avaliação das ações executadas nos Equipamentos da Assistência Social.

Com esse intuito a Gestão da Informação desta Secretaria tem como finalidade:

- Organizar a produção, o armazenamento, o processamento e a disseminação dos dados e da informação disponibilizando-os na ótica da garantia da cidadania;
- Dar suporte à operação, à gestão, financiamento e controle social do Sistema Único de Assistência Social, ao monitoramento e avaliação de programas, serviços, projetos e benefícios contemplando os diversos integrantes dessa política pública (gestores, técnicos, usuários, entidades, conselhos e sociedade);
- Trabalhar dados operacionais e gerenciais visando a criação de indicadores de processos e resultados e as análises daí decorrentes;
- Identificar e conhecer o usuário da Assistência Social e seu movimento no campo da Proteção Social Básica e Especial;
- Estruturar novas condições e funções que implementem e incrementem a Política de Assistência Social no seu atual estágio;
- Dar suporte à realização de atividades que propiciem incremento aos níveis da qualidade da gestão, além do que, favoreçam a identificação das novas competências essenciais para que a gestão da política possa atingir seus objetivos e para o enfrentamento dos desafios no campo das questões sociais;
- Gerar e gerir subsídios para a implantação de uma política articulada de informação que realmente promova novos patamares de desenvolvimento da Política de Assistência Social no Brasil, na perspectiva da integração das ações a serem realizadas e dos recursos a serem utilizados, facilitando a participação, o controle social e uma gestão otimizada da política;
- Democratizar a informação, na amplitude de circunstâncias que caracterizam a Política de Assistência Social, desenvolvendo sistemas de informação que serão base estruturante e produto do Sistema Único de Assistência Social, e na integração das bases de dados de interesse para o campo socioassistencial;
- Integrar dados e informações dos três níveis de gestão, garantindo uma perfeita comunicação entre os entes federados criando uma base de dados específica e corporativa da área.

Ainda neste sentido, a Gestão da Informação/Seas utiliza alguns Sistemas de Informação da Rede Suas:

- BPC na Escola;
- Cadastro Nacional do Suas (Cadsuas);

- Carteira do Idoso;
- Censo Suas;
- Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social (Cneas);
- Módulo de Acompanhamento dos Estados 2012/2013;
- Parcelas Pagas, de acesso público;
- Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Suas;
- Registro Mensal de Atendimento (RMA);
- Sistema de Autenticação e Autorização do Usuário (SAA);
- Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Sisc);
- SuasWeb- Plano de Ação, Demonstrativo Sintético de Execução Físico e Financeiro, Parcelas Pagas e Consulta aos Beneficiários do BPC;
- Termo de Aceite/Adesão;
- Prontuário Suas;
- Sistema e Monitoramento do PETI-SIMPETI;
- Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família- SIGPBF.

Vale ressaltar que o conjunto dessas ferramentas, auxilia na sistematização e produção de indicadores que contribuem para desvelar a realidade dos Municípios do Amazonas e ainda, para a qualidade das ações desenvolvidas no âmbito da Assistência Social, evidenciando o que precisa avançar para concretizar o Suas no Estado.

GESTÃO DO TRABALHO

De acordo com art. 109 da NOB/Suas de 2012, a Gestão do Trabalho no Suas compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e a estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Os parágrafos 1 e 2 versam:

§1º Compreende-se por ações relativas à valorização do trabalhador, na perspectiva da desprecarização da relação e das condições de trabalho, dentre outras:

I – a realização de concurso público;

II – a instituição de avaliação de desempenho;

III – a instituição e implementação de Plano de Capacitação e Educação Permanente com certificação;

IV – a adequação dos perfis profissionais às necessidades do Suas;

V – a instituição das Mesas de Negociação;

VI – a instituição de planos de cargos, carreira e salários – PCCS;

VII – a garantia de ambiente de trabalho saudável e seguro, em consonância às normativas de segurança e saúde dos trabalhadores;

VIII – a instituição de observatórios de práticas profissionais.

Desta forma, a Gestão do Trabalho/DGSUAS/SEAS tem como objetivo consolidar o Plano Estadual de Educação Permanente do Estado do Amazonas e Institucionalizar no âmbito do Suas, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente no Amazonas, estabelecendo suas diretrizes e princípios e definindo os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetivação.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO Relacionado a meta	IMPACTO Relacionado ao resultado (longo prazo)	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0054 Acompanhamento, orientações e apoio técnico aos Munícipios do Estado do Amazonas bem como o Monitoramento e Avaliação da Gestão do Suas	Acompanhar e apoiar tecnicamente os 62 (sessenta e dois) municípios, orientando gestores e técnicos para monitorar e avaliar a gestão do Suas.	Identificação das dificuldades encontradas pelos municípios no âmbito da Gestão, Serviços e Cofinanciamento	Acompanhamento e apoio técnico aos municípios, no que se refere a gestão do Suas Municipal	Aprimoramento da Gestão do SUAS e fortalecimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais	16 Municípios	15 Municípios	16 Municípios	15 Municípios

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS: GESTÃO DA VIGILÂNCIA								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0055 Acompanhamento e apoio técnico para implantação e implementação da Vigilância Socioassistencial nos municípios do Estado do Amazonas	Acompanhar e apoiar tecnicamente os 62 municípios na implantação e implementação da Vigilância Socioassistencial no SUAS.	Realizar apoio técnico: presencial como visitas técnicas in loco, na sede da Secretaria, encontros e oficinas. Não presencial como, Videoconferências e Teleconferências,	Implantação e implementação da função da Vigilância Socioassistencial nos municípios	Produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas; Fortalecimento dos gestores municipais quanto aos desafios para implantação e implementação	Visita de apoio técnico a 17 municípios	Visita de apoio técnico a 15 municípios	Visita de apoio técnico a 15 municípios	Visita de apoio técnico a 15 municípios

		e-mails, telefonemas, mensagens, Sites e aplicativos.		da Vigilância Socioassistencial.				
		Apoiar os municípios para atualização e elaboração do Diagnóstico Socioterritorial no Estado do Amazonas			Atualização do Diagnóstico	Atualização do Diagnóstico	Atualização do Diagnóstico	Elaboração do Diagnóstico
		Realizar 4 videoconferências com a temática sobre a operacionalização da vigilância nos 62 municípios.			Realizar 01 videoconferência	Realizar 01 videoconferência	Realizar 01 videoconferência	Realizar 01 videoconferência
		Ofertar 4 Oficinas sobre as macroatividades da vigilância socioassistencial.			Realizar oficina	Realizar oficina	Realizar oficina	Realizar oficina
		Realizar 2 Mostras de práticas profissionais na Gestão do SUAS.				Realizar Mostra de Práticas Exitosas		Realizar Mostra de Práticas Exitosas

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS: GESTÃO DA VIGILÂNCIA								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0056 Implantação de Banco de Dados Estadual de indicadores socioassistenciais	Implantar banco de Dados Estadual integrado com os 62 municípios do Amazonas.	Realizar estudo para consolidação dos indicadores sociais e implantar o banco de dados	Implantação de Banco de Dados Estadual integrado com indicadores socioassistenciais de risco, vulnerabilidade e potencialidades nos 62 municípios.	Aperfeiçoamento da Gestão da Informação no Campo da Assistência Social.	Realizar estudo	Realizar estudo		
		Captar recursos financeiros				Captar recursos		
		Sensibilizar os gestores municipais sobre a importância da sistematização integrada do Banco de Dados no Estado do Amazonas		Sistematização de indicadores de risco e vulnerabilidade com possibilidade extração rápida e eficaz			Implantar	
		Produzir e disseminar informações qualificadas acerca da Política de Assistência Social no Amazonas.		Suporte na elaboração/ atualização do Diagnóstico Socioterritorial do Estado do Amazonas.				Divulgar resultados
				Fortalecimento na troca de dados e informações entre Estado e municípios.				

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS: GESTÃO DA VIGILÂNCIA								
AÇÃO/PRIORIDADE	**META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA**	**ESTRATÉGIA**	**RESULTADO**	**IMPACTO**	**PRAZO**			
					2024	**2025**	**2026**	**2027**
0057 Produção, disseminação e publicização de informações sobre a Política de Assistência Social no Estado e nos Municípios	Produzir trabalhos técnicos para os 62 Municípios sobre a Política de Assistência Social no Estado e nos Municípios.	Produção de artigos, boletins, estudos técnicos em revista especializada, MDS; Verificar a eficiência, eficácia e efetividade das ações desenvolvidas junto aos Municípios.	Produção de trabalhos técnicos sobre a Política de Assistência Social no Estado e nos Municípios.	Publicação de estudos técnicos sobre a Política de Assistência Social no Estado e nos Município. Produção de artigos, estudos técnicos em revistas especializadas; Publicização quanto a operacionalização da Política de Assistência no Estado, dando visibilidade as ações realizadas no Estado	05	05	05	05
Indicadores de resultado:	Nº de viagens e apoio técnicos realizados; Nº de trabalhos técnicos produzidos; Impantação de Sistema; Nº apoio técnico realizado; Vigilância implantada em diferentes municípios; Municípios apoiados para produção de diagnósticos;							

GESTÃO DA INFORMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS: GESTÃO DA INFORMAÇÃO								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0058 Atualização das Informações dos Trabalhadores do SUAS no CADSUAS	Mobilizar os 62 municípios do Estado do Amazonas para atualizar as informações dos trabalhadores do SUAS no CADSUAS.	Articular junto aos gestores municipais a inserção dos dados dos profissionais no CADSUAS. Realizar videoconferência, oficinas, orientações por meio redes sociais e e-mail	Atualização das informações dos trabalhadores do SUAS no CADSUAS dos municípios.	Sistema atualizado de forma fidedigna referente as informações dos trabalhadores do SUAS	62	62	62	62

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS: GESTÃO DA INFORMAÇÃO								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0059 Qualificação da Rede Socioassistencial no âmbito das Proteções Sociais Básica e Especial, articulado com a Gestão do SUAS.	Ofertar capacitações para 200 entidades que desenvolvam os serviços e programas da Proteção Social Básica e Especial, sendo estes previstos na Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009 e no art. 24 da lei nº. 8.742/93 – LOAS, para atender as demandas de capacitações.	Realizar mapeamento, workshops e videoconferências para as entidades.	Qualificação das Entidades.	Aprimoramento dos serviços, programas e projetos ofertados pelas entidades no âmbito da Proteção Social Básica e Especial	Alcançar 100 entidades	Alcançar 100 entidades		
					Realizar 01 videoconferência	Realizar 01 videoconferência	Realizar 01 videoconferência	
					Realizar 01 workshop	Realizar 01 workshop		

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS: GESTÃO DA INFORMAÇÃO								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0060 Identificação e Atualização o Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social (CNEAS).	Identificar e mobilizar os gestores e Conselhos Municipais da Assistência Social para a atualização dos cadastros das organizações da sociedade civil inseridas no sistema do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.	Articular junto aos gestores e conselhos a atualização do sistema do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme as instituições aptas existentes nos municípios.	Efetividade do Sistema e utilização pela gestão e técni cos no monito ramento e avaliação do Cadastro Nacional das Entidades de Assisência Social -CNEAS, nos 62 Municípios do Estado do Amazonas.	Facilitar a visibilidade e avaliação no reconhecimento das Organizações da Sociedade Civil (Oscs) que ofertam os serviços, programas e/ ou projetos Socioassistenciais nos municípios	62	62	62	62
Indicadores de resultado:	Atualização anual trabalhadores SUAS; Quantidade de novos cadastros das OSCs no CNEAS; Capacitações realizadas e nº de participantes; Formações relalizadas pelo plano de educação permanente do SUAS; Instituição do observatório de práticas;							

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS: GESTÃO DA INFORMAÇÃO								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO Relacionado a meta	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0061 Apoio técnico aos municípios sobre a implantação e implementação da Gestão do trabalho, conforme orientações da NOB/SUAS	Assessorar tecnicamente os 62 municípios sobre a implantação e a implementação no processo de operacionalização da Gestão do Trabalho.	Orientar os trabalhadores do SUAS, Gestores e Conselheiros acerca da implantação e implementação da Gestão do Trabalho, visando ações da desprecarização dos vínculos trabalhistas.	62 munícipios orientados sobre a implementação da Gestão do Trabalho e as ações de valorização do trabalhador.	Fortalecimento da Política Social pela continuidade do Trabalho do Suas	62	62	62	62

		Atualizar e publicizar o manual de orientação técnica para a implantação e implementação no processo de operacionalização da Gestão do Trabalho	Envio de manual de orientação técnica para os 62 municípios e publicação no site da SEAS		62	62	62	62
		Elaborar e aplicar instrumentais para a coleta de dados sobre o perfil do trabalhador do SUAS no Estado do Amazonas.	Base de dados da implantação e implementação da gestão do trabalho e monitoramento dos dados atualizados sobre o perfil do trabalhador do SUAS no Estado do Amazonas		62	62	62	62
		Elaborar e publicizar o diagnóstico do perfil do trabalhador do SUAS.	Subsidiar as atividades de monitoramento da gestão do trabalho, da politica de educação permanente e a atualização do diagnostico socioterritorial do estado do Amazonas.		1 Diagnóstico/ano			

GESTÃO DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS: GESTÃO DO TRABALHO								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0062 Realização de concurso público para contratação de profissionais para a área da Assistência Social, garantindo a continuidade e a qualidade da gestão estadual do sistema único de Assistência Social – SUAS	Realizar concurso público estadual específico para contratação de profissionais da área da Assistência Social.	Instituir Mesa de Negociação. Criar comissão para realização de concurso público.	Planejamento, organização e execução do concurso público para a área da Assistência Social do Estado.	Fortalecimento da Gestão do sistema Único da Assistência Social do Estado do Amazonas.	Instituir Mesa de negociação		Realizar concurso	
		Realizar diagnóstico dos recursos humanos que atuam na SEAS e identificar as necessidades de pessoal/cargo	Panorama atualizado dos recursos humanos da SEAS		Elaborar diagnóstico			
		Promover estudo técnico para adequação dos perfis profissionais às necessidades da SEAS	Adequação dos profissionais conforme cargos e funções da SEAS.			Estudo Técnico		

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS: GESTÃO DO TRABALHO								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0063 Promover orientações para os seguimentos da sociedade Civil, buscando cada vez mais a participação no Controle Social	Ofertar 2 Fóruns para as entidades Realizar 02 videoconferência	Levantamento e articulação com as entidades e trabalhores, fórum e videoconferência	Promoção de ações para o fortalecimento e ampliação de acesso nos espaços do Controle Social	Potencilização da politica de Assistência Social com a particpação das entiddades da Sociedade Civil aos epaços de Controle social.	Mapeamento e articulação			
					Realizar 01 videoconferência		Realizar 01 videoconferência	
						Realizar 01 Fórum		Realizar 01 Fórum
Indicadores de resultados		**Nº de fóruns realizados;** **Nº videoconferências realizadas;** **Quantidade de participantes atividades;**						

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS: GESTÃO DO TRABALHO								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0064 Implementação do Plano de Educação Permanente Municipal e instituição do Observatório de Práticas Profissionais do SUAS no Amazonas	Executar ações de educação parmanente para os trabalhadores gestores, conselheiros e trabalhadores de entidades do SUAS dos 62 municípios do Estado do Amazonas	Pactuar plano de trabalho, com definições de competências e financiamento para ações de educação permanente nos municípios	Articulação dos pressupostos da Gestão do Trabalho no SUAS	Fortalecimento da Política Social pela continuidade do Trabalho do Suas	X Pactuar			
		Promover capacitações para gestores, conselheiros, entidades e trabalhadores do SUAS.	Ampliação da qualificação e aprimoramento profissional dos trabalhores e gestores do SUAS, por meio da		Realizar capacitação	Realizar capacitação	Realizar capacitação	Realizar capacitação

	Instituir o observatório de práticas profissionais, como espaço de troca e partilha de informações e experiências	Realizar seminários e encontros para exposição das práticas profissionais exitosas, desenvolvidas no SUAS	Educação Permanente		Seminário	Seminário	Seminário	Seminário
		Implantação de link no site da SEAS que disponibilize conteúdos sobre os príncipios e diretrizes que norteiam a gestão do SUAS e de práticas exitosas profissionais	Publicização das ações exitosas e boas práticas desenvolvidas e realizadas no âmbito do SUAS no Estado do Amazonas		Implantação	Publicização	Publicização	Publicização

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS: GESTÃO DO TRABALHO								
AÇÃO/ PRIORIDADE	**META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA**	**ESTRATÉGIA**	**RESULTADO**	**IMPACTO**	**PRAZO**			
					2024	**2025**	**2026**	**2027**
0065 Implantação da Escola de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Amazonas	Implantar uma 01 Escola de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Amazonas	Captar recursos financeiros	Oportunizar ambiente seguro e espaço de debate acerca dos processos e metodologias de trabalho no Suas, visando a participação e o protagonismo de gestores, trabalhadores estaduais e municipais para formação, aprimoramento e atualização técnica no âmbito da assistência social.	Desenvolvimento das habilidades e capacidades específicas e a qualificação e profissionalização dos trabalhadores do SUAS para a execução e eficácia dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais em conformidade com diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente e da Norma Operacional Básica de		Captar recursos		
		Elaboração do Projeto “Escola do SUAS”.			Elaboração do projeto			
		Contratação de empresa especializada na construção de espaço físico para o funcionamento da “Escola do SUAS”.				Licitação para contratar		

		Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Pessoal para compor a equipe técnica da “Escola do SUAS”.		Recursos Humanos do SUAS			Contratação	
		Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Pessoal para compor a equipe técnica da “Escola do SUAS”.						Contratação
Indicadores de resultado:		**Escola implantada;** **Realização do concurso público;**						

6.10 CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/AM

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução CNAS n.º 145/2004, afirma que a (2004, 3.1.5) "*participação popular efetivada pela LOAS (art. 5.º, Inciso I) ao lado de duas diretrizes, a descentralização político-administrativa para os Estados, Distrito Federal e Municípios, o comando único em cada esfera de governo, e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo*". Assim, podemos destacar que em conformidade com a PNAS o Controle Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 como instrumento para a participação popular no processo de gestão, seja na representação de usuários dos Serviços, dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social ou da representação de Entidades de Assistência Social.

Deste modo, podemos destacar que os CONSELHOS são espaços privilegiados onde se efetiva a participação, assim como as CONFERÊNCIAS, somando-se a outras instâncias de discussão e pactuação. O Controle Social tem como principais atribuições à deliberação e a fiscalização da execução da Política de Assistência Social e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pela conferência; a aprovação do plano; a apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área e do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha dos recursos, exercidas em cada instância em que estão estabelecidas. Os conselhos, ainda, normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam os serviços de assistência social, prestados pela rede Socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento, e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros (artigo 18, da LOAS).

O Conselho Estadual de Assistência do Amazonas (CEAS/AM), criado pela Lei n.º 2.358, de 29/11/1995 (DOE de 1.º/12/1995), alterada pela Lei n.º 4.511, de 14/09/2017, é um "**órgão público Normativo, Deliberativo, Consultivo, Controlador e Fiscalizador da Política de Assistência Social**", tendo como competências apreciar, aprovar e acompanhar a Política e o Plano Estadual de Assistência Social, bem como, fiscalizar a gestão de recursos, os gastos sociais e o desempenho dos programas e projetos destinados à Assistência Social no âmbito Estadual. O CEAS/AM, tem em sua composição **36 conselheiros, 18 titulares e 18 suplentes em suas representações Governamental e da Sociedade Civil**, nas categorias de Trabalhadores, Usuários e Entidades de Assistência Social do SUAS. Está vinculado ao Órgão Gestor Estadual que coordena a Politica de Assistência Social, hoje denominada Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, localizado na Av. Darcy Vargas, n.º 77 – Chapada.

Em cumprimento às diretrizes da LOAS (art. 5.º), com a descentralização Político-Administrativa da Assistência Social foram criados através de dispositivos

legais, em seu âmbito, os Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS's), em todos 62 (sessenta e dois) Municípios do Estado, estando estes vinculados ao órgão Gestor, responsável pela execução das Políticas Públicas na Área da Assistência Social, com o objetivo de exercer o Controle Social, estando sob a responsabilidade do CEAS, de acordo com as normativas do SUAS, assessorar os referidos Conselhos quanto ao cumprimento de suas ações em conformidade com as normativas do CNAS.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

CEAS								
AÇÃO/PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO PREVISTO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0066 Fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social, enquanto órgão de controle social do SUAS no Amazonas	Garantir a participação de (2) conselheiros que não residem na capital Manaus nas reuniões do CEAS;	Solicitar junto a SEAS, em tempo hábil a Emissão de Passagens e diárias para os (as) conselheiros (as).	Promover ações para o Fortalecimento do Controle Social do SUAS no Estado do Amazonas, com estrutura física e humana adequada ao funcionamento	Efetivação do exercício do Controle Social com Politicas Públicas Sociais de relevância para Sociedade Amazonense e Conselho Estadual fortalecido e atuante.	2	2	2	2
	Garantir a composição de (10) Servidores para o Corpo Técnico da Secretaria Executiva do CEAS, em cumprimento ao Regimento Interno do CEAS (RI)	Articular junto a SEAS a garantia do quantitativo de vagas para o Conselho no planejamento do Concurso Público no âmbito do SUAS;			10			
	Promover a aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para equipagem de (5) salas do CEAS	Solicitar equipagem com notebooks para a Sala de Reuniões; Solicitar aquisição de equipagem de informática e mobiliário;			2	1	1	1
	Garantir a permanência de (1) veículo exclusivo para o CEAS/AM	Solicitar a permanência de veículo exclusivo do CEAS-AM, para execução de trabalhos administrativos e transporte para conselheiros;			1			
	Garantir a transparência das ações, documentos e discussões do CEAS, com (1) Aba para o CEAS no Site da SEAS.	Solicitar junto ao órgão Gestor a disponibilidade de abertura de (1) Aba no Site da SEAS para o CEAS, garantindo a transparência das ações de controle social;			1			

CEAS								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO PREVISTO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0067 Fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social, enquanto órgão de controle social do SUAS no Amazonas	Realizar (01) Encontro Regional para a promoção, fortalecimento e a valorização dos Fóruns de Usuários, de Trabalhadores e de Entidades de Assistência Social do SUAS no Amazonas	Garantir a logística para a realização do encontro, com aquisição de material gráfico, palestrante, passagens e pagamento de diárias;	Aperfeiçoar o quadro de Instâncias Sociais dos Municípios do Amazonas	Fortalecimento do SUAS no Amazonas através da valorização dos fóruns de trabalhadores e usuários do SUAS	1	1	1	1
	Promover em parceria com a SEAS juntamente à Coordenação do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Apoio Técnico aos 62 CMAS's como instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	Planejar o Cronograma de viagem com Coordenação do PBF; Apresentação de material técnico; Mobilizar a participação dos Conselheiros e operadores do SUAS;	Aprimoramento do Controle Social nos Municípios	Fortalecimento do Controle Social no Amazonas	31	31	31	31

CEAS								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO PREVISTO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0068 Fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social, enquanto órgão de controle social do SUAS no Amazonas	Deliberar sobre os (5) instrumentos prioritários até março de cada ano: *Plano de Assistência Social (PAS/PEAS), Relatório de Gestão, Orçamento da Assistência Social para exercício e o Demonstrativo do Cofinanciamento Federal*;	Receber instrumentais da SEAS devidamente preenchidos; Discutir em Comissão; Deliberar na Plenária do CEAS em Reunião Ordinária;	Cumprir Art. 124 da NOBSUAS/2012 e deliberar sobre informações do órgão gestor da política.	Cumprimento das metas propostas ao exercício do controle social e cumprir o trata o Art. 124 da NOBSUAS e demais	Janeiro/março	Janeiro / março	Janeiro/março	Janeiro/março
	Promover a realização de 11 Reuniões Ordinárias e /ou extraordinárias do CEAS.	Convocar reuniões; Aprovar a pauta para a discussão; Publicar Deliberações através de Resolução do	Garantir eficiência e eficácia no Controle Social do SUAS		11	11	11	11

		CEAS no Diário Oficial do Estado		normativas do SUAS				
	Promover a realização de no mínimo 25 reuniões de Comissões permanentes do CEAS. (PAS, NAS,CACS;CPRT E CADC E COFINAS	Convocar reuniões; Definir a pauta para a discussão durante a reunião; Emitir Parecer para apreciação/deliberação da Plenária do CEAS.			25	25	25	25

CEAS								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO PREVISTO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0069 Fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social, enquanto órgão de controle social do SUAS no Amazonas	Sediar/Realizar e apoiar (01) evento de âmbito Nacional/ Regional do CNAS para o fortalecimento do Controle Social do SUAS.	Reuniões do CNAS/FONACEAS; Confecção de materiais gráficos (cartilha, banner, folders e demais), bem como, alimentação e logística para os Conselheiros e participantes;	Elucidar a realidade de operacionalização do SUAS do Amazonas ao âmbito Nacional	Evidenciar a Política de Assistência Social em contexto amazônico	01	-	01	-
	Garantir a participação de representantes do CEAS em: Encontros, reuniões do MDS/SNAS/CNAS/FONACEAS/FONSEAS/CONGEMAS , Capacitações, demais eventos em outros Estados, para o aprimoramento do Controle Social;	Indicação de Presidente/Vice-presidente, conselheiro e a secretaria executiva; Solicitar emissão de passagem e pagamento de Diárias para participação de Conselheiros;	Oportunizar a qualificação de conselheiros e representantes da secretaria executiva do CEAS, para aprimoramento do Controle Social do SUAS.	Assegurar a troca de experiências e aprimoramento de Conselheiros e da composição técnica da Secretaria Executiva e composição dos segmentos sociais.	15	15	15	15
	Oportunizar a participação de conselheiros e representantes da secretaria executiva do CEAS em Cursos de formação/capacitação que norteiem novas demandas de atualizações e sistemas	Propor a indicação dos Presidente/Vice-presidente e conselheiros e da secretaria executiva; Solicitar a inscrição / pagamentos em cursos de formação;			10	10	10	10

Indicadores de resultado:	**Nº de reuniões realizado;** **Nº de capacitações realizadas;** **Nº de participantes das capacitações;** **Nº de materiais permanêntes adquiridos;** **Nº de novos membros;** **Nº eventos realizados ou apoiados;** **Nº de viagens de apoio técnico realizadas e participante**

CEAS								
AÇÃO/ PRIORIDADE	META QUALITATIVA/QUANTITATIVA	ESTRATÉGIA	RESULTADO PREVISTO	IMPACTO	PRAZO			
					2024	2025	2026	2027
0070 Fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social, enquanto órgão de controle social do SUAS no Amazonas	Realizar (2) Reuniões Descentralizada e Ampliadas do CEAS, a cada ano.	Convocar os Conselheiros e Gestores municipais dos 62 municípios; Convocar os Conselhos e Gestores municipais que compõem a Região Metropolitana;	Fortalecer o Controle Social aos Municípios, promovendo a assessoria e apoio aos Conselhos Municipais	Cumprir o inciso XXI, do art. 3º da Lei 4.511/2017, que prevê ao CEAS Assessorar os CMAS	2	2	2	2
	Apoiar e assessorar tecnicamente os 62 Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS).	Orientação através da secretaria executiva por: (redes sociais/contato telefônico. Videoconferência;			62	62	62	62
	Realizar (1) Semana de Controle Social no âmbito do SUAS.	Promover ações itinerantes junto ao público usuário dos serviços da assistência social com a parceria dos (CMAS's) Solicitar a confecção de materiais gráficos (Banner, folder, cartilhas), alimentação e logística para a realização.		Promover e divulgar sobre o Controle Social do SUAS no Amazonas	1	1	1	1
	Promover (1) Conferência Estadual de Assistência Social, ordinária e/ ou extraordinária, cada 02 (dois) anos, conforme a Lei nº 2.358/1995 alterada pela Lei nº 4.511/2017	Convocar em conjunto com a SEAS a realização da Conferência Estadual de Assistência Social, com a aquisição de estrutura, confecção de materiais gráficos, alimentação e logística; Mobilizar os CMAS e Gestores municipais dos 62 municípios, para a realização da conferência nos municípios.	Mobilizar e apoiar a realização das Conferências Municipais de Assistência Social nos 62 municípios em cumprimento a LOAS e demais normativas do SUAS	Aprovar propostas para discussão e definição de novas diretrizes para o aprimoramento do SUAS elegendo delegados para representar o Amazonas na Conferência Nacional de Assistência Social	-	1	-	1

INGE
NIER
GEFO
RMA
T

7. MECANISMO E FONTES DE FINANCIAMENTO (CAPA)

“A Política de Assistência Social, em 1988, foi uma das políticas públicas que ganharam status constitucional. Na Constituição Federal, art. 203 e 204, são definidos os objetivos e as diretrizes estruturantes da Assistência Social, os quais serão mais tarde a base da organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e de seu financiamento. Assim, é importante ter em mente as seguintes definições presentes na Constituição: a primeira é que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, a segunda é que a assistência social será organizada com base na descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, e a terceira é sobre a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis’.

“Posteriormente, em 1993, foi sancionada a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, denominada de Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que dispôs sobre a organização da Assistência Social com seus mecanismos de financiamento. A LOAS ao regulamentar o texto constitucional estabeleceu que qualquer pessoa poderá ser usuária ou beneficiária dos serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da Assistência Social, sendo essa política pública classificada como não contributiva e ela se constitui como direito do cidadão e dever do Estado, que deve prover os mínimos sociais, por meio de ações integradas do poder público e da sociedade”.

Fonte: Caderno de Apoio Técnico Integrado SUAS - FNAS

“Para dar concretude ao texto Constitucional e da LOAS, o SUAS foi estruturado em três grandes linhas de atuação, sendo elas: a gestão, o financiamento e o controle social. Do ponto de vista da gestão o sistema está organizado sob a premissa do Pacto Federativo, com o estabelecimento de competências e responsabilidades exclusivas e concorrentes entre os entes federados, cabendo em regra a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O quadro que segue resume as principais competências relacionadas ao financiamento do SUAS”:

FINANCIAMENTO

ENTE	Benefício de Prestação Continuada (BPC)	Cofinanciar o aprimoramento da gestão	Cofinanciar os serviços	Cofinanciar os programas	Cofinanciar os projetos	Cofinanciar os Benefícios Eventuais
UNIÃO	✓	✓	✓	✓	✓	
ESTADO		✓	✓	✓	✓	✓
MUNICÍPIOS		✓	✓	✓	✓	✓
DISTRITO FEDERAL		✓	✓	✓	✓	✓

Fonte: Caderno de Apoio Técnico Integrado SUAS - FNAS

Os recursos da Assistência Social podem ser classificados conforme o destinatário, podendo ser repassados diretamente aos beneficiários ou aos entes federados. Assim, por exemplo, o BPC se enquadra na primeira categorização e os repasses dos serviços na segunda.

Os repasses aos entes federados podem ser categorizados por modalidade de repasse sendo separados em modalidade fundo a fundo e o convenial lato sensu, também denominada de transferências voluntárias.

A modalidade de transferência fundo a fundo pode ainda ser dividida em transferências regulares e automáticas, que são os repasses destinados ao custeio do aprimoramento da gestão, serviços, programas e dos projetos de assistência social, e as transferências para estruturação da rede socioassistencial dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que são destinadas ao incremento de recursos, em regra, por meio de emendas parlamentares.

A modalidade convenial lato sensu pode ser dividida por tipo de instrumento sendo utilizados pelo FNAS o convênio e os contratos de repasse. Os recursos no âmbito do SUAS são repassados com o objetivo de execução uma série de ações com o escopo de fornecer proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos

Organização dos repasses no SUAS:

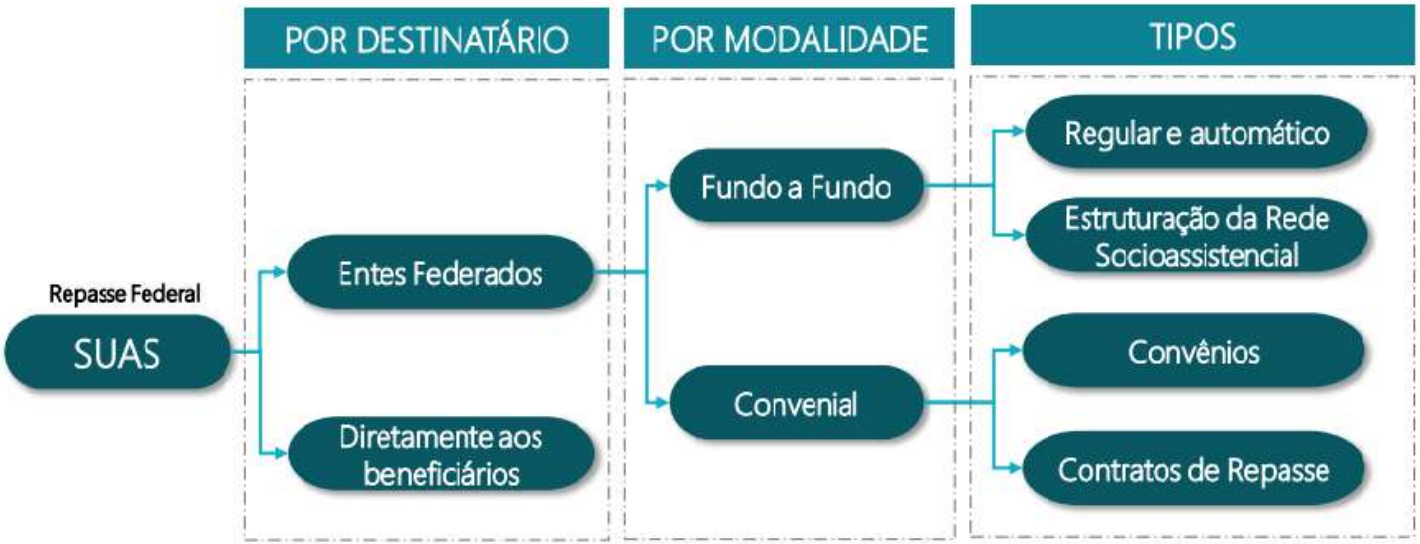

RECURSOS SEAS:

ESTADUAL

Fonte de Recurso: 1.500.121.0.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – FPE
Fonte de Recurso: 1.501.160.0.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados – FTI
Fonte de Recurso: 1.501.170.0.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados – FMPES
Fonte de Recurso: 1.704.145.0.0000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos de Recursos Naturais - Royalties
Fonte de Recurso: 1.665.280.0.0000.0000 -

FEDERAL

Fonte de Recurso: 1660243000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão - SUAS – IGD

Fonte de Recurso: 1660244000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Fonte de Recurso: 1660245000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programas do SUAS
Fonte de Recurso: 2660242000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Proteção Social Especial – SUAS

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA COMPRA (2024 A 2028)

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	QTDE
01	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR	UND	1.500
02	APONTADOR LÁPIS, ACRÍLICO, ESCRITÓRIO, MANUAL ADAPTÁVEL EM MESA	UND	400
03	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° C/ 1 LITRO	LT	4.800
04	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/ 1 KG	KG	8.000
05	BANDEJA EXPEDIENTE, ACRÍLICO TRANSPARENTE DUPLA	UND	500
06	BANDEIRA DO AMAZONAS	UND	80
07	BANDEIRA DO BRASIL	UND	80
08	BARBANTE DE ALGODÃO	RL	2.000
09	BARBANTE DE NYLON	RL	2.000
10	BASTÃO DE COLA QUENTE, PACOTE C/ 10 UND	PCT	2.000
11	BINDER CLIPE 19MM	UND	1.000
12	BINDER CLIPE 25MM	UND	1.000
13	BLOCO DE RECADO POST-IT 76X102MM, BL C/ 100 FLS	UND	3.000
14	BORRACHA APAGADORA BRANCA C/ PROTETOR	UND	4.000
15	CAFÉ MOÍDO, PACOTE C/ 500GR	PCT	8.000
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO TRANSPARENTE PONTA MÉDIA NAS CORES PRETA E AZUL	UND	12.000
17	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UND	5.000
18	CANETA MARCA TEXTO VERDE	UND	5.000
19	CAPA ENCADERNAÇÃO OPACA 297MMX210MM	UND	2.400
20	CAPA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE 297MMX210MM	UND	2.400
21	CARTOLINA CORES VARIADAS	FL	4.000
22	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	UND	5.000
23	CLIPE Nº 01	CX	1.200
24	CLIPE Nº 02	CX	1.200

25	CLIPE Nº 03	CX	1.200
26	CLIPE Nº 04	CX	1.200
27	CLIPE Nº 06	CX	1.200
28	CLIPE Nº 08	CX	1.200
29	COLA POLAR BRANCA	UND	3.000
30	COLA EM BASTÃO	UND	3.000
31	COLCHETE Nº 09	CX	200
32	COLCHETE Nº 14	CX	200
33	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA	UND	3.000
34	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA	PCT	10.000
35	ELÁSTICO, BORRACHA NATURAL AMARELA Nº 18	UND	1.000
36	EMBORRACHADO CORES VARIADAS	UND	2.000
37	EMBORRACHADO COM GLITER VARIADAS	UND	2.000
38	ENVELOPE PAPEL KRAFT 26X36CM COR PARDA	UND	2.000
39	ENVELOPE VAI E VEM	UND	4.800
40	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO	UND	2.000
41	ESTILETE	UND	500
42	EXTRATOR GRAMPOS METAL NIQUELADO TIPO ESPÁTULA	UND	500
43	EXTENSÃO DE TOMADA COM CABO DE 3MT	UND	1.000
44	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 50X50	RL	5.000
45	FITA DUPLA FACE 48X50	RL	5.000
46	FITA EMBALAGEM PAPEL CREPE MARROM 48X50	RL	5.000
47	FITA CREPE 18X50	RL	5.000
48	FITA PARA SINALIZAÇÃO	RL	1.000
49	GARRAFÃO PARA ÁGUA DE 20L	UND	1.000
50	GARRAFINHA DE ÁGUA DE 350ML	UND	28.000
51	GRAMPEADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO	UND	1.000
52	GRAMPEADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE	UND	300
53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	500
54	GRAMPO TRANÇADO Nº 01	CX	200
55	GRAMPO TRANÇADO Nº 02	CX	200
56	LÁPIS PRETO Nº 02	UND	12.000
57	LIVRO DE ATA	UND	480
58	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	480
59	MOLHA DEDO REDONDO, BEM. C/ 12G	UND	400
60	PAPEL OFÍCIO A4	RS	200
61	PAPEL VERGÊ BRANCO	UND	240
62	PAPEL MADEIRA	FL	1.000

63	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	FL	1.000
64	PASTA ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE, LOMBO 20MM	UND	4.000
65	PASTA ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE LOMBO 40MM	UND	4.000
66	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	4.000
67	PASTA CANALETA TAMANHO OFÍCIO	UND	4.000
68	PASTA EM L 340MMX240MM	UND	4.000
69	PASTA SUSPENSA PLÁSTICO TRANSPARENTE 36,5X25CM	UND	4.000
70	PERCEVEJO LATONADO	CX	320
71	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO CAP. 12 FOLHAS	UND	2.000
72	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO CAP. 100 FOLHAS	UND	320
73	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UND	4.000
74	PINCEL PERMANENTE PARA CD/DVD	UND	4.000
75	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	UND	4.000
76	PISTOLA DE COLA QUENTE	UND	500
77	PRANCHETA	UND	1.000
78	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UND	1.200
79	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50CM	UND	600
80	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES PRETA E AZUL	UND	400
81	TESOURA DE USO GERAL TAM. 21-22 CM, AÇO INOX	UND	400
82	TESOURA ESCOLAR	UND	400

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA COMPRA (2024 A 2028)

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	QTDE
01	ÁGUA SANITÁRIA C/ 1 LITRO	FR	22.000
02	ÁLCOOL EM GEL C/ 1 LITRO	FR	22.000
03	BALDE PARA ÁGUA DE 10L	UND	3.000
04	BORRIFADOR PLÁSTICO	UND	3.000
05	CERA LÍQUIDA C/ 5 LITROS	BB	6.000
06	DESODORIZADOR DE AR (BOM AR)	FR	5.500
07	DESINFETANTE, FRASCO C/ 2 LITROS	FR	11.000
08	DESINFETANTE, FRASCO C/ 5 LITROS	BB	10.000
09	DETERGENTE C/ 500ML	FR	5.500
10	ESPONJA DUPLA FACE	UND	1000
11	ESPANADOR DE TETO	UND	3.000

12	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UND	1.000
13	ESCOVA EM NYLON P/ LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	UND	1.000
14	FLANELA	UND	11.000
15	INSETICIDA	FR	3.000
16	LIMPA VIDRO C/ 500 ML	FR	3.000
17	LIMPADOR MULTIUSO C/ 500ML	FR	5.500
18	LUSTRA MÓVEIS C/ 200ML	FR	2.000
19	LUVA LATEX TAMANHO P; M E G	UND	11.000
20	MOP SECO	UND	500
21	MOP MOLHADO	UND	500
22	NAFTALINA	PCT	43.000
23	PÁ PARA LIXO C/ CABO	UND	2.000
24	PALHA DE AÇO	PCT	3.000
25	PANO DE CHÃO (ALTA QUALIDADE)	UND	22.000
26	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, ALTA QUALIDADE, PACOTE C/ 04 ROLOS DE 30 MTS	FD	9.000
27	PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 MTS	FD	6.000
28	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	FD	14.000
29	PASTA SAPONÁCEO	UND	3.000
30	PASTILHA SANITÁRIA	UND	22.000
31	REMOVEDOR DE CERA C/ 5 LITROS	BB	3.000
32	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA C/ 5 LITROS	BB	3.000
33	SABÃO EM BARRA 200 GR	UND	5.500
34	SABÃO EM PÓ 500 GR	UND	11.000
35	SABONETE LÍQUIDO C/ 5 LITROS	BB	3.000
36	SACO DE LIXO C/ 30 LITROS	PCT	11.000
37	SACO DE LIXO C/ 50 LITROS	PCT	11.000
38	SACO DE LIXO C/ 100 LITROS	PCT	21.000
39	SACO DE LIXO C/ 200 LITROS	PCT	32.000
40	VASSOURA DE NYLON	UND	3.000
41	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	3.000
42	VASSOURA DE NYLON TIPO ESCOVÃO	UND	3.000
43	REFIL MOP SECO	UND	480
44	REFIL MOP MOLHADO	UND	480
45	RODO	UND	3.000

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE EPIS PARA COMPRA (2024 A 2028)

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	QTDE
01	LUVA TIPO CIRURGICA C/100	CX	4.000
02	ÁLCOOL EM GEL C/ 1 LITRO	FR	3.000
03	AVENTAL DESCARTAVÉL	UND	12.000
04	TOUCA DESCARTAVEL	UND	4.000
05	MÁSCARA DESCARTAVÉL	CX	4.000
06	LUVA ANTI CORTE	PAR	40
07	BOTA SEGURANÇA	PAR	20
08	CINTO ERGONÔMICO	UND	20

Recursos Materiais

LEVANTAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	
COMPUTADOR	230
MESA	161
CADEIRA GIRATÓRIA	284
ARMÁRIO	55
ESTANTE DE AÇO	30
ARQUIVO DE AÇO	51
AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	12
AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	10
AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	7
AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	7
BEBEDOURO TORRE	20
BEBEDOURO INDUSTRIAL	10

FRIGOBAR	26
NOBREAK	265
ESTABILIZADOR	184
QUADRO BRANCO	35
CARRINHO TROLE	5
LONGARINA C/3 LUGARES	30

- **Recursos Humanos**

DISPONIVEIS		QTD	Grupo Ocupacional	CARGOS NECESSÁRIOS	QTD
Comissionados		143	Superior	Assistente Social	95
				Advogado	13
Efetivos	Permanente	75		Técnico de nível superior	150
	Adicional	7			
	Suplementar	19	Médio		
				Assistente técnico	86
Estagiários		80	Fundamental	Auxiliar Administrativo	3
				Aux. de Serviços gerais	101
				Motorista	23
				Vigia	34
TOTAL GERAL		**324**		**TOTAL GERAL**	**505**

- **Recursos Financeiros**

DISPONIVEIS	QTD	NECESSÁRIOS	QTD	PRAZO			
				2024	2025	2026	2027
Administração da Unidade (Unidade administrada - Unidade)				10.676.000,00	11.624.000,00	12.000.000,00	12.350.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais (Servidor público estadual remunerado - Unidade)				16.700.000,00	17.405.000,00	18.225.000,00	18.919.000,00
Auxílio-Alimentação aos Servidores e				1.461.000,00	1.461.000,00	1.461.000,00	1.461.000,00

Empregados (Servidor assistido - Unidade)							
Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia (Unidade administrada - Unidade)				2.900.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM (Contrato firmado - Unidade)				1.350.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social (Família beneficiada - Unidade				540.000.000,00	562.788.000	589.296.000	611.748.000
Projetos de Implantação, Reforma e Equipagem das Unidades de Assistência Social e Segurança Alimentar (Equipamento implantado, reformado,				1.000.000,00	1.006.000,00	1.007.000,00	1.008.000,00
Ampliação do Quadro Funcional, Valorização e Capacitação dos Servidores da Assistência Social (Servidor valorizado e capacitado - Unidade)				140.000,00	155.000,00	170.000,00	185.000,00
Gestão, Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social (Município apoiado - Unidade)				700.000,00	1.150.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00
Implementação de Projetos Socioassistenciais (Projeto implementado - Unidade)				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Apoio aos Órgãos Colegiados e Afins (Deliberação realizada - Unidade)				295.000,00	381.000,00	405.000,00	469.000,00
Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Socioassistencias e de Segurança Alimentar (Contrato gerido - Unidade				40.000.000,00	40.806.000,00	41.862.000,00	42.754.000,00
Mobilização de Ações dos Programas Sociais (Município atendido - Unidade)				10.000,00	15.000,00	15.000,00	25.000,00
Capacitação e Aprimoramento em Programas do Sistema Único de Assistência Social (Pessoa capacitada - Unidade)				5.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares (Município e/ou órgão e/ou entidade apoiada - Unidade)				5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00

FINANCIAMENTO

Programa (Tipo) /Ação / Produto (Unidade de medida)	Ação no PPA	Fonte de Recurso		
		Federal	Estadual	Outros
0001-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	**2001**-Administração da Unidade		1.704.145.0.000	
	2003-Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		1.500.100.0.000	
	2004-Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados		1.704.145.0.000 1.720.145.0.000	
	2087-Administração de Serviços de energia elétrica, água, esgoto e telefonia		1.704.145.0.000	
	2643-Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura tecnológica da Informação e Comunicação-PRODAM		1.704.145.0.000 1.720.145.0.000	

0001-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Ação	Unidade Executora	Prazo				Total
		2024	2025	2026	2027	Quadriênio
2001	**31101**	10.676.000,00	11.624.000,00	12.000.000,00	12.350.000,00	46.650.000,00
2003		16.700.000,00	17.405.000,00	18.225.000,00	18.919.000,00	71.249.000,00
2004		1.461.000,00	1.461.000,00	1.461.000,00	1.461.000,00	5.844.000,00

2087		2.900.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00	14.900.000,00
2643		1.350.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	6.050.000,00
	31101	**33.087.000,00**	**34.890.000,00**	**37.286.000,00**	**39.430.000,00**	**144.693.000,00**

Programa (Tipo) /Ação / Produto (Unidade de medida)	**Ação no PPA**	**Fonte de Recurso**		
		Federal	**Estadual**	**Outros**
3235-AMAZONAS SOCIAL	**1210**- Implantação, Reforma e Equipagem das Unidades da Assistência Social e Segurança Alimentar.		1.501.160.0.0000	
	1562-Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistencia Social.		1.501.160.0.0000 1.761.118.0.0000	
			1.501.160.0.0000	
	2040-Descentralização dos Serviços Socioassistenciais		1.501.160.0.0000	
	2070-Aprimoramento e fortalecimento da Gestão do SUAS.	1.660.242.0.0000 1.660.243.0.0000 1.660.244.0.0000 2.660.245.0.0000	1.501.156.0.0000 1.501.160.0.0000	
	2105-Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Familia e do Idoso		1.704.145.0.0000 1.501.160.0.0000	
	2145-Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional	2.660.245.0.0000	1.501.160.0.0000	

	2699-Gestão do Trabalho e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social.		1.501.160.0.0000	
	2748-Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS		1.704.145.0.0000 1.501.160.0.0000 2.500.100.0.0000	
	2751-Aprimoramento e Fortalecimento da Infância e na Adolescência	1.660.245.0.0000 2.660.243.0.0000 2.660.245.0.0000		
	2752-Apoio ao Desenvolvimento de projetos de Assistência Social		1.501.160.0.0000	

PROGRAMA 3235-AMAZONAS SOCIAL						
Ação	**Unidade Executora**	**Prazo**				**Total**
		2024	**2025**	**2026**	**2027**	**Quadriênio**
1210	31701	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
1562	31101	540.000.000,00	562.788.000,00	589.296.000,00	611.748.000,00	2.303.832.000,00
1562	31701	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
2040		1.430.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	6.230.000,00
2070		1.100.000,00	1.212.000,00	1.327.000,00	1.439.000,00	5.078.000,00
2105		3.750.000,00	3.900.000,00	4.100.000,00	4.200.000,00	15.950.000,00
2145		1.800.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00	8.100.000,00
2699		5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
2748		6.000.000,00	6.200.000,00	6.300.000,00	6.400.000,00	24.900.000,00
2751		130.000,00	135.000,00	141.000,00	146.000,00	552.000,00
2752		32.200.000,00	33.417.000,00	35.071.000,00	36.480.000,00	137.168.000,00
	31101_31701	**586.425.000,00**	**611.170.000,00**	**639.956.000,00**	**664.337.000,00**	**2.501.888.000,00**

Programa (Tipo) /Ação / Produto (Unidade de medida)	Ação no PPA	Fonte de Recurso		
		Federal	Estadual	Outros
3237-GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Gestão)	**1559**-Projetos de Implantação, Reforma e Equipagem das Unidades de Assistência Social e Segurança Alimentar		1.501.160.0.0000 1.704.145.0.0000 1.720.145.0.0000 2.501.160.0.0000 2.501.160.1.1406	
	2046-Ampliação do Quadro Funcional, valorização e Capacitação dos Servidores da Assistência Social		1.704.145.0.0000 1.720.145.0.0000	
	2067-Gestão, Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social		1.501.160.0.0000 1.704.145.0.0000 1.720.145.0.0000	
	2071- Implementação de Projetos Socioassistenciais		1.665.280.0.0000 1.665.280.1.1360 2.501.160.0.0000 2.665.280.0.0000 2.665.280.1.1429	
	2485- Apoio aos órgãos colegiados e afins		1.704.145.0.0000 1.720.145.0.0000	
	2784- Apoio ao desenvolvimento de projetos socioassistênciais e de Segurança Alimentar		1.501.160.0.0000 1.704.145.0.0000 1.708.140.0.0000 1.720.145.0.0000 1.720.147.0.0000	

PROGRAMA 3237-GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação	Unidade Executora	Prazo				Total
		2024	2025	2026	2027	Quadriênio
1559	31101	1.000.000,00	1.006.000,00	1.007.000,00	1.008.000,00	4.021.000,00
2046	31101	140.000,00	155.000,00	170.000,00	185.000,00	650.000,00
2067	31101	700.000,00	1.150.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	4.550.000,00
2071	31101	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
2485	31101	295.000,00	381.000,00	405.000,00	469.000,00	1.550.000,00
2784	31101	40.000.000,00	40.806.000,00	41.862.000,00	42.754.000,00	165.422.000,00
	31101	**42.155.000,00**	**43.518.000,00**	**44.814.000,00**	**45.786.000,00**	**176.273.000,00**

Programa (Tipo) /Ação / Produto (Unidade de medida)	Ação no PPA	Fonte de Recurso		
		Federal	Estadual	Outros
3301-AMAZONAS PRESENTE (outros)	**2669**-Mobilização de Ações dos Programas Sociais		1.704.145.0.0000 1.720.145.0.0000	
	2670-Capacitação e aprimoramento em programas do Sistema Único de Assistência Social		1.704.145.0.0000 1.720.145.0.0000	

PROGRAMA 3301-AMAZONAS PRESENTE						
Ação	**Unidade Executora**	**Prazo**				**Total**
		2024	**2025**	**2026**	**2027**	**Quadriênio**
2669	**31101**	10.000,00	15.000,00	15.000,00	25.000,00	65.000,00
2670	**31101**	5.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	32.000,00
		15.000,00	**23.000,00**	**24.000,00**	**35.000,00**	**97.000,00**

Programa (Tipo) /Ação / Produto (Unidade de medida)	**Ação no PPA**	**Fonte de Recurso**		
		Federal	**Estadual**	**Outros**
3310-APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES (Gestão)	**2773**-Desenvolvimento de ações decorrentes de Emendas Parlamentares		1.501.160.0.000	
			1.501.160.0.000	

PROGRAMA 3310-APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES						
Ação	**Unidade Executora**	**Prazo**				**Total**
		2024	**2025**	**2026**	**2027**	**Quadriênio**
2773	**31101**	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
2773	**31701**	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
		10.000,00	**12.000,00**	**14.000,00**	**16.000,00**	**52.000,00**

8. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS (CAPA)

A SEAS tem como missão institucional a Gestão da Política de Assistência Social no Estado do Amazonas, garantindo aos Municípios, apoio técnico e financeiro para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para além do apoio técnico, executa serviços de alta complexidade, em situações de emergência e calamidade pública.

Ao ser implementado, o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) instituiu um modelo de gestão descentralizado e participativo, com vistas a integração entre as políticas setoriais para o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais, como consta no Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Para atender as demandas da população em situação de vulnerabilidade o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, precisa de articulação intersetorial – governo e com a rede complementar (OSCs). A articulação nos serviços socioassistenciais e a intersetorialidade da política de assistência social com as demais políticas é essencial.

A Política de Assistência Social no Amazonas composta por serviços, programas e projetos é desenvolvida principalmente nos equipamentos socioassistenciais que atendem as diversas famílias, indivíduos ou grupos que se encontram em vulnerabilidade e risco social. Para a execução dos serviços, as unidades articulam encaminhamentos e possuem parcerias institucionais com: CETAM, SEC, SEDUC, FAAR, SES, SEJUSC, SEMED, UNICEF, SEMASC, CRAS, CREAS, ALEAM, DEFESA CIVIL, AFEAM, DPE-AM, dentre outras.

Nas articulações intersetoriais da SEAS pode-se destacar alguns programas e serviços:

Bolsa Família: O PBF é um programa de transferência de renda que engloba 03 condicionalidades: educação, saúde e assistência social. Na dimensão da saúde, as famílias beneficiárias devem ter acompanhamento na área da saúde das crianças e das gestantes como condicionalidade para receber o benefício. Na educação, as famílias devem matricular e manter seus filhos estudando e na dimensão da assistência social, atualizar e recadastrar num período de 02 anos o Cadastro Único.

Auxílio Estadual: O Governo do Estado do Amazonas instituiu através da Lei n.o 5.665, de 03 de novembro de 2021 o Auxílio Estadual Permanente com a finalidade de garantir segurança alimentar e proteção social à população que se encontra em situação de vulnerabilidade, por meio de complementação de renda, sendo concedido, mensalmente o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais).

Os beneficiários são selecionados através da base de dados do Cadastro Único, ferramenta utilizada pelo Governo Federal para outros programas de transferência de renda, o CadÚnico coleta dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes, para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda. Instituído através do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e regulamentado pela portaria 376 de 16 de outubro de 2008.

O cadastramento das famílias é executado pelos Municípios, e os cadastros são processados pelo Agente Operador do Cadastro Único – Caixa Econômica Federal – que fica incumbida por atribuir a cada pessoa da família cadastrada um número de identificação social (NIS) de caráter único, pessoal e intransferível.

O Programa Auxílio Estadual proposto, tem como público prioritário famílias cadastradas no CadÚnico para Programas Sociais, atendendo aos critérios como: ser representante familiar igual ou maior de 18 anos, famílias beneficiarias de programa de transferência de renda em situação econômica de pobreza e extrema pobreza, pessoa com deficiência, idoso e responsável familiar do sexo feminino sendo provedora do sustento familiar, contribuindo assim, para o processo de fortalecimento da autonomia e protagonismo das famílias beneficiárias.

Auxílio Enchente: Auxílio estadual enchente - é um benefício no valor de R$ 300,00 emparcela única, por meio de cartão magnético, destinando a famílias que tiveram suas moradias invadidas pelas enchentes, pela subida dos rios, como forma de garantir a segurança alimentar. O cartão é voltado para os municípios que decretaram situação de emergência. O cadastro é feito por meio do App Sasi, em parceria entre os órgãos da defesa civil, as equipes irão até as casas atingidas pela enchente, para fazer o registro dos dados das famílias no aplicativo, no momento do cadastro o beneficiário recebe de imediato o cartão auxílio enchente.

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN: A segurança alimentar é outra política que se complementa com a Assistência, assim, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/AM, foi criada pelo Decreto 32.588 de 16 de julho de 2012, com a finalidade de realizar o monitoramento intersetorial das políticas de SAN, em esfera estadual, as adesões ao SISAN nos municípios, o combate à fome e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). A CAISAN do Amazonas se apresenta organizada com a composição de oito secretarias estaduais.

- SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS/ Trabalha a Educação Alimentar e Nutricional

- SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL – SEPROR/ Executa o Programa Alimenta Brasil PAB e Execução das Feiras de Agricultura Familiar, coordenadas pela ADS.

- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/Executa o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME

- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/Atua na prevenção e controle de carências nutricionais da população amazonense.

- SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/ Atua no desenvolvimento do Projeto Água para Todos

- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC/ Centro de Referência Estadual de Direitos Humanos

- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI/ Atuam de forma estratégica dentro da

CAISAN, realizando a gestão sobre o planejamento dos recursos direcionados para o Amazonas pertinentes às políticas de SAN;

Crédito Rosa: Durante a pandemia do Covid-19, muitas mulheres com dificuldade financeira que tiveram suas atividades como autônomas e microempreendedoras afetadas pela pandemia, foram beneficiadas pelo Governo do Estado do Amazonas através da Secretaria de Assistência Social – SEAS que apoiou e lançou o Crédito Rosa.

O objetivo foi possibilitar acesso a crédito financeiro a mulheres pobres e chefes de família que não possuem CNPJ, mas que possuem alguma atividade iniciada que gere renda, e que necessite de aporte financeiro para sobreviver.

Visto que há um índice alarmante de famílias pobres lideradas por mulheres na atualidade, o a Secretaria de assistência social (SEAS), vem fortalecendo e apoiando essas mulheres através do Crédito Rosa, que desde sua implementação, já esteve em 32 municípios do interior realizando orientações e concessões de crédito em todo o estado do Amazonas. O programa é realizado pela SEAS E AFEAM.

Dignidade menstrual: O Projeto Dignidade Menstrual iniciou com a parceria da SEAS com o grupo P&G em 14 de janeiro de 2021 para a doação de 300.096 absorventes, para as mulheres e adolescentes de 12 a 18 anos, do sexo feminino, matriculadas em escolas da rede pública, integrantes de famílias inseridas no CadÚnico do governo federal, beneficiadas de programa de transferência de renda, em situação econômica de "extrema pobreza" e “pobreza".

O Governo do Estado do Amazonas foi um dos pioneiros na criação de projeto de apoio as meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade social, através da Lei N° 5.550/2021 que institui e define, as diretrizes para o incentivo à "Dignidade Menstrual'.

A distribuição dos absorventes higiênicos o iniciou-se em 2022. Sendo contemplados 23 Municípios, levando em consideração os municípios que apresentam baixo índice de Desenvolvimento Humano (IDH), sendo aproximadamente dois municípios por calha e os municípios da região metropolitana do Estado do Amazonas, as mulheres e adolescentes receberam 01 (um) Kit de pacotes de absorventes higiênicos para quatro meses de uso mediante apresentação do número de matrícula e número de inscrição do CadÚnico. Para solicitar, o município entra em contato com a Seas mediante ofício, e a Semas articula com a SEDUC dentro do município para a ação de distribuição nas escolas.

Rede complementar – Organização da Sociedade Civil (OSCs)

A rede socioassistencial no Amazonas se articula com outras políticas setoriais com o objetivo de garantir e atender as necessidades e demandas que advém da sociedade por meio das políticas sociais. A intersetoralidade entre as políticas é um desafio constante para a gestão social do Estado e para a Política de Assistência Social no Amazonas.

A rede socioassistencial da Política de Assistência Social é formada por instituições e equipamentos governamentais e da sociedade civil que ofertam programas, projetos, serviços e benefícios para a população.

A SEAS por meio de edital, fomentou 23 OSCs no período de 2020 a 2023, destinando cerca de R$ 33.928.947.13, com o objetivo de garantir a proteção social de média e alta complexidade com a descentralização dos serviços.

O SUAS funciona na lógica da garantia do direito do cidadão à proteção social. A intersetorialidade apresenta aspectos importantes que são discutidos entre as diferentes políticas setoriais de modo que as ações a serem desenvolvidas possam ser ofertadas de maneira mais eficaz e eficiente, garantindo a qualidade de suas ações e contribuindo para a inclusão social e o acesso e garantia de direitos.

Como podemos observar, a intersetorialidade apresenta aspectos importantes que precisam ser mais bem discutidos entre as diferentes políticas setoriais de modo que as ações a serem desenvolvidas possam contribuir para a inclusão social e o acesso e garantia de direitos. É preciso analisar as questões em sua totalidade, para que os serviços ofertados pela rede de atendimento socioassistencial possam ser ampliados e os seus saberes e práticas possam ser compartilhadas com as demais políticas públicas e vice-versa.

A política de assistência social, precisa romper com a fragmentação dos atendimentos prestados à população, e ao estabelecer a intersetorialidade como um de seus eixos estruturantes, enfrenta uma série de obstáculos que dificultam a consolidação de um trabalho em rede articulado e integrado, devido a uma cultura

política que traz um viés ainda marcado por ações de cunho assistencialista, clientelista e paternalista.

A intersetorialidade ao construir ações e trabalho coletivo, garante que os serviços ofertados não fiquem fragmentados uma vez que nenhuma instituição é suficiente para responder e implementar ações totalmente resolutivas em seu próprio âmbito de atuação de forma desarticulada das outras políticas públicas.

9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (capa)

O monitoramento é processo do ciclo de gestão do Plano de Assistência Social. Monitoramento e Avaliação são complementares e o entendimento dos conceitos é fundamental para a aplicação prática em alinhamento com Política de Monitoramento e Avaliação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Portaria nº 329, de 11 de outubro de 2006).

O Art. 2º da portaria estabelece que são consideradas ações de monitoramento aquelas que se destinam ao acompanhamento da implementação e execução dos programas e ações, visando à obtenção de informações para subsidiar gerenciamento e a tomada de decisões cotidianas, bem como a identificação precoce de eventuais problemas.

O monitoramento é o processo que amplia o conhecimento dos gestores sobre os rumos da implementação, o que permite gerenciar de forma mais adequada o cumprimento das metas, os recursos disponíveis, corrigindo desvios ou solucionando problemas que surgem ao longo do processo de execução das políticas e dos programas. Deve responder de forma objetiva as perguntas: Possui alguma estratégia de monitoramento? Quais? Quem monitora?

A NOB/SUAS 2012 define o monitoramento como:

"o acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas".

Sobre a avaliação o art. 4º da Política de Monitoramento e Avaliação – MDS diz que são consideradas ações de avaliação qualquer estudo ou pesquisa referente aos programas e ações que tenha um dos seguintes objetivos:

I – análise da implementação de programas e ações;

II – análise de resultados imediatos dos programas e ações;

III – análise de impactos ou efeitos dos programas e ações;

IV – análise da eficiência, da equidade, da eficácia ou da efetividade de programas e ações;

V – análise do perfil dos beneficiários dos programas e ações;

VI – elaboração de diagnósticos de perfil da demanda;

VII – avaliação da satisfação de beneficiários/usuários;

VIII – avaliação da qualidade dos serviços prestados; e

IX – elaboração de estudos de "linha de base".

Entendendo toda a importância do M&A para o desenvolvimento do SUAS, o Plano Estadual de Assistência Social (PEAS), como uma ferramenta de planejamento e gestão estratégica, em toda seu processo de execução utiliza das estratégias descritas para realizar o acompanhamento das metas, resultados e impactos previstos para o Quadriênio, possibilitando identificação de eventuais falhas, revisão de decisões, racionalização de recursos públicos e consequentemente, redirecionamento das ações executadas.

A NOB/SUAS 2012 (art. 99) estabelece que o monitoramento da execução do Plano de Assistência Social é uma função da gestão e do controle social. Nesse sentido, o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, constitui-se também como mecanismo de Controle Social que participa efetivamente do processo de M&A, garantindo participação da sociedade civil e apoiando à Gestão do Estado, alinhando o percurso de execução do SUAS no Amazonas.

O monitoramento e avaliação das ações propostas no Plano Estadual de Assistência Social terão sentido eminentemente construtivo e estimulador de melhorias, tendo em vista ser um documento representativo dos propósitos da SEAS. Sua implementação ocorrerá como processo dinâmico e flexível, passível de mudanças quando necessárias.

Para tanto, adotar-se-ão os seguintes procedimentos como métodos e forma de verificação que serão utilizados para acompanhar a execução das ações:

Elaboração de instrumentais de acompanhamento para subsidiar relatórios mensais, referentes ao Monitoramento das Ações desenvolvidas pela SEAS e consequentemente o Processo de Avaliação Trimestral.

Visitas aos Municípios do Estado do Amazonas, com execução direta ou indireta, para o acompanhamento e apoio técnico da gestão dos serviços socioassistenciais do SUAS;

Reuniões trimestrais avaliativas com os Departamentos de DPSB, DPSE, DGSUAS e DEPG para discussão e análise do que foi realizado e ajustes nas proposições para os meses subsequentes;

Acompanhamento das metas físicas e de execução orçamentária e financeira dos recursos por ação;

Aplicação de questionários qualitativos nas visitas técnicos aos Municípios.

As informações para o monitoramento serão coletadas por Relatório de Atividade Mensal dos Departamentos de Proteção Social Básica, Especial e Gestão do SUAS, Fundo Estadual de Assistência Social e Comissão de Monitoramento e

Avaliação que transcreverão os dados qualitativos e quantitativo ao Departamento de Planejamento e Gestão da SEAS.

A consolidação do PEAS deverá ser realizada anualmente, se desdobrando no Plano de Assistência Social – PAS e no mês de dezembro e a partir desse processo será realizada a revisão anual do PEAS. Os indicadores estabelecidos, assinalarão os avanços obtidos e as dificuldades encontradas e propostas de soluções, constituindo-se em elemento fundamental para instrumentalizar as decisões dos gestores nas intervenções necessárias, mediante relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas.

10. REFERÊNCIAS

CADERNO-DE-APOIO-TECNICO-INTEGRADO-SOBRE-EXECUCAO-DOS-RECURSOS-DO-SUAS-VF.pdf

AMAZONAS, Lei n. º 3.476, de 03 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN e dá outras providências. Diário Oficial do Amazonas, Manaus, AM, 04 fev. 2010.

AMAZONAS, Lei n. º 3.476, de 03 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN e dá outras providências. Diário Oficial do Amazonas, Manaus, AM, 04 fev. 2010.

AMAZONAS. Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017. Dispõe obre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas - SUAS/AM e dá outras providências. Manaus: Diário Oficial do Estado - DOE nº 33.603, 2017.

AMAZONAS. Decreto nº 17.734 de 20 de março de 1997. Institui os Conselhos Sub-Regionais de desenvolvimento do Estado do Amazonas e dá outras providências. Diário Oficial do Amazonas. Disponível em <http://diario.imprensaoficial.am.gov.br/diariooficial/consultaPublica.do;jsessionid=EE370155B80311E744A36742E1A64B02> Acessado no dia 26 de junho de 2019.

AMAZONAS. Decreto nº 17.734 de 20 de março de 1997. Institui os Conselhos Sub-Regionais de desenvolvimento do Estado do Amazonas e dá outras providências. Diário Oficial do Amazonas. Disponível em <http://diario.imprensaoficial.am.gov.br/diariooficial/consultaPublica.do;jsessionid=EE370155B80311E744A36742E1A64B02> Acessado no dia 26 de junho de 2019.

Bolsa família 2003-2010: avanços e desafios /organizadores: Jorge Abrahão de Castro, Lúcia Modesto. Brasília: Ipea, 2010. 2 v. (344p.)

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da Republica, [2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituiçao.htm. Acesso em: 16 de Jun. 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituiçao.htm.Acesso em: 16 de Jun. 2019.

BRASIL. Decreto nº 6.135 de 26 de Junho de 2007. Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.

BRASIL. IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Trajetória Histórica da Segurança Alimentar e Nutricional na agenda política Nacional: Projetos, descontinuidades e consolidação. Brasília, 2014.

BRASIL. Lei n° 10.836 de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

BRASIL. Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF, 07 dez 1993.

BRASIL. LEI Nº 1.806, DE 6 DE JANEIRO DE 1953. Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cria a superintendência da sua execução e dá outras providências. Disponível < https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1806-6-janeiro-1953-367342-publicacaooriginal-1-pl.html>acessado em 25.06.2019

BRASIL. LEI Nº 1.806, DE 6 DE JANEIRO DE 1953. Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cria a superintendência da sua execução e dá outras providências. Disponível < https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1806-6-janeiro-1953-367342-publicacaooriginal-1-pl.html>acessado em 25.06.2019

BRASIL. Lei nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humana à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set 2006.

BRASIL. Lei nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humana à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set 2006.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Diário Oficial da União.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União.

COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE. Resolução nº 04, de 24 de maio de 2011, institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS.

COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE. Resolução nº 6, de 31 de agosto de 2011. Pactua critérios e procedimentos das expansões 2011 do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF e de Serviços de Proteção Social Básica e Ações executados por Equipes Volantes, no âmbito do Distrito Federal e Municípios.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS. Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013. Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS. Resolução nº 13, de 13 de maio de 2014. Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução n° 09, de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

FOME ZERO: Uma História Brasileira. Organizadora: Adriana Veiga Aranha - Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Assessoria Fome Zero, v. 3, 2010.

FUNAI. Terras indígenas no Amazonas. Disponível em <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>. Acessado no dia 27 de junho de 2019.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estado: Amazonas. Acesso em 22 de março de 2016.

NASCIMENTO, J. T. Ensino Médio Presencial com Mediação Tecnológica numa escola ribeirinha do Amazonas. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em

Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia, Universidade Federal do Amazonas. Manaus-AM, 2017.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: uma década de inclusão e cidadania /organizadores: Tereza Campello, Marcelo Côrtes Neri. – Brasília: Ipea, 2013.

SHONKOFF, J. P. In: Da ciência à Prática: os programas de apoio ao desenvolvimento infantil na América Latina. São Paulo: Cross Content, 2018.

VIEIRA, A. M. M. A multiestratégia de implementação do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no período 2005 a 2007. (Dissertação de Mestrado). Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca. ENSP/FIOCRUZ: Rio de Janeiro, 2011.

SEAS
Secretaria de
Assistência Social

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

www.seas.am.gov.br